



Avenida Mauá, 1155 – 5º andar
Porto Alegre – RS
CNPJ/MF nº 00.979.969/0001-56

R\$ 50.000.000,00

Classificação Austin Rating: A
ISIN nº BRCADPDBS062

Emissão de 50.000 (cinquenta mil) debêntures, não conversíveis em ações, em série única, de emissão da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (a "Emissora"), todas nominativas e escriturais, da espécie com garantia subordinada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com data de emissão em 15 de julho de 2006 e vencimento em 15 de novembro de 2008.

A emissão foi aprovada conforme deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Emissora, realizada em 6 de junho de 2006, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 2711334, em sessão de 13 de junho de 2006 e publicada em 16 de junho de 2006, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre. A emissão foi registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários em 10 de agosto de 2006 sob o nº CVM/SRE/DEB/2006/032. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, com intermediação da instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (a "Instrução CVM nº 400/03"), da Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM").

As debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação do mercado secundário, respectivamente, através do SDT - Sistema de Distribuição de Títulos e SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrados pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro, com a distribuição e negociação liquidadas e as debêntures custodiadas na CETIP.

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado como uma recomendação de compra das Debêntures. Ao decidir por adquirir as Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, de seus ativos e dos riscos decorrentes de um investimento nas Debêntures.

"Os investidores devem ler a Seção "5. Fatores de Risco", nas páginas 25 a 29.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas."



"A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública".

Coordenador Líder



Banco Mandatário e Escriturador



Agente Fiduciário



Agência de Rating



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. Definições	6
1.2. Sumário da Emissora e da Instituição Líder	6
1.2.1. A Emissora	6
1.2.2. A Instituição Líder	7
1.3. Declaração da Emissora e do Coordenador Líder	8
1.4. Resumo da Emissão	8
1.4.1. A Emissora	8
1.4.2. O Coordenador Líder	8
1.4.3. Público-Alvo	8
1.4.4. Preços e Montantes da Emissão	8
1.4.5. Indicação sobre a Admissão à Negociação das Debêntures	8
1.4.6. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão	9
2. INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, CONSULTORES, AUDITORES E AGENTE FIDUCIÁRIO	10
2.1. Administradores da Emissora	10
2.2. Coordenadores da Oferta	10
2.3. Agente Fiduciário	11
2.4. Auditores da Companhia	11
3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	12
3.1. Composição do Capital Social da Emissora	12
3.2. Características e Prazos	12
3.2.1. Valor Total da Emissão	12
3.2.2. Valor Nominal Unitário	12
3.2.3. Número de Séries	12
3.2.4. Quantidade de Debêntures	12
3.2.5. Data de Emissão	12
3.2.6. Prazo e Data de Vencimento	12
3.2.7. Forma	12
3.2.8. Certificados de Debêntures	13
3.2.9. Conversibilidade	13
3.2.10. Espécie	13
3.2.11. Atualização do Valor Nominal	13
3.2.12. Limite de Emissão	13
3.2.13. Subscrição	13
3.2.14. Integralização	13
3.2.15. Forma de Pagamento	13
3.2.16. Distribuição Parcial	13
3.2.17. Direito de Preferência	14
3.2.18. Prorrogação dos Prazos	14
3.2.19. Publicidade	14
3.2.20. Notificações	14
3.2.21. Aquisição Facultativa	15
3.2.22. Resgate Antecipado	15
3.2.23. Vencimento Antecipado	15
3.2.24. Demonstrativo do Custo da Emissão	16
3.2.25. Custo Unitário da Oferta	16
3.2.26. Cronograma das Etapas da Oferta	16
3.2.27. Plano de Distribuição	17
3.2.28. Fundo de Manutenção de Liquidez	17
3.2.29. Inadequação da Oferta a Certos Investidores	17
3.2.30. Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários	18
3.2.31. Modificação e Revogação da Oferta	18
3.3. Remuneração	18
3.4. Características do Pagamento	20
3.4.1. Repactuação	20
3.4.2. Periodicidade de Pagamento da Remuneração	20
3.4.3. Local de Pagamento	20
3.4.4. Encargos Moratórios	20
3.4.5. Decadência dos Direitos ao Acréscimo	20
3.4.6. Imunidade de Debenturista	20
3.5. Cronograma de Pagamentos e Amortizações	21
4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	22
5. FATORES DE RISCO	25
5.1. Riscos Relativos ao Brasil e à Economia Nacional	25
5.2. Riscos Relacionados à Emissora	25
5.3. Riscos Relacionados à CORSAN	27
5.4. Riscos Relacionados às Debêntures	28

6. ANÁLISE E COMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	30
6.1. Da Emissora	30
6.1.1 Capacidade de Pagamento da Emissora	38
6.2. Da CORSAN	39
6.3. Do Estado	41
7. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSORA, AO ESTADO E À CORSAN.....	57
7.1. A Emissora	57
7.1.1. Histórico	57
7.1.2. Atividades Exercidas pela Companhia	58
7.1.3. Contrato Relevante	59
7.1.4. Recursos Humanos	59
7.1.5. Estrutura Organizacional	59
7.1.6. Concorrência.....	59
7.1.7. Patentes, Marcas e Licenças	59
7.1.8. Pendências Judiciais e Administrativas.....	60
7.1.9. Administração	60
7.1.10. Conselho de Administração	60
7.1.11. Diretoria.....	61
7.1.12. Conselho Fiscal.....	62
7.1.13. Acionistas	64
7.1.14. Política de Dividendos.....	64
7.1.15. Plano de Opção de Compra de Ações.....	64
7.1.16. Governança Corporativa.....	64
7.2. O Estado	66
7.2.1. Histórico	66
7.2.2. Localização	66
7.2.3. Economia	67
7.2.4. Produto Interno Bruto Total e Per Capita, e suas Taxas de Crescimento no Brasil e RS – 1990 – 2005	68
7.2.5. Performance do Estado em 2005	69
7.2.6. ICMS.....	69
7.2.7. Servidores	70
7.2.8. Precatórios	71
7.2.9. Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pelo Estado	71
7.3. A CORSAN.....	72
7.3.1. Atividades Exercidas pela CORSAN	72
7.3.2. Principais Acionistas	72
7.3.3. Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pela CORSAN	73
8. OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	74
9. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EMISSORA	75
9.1. Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	75
9.2. Estado do Rio Grande do Sul	75
9.3. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	75
10. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA EMISSORA	76
11. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	77
12. SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAIXA – SIAC.....	78
12.1. Contrato de Repasse	78
12.1.1. Possibilidade de Rescisão do Contrato de Repasse.....	79

ANEXOS

ANEXO I	Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 06 de junho de 2006.....	83
ANEXO II	Ata da Reunião do Conselho de Administração de 06 de junho de 2006	91
ANEXO III	Ata da Reunião do Conselho Fiscal de 06 de junho de 2006	99
ANEXO IV	Escritura da 10ª Emissão Pública de Debêntures	103
ANEXO V	Estatuto Social da Emissora	127
ANEXO VI	Declaração da Emissora nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03	135
ANEXO VII	Declaração do Coordenador Líder nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03	139
ANEXO VIII	Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP da Emissora, Referente ao Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2005	143
ANEXO IX	Informações Trimestrais – ITR da Emissora Referentes aos Trimestres Encerrados em 30 de junho de 2005 e 2006.....	167
ANEXO X	Informações Anuais – IAN da Emissora, Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2005	185
ANEXO XI	Relatório de Classificação de Risco das Debêntures.....	247
ANEXO XII	Informações Trimestrais – ITR da CORSAN Referentes aos Trimestres Encerrados em 31 de março de 2005 e 2006.....	255
ANEXO XIII	Informações Anuais – IAN da CORSAN, Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2005.....	293
ANEXO XIV	Balanco Geral do Estado Referente ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 2005	371
ANEXO XV	Minuta do Boletim de Subscrição das Debêntures.....	377
ANEXO XVI	Ofício da Secretaria do Tesouro do Ministério da Fazenda.....	381
ANEXO XVII	Decreto Estadual nº 33.959.....	385
ANEXO XVIII	Minuta de Contrato de Repasse Temporário de Recursos Monetários Disponíveis	389
ANEXO XIX	Declaração da Emissora nos Termos do Item 11, Anexo II à Instrução CVM nº 400/03	393
ANEXO XX	Lei Estadual 10.600/95 de 26 de dezembro de 1995	397

1. INTRODUÇÃO

1.1. Definições

Para fins do presente Prospecto, os termos indicados abaixo devem ter o significado a eles atribuído, salvo referência diversa no Prospecto.

10ª Emissão de Debêntures, Emissão ou Oferta	10ª Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Subordinada, da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.
Agente Fiduciário	Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
ANBID	Associação Nacional de Bancos de Investimento
Andima	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro
Austin Rating	Austin Rating Serviços Financeiros Ltda
Banco Mandatário e Escriturador	Banco Itaú S.A.
Banco Itaú	Banco Itaú S.A.
Banrisul	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
CADIP, Companhia ou Emissora	Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.
CAGE	Contadoria e Auditoria – Geral do Estado
CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica
CETIP	Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos
CMN	Conselho Monetário Nacional
Conta Centralizadora	Conta individual de cada ente da administração direta e indireta do Estado junto ao Banrisul, que centraliza as disponibilidades financeiras
Conta Única	Conjunto de disponibilidades dos entes do Estado, identificadas e aplicadas no SIAC
Contrato de Repasse	Contrato celebrado entre a CADIP e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda, em consonância com o Decreto nº 3.959/1991
Coordenador Líder	Banrisul
CORSAN	Companhia Riograndense de Saneamento
CRT	Companhia Riograndense de Telecomunicações
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DAER	Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens

Data de Emissão	A data da emissão da 10ª Emissão de Debêntures da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A., qual seja, 15 de julho de 2006
DDPE	Departamento da Despesa Pública do Estado
Debêntures	50.000 (cinquenta mil) debêntures simples objeto da 10ª Emissão
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
Decreto nº 33.959/1991	Decreto Estadual nº 33.959, de 31 de maio de 1991, que instituiu o Sistema Integrado de Administração de Caixa no Estado
Escritura de Emissão	Escritura Particular da 10ª Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Subordinada, da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A., sem data, apresentada sob a forma de minuta
Estado	Estado do Rio Grande do Sul
Fator Multiplicador	Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI over, informado com duas casas decimais
FEE	Fundação de Economia e Estatística
FM	Fator Multiplicador
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FGLTDPE	Fundo de Garantia de Liquidez dos Títulos da Dívida Pública Estadual
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipais de Comunicação
Instituição Líder	Banrisul
Instituição Responsável	Banrisul
IPERGS	Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITCD	Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
LFT-RS	Letra Financeira do Tesouro do Rio Grande do Sul
REFAZ	Programa de Recuperação de Créditos
SDT	Sistema de Distribuição de Títulos, administrado pela ANDIMA
Secretaria da Fazenda	Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
SEFAZ	Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
SIAC/Sistema	Sistema Integrado de Administração de Caixa do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto nº 33.959/1991

SND	Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA
Taxas DI	Taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra-Grupo, calculados e divulgados pela CETIP
VAB	Valor Adicionado Bruto

1.2. Sumário da Emissora e da Instituição Líder

1.2.1. A Emissora

A CADIP foi constituída em 1995 com base na autorização legislativa advinda da Lei nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995, sendo controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul, que detém 99,9% da totalidade de suas ações. Maiores informações sobre o Estado podem ser obtidas nas seções “4. Destinação dos Recursos”, “6. Análise e Comentário da Administração sobre as Demonstrações Financeiras”, “7. Informações Relativas à Emissora, ao Estado e à CORSAN” e “9. Transações com Partes Relacionadas da Emissora” deste Prospecto.

A CADIP, embora seja uma sociedade de economia mista supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado, se rege pelo direito privado. O objeto social da Companhia, definido no Art. 4º do Estatuto Social (Anexo V do presente Prospecto), é “prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários”.

Na prática, a CADIP exerce o seu objetivo social efetuando a captação de recursos mediante a emissão de títulos de crédito (debêntures), em operações estruturadas ou não. Cumprindo com o propósito de sua criação, a CADIP já efetuou nove emissões de debêntures e uma operação de financiamento, as quais somaram R\$ 1.043,5 milhões. Os recursos assim captados são aplicados no SIAC (vide seção “12 – Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC”, deste Prospecto) mediante contrato de repasse específico para cada operação, definindo taxa de remuneração entre as partes suficiente para remunerar a operação de crédito passiva.

Sendo o capital social detido praticamente pelo Estado e exercendo a CADIP a função de auxiliar o Tesouro Estadual, a geração de lucro líquido não se constitui no objeto principal da Companhia. Diferente seria o enfoque se a empresa tivesse parte significativa de suas ações distribuídas entre outros acionistas, cuja remuneração decorre do lucro. Eventuais prejuízos acumulados podem ser absorvidos mediante redução do capital social, observado o disposto no Art. 174 da Lei 6404/76. A propósito, cabe citar os elevados índices de liquidez financeira que sempre desfrutou a Companhia, situado em 3,26 em 31/12/2005 e em 3,32 em 31/03/2006, no conceito de liquidez corrente (conforme demonstrado na seção “6. Análise e Comentário da Administração sobre as Demonstrações Financeiras”, no presente Prospecto), o que assegura plena capacidade de solvência de seus compromissos com os credores.

Desde setembro de 1996, a Emissora é uma companhia aberta, registrada na CVM. Por ser controlada pelo Estado, a Companhia integra a estrutura política e governamental do Estado. Como tal, sua atuação deve estar sintonizada com as estratégias adotadas pelo Estado e em especial, pela Secretaria da Fazenda. Informações detalhadas sobre a Emissora e seus negócios poderão ser encontradas pelos potenciais investidores na Seção “7” - Informações Relativas à Emissora, ao Estado e à CORSAN.

Neste Prospecto estão incluídas informações da CORSAN tendo em vista a Emissora ser detentora de 10.000.000 de ações preferenciais, correspondendo a 6,7% do capital preferencial da CORSAN. Desta forma, na data de 30 de junho de 2006, 3,70% do ativo da Emissora era representado por esta participação. Maiores informações a respeito da CORSAN podem ser encontradas nas seções “5. Fatores de Risco”, “6. Análise e Comentário da Administração sobre as Demonstrações Financeiras”, “7. Informações Relativas à Emissora, ao Estado e à CORSAN” e “9. Transações com Partes Relacionadas da Emissora”.

As Assembléias dos Debenturistas, conforme consta na Escritura Particular da 10ª Emissão de Debêntures da CADIP, podem ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação ou pela CVM. Quanto ao Quorum de Instalação, a Assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de debenturistas.

Nas deliberações da Assembléia, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, com exceção da modificação das condições das Debêntures, que deverá ser deliberada por debenturistas que representem a maioria dos títulos em circulação.

1.2.2. A Instituição Líder

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. foi inaugurado em 12 de setembro de 1928 com um Capital Social de 50 mil contos de réis. A instituição realizava empréstimos de longo prazo e os beneficiados davam em garantia a hipoteca de seus imóveis.

O Banrisul assumiu o ativo do Banco Pelotense em 1931, procedendo à sua liquidação. Por volta de 1934, iniciou processo de expansão, através da abertura das primeiras agências no Estado e, posteriormente, em outras praças do país.

No ano de 1960, uma reforma estatutária determinou a todos os bancos estaduais a inserção da palavra Estado na denominação social. A razão social passou para Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. A partir de 1971, a marca registrada Bergs foi alterada para Banrisul, acompanhada de três cubos interligados, que significam solidez, coesão entre os funcionários, e integração com a comunidade.

Em 1969 e 1970, a Instituição incorporou, respectivamente, o Banco Real de Pernambuco S.A. e o Banco Sul Brasil S.A., estendendo sua rede até Pernambuco e Ceará, além de ampliar a existente em Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro. Em 1982, com a abertura da Agência de New York, o Banrisul passou a operar no exterior.

Em 17 de dezembro de 1970, foi fundada a Banrisul Corretora, uma empresa do grupo Banrisul que opera no mercado como intermediadora na compra e venda de ações à vista, de opções, termo e futuro.

A partir de março de 1990, o Banrisul obteve autorização do Bacen para operar como Banco Múltiplo, com as Carteiras Comercial, de Crédito Imobiliário e de Crédito Financiamento e Investimento.

O Banrisul incorporou o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul (Badesul) e a Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio Grande do Sul (Divergs) em 1992, ao mesmo tempo em que ocorreu a unificação do Sistema Financeiro Estadual, com o estabelecimento de Presidência Única para as duas instituições financeiras do Estado – Banrisul e Caixa Econômica Estadual.

Em 27 de maio de 1997, foi sancionada a Lei nº 10.959 que autorizou o Poder Executivo a transformar a autarquia Caixa Econômica Estadual em sociedade anônima de economia mista, agregando as operações de fomento e fundos estaduais, passando a atuar como agência de desenvolvimento, e a manutenção do Banrisul como banco comercial e múltiplo.

Assim, o banco estadual incorporou a carteira de clientes e as operações comerciais da extinta Caixa Econômica Estadual. O Banrisul detinha o controle da Cia União de Seguros Gerais, em cujo processo de privatização foi alienado 73% do capital em 20 de novembro de 1997.

No exercício de 2003, a empresa de arrendamento mercantil do Grupo Banrisul teve seu objeto social modificado, passando a dedicar-se exclusivamente à administração de consórcios, enquanto as operações de leasing foram incorporadas pelo Banrisul como carteira de arrendamento mercantil.

Além das operações próprias de cada uma das 5 carteiras que compõem o banco múltiplo, o Banrisul atua também na administração de recursos de terceiros, através de fundos de investimento. O Grupo Banrisul é constituído pelo Banrisul, Banrisul S.A. Administradora de Consórcios, Banrisul Corretora, Banrisul Armazéns Gerais e Banrisul Serviços Ltda.

O Banrisul participou como Banco Coordenador das seguintes emissões de debêntures: 6 (seis) Emissões da CADIP – Caixa da Dívida Pública Estadual S.A., 3 (três) Emissões da CORSAN, 2 (duas) Emissões da Banrisul Arrendamento Mercantil e 2 (duas) Emissões da CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Em 03 de janeiro de 2005 a CVM - Comissão de Valores Mobiliários -, através do Ato Declaratório 8105/05 autorizou o Banrisul a prestar serviços de Custódia de Valores Mobiliários, possibilitando a atuação do Banco como custodiante de futuras emissões de debêntures.

1.3. Declaração da Emissora e do Coordenador Líder

A Emissora e o Coordenador Líder, conforme estabelece o Artigo 56 da Instrução CVM 400/03, declaram que: i) as informações contidas neste Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para o conhecimento, pelos investidores, da oferta, da Emissora e do Estado, de suas respectivas atividades e situações econômico-financeiras e dos riscos inerentes à Oferta; ii) este Prospecto foi elaborado de acordo com as normas pertinentes, conforme anexos; iii) são responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro da presente Emissão perante a CVM e fornecidas ao mercado durante o período de distribuição das Debêntures.

A Emissora assegura que as informações prestadas ao Coordenador Líder para a elaboração deste Prospecto, bem como as informações encaminhadas à CVM, através do Coordenador Líder, por ocasião do pedido do registro, são precisas e verídicas, não existindo outros fatores relevantes cuja omissão possa tornar este Prospecto ou as informações nele contidas enganosas ou ilusórias, conforme declaração anexa a este Prospecto firmada por seu Presidente, senhor Ricardo Englert.

O Coordenador Líder tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela empresa no Prospecto são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, conforme mencionado no primeiro parágrafo deste item, e conforme declaração anexa a este Prospecto firmadas pelos senhores Ricardo Richiniti Hingel e Ney Michelucci Rodrigues, Diretores.

E ainda, em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do Artigo 33 da Instrução Normativa CVM nº 400/03, a Emissora e o Coordenador Líder declaram ter como controlador majoritário o Estado do Rio Grande do Sul.

Contudo, este Prospecto não deve ser entendido como uma recomendação de compra de Debêntures. Para uma adequada tomada de decisão de aquisição destas debêntures, os investidores potenciais deverão utilizar seus próprios mecanismos de análise e avaliação da condição financeira da Emissora e dos riscos decorrentes do investimento em debêntures.

1.4. Resumo da Emissão

1.4.1. A Emissora

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.979.969/0001-56.

1.4.2. O Coordenador Líder

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 92.702.067/0001-96.

1.4.3. Público-Alvo

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, observadas as disposições da Instrução CVM nº 400/03, junto, principalmente, a investidores institucionais, tais como entidades abertas e fechadas de previdência privada, seguradoras e fundos de investimento. No entanto, poderão ser atendidos outros investidores, Pessoa Física e Pessoa Jurídica, qualificados ou não, clientes da Instituição Líder, desde que atestem ter tido amplo conhecimento dos termos, condições e riscos inerentes à Emissão.

1.4.4. Preços e Montantes da Emissão

Na Data de Emissão, as Debêntures terão um Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que a emissão totalizará o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

1.4.5. Indicação sobre a Admissão à Negociação das Debêntures

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário no SDT, sendo registradas para negociação no mercado secundário no SND, ambos administrados pela ANDIMA e operacionalizados pela CETIP.

1.4.6. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão

A oferta foi deliberada pelos acionistas da Emissora reunidos em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de junho de 2006, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS em 13 de junho de 2006 e foi publicada no “Jornal do Comércio” da cidade de Porto Alegre e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 16.06.2006.

Adicionalmente, foram delegados, na Assembléia Geral Extraordinária acima referida, poderes ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre as condições de que tratam os incisos VI e VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, inclusive para alterá-las de modo que julgar mais conveniente, bem como para deliberar sobre a remuneração final das Debêntures.

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, CONSULTORES, AUDITORES E AGENTE FIDUCIÁRIO

2.1. Administradores da Emissora

Quaisquer outras informações sobre a Emissora, a Oferta e este Prospecto poderão ser obtidas com a Emissora, por seu Diretor abaixo indicado, no seguinte endereço:

Emissora

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.
Avenida Mauá, 1.155 – 5º andar
CEP 90030-080 – Porto Alegre – RS
Diretor de Relação com Investidores
Leonildo Migon
Telefone: (0 xx 51) 3214-5130
Fac-símile: (0 xx 51) 3214-5135
E-mail: olavom@sefaz.rs.gov.br
www.cadip.rs.gov.br

2.2. Coordenadores da Oferta

Quaisquer outras informações sobre a Oferta e este Prospecto poderão ser obtidas com os Coordenadores da Oferta nos seguintes endereços:

Coordenador Líder

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Rua Capitão Montanha, 177 – 7º andar
CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Paulo Roberto Garcia Franz
Telefone: (0 xx 51) 3215-2935
Fac-símile: (0 xx 51) 3215-1729
E-mail: financeiro_dg@banrisul.com.br
www.banrisul.com.br

Banco Mandatário e Escriturador

Banco Itaú S.A.
Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar
CEP 04344-902 – São Paulo – SP
Luiz Loureiro / Rosana Pereira de Souza
Telefone: (0 xx 11) 5029-1905
Fac-símile: (0 xx 11) 5029-1917
E-mail: luiz.loureiro@itau.com.br

O serviço de atendimento aos Debenturistas estará sob a responsabilidade dos profissionais abaixo relacionados:

Sr. Luiz Loureiro
Gerente de Conta Acionista
Telefone: (0 xx 11) 5029-1905
Fac-símile: (0 xx 11) 5029-1917
E-mail: luiz.loureiro@itau.com.br
Sra. Rosana Pereira de Souza
Gerente de Conta Acionista
Telefone: (0 xx 11) 5029-1919
Fac-símile: (0 xx 11) 5029-1917
E-mail: rosana.souza@itau.com.br

2.3. Agente Fiduciário

Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Av. Getulio Vargas, 1300 - 18º andar
Bairro Funcionários
CEP- 30112-021 - Belo Horizonte - MG
Fernando de Faria Resende/ Philip Neves Rabelo
Telefone: (0 xx 31) 3261-3737
Fac-símile: (0 xx 31) 3261-3737
E-mail: philip@aportebhdtvm.com.br
www.aportebhdtvm.com.br

2.4. Auditores da Companhia

Exacto Auditores S/S
Rua Dona Laura, 238 – 3º andar
CEP: 90430-090 – Porto Alegre – RS
Carlos Osvaldo Pereira Holf
Fone: (51) 3331 2466
Fax: (51) 3331 2326
E-mail: exacto@exacto.com.br

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

3.1. Composição do Capital Social da Emissora

O Capital Social da Companhia é de R\$ 291.118.139,34 (duzentos e noventa e um milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), totalmente integralizado, representado por 68.000.000 (sessenta e oito milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com a seguinte composição:

Acionistas	Quantidade de Ações Ordinárias	Percentuais
Estado do Rio Grande do Sul	67.999.995	99,9995%
Ricardo Richiniti Hingel	1	0,0001%
Fernando Guerreiro Lemos	1	0,0001%
Ney Michelucci Rodrigues	1	0,0001%
Ricardo Englert	1	0,0001%
Flavio Pompermayer	1	0,0001%
TOTAL	68.000.000	100%

3.2. Características e Prazos

3.2.1. Valor Total da Emissão

O valor total da emissão é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão.

3.2.2. Valor Nominal Unitário

O valor nominal das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão.

3.2.3. Número de Séries

A emissão será feita em série única.

3.2.4. Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures.

3.2.5. Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de julho de 2006.

3.2.6. Prazo e Data de Vencimento

O prazo das Debêntures será de 28 meses, vencendo-se, portanto, em 15 de novembro de 2008, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo de seu valor nominal não amortizado, acrescido da Remuneração calculada na forma da Escritura de Emissão, ressalvadas as hipóteses de resgate e vencimento antecipados.

3.2.7. Forma

As Debêntures serão da forma nominativa escritural.

3.2.8. Certificados de Debêntures

A Emissora não emitirá certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário e Escriturador e pela instituição depositária das Debêntures para os títulos depositados no SND. Adicionalmente, será expedido pelo SND o relatório de posição de ativos, acompanhado de extrato, em nome do Debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos.

3.2.9. Conversibilidade

As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora.

3.2.10. Espécie

As Debêntures serão da espécie com garantia subordinada.

3.2.11. Atualização do Valor Nominal

O valor nominal das Debêntures não será atualizado monetariamente.

3.2.12. Limite de Emissão

A presente emissão atende os limites previstos no Artigo 60 da Lei 6.404/76.

3.2.13. Subscrição

Prazo de Subscrição

As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo legal de distribuição pública, conforme disposto na Escritura de Emissão.

Preço de Subscrição

O preço de subscrição de cada Debênture será equivalente ao saldo não amortizado de seu valor nominal, acrescido da Remuneração calculada desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da efetiva integralização.

3.2.14. Integralização

A integralização das Debêntures será feita à vista no ato da subscrição.

3.2.15. Forma de Pagamento

As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional.

3.2.16. Distribuição Parcial

Nos termos das deliberações societárias que autorizaram a oferta pública das Debêntures e conforme previsto no artigo 30 da Instrução CVM nº 400/03 será admitida a distribuição parcial das Debêntures emitidas, sendo que a manutenção da oferta pública está condicionada à quantidade mínima de 15.000 (quinze mil) Debêntures subscritas e integralizadas. O eventual saldo de Debêntures não colocadas no prazo de 6 (seis) meses a partir da data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição, na forma da Instrução CVM nº 400/03, será cancelado.

O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à presente oferta a que haja distribuição (i) da totalidade das Debêntures ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de Debêntures, observadas as regras constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03.

3.2.17. Direito de Preferência

Não haverá direito de preferência para os acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.

3.2.18. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos Debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo e/ou Porto Alegre, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, respectivamente, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

3.2.19. Publicidade

Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos Debenturistas deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, exceção feita ao Aviso aos Investidores e aos Anúncios de Início e de Encerramento de Distribuição, que serão publicados apenas no Jornal do Comércio de Porto Alegre.

3.2.20. Notificações

As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas igualmente para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.
Av. Mauá, 1155 – 5º andar – Sala 502-A
CEP 90030-080 – Porto Alegre – RS
Diretor de Relação com Investidores
Leonildo Migon
Telefone: (0 xx 51) 3214-5130
Fac-símile: (0 xx 51) 3214-5135
E-mail: olavom@sefaz.rs.gov.br

Para o Agente Fiduciário:

Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Av. Getúlio Vargas, 1300 - 18º andar
CEP– 30112-021 - Belo Horizonte - MG
Fernando de Faria Resende/ Philip Neves
Telefone: (0 xx 31) 3261-3737
Fac-símile: (0 xx 31) 3261-3737
E-mail: philip@aportebhdtvm.com.br

Para o Banco Mandatário:

Banco Itaú
Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar
CEP: 04344-902 – São Paulo – SP
Luiz Loureiro / Rosana Pereira de Souza
Telefone: (0 xx 11) 5029-1905
Fac-símile: (0 xx 11) 5029-1917
E-mail: luiz.loureiro@itau.com.br

Para a CETIP:

Câmara de Custódia e de Liquidação
Rua Líbero Badaró, 425 – 24º andar
CEP 01009-000 – São Paulo – SP
Gerência de Valores Mobiliários
Telefone: (0 xx 11) 3111-1596
Fac-símile: (0 xx 11) 3115-1664

Para o Banrisul:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Rua Caldas Júnior, 108 – 7º andar
CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Paulo Roberto Garcia Franz
Telefone: (0 xx 51) 3215-2935
Fac-símile: (0 xx 51) 3215-1729
E-mail: financeiro_dg@banrisul.com.br

Para o Rating:

Austin Rating Serviços Financeiros Ltda
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. 110 – 7º andar
CEP 04542-010 – São Paulo – SP
At.: Décio Santos
Telefone: (0 xx 11) 3377-0707
Fac-símile: (0 xx 11) 3377-0740
E-mail: decio@austinrating.com.br

As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.

3.2.21. Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desta Emissão em circulação, por preço não superior ao do saldo de seu valor nominal não amortizado, acrescido da Remuneração, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em Tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração.

3.2.22. Resgate Antecipado

Conforme previsto na Escritura de Emissão não haverá resgate antecipado.

3.2.23. Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativamente às Debêntures objeto desta Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do seu valor nominal, acrescido da remuneração devida até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

- a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora cujo valor global ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, se for cancelado ou, ainda, se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência;
- b) pedido de recuperação judicial e extrajudicial formulado pela Emissora;
- c) liquidação ou decretação de falência da Emissora;
- d) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário;
- e) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplência contratual, cujo montante total ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- f) não aprovação pelos Debenturistas, na forma do “item 4.3.2.2”, da Escritura de Emissão, da nova taxa de Remuneração das Debêntures, conforme disposto no item 3.3 deste Prospecto.

3.2.24. Demonstrativo do Custo da Emissão

Quantidade de Debêntures	Valor Nominal Unitário	Montante
50.000	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000.000,00
Despesas	% da Emissão	Comissão / Valor
Coordenação / Estruturação	0,0500%	R\$ 25.000,00
Distribuição	0,0500%	R\$ 25.000,00
Taxa de registro junto à CVM	0,16574%	R\$ 82.870,00
Outros (*)	0,15706%	R\$ 78.528,10
TOTAL	0,42280%	R\$ 211.398,10

(*) Taxa de Registro ANBID, Agência Classificadora de Risco, Publicidade e Prospectos, Auditoria das Informações Contábeis e Banco Mandatário e Escriturador. Não há custo com consultoria legal na presente oferta, conforme ressaltado na seção “5.4 – Riscos Relacionados às Debêntures”, no parágrafo sobre a inexistência de parecer legal sobre a Emissão.

3.2.25. Custo Unitário da Oferta

Preço por Debênture (em R\$)	Custo por Debênture (em R\$)	Montante Líquido por Debênture (em R\$)	% em Relação ao Preço Unitário de Distribuição
1.000,00	4,23	995,77	0,42280%

3.2.26. Cronograma das Etapas da Oferta

Evento	Data Estimada
Publicação de Aviso aos Investidores sobre Pedido de Registro e Prospecto Preliminar - art. 53 da Instrução CVM 400	20.06.2006
CVM: Concessão do Registro	08.08.2006
Publicação do Anúncio de Início de Distribuição	10.08.2006
Início da Distribuição	10.08.2006
Liquidação Financeira	15.08.2006
Encerramento da Distribuição	09.02.2007
Publicação do Anúncio de Encerramento da Distribuição	12.02.2007

3.2.27. Plano de Distribuição

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder deve realizar a distribuição pública das Debêntures conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400/03, fixado nos seguintes termos:

- a) após o protocolo do pedido de registro de distribuição da Oferta na CVM, o Coordenador Líder deverá publicar aviso resumido, na forma prevista nos artigos 52 e 53 da Instrução CVM nº 400/03, informando os locais para obtenção do Prospecto Preliminar;
- b) após a obtenção do registro da Oferta das Debêntures na CVM, versão definitiva do Prospecto deverá ser disponibilizada aos Debenturistas, concomitantemente à publicação do respectivo Anúncio de Início de Distribuição;
- c) não haverá lotes mínimos e máximos de subscrição das Debêntures, nem serão aceitas reservas antecipadas;
- d) serão atendidos, preferencialmente, os clientes do Coordenador Líder que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures, tendo em vista a relação do Coordenador Líder com esses clientes e outras considerações de natureza comercial e estratégica;
- e) concedido o registro de distribuição pela CVM, e observado o disposto no item “b” acima, proceder-se-á à subscrição da emissão, e
- f) ao término da presente Oferta será publicado, pelo Coordenador Líder e nos mesmos meios em que foram publicados o Aviso aos Investidores e o Anúncio de Início de Distribuição, o Anúncio de Encerramento da Distribuição Pública das Debêntures.

Nos termos da deliberação societária que autorizou a oferta pública das Debêntures e conforme previsto no art. 30 da Instrução CVM nº 400/03, será admitida a sua distribuição parcial, sendo que a manutenção da oferta pública está condicionada à quantidade mínima de 15.000 (quinze mil) Debêntures subscritas e integralizadas. O eventual saldo de Debêntures não colocadas no prazo de 6 (seis) meses a partir da data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição, na forma da Instrução CVM nº 400/03, será cancelado.

O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição (i) da totalidade das Debêntures ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de Debêntures, aplicando aqui o disposto às regras constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03. A Emissora e/ou o Coordenador Líder deverão enviar ao Agente Fiduciário cópias autenticadas dos Boletins de Subscrição, no prazo de até 5 dias úteis contado de sua assinatura.

No atendimento às solicitações de subscrição será observada a ordem cronológica de intenção.

3.2.28. Fundo de Manutenção de Liquidez

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez para as Debêntures objeto da presente emissão.

3.2.29. Inadequação da Oferta a Certos Investidores

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário, e/ou (ii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito da Emissora. Os investidores devem analisar cuidadosamente a Seção “5. Fatores de Risco” antes de tomarem uma decisão de investimento relativa à Oferta.

3.2.30. Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários

A distribuição e colocação das Debêntures ocorrerá de acordo com as condições previstas no Contrato de Distribuição em Regime de Melhores Esforços de Debêntures da 10ª Emissão da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A, disponível para consulta ou cópia nos endereços abaixo:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Rua Caldas Júnior, 108, 7º andar
CEP 90018-900
Porto Alegre – RS

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.
Avenida Mauá, 1.155, 5º andar
CEP 90030-080
Porto Alegre – RS

Observadas as disposições do Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder fará a colocação, após o registro de emissão concedido pela CVM, sob o regime de melhores esforços de colocação, de até 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, nas condições de subscrição e integralização definidas na Escritura de Emissão, perfazendo um montante de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na data de Emissão.

3.2.31. Modificação e Revogação da Oferta

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM nº 400/03, a CVM, a seu juízo, poderá acatar pleito formulado pela Emissora, de comum acordo com o Coordenador Líder, de modificação ou revogação da oferta, na hipótese de alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Emissão perante a CVM, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria oferta. É sempre permitida a modificação da oferta para melhorá-la em favor dos debenturistas. A revogação torna ineficazes a oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores dados em contrapartida às Debêntures ofertadas, correspondendo ao Valor Nominal, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização até a data da efetiva restituição, por intermédio da CETIP ou, ainda, por meio da Instituição Depositária para os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas na CETIP.

A modificação será divulgada imediatamente através dos mesmos meios utilizados para a divulgação do Anúncio de Início de Distribuição das Debêntures. O Coordenador Líder deverá acautelar-se e certificar, no momento do recebimento das aceitações da oferta, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

O Coordenador Líder comunicará diretamente os investidores que já tiverem aderido à oferta a respeito da modificação efetuada, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, confirmem, por correspondência ao Coordenador Líder ou em sua sede, no endereço indicado na Seção “2. Informações Sobre os Administradores, Auditores e Agente Fiduciário – 2.2. Coordenadores da Oferta”, o interesse em manter a aceitação da oferta, presumida a intenção de manutenção da mesma na hipótese de silêncio.

Na hipótese do investidor manifestar a intenção de revogar sua aceitação à oferta, aplicar-se-á o disposto no primeiro parágrafo deste item, que se refere à restituição dos valores aos investidores.

3.3. Remuneração

Cada Debênture fará jus ao recebimento de juros remuneratórios (a “Remuneração”) correspondentes à taxa de 104,00% (cento e quatro por cento) da acumulação das taxas médias diárias dos DI “over extra grupo” – Depósitos Interfinanceiros de um dia (“Taxa DI”), calculados e divulgados pela CETIP, base 252 dias, expressa na forma percentual ao ano, incidentes sobre seu valor nominal a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido abaixo e, de acordo com a fórmula abaixo.

Define-se:

a) Período de Capitalização – Intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do 1º Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do pagamento da Remuneração do respectivo período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

b) Fórmula para Cálculo da Remuneração – A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$JR = VN \times [FatorDI - 1], \text{ onde:}$$

JR	Valor da Remuneração a ser pago nas datas dos seus respectivos vencimentos, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
VN	Valor Nominal unitário, informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento; e
Fator DI	Produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:
	$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k \times (FM/100))], \text{ onde}$
n_{DI}	número total das Taxas DI, sendo “ n_{DI} ” um número inteiro;
TDI_k	Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento:
	$TDI = [(DI_k/100) + 1]^{d_k/252} - 1, \text{ onde } k = 1, 2, \dots, n;$
DI_k	Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia “k”;
d_k	Número de dia(s) útil(eis) correspondente(s) ao prazo de validade da Taxa DI, sendo “ d_k ”, um número inteiro; e
FM	Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI over, informado com duas casas decimais: 104,00.

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k \times (FM/100))$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k \times (FM/100))$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será aplicada a última Taxa DI que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora, quanto por parte dos Debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

Na hipótese de ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por 5 (cinco) dias úteis consecutivos, extinção da Taxa DI, ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicada, no lugar da Taxa DI, automaticamente, a taxa substituta que venha a ser adotada pelos agentes de mercado para operações similares.

Na impossibilidade de substituição da Taxa DI nos termos acima descritos, será mantida provisoriamente a última Taxa DI divulgada no cálculo da Remuneração para efeito de qualquer evento de pagamento relativo às Debêntures. Nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia de Debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do evento que lhe der causa, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, a nova taxa de juros referencial das Debêntures à qual será aplicado o Fator “FM” fixado na Escritura de Emissão, de forma a preservar o valor real da Remuneração das Debêntures. Aprovada a substituição, a mesma será aplicada segundo as regras determinadas pela Assembléia, apurando-se as diferenças credoras e devedoras, com relação a eventos pagos neste período, a serem compensadas nos próximos eventos. Caso a substituição não seja aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo a maioria das Debêntures em circulação, a Emissora deverá adquirir as Debêntures dos Debenturistas que manifestarem interesse em vendê-las, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembléia. Neste caso, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem adquiridas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente, aplicada até a data do efetivo pagamento. As Debêntures assim adquiridas poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração.

3.4. Características do Pagamento

3.4.1. Repactuação

Não haverá repactuação.

3.4.2. Periodicidade de Pagamento da Remuneração

A remuneração correspondente a cada Período de Capitalização será devida no 15 dia de cada mês, sendo a primeira Remuneração devida em 15 de março de 2007 e a última em 15 de novembro de 2008.

3.4.3. Local de Pagamento

Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND, ou, na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas no referido sistema, pela instituição financeira contratada para este fim.

3.4.4. Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos à multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso, acrescidos da remuneração devida nos termos da Escritura de Emissão, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4.5. Decadência dos Direitos ao Acréscimo

Sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

3.4.6. Imunidade de Debenturista

Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora e ao Banco Mandatário Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso o Debenturista não envie a referida documentação à Emissora, esta lhe fará a retenção de tributos conforme previsto em lei.

3.5. Cronograma de Pagamentos e Amortizações

A remuneração correspondente ao 1º Período de Capitalização será paga em 15 de março de 2007, e, a 1ª amortização será paga no dia 15 do mês imediatamente subsequente.

A Remuneração dos demais Períodos de Capitalização será devida, juntamente com as amortizações, nos dias 15 de abril de 2007, 15 de maio de 2007, 15 de junho de 2007, 15 de julho de 2007, 15 de agosto de 2007, 15 de setembro de 2007, 15 de outubro de 2007, 15 de novembro de 2007, 15 de dezembro de 2007, 15 de janeiro de 2008, 15 de fevereiro de 2008, 15 de março de 2008, 15 de abril de 2008, 15 de maio de 2008, 15 de junho de 2008, 15 de julho de 2008, 15 de agosto de 2008, 15 de setembro de 2008, 15 de outubro de 2008 e 15 de novembro de 2008.

As debêntures serão amortizadas em 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2007 e a última em 15 de novembro de 2008, conforme cronograma abaixo:

Valores em R\$

Amortização "n"	Data Pagamento. Das Amortizações	Amortização por Debênture	Saldo Valor Nominal
0	15/03/2007	0,000000	1.000,000000
1	15/04/2007	50,000000	950,000000
2	15/05/2007	50,000000	900,000000
3	15/06/2007	50,000000	850,000000
4	15/07/2007	50,000000	800,000000
5	15/08/2007	50,000000	750,000000
6	15/09/2007	50,000000	700,000000
7	15/10/2007	50,000000	650,000000
8	15/11/2007	50,000000	600,000000
9	15/12/2007	50,000000	550,000000
10	15/01/2008	50,000000	500,000000
11	15/02/2008	50,000000	450,000000
12	15/03/2008	50,000000	400,000000
13	15/04/2008	50,000000	350,000000
14	15/05/2008	50,000000	300,000000
15	15/06/2008	50,000000	250,000000
16	15/07/2008	50,000000	200,000000
17	15/08/2008	50,000000	150,000000
18	15/09/2008	50,000000	100,000000
19	15/10/2008	50,000000	50,000000
20	15/11/2008	50,000000	0,000000
Total Amortizado		1.000,000000	

4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O objeto social da Emissora é auxiliar o Tesouro do Estado na administração de sua dívida. Desta forma, os recursos líquidos efetivos obtidos através da colocação da presente emissão de Debêntures serão depositados para aplicação no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 33.959, de 31 de maio de 1991, mediante Contrato de Repasse celebrado entre a Emissora e o Estado.

Prioritariamente os recursos captados com a presente emissão e repassados ao SIAC serão destinados ao alongamento do perfil do Passivo do Estado do Rio Grande do Sul decorrente de obras de infra-estrutura. Portanto, a Emissora efetuará a aplicação financeira dos recursos captados, não adquirindo ativos ou abatendo dívidas de sua titularidade.

Segundo informações colhidas junto ao Estado, ocorrendo a distribuição parcial das Debêntures, na forma definida no item 3.2.16 do presente Prospecto, a fonte alternativa de recursos para consecução do objetivo proposto no parágrafo anterior será uma dotação orçamentária específica do Tesouro do Estado.

Maiores informações sobre o SIAC e o Contrato de Repasse podem ser obtidos na seção 12 do presente Prospecto.

Os quadros a seguir demonstram o impacto na situação patrimonial e nos resultados da Emissora com a distribuição total e com a distribuição parcial das Debêntures, tomando como base das simulações a posição do trimestre findo em 30 de junho de 2006.

Para efeito do demonstrativo ajustado *pro-forma*, foi gravado no Ativo Circulante, o produto líquido da captação, já deduzido o valor das despesas da emissão, tais como: a) publicações; b) impressão e auditoria do prospecto; c) registros; d) CPMF; e) agenciamento fiduciário; f) classificação de risco; g) distribuição e coordenação; h) banco mandatário e estruturador. No Passivo Circulante foi registrado o valor de R\$ 23.810 mil e no Passivo Exigível a Longo Prazo o valor de R\$ 26.190 mil correspondente à parcela de debêntures a ser amortizada em 2008. O Capital Próprio, por sua vez, abriga o total das despesas antes referidas.

BALANÇO PATRIMONIAL	30/06/2006	Valor da Emissão:		50.000
		(Impacto Pró Forma)	(Ajuste Pró-Forma)	
			Em milhares de reais	
ATIVO:				
Ativo Circulante	288.982	49.338	338.320	
Disponibilidades	205.293	49.338	254.631	
Bancos	534		534	
Aplicações de Liquidez Imediata	204.759	49.338	254.097	
Créditos	83.689		83.689	
Direitos Creditórios	64.368		64.368	
Outros Créditos	19.321		19.321	
Estado do Rio Grande do Sul	11.875		11.875	
Itaú – Adiant. Enc. Debêntures	6.266		6.266	
Créditos Tributários	1.180		1.180	
Permanente	13.189		13.189	
Investimentos	13.189		13.189	
Ações de Empresas Ligadas	21.200		21.200	
(-) Provisão para Perdas	(8.011)		(8.011)	
Total do Ativo	302.171	49.338	351.509	
PASSIVO:				
Circulante	71.897	23.810	95.707	
Debêntures	71.186	23.810	94.996	
Obrigações – Estado do RGSul	314		314	
Impostos e Taxas	397		397	
Exigível a Longo Prazo		26.190	26.190	
Debentures		26.190	26.190	
Patrimônio Líquido	230.274	(662)	229.612	
Capital Social	291.118		291.118	
Prejuízos Acumulados	(60.844)		(60.844)	
Despesas de Emissão		(662)	(662)	
Total do Passivo	302.171	49.338	351.509	

Na hipótese de distribuição parcial, fixada na Escritura de Emissão, os valores do impacto *pro-forma* serão relativamente reduzidos, diminuindo a exigibilidade em decorrência do menor número de Debêntures em Circulação, em contrapartida, ao menor valor aplicado no SIAC. Para uma quantidade mínima fixada de 15.000 Debêntures subscritas e integralizadas a que a manutenção da presente oferta pública está condicionada, o impacto *pro-forma* seria:

BALANÇO PATRIMONIAL	30/06/2006	Valor da Emissão:		15.000
		(Impacto Pró Forma)	(Ajuste Pró-Forma)	
			Em milhares de reais	
ATIVO:				
Ativo Circulante	288.982	14.662	303.644	
Disponibilidades	205.293	14.662	219.955	
Bancos	534		534	
Aplicações de Liquidez Imediata	204.759	14.662	219.421	
Créditos	83.689		83.689	
Direitos Creditórios	64.368		64.368	
Outros Créditos	19.321		19.321	
Estado do Rio Grande do Sul	11.875		11.875	
Itaú – Adiant. Enc. Debêntures	6.266		6.266	
Créditos Tributários	1.180		1.180	
Permanente	13.189		13.189	
Investimentos	13.189		13.189	
Ações de Empresas Ligadas	21.200		21.200	
(-) Provisão para Perdas	(8.011)		(8.011)	
Total do Ativo	302.171	14.662	316.833	
PASSIVO:				
Circulante	71.897	7.143	79.040	
Debêntures	71.186	7.143	78.329	
Obrigações – Estado do RGSul	314		314	
Impostos e Taxas	397		397	
Exigível a Longo Prazo		7.857	7.857	
Debentures		7.857	7.857	
Patrimônio Líquido	230.274	(338)	229.936	
Capital Social	291.118		291.118	
Prejuízos Acumulados	(60.844)		(60.844)	
Despesas de Emissão		(338)	(338)	
Total do Passivo	302.171	14.662	316.833	

5. FATORES DE RISCO

Ao considerar a possibilidade de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto e, particularmente, os fatores de risco descritos abaixo. Caso qualquer dos riscos aqui descritos venha a ocorrer, tal evento poderá afetar, negativamente, a solvência da Emissora e sua capacidade econômico-financeira para honrar as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, nos termos e nas condições definidas na Escritura de Emissão.

5.1. Riscos Relativos ao Brasil e à Economia Nacional

Impactos da Inflação

A inflação brasileira causa uma permanente preocupação e inquietação entre os agentes econômicos, tendo em vista os significativos resultados negativos verificados nos períodos anteriores ao Plano Real. A adoção, por parte do Banco Central do Brasil, da política de metas pré-definidas para a inflação cristalizou a aspiração governamental pela manutenção de rígidas políticas antiinflacionárias, com uma atuação veemente contra possíveis deslizamentos em sua trajetória.

A economia brasileira tem embasado sua atuação principalmente no controle inflacionário via implementação das metas inflacionárias através da maleabilidade das taxas de juros domésticas, assim, podemos subentender que a aceleração inflacionária implicaria em aumento da taxa de juros, neste sentido, a economia fica a mercê da especulação o que implica num ritmo de crescimento comedido, função dos altos juros praticados. Involuntariamente a economia do Rio Grande do Sul sente de forma contundente o menor crescimento dos setores industriais repercutindo, para o Estado, menor arrecadação via impostos sobre a produção, principal fonte de recursos do controlador da CADIP.

Caso a inflação venha a aumentar, o Governo Federal, em função da política de metas inflacionárias, poderá adotar medidas de contenção inflacionária, o que pode levar à desaceleração do nível de atividade da economia brasileira, gerando, dessa forma, resultados negativos para os negócios, menor giro de recursos, afetando a arrecadação do Estado do Rio Grande do Sul.

Efeitos da Instabilidade da Taxa de Câmbio

O mercado financeiro internacional, nos últimos anos, vem apresentando uma grande liquidez de divisas, tendo em vista a procura dos investidores por mercados mais rentáveis, admitindo, até, assumir mais riscos para isso. O Brasil, neste contexto, apresenta-se como grande receptor desses recursos, pois, aliado à dita liquidez, apresenta taxas de juros convidativas para investimentos estrangeiros. Neste sentido, uma redução na taxa de juros pode significar a saída destes recursos, pressionando a taxa de câmbio e desestabilizando a economia.

Além disso, o mercado para os valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive da América Latina e dos demais países emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito relevante e adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou decisões relativas à política econômica de outros países, em particular os Estados Unidos, podem reduzir a demanda de investidores por valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo as Debêntures, ou até mesmo dificultar ou impedir o acesso ao mercado de capitais e o financiamento das operações da Emissora no futuro.

5.2. Riscos Relacionados à Emissora

Da Inexistência de Atividade Operacional Produtiva da Emissora

A Emissora é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado, que tem por objeto social auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado. A Companhia não apresenta qualquer tipo de atividade operacional produtiva, sendo que suas receitas decorrem de eventuais dividendos pagos pelas sociedades em que esta detém participação, de remunerações decorrentes de aplicações financeiras e da liquidação de sua carteira de ativos.

Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros Local e Internacional

A desaceleração da economia americana e a desvalorização do dólar podem trazer impactos negativos na economia brasileira, afetando as taxas de juros, elevando o custo de captação ou o custo de obtenção de recursos por empresas brasileiras. As dívidas da Emissora, incluindo as Debêntures, estão sujeitas à variação das taxas de juros praticadas no mercado. A elevação das taxas de juros poderá resultar em um aumento nos custos relacionados ao serviço da dívida da Emissora.

Riscos do Setor da Economia

A Emissora atua na captação de recursos no mercado financeiro nacional via emissão de debêntures. Na hipótese de ocorrer um eventual aumento da incidência de tributação vinculada a estas operações, como ocorreu no passado, há a possibilidade de desinteresse, por parte dos investidores, pela demanda por debêntures.

Além disso, a sobretaxação poderá incorrer, para a Emissora, em dificuldades para honrar o pagamento em função do acréscimo no custo das operações.

Riscos que Envolvam as Fontes de Receita da Emissora

A Emissora tem como objeto a captação de recursos junto ao mercado financeiro nacional. Desta forma, a menor atratividade das taxas de juros, bem como, qualquer fator de instabilidade interna ou externa que repercuta na menor atratividade na captação de recursos junto a investidores nacionais ou internacionais dificultarão a inserção da Emissora no mercado em que atua.

Riscos dos Acionistas

Considerando-se que o principal acionista da Emissora é o Estado do Rio Grande do Sul e, considerando-se que o ano de 2006 será de pleito eleitoral e a possibilidade da alternância de poder na União e nos Estados, há o risco de ocorrer, a partir de dezembro de 2006, a antecipação da liquidação do saldo da 9ª Emissão, que tem vencimento em 15 de março de 2007, uma vez que suas três últimas parcelas do pagamento de juros e amortização ocorrerão no exercício do novo governo e, no caso da presente Emissão, que a totalidade de suas obrigações ocorrerá integralmente no exercício do novo governo, o que poderia repercutir em não pagamento dos compromissos vigentes.

Validade da Taxa DI Divulgada pela CETIP

Conforme estabelecido no Teor da Súmula nº 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça, é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP. Mesmo considerando-se que a referida Súmula não vincula posteriores decisões que envolvam a taxa divulgada pela CETIP, existe o risco de que alguma eventual decisão baseada na referida Súmula possa ser estendida para todas as operações que envolvam o indexador. Desta forma, existe o risco de substituição do indexador por outro de diferente rentabilidade, podendo repercutir em menor rentabilidade para o investidor.

Mudanças Legislativas que Podem Afetar a Emissora

A CADIP encontra-se sujeita ao regime de tributação ordinário aplicável às pessoas jurídicas no Brasil. A criação de novos impostos, taxas, contribuições, elevação das alíquotas já existentes ou modificação de suas bases de cálculo, poderá afetar negativamente o equilíbrio econômico-financeiro da Emissora e, conseqüentemente, sua capacidade para honrar as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, nos termos e nas condições definidos na Escritura de Emissão.

Das Regras de Contingenciamento de Crédito ao Setor Público

Na qualidade de sociedade de economia mista controlada pelo Estado, a CADIP enquadra-se no conceito de entidade do setor público para os fins das regras de contingenciamento de crédito do setor público editadas pelo CMN e pelo Bacen. Essas regras limitam a possibilidade de instituições financeiras contratarem operações de crédito com entidades pertencentes ao setor público e estabelecem determinados parâmetros e procedimentos para a contratação destas operações.

5.3. Riscos Relacionados à CORSAN

Nova Regulamentação do Setor de Saneamento Básico

Encontra-se em discussão projeto que estabelecerá diretrizes para a prestação de serviços de saneamento básico, tendo sido objeto de ampla discussão entre a União, os Estados e os Municípios. Tal projeto, se e quando aprovado, significará a redefinição do poder concedente do serviço de saneamento básico, com a introdução no ordenamento jurídico brasileiro de uma regulamentação nacional para este setor, atualmente inexistente.

A nova regulação poderá submeter as atividades da CORSAN ao controle de um órgão regulatório, podendo afetar a sua vinculação jurídica com os poderes concedentes, bem como a definição dos critérios para estipulação de tarifas. Por se tratar de proposta bastante recente, não é possível precisar em que medida as atividades desempenhadas pela CORSAN poderiam ser afetadas pelas disposições do Projeto de Lei. Caso a CORSAN, em virtude da nova disciplina legal, venha a perder quaisquer de suas concessões ou não esteja apta para obter novas concessões ou licenças para a operação de serviços de saneamento básico no Estado ou, ainda, não possa se adequar tempestivamente às normas e metas impostas pela nova legislação, poderá ter reduzida sua área de atuação e capacidade de competição com prestadores destes serviços, o que poderá impactar negativamente na geração de receitas.

Tarifas de Água e Esgoto

As tarifas cobradas pela CORSAN pela venda de serviços de água e esgoto aos consumidores finais são atualmente fixadas pela própria CORSAN, conforme dispõe a Lei nº 5.167/65, que foi regulamentada pelo Decreto nº 17.788/66 e homologada pelos municípios (poderes concedentes). Os resultados da CORSAN dependem essencialmente da sua capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos serviços prestados. Apesar da CORSAN poder definir as tarifas nos municípios operados, o estabelecimento do valor das mesmas está sujeito a restrições decorrentes da sua política de preservação de boas relações comerciais com seus clientes. A CORSAN conta com as receitas provenientes das tarifas para dar continuidade ao Programa de Investimentos e para atender ao serviço de sua dívida. Caso a CORSAN não consiga estabelecer ou manter tarifas adequadas às suas necessidades, isso poderá ter um efeito negativo nas atividades, nos resultados operacionais, na situação financeira e perspectivas da CORSAN.

Concessões

A prestação dos serviços públicos básicos de água e esgoto depende de concessões específicas do poder público. As concessões formais detidas pela CORSAN são, em sua maioria, outorgadas pelos municípios responsáveis pela prestação de tais serviços. Em geral, os contratos de concessão são celebrados por prazo de 20 anos. Em virtude de certas prerrogativas constitucionais que lhe são atribuídas, o poder concedente tem o direito de rescindir o contrato de concessão antes de seu termo final, alegando relevante interesse de ordem pública, devendo indenizar a concessionária em decorrência da rescisão. A perda pela CORSAN das concessões para operação dos serviços de saneamento básicos das regiões do Estado poderá afetar negativamente a geração de receita da CORSAN e seus resultados operacionais, prejudicando, assim, a capacidade de cumprir com seus compromissos de natureza financeira.

Cobrança pela Utilização de Recursos Hídricos

Nos termos da legislação em vigor, os órgãos governamentais do Estado estão autorizados a cobrar taxas pela utilização e/ou pela poluição dos recursos hídricos. As taxas cobradas por tais órgãos deverão ser usadas para desenvolver novos recursos hídricos no Estado e poderão financiar ou ser dadas como subsídios a órgãos e empresas estatais, inclusive à CORSAN. Tais taxas ainda não estão sendo cobradas, uma vez que o regulamento que deve disciplinar sua cobrança ainda não foi expedido. Não existem normas definidas para o cálculo dos valores a serem cobrados, não sendo possível, assim, precisar quais os valores a serem cobrados. A implementação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos pela CORSAN, poderá reduzir suas margens de lucro, caso tais custos não possam ser repassados aos consumidores da mesma.

Custos Potenciais da Observância da Legislação Ambiental

As instalações da CORSAN estão sujeitas a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como a diversas exigências de funcionamento, atinentes à proteção da saúde e do meio ambiente. A legislação ambiental brasileira vem sofrendo alterações constantes no sentido de um maior controle e proteção ao meio ambiente. Assim sendo, não há garantias de que futuras mudanças na legislação ambiental não venham a afetar negativamente a rentabilidade econômico-financeira da CORSAN.

Remuneração da Operação de Tratamento de Esgoto

A ligação de cada consumidor no sistema de coleta de esgoto da CORSAN é regulamentada por legislação federal que dispõe sobre questões de saúde pública e pelo Código Estadual do Meio Ambiente. Por ser uma questão de saúde pública, está a cargo dos Municípios e do Estado a fiscalização e a exigência do cumprimento da legislação vigente. Como os custos da ligação são pagos por cada usuário, a CORSAN muitas vezes enfrenta resistência por parte dos consumidores. A CORSAN vem desenvolvendo projeto de educação e conscientização comunitária para incentivar a ligação do esgotamento sanitário. Porém, não há como garantir que esse projeto de educação vença a resistência dos consumidores e, por conseguinte, garanta que os investimentos realizados e a realizar gerarão receitas futuras.

Esgotamento ou Contaminação de Mananciais

A água é um recurso natural que pode ser contaminado ou, em alguns mananciais, esgotado. Não há como garantir que as medidas adotadas pela CORSAN para buscar novos mananciais e conservar os atualmente utilizados sejam suficientes para evitar o risco de perda de fontes de água bruta.

Contaminação de Lençóis Subterrâneos

Existem riscos de contaminação de poços e lençóis subterrâneos, que na maioria das vezes, são ligados às atividades agrícolas em grande escala (agrotóxicos) e serviços de armazenagem ou depósitos de combustíveis. Apesar da CORSAN ter um programa de controle de qualidade, não é possível garantir que a água bruta utilizada não possa sofrer contaminação.

5.4. Riscos Relacionados às Debêntures

Da Inexistência de Mercado Secundário para as Debêntures

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de Debêntures apresenta atualmente baixa liquidez. Não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Debêntures que permita aos subscritores das mesmas sua alienação caso estes decidam pelo desinvestimento.

De Eventual Rebaixamento na Classificação de Risco

A classificação de risco atribuída às Debêntures baseou-se na atual condição econômico-financeira da Companhia. Não há qualquer garantia de que a classificação de risco outorgada por agência classificadora de risco mantenha-se inalterada enquanto existirem Debêntures em circulação, bem como nas futuras atualizações da classificação de risco, previstas na Escritura de Emissão. Caso ocorra um eventual rebaixamento na classificação de risco de Debêntures em circulação no mercado, a CADIP poderá ter dificuldades em realizar novas emissões de títulos e valores mobiliários, assim como os titulares das Debêntures poderão ter dificuldades em alienar seus títulos no mercado secundário.

Da Colocação sob o Regime de Melhores Esforços

O Coordenador Líder envidará os seus melhores esforços para efetuar a colocação das Debêntures. Se, ao final do prazo legal, de até 6 meses, a contar da data de início de distribuição, não tiverem sido colocadas integralmente as Debêntures, o Coordenador Líder não se responsabilizará pela subscrição do eventual saldo de Debêntures não subscritas. Assim, a captação de recursos pretendida pela Emissora com a colocação das Debêntures poderá não ser totalmente atingida.

Do Vencimento Antecipado das Debêntures

Caso ocorra a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, prevista na Escritura de Emissão, todas as obrigações pecuniárias da CADIP, objeto da Escritura de Emissão, serão declaradas antecipadamente vencidas. Neste caso, o subscritor das Debêntures pode ter o prazo de seu investimento reduzido, podendo ocasionar eventuais prejuízos quando do reinvestimento dos recursos.

Da Inexistência de Garantias da Emissora e de Terceiros

As Debêntures não contam com a garantia da Emissora, do Estado, do Banrisul, ou de qualquer outro mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Da Inexistência de Parecer Legal Sobre a Emissão

Embora o Coordenador Líder e a Emissora tenham tomado todas as cautelas e agido com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações constantes do presente Prospecto sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, de modo a permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta, alerta-se aos investidores que a presente Emissão de Debêntures não dispõe de parecer legal externo sobre a consistência das informações aqui fornecidas.

6. ANÁLISE E COMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

6.1. Da Emissora

As informações contidas nesta Seção originam-se das demonstrações financeiras da Emissora referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003, bem como aos trimestres encerrados em 30 de junho de 2006 e 2005, elaboradas de acordo com a legislação societária, auditadas e revisadas por auditores independentes. Estas informações devem ser analisadas no contexto das demonstrações financeiras da Emissora, que são parte integrante do presente Prospecto:

Itens	Exercícios Findos em			Valores em R\$ mil	
	31 de dezembro			Trimestres Findos em	
	2005	2004	2003	2006	2005
1. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO					
Receitas Operacionais	17.075	10.816	2.346	9.628	9.137
Receitas Financeiras	17.053	10.816	2.346	9.609	9.137
Outras Receitas Operacionais	22			19	
Despesas Operacionais	(27.589)	(11.699)	(3.328)	(7.911)	(15.311)
Despesas Financeiras	(21.087)	(11.086)	(2.778)	(7.083)	(9.562)
Despesas Administrativas	(5.335)	(219)	(203)	(416)	(4.964)
Despesas Tributárias	(1.167)	(394)	(347)	(412)	(780)
Outras Despesas Operacionais	-	-	-	-	(5)
Resultado Operacional	(10.514)	(883)	(982)	1.717	(6.174)
Resultado Não-Operacional	414	943	(2.030)	1.095	(206)
Despesas Não-Operacionais	(343)	(181)	(2.030)	(91)	(343)
Receitas Não- Operacionais	757	1.124	-	1.186	137
Resultado Antes da Tributação	(10.100)	60	(3.012)	2.812	(6.380)
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-	(397)	-
Prejuízo / Lucro Líquido do Exercício	(10.100)	60	(3.012)	2.415	(6.380)

Fonte: CADIP

Valores em R\$ mil					
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 30 de junho	
	2005	2004	2003	2006	2005
Ativo Circulante	311.084	47.976	60.235	288.982	362.542
Disponibilidades	184.227	47.588	60.231	205.293	184.665
Bancos	297	120	35	534	692
Aplicações de Liquidez Imediata	183.930	47.468	60.196	204.759	183.973
Créditos	126.857	388	4	83.689	177.877
Direitos Creditórios	91.030	-	-	64.368	164.045
Outros Créditos	35.827	388	4	19.321	13.832
Estado do Rio Grande do Sul	27.645	-	-	11.875	5.808
Itaú – Adiant. Enc. Debêntures	6.925	-	-	6.266	7.630
Juros s/ Capital Próprio	426	260	-	-	-
Créditos Tributários	831	128	4	1.180	394
Permanente	12.094	11.680	10.737	13.189	11.474
Investimentos	12.094	11.680	10.737	13.189	11.474
Ações de Empresas Ligadas	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200
(-) Provisão para Perdas	(9.106)	(9.520)	(10.463)	(8.011)	(9.726)
Total do Ativo	323.178	59.656	70.972	302.171	374.016
Passivo					
Circulante	95.319	25.197	12.573	71.897	142.437
Debêntures	94.817	25.169	12.535	71.186	142.341
Obrigações – Estado do RGSul	454	-	-	314	96
Impostos e Taxas	48	28	38	397	
Exigível a Longo Prazo		24.000	48.000		
Debêntures		24.000	48.000		
Patrimônio Líquido	227.859	10.459	10.399	230.274	231.579
Capital Social	291.118	63.618	63.618	291.118	291.118
Prejuízos Acumulados	(63.259)	(53.159)	(53.219)	(60.844)	(59.539)
Total do Passivo	323.178	59.656	70.972	302.171	374.016

Fonte: CADIP

OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	Valores em R\$ mil				
	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 30 de junho	
	2005	2004	2003	2006	2005
EBITDA	(9.757)	(702)	1.048	2.903	(6.037)
Liquidez Corrente (*)	3,26	1,90	4,79	4,02	2,55
Liquidez Geral (*)	3,26	0,98	0,99	4,02	2,55
Liquidez Seca (*)	1,93	1,89	4,79	4,02	2,55

(*) Releva salientar que os índices de análise apresentam variações fora dos padrões regulares de análise empresarial, por tratar-se, a CADIP, de uma companhia com características similares a uma “sociedade de propósito específico”.

Fonte: CADIP

A tabela a seguir estabelece, para os períodos indicados, a análise vertical do Demonstrativo de Resultado da Emissora, em relação à receita operacional, cada um dos itens expressos em porcentagem:

Itens	Exercícios Findos em			Trimestres Findos em	
	31 de dezembro			30 de junho	
	2005	2004	2003	2006	2005
Receita Operacional	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Receitas Financeiras	99,87%	100,00%	100,00%	99,80%	100,00%
Outras Receitas Operacionais	0,13%	-	-	0,20%	-
Despesas Operacionais	(161,58)%	(108,16)%	(141,86)%	(82,20)%	(167,60)%
Despesas Financeiras	(123,50)%	(102,50)%	(118,41)%	(73,60)%	(104,70)%
Despesas Administrativas	(31,24)%	(2,02)%	(8,65)%	(4,30)%	(54,30)%
Despesas Tributárias	(6,84)%	(3,64)%	(14,79)%	(4,30)%	(8,50)%
Resultado Operacional	(61,58)%	(8,16)%	(41,86)%	17,80%	(67,60)%
Resultado Não-Operacional	2,42%	8,72%	(86,53)%	11,40%	(2,30)%
Out. Despesas Não-Operacionais	(2,01)%	(1,67)%	(86,53)%	(0,90)%	(3,80)%
Out. Receitas Não-Operacionais	4,43%	10,39%	-	12,30%	1,50%
Resultado Antes do IR e C. Social	(59,15)%	0,55%	(128,39)%	29,20%	(69,80)%
Lucro (Prejuízo) Acumulado	(59,15)%	0,55%	(128,39)%	25,10%	(69,80)%

Fonte: CADIP

A tabela a seguir estabelece, para os períodos indicados, a análise vertical do Balanço Patrimonial da Emissora:

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 30 de junho	
	2005	2004	2003	2006	2005
Ativo Circulante	96,26%	80,42%	84,87%	95,64%	96,93%
Disponibilidades	57,00%	79,77%	84,87%	67,94%	49,37%
Bancos	0,09%	0,20%	0,05%	0,18%	0,19%
Aplicações de Liquidez Imediata	56,91%	79,57%	84,82%	67,76%	49,19%
Créditos	39,25%	0,65%	0,01%	27,70%	47,56%
Direitos Creditórios	28,17%	-	-	21,30%	43,86%
Outros Créditos	11,09%	0,65%	-	6,39%	3,70%
Estado do Rio Grande do Sul	8,55%	-	-	3,93%	1,55%
Itaú – Adiant. Enc. Debêntures	2,14%	-	-	2,07%	2,04%
Juros s/ Capital Próprio	0,13%	0,44%	-	-	-
Créditos Tributários	0,26%	0,21%	0,01%	0,39%	0,11%
Permanente	3,74%	19,58%	15,13%	4,36%	3,07%
Investimentos	3,74%	19,58%	15,13%	4,36%	3,07%
Ações de Empresas Ligadas	6,56%	35,54%	29,87%	7,02%	5,67%
(-) Provisão para Perdas	(2,82)	(15,96%)	(14,74)%	(2,65)%	(2,60)%
Total do Ativo	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Passivo					
Circulante	29,49%	42,24%	17,72%	23,79%	38,08%
Debêntures	29,34%	42,19%	17,66%	23,56%	38,06%
Obrigações – Estado do RGSul	0,14%	-	-	0,10%	0,03%
Impostos e Taxas	0,01%	0,05%	0,05%	0,13%	-
Exigível a Longo Prazo	-	40,23%	67,63%	-	-
Debêntures	-	40,23%	67,63%	-	-
Patrimônio Líquido	70,51%	17,53%	14,65%	76,21%	61,92%
Capital Social	90,08%	106,64%	89,64%	96,34%	77,84%
Prejuízos Acumulados	(19,57%)	(89,11)%	(74,99)%	(20,14)%	(15,92)%
Total do Passivo	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: CADIP

A tabela a seguir estabelece, para os períodos indicados, a análise horizontal do Demonstrativo de Resultado da Emissora:

Itens	Exercícios Findos em			Trimestres Findos em	
	31 de dezembro			30 de junho	
	2005	2004	2003	2006	2005
Receita Operacional	727,83	461,04	100,00	105,37	100,00
Receitas Financeiras	726,90	461,04	100,00	105,17	100,00
Outras Receitas Operacionais	-	-	100,00	-	100,00
Despesas Operacionais	829,00	351,53	100,00	51,67	100,00
Despesas Financeiras	759,07	399,06	100,00	74,07	100,00
Despesas Administrativas	2.628,08	107,88	100,00	8,38	100,00
Despesas Tributárias	336,31	113,54	100,00	52,82	100,00
Resultado Operacional	1.070,67	89,92	100,00	(27,81)	100,00
Resultado Não-Operacional	120,39	146,45	100,00	(531,55)	100,00
Despesas Não-Operacionais	116,90	8,92	100,00	26,53	100,00
Receitas Não-Operacionais			100,00	865,69	100,00
Resultado Antes do IR e C. Social	335,33	1,99	100,00	(44,08)	100,00
Lucro (Prejuízo) Acumulado	335,33	1,99	100,00	(37,85)	100,00

Fonte: CADIP

A tabela a seguir estabelece, para os períodos indicados, a análise horizontal de Balanço Patrimonial da Emissora:

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 30 de junho	
	2005	2004	2003	2006	2005
Ativo Circulante	516,45	79,65	100,00	79,71	100,00
Disponibilidades	305,87	79,01	100,00	111,17	100,00
Bancos	848,57	342,86	100,00	77,17	100,00
Aplicações de Liquidez Imediata	305,55	78,86	100,00	111,30	100,00
Investimentos Temporários	-	-	100,00	-	100,00
Operações Compromissadas	-	-	100,00	-	100,00
Créditos	3.171,425	9.700,00	100,00	47,05	100,00
Direitos Creditórios	-	-	100,00	39,24	100,00
Outros Créditos	-	-	100,00	139,68	100,00
Estado do Rio Grande do Sul	-	-	100,00	204,46	100,00
Itaú – Adiant. Enc. Debêntures	-	-	100,00	82,12	100,00
Juros s/ Capital Próprio	-	-	100,00	-	100,00
Créditos Tributários	20.775,00	3.200,00	100,00	299,49	100,00
Permanente	112,64	108,78	100,00	114,95	100,00
Investimentos	112,64	108,78	100,00	114,95	100,00
Ações de Empresas Ligadas	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
(-) Provisão para Perdas	87,03	90,99	100,00	82,37	100,00
Total do Ativo	455,36	84,06	100,00	80,79	100,00
Passivo			100,00		100,00
Circulante	758,12	200,41	100,00	50,48	100,00
Debêntures	756,42	200,79	100,00	50,01	100,00
Obrigações – Estado do RGSul	-	-	100,00	327,08	100,00
Impostos e Taxas	126,32	73,68	100,00	-	100,00
Exigível a Longo Prazo	-	50,00	100,00	-	100,00
Debêntures	-	50,00	100,00	-	100,00
Patrimônio Líquido	2.191,16	100,58	100,00	99,44	100,00
Capital Social	457,60	100,00	100,00	100,00	100,00
Prejuízos Acumulados	118,87	99,89	100,00	102,19	100,00
Total do Passivo	455,36	84,06	100,00	80,79	100,00

Fonte: CADIP

As demonstrações financeiras da Emissora refletem as repercussões das operações de emissão de debêntures e respectivas amortizações no triênio 2003 a 2005 e trimestre findo em 30 de junho de 2005 e 2006. Desta forma dado às características operacionais da emissora, as contas de resultado e patrimoniais não apresentam evolução regular e uniforme.

Trimestre encerrado em 30 de junho de 2006 comparado com o trimestre encerrado em 30 de junho de 2005:

Receita Operacional

A Receita Operacional do período findo em 30 de junho de 2006 totalizou R\$ 9.628 mil, ante a receita de R\$ 9.137 mil apurada no mesmo período de 2005. O acréscimo da receita, na ordem de 5,37%, foi determinado, especialmente, pela remuneração produzida pelos Direitos Creditórios gravados no Ativo Circulante da Companhia.

Despesa Operacional

No período findo em 30 de junho de 2006, as Despesas Operacionais registraram redução de 48,33% em relação a igual período de 2005, passando de R\$ 15.311 mil para R\$ 7.911 mil. O item de maior contribuição corresponde às despesas financeiras, especialmente em 2006, quando representaram 89,53% do total da Despesa Operacional no trimestre. No 1º semestre de 2005 é relevante o volume de despesas administrativas, decorrentes da estruturação e colocação das debêntures da 8ª Emissão.

Resultado Operacional

O Resultado Operacional até 30 de junho de 2006 foi positivo, situando-se em R\$ 1.717 mil, contra um resultado de R\$ 6.174 mil, negativo, no mesmo período do exercício anterior. O resultado decorreu, fundamentalmente, da forte redução nas despesas administrativas e do incremento de receitas financeiras.

Resultado Líquido

No período estudado a Companhia registrou resultado positivo, de R\$ 2.415 mil, contra um prejuízo líquido de R\$ 6.380 mil, em 30 de junho de 2005, este decorrente, principalmente, do pagamento das remunerações antes referidas.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais

As contas patrimoniais, em 30 de junho de 2006, registraram, em seu total, uma redução de R\$ 71.845 mil em relação ao montante observado no mesmo período do exercício social de 2005, refletindo uma redução 19,21%. No Ativo Circulante a carteira de Direitos Creditórios apresentou uma redução de 60,76%, enquanto as Aplicações de Liquidez Imediata registraram um crescimento da ordem de 11,29% no 2º trimestre de 2006 em relação ao saldo de igual período em 2005. Contribuíram para a redução verificada a liquidação de direitos creditórios no Ativo e a amortização programada de debêntures no Passivo.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2005 comparado com o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2004:

Receita Operacional

A Receita Operacional do exercício social findo em 31 de dezembro de 2005 totalizou R\$ 17.075 mil, ante a receita de R\$ 10.816 mil apurada no exercício de 2004. O crescimento, na ordem de 57,87%, foi determinado, basicamente, pela rubrica receitas financeiras, especialmente provenientes da aplicação de recursos captados através da 8ª Emissão Pública de debêntures.

Despesa Operacional

No exercício findo em 31 de dezembro de 2005, as despesas operacionais registraram aumento de 135,82% em relação ao exercício de 2004, passando de R\$ 11.699 mil para R\$ 27.589 mil. A evolução das Despesas Operacionais foi determinada, especialmente, pela remuneração às debêntures da 7ª e da 8ª emissão pública de debêntures da Companhia. Em 2005 assumem relevância as despesas com a estruturação e a colocação da 8ª Emissão.

Resultado Operacional

Em função dos fatos antes mencionados, o resultado operacional do exercício de 2005 foi negativo em R\$ 10.514 mil, ante o desempenho igualmente negativo de R\$ 883 mil no exercício imediatamente anterior, refletindo aumento da ordem de 1.090,71% no prejuízo operacional do exercício.

Resultado Líquido

Como decorrência dos fatos referidos, em 2005 a Companhia obteve Prejuízo Líquido de R\$ 10.100 mil, enquanto que em 2004 registrou Lucro de R\$ 60 mil.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais

As alterações observadas nas contas patrimoniais, no exercício de 2005 em relação ao exercício de 2004, decorreram, basicamente, da captação de recursos por debêntures, sensibilizando fortemente a rubrica de Disponibilidades e de Créditos no Ativo, bem como a conta Debêntures no Passivo Circulante e conta Capital Social e do Patrimônio Líquido, em decorrência do aumento de capital com créditos verificado em janeiro de 2005..

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2004 comparado com o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2003

Receita Operacional

A Receita Operacional do exercício social findo em 31 de dezembro de 2004 totalizou R\$ 10.816 mil, ante a receita de R\$ 2.346 mil apurada no exercício de 2003. O crescimento, na ordem de 361,04%, foi determinado, basicamente, pela rubrica das Receitas Financeiras provenientes da aplicação de recursos captados através da 7ª Emissão de debêntures.

Despesa Operacional

No exercício findo em 31 de dezembro de 2004, as despesas operacionais registraram aumento de 251,53% em relação ao exercício de 2003, passando de R\$ 3.328 mil para R\$ 11.699 mil. O aumento das Despesas Operacionais foi determinado, especialmente, pelos custos de estruturação da 8ª Emissão Pública de debêntures e da remuneração às debêntures da 7ª Emissão.

Resultado Operacional

Em função dos fatos antes mencionados, o resultado operacional do exercício de 2004 foi negativo em R\$ 883 mil, ante o desempenho igualmente negativo de R\$ 982 mil no exercício imediatamente anterior, refletindo redução da ordem de 10,08% no prejuízo operacional do exercício.

Resultado Líquido

Enquanto em 2004 a Companhia obteve Lucro Líquido de R\$ 60 mil, em 2003 apresentou prejuízo de R\$ 3.012, em decorrência, principalmente, da provisão para perdas em investimentos em ações da Corsan, que enquanto o Ativo Circulante gerou despesa não operacional.

Principais Alterações nas Contas Patrimoniais

As alterações observadas nas contas patrimoniais, no exercício de 2004 em relação ao exercício de 2003, decorreram, basicamente, do registro dos valores correspondentes a 7ª Emissão Pública de Debêntures. Assim, a conta Aplicação de Liquidez Imediata registrou uma redução da ordem de 21,1%, enquanto que a conta Debêntures, no Passivo, apresentou uma redução de 18,7% no exercício de 2004.

6.1.1. Capacidade de Pagamento da Emissora

O quadro “Outras Informações Financeiras”, exposto no item 6.1, deste Prospecto, apresenta os índices de liquidez financeira da Emissora para os exercícios de 2003 a 2005, bem como para os trimestres findos em 30 de junho de 2005 e 2006.

Sua análise permite concluir que a Companhia goza de plenas condições de solvência de seus compromissos com os credores, como revela o índice de liquidez corrente, que em 30 de junho de 2006 situou-se em 4,02.

O saldo de debêntures (7ª, 8ª e 9ª emissões) em 30 de junho de 2006 somava R\$ 71.186 mil, enquanto as disponibilidades financeiras de liquidez imediata situavam-se em R\$ 205.293 mil. A Emissora conta ainda com créditos realizáveis a curto prazo no montante de R\$ 83.689, dos quais 76,9% estão representados por direitos creditórios originados do parcelamento de créditos tributários de ICMS, cedidos de forma onerosa pelo Estado à CADIP.

De outra parte, todas as emissões de debêntures têm amortizações programadas, sendo trimestral para a 7ª e mensal para a 8ª e a 9ª, o que dilui no tempo a exigibilidade e, conseqüentemente, o risco para os investidores.

Cabe ressaltar que a CADIP tem cumprido rigorosamente seus compromissos financeiros em todas as 9 (nove) emissões de debêntures realizadas até a presente data, em algumas inclusive com liquidações antecipadas por conveniência da Emissora.

6.2. Da CORSAN

Estas informações originam-se das demonstrações financeiras da CORSAN referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005, bem como aos trimestres findos em 31 de março de 2006 e 31 de março de 2005, elaboradas de acordo com a legislação societária, auditadas e revisadas pela Deloitte Touche Tohmatsu. As presentes informações devem ser analisadas no contexto das demonstrações financeiras da CORSAN, que são parte integrante do presente Prospecto.

Em R\$ mil

Itens	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 31 de março	
	2005	2004	2003	2006	2005
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	915.887	830.017	705.562	260.976	231.495
Deduções da Receita Bruta	(82.384)	(76.345)	(44.429)	(23.685)	(20.914)
Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	833.503	753.672	661.133	237.291	210.581
Custos de Bens e/ou Serviços Vendidos	(537.014)	(471.259)	(384.719)	(141.262)	(130.891)
Resultado Bruto	296.489	282.413	276.414	96.029	79.690
Despesas/Receitas Operacionais	(272.552)	(252.897)	(258.478)	(51.194)	(78.078)
Com Vendas	(31.728)	(51.200)	(33.113)	(7.949)	(15.001)
Gerais e Administrativas	(141.124)	(127.038)	(87.220)	(34.620)	(30.904)
Financeiras	(75.290)	(51.617)	(112.841)	(2.067)	(26.100)
Receitas Financeiras	63.961	61.580*	12.072	18.179	3.512
Despesas Financeiras	(139.251)	(113.197)*	(124.913)	(20.246)	(29.612)
Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0	0
Outras Despesas Operacionais	(24.418)	(23.072)	(24.240)	(6.605)	(6.268)
Resultado de Equivalência Patrimonial	8	30	(1.064)	47	195
Resultado Operacional	23.937	29.516	17.936	44.835	1.612
Resultado Não Operacional	(1.372)	(674)	(5.069)	775	198
Receitas	703	1.056	1.522	877	201
Despesas	(2.075)	(1.730)	(6.591)	(102)	(3)
Resultado Antes Tributação/Participações	22.565	28.842	12.867	45.610	1.810
Provisão para IR e Contribuição Social	(17.421)	(22.051)	(9.128)	(10.295)	(10.638)
IR Diferido	0	9.588	10.442	0	0
Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0	0
Participações	0	0	0	0	0
Contribuições	0	0	0	0	0
Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	15.000	9.149	10.213	0	0
Participação de Minoritários	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo do Período	20.144	25.528	24.394	35.315	(8.828)

Fonte: Demonstrações Contábeis CORSAN.

* Os valores de Receitas e Despesas Financeiras referentes ao exercício de 2004 foram reclassificados.

Obs.: Os percentuais apresentados nas análises abaixo foram calculados levando em consideração os valores corrigidos pelo IGP-M.

Receita Operacional

Considerando a evolução do IGP-M, a Receita Operacional do exercício de 2004 apresentou uma evolução positiva de 8,05% em relação a receita operacional de 2003. Em 2005 a evolução foi de 11,08% da receita de 2003.

O crescimento da receita operacional em 2005, foi decorrente principalmente do aumento da produção de água tratada, redução de perdas por vazamentos, atualização das tarifas, além da melhoria no processo de gestão e de relacionamento com seu público.

Cofins/Pasep

Considerando a variação do IGP-M no período, observa-se um incremento nos valores referentes a COFINS/PASEP de 59% de 2003 para 2004. A variação significativa dos tributos sobre a receita (COFINS e PASEP) em 2004 se deve à ocorrência de um aumento da alíquota da COFINS de 3 para 7,6%. Já em 2005 o valor dos referidos tributos mantém-se estável se comparado com 2004, variando proporcionalmente ao valor do aumento da receita operacional.

Custos de Serviços

Os custos dos serviços variaram em 12,11% em 2004 com relação ao ano de 2003 e 19,45% em 2005 em relação ao ano de 2003. E evidenciam o aumento dos preços dos principais insumos da Companhia como: energia elétrica, mão-de-obra e produtos químicos. Outros fatores que contribuíram para o aumento dos custos foram: o reconhecimento da Reserva a Amortizar junto à Fundação CORSAN e o fato de que no último trimestre de 2004, a Companhia realizou um levantamento das obras em andamento classificadas no imobilizado, e transferiu para o imobilizado técnico as obras concluídas e em operação, ocasionando aumento da despesa de depreciação no ano de 2005 (conforme Nota Explicativa n.º 11 das Demonstrações Contábeis de 2004).

Lucro Bruto

Pode-se observar que o lucro bruto também não acompanhou a variação do IGP-M, em função que o aumento dos custos dos serviços foi superior ao da receita.

Despesas Comerciais

As despesas com vendas não sofreram alterações consideráveis neste período com exceção da PCLD.

O aumento na despesa comercial em 2004, em relação a 2003, tem como causa principal o ajuste na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD, conforme Nota Explicativa n.º 4, letra c e nota n.º 5, das Demonstrações Contábeis de 2004.

Em 2005, foram alterados os critérios para constituição da PCLD, passando-se a incluir na mesma somente as prefeituras que constavam no cadastro do CADIN mas que não estavam renegociando suas dívidas com a CORSAN, enquanto que em 2004 eram considerados todas as prefeituras que estavam no CADIN.

Despesas Administrativas

As Despesas Administrativas também apresentaram, em 2004, aumento de 32,98% em relação a 2003, em função da apropriação de provisões trabalhistas, cíveis e o reconhecimento de mais uma parcela da provisão para o benefício Pós-Emprego em cumprimento à Deliberação de n.º 371/2000 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Notas Explicativas de n.º 17 e 18 das Demonstrações Contábeis de 2004.

Em 2005, a variação ocorreu principalmente em função da apropriação de causas cíveis e da Reserva a Amortizar junta a Fundação CORSAN.

Outras Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais referem-se principalmente a Despesas Fiscais. No exercício de 2005 não houve alterações significativas se comparado a 2004, o que evidencia uma estabilidade neste item.

Resultado Financeiro Líquido

O Resultado Financeiro Líquido, que além das receitas e despesas financeiras, engloba também as variações monetárias e cambiais ativas e passivas, evidencia grande melhora em sua performance, que se deve principalmente:

- aos índices de atualização das dívidas que mantiveram certa estabilidade;
- redução dos encargos (juros) em decorrência da liquidação de empréstimos, financiamentos e parcelamentos;
- não estarem sendo contratadas novas dívidas;
- queda do dólar, e conseqüente reflexo nas variações monetárias.

Resultado do Período

Nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, a empresa apurou lucros de R\$ 24.394, R\$ 25.528 e R\$ 20.144 mil, respectivamente.

Estes resultados positivos se devem principalmente, a regularidade do reajustamento das tarifas, a estabilidade dos índices nacionais e externos, a administração financeira, entre outras.

Outro fator importante, para que tais resultados fossem alcançados, é a busca incessante da melhoria dos processos de gestão. A partir da parceria estabelecida, em 2004, com o Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade (PGQP), no ano de 2005 foi efetivamente implantado na empresa o Programa de Melhoria de Gestão (PMG).

O resultado do primeiro trimestre de 2006 apresentou uma evolução de R\$ 44 milhões em relação ao primeiro trimestre de 2005, em função principalmente dos seguintes fatores:

- aumento da receita operacional;
- redução dos custos financeiros.

6.3. Do Estado

As análises das contas da administração pública estadual que seguem foram consubstanciadas pelos Balanços Gerais do Estado dos exercícios de 2003, 2004 e 2005, elaborados pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio Grande do Sul, segundo os preceitos das normas federais e estaduais que regulam a matéria, em especial os da Lei nº 4.320/64, tendo como fonte os dados contábeis do sistema de administração financeira do Estado. As presentes informações devem ser analisadas no contexto geral das demonstrações contábeis do Estado, que são parte integrante deste Prospecto, com as adaptações necessárias em função de alterações de critérios contábeis e orçamentários, principalmente a partir de 2003.

As variações, bem como os valores apresentados nos tópicos analisados, são nominais, salvo quando há referência expressa em contrário. Compõem o Balanço Geral do Estado:

- (i) Balanço Orçamentário: demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas;
- (ii) Balanço Financeiro: demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte;
- (iii) Balanço Patrimonial: evidencia a posição, na data do seu encerramento, de um lado, das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo e, de outro lado, a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição pública;
- (iv) Demonstração das Variações Patrimoniais: evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício; e
- (v) Notas Explicativas: visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e da execução orçamentária e extra-orçamentária.

Receitas e Despesas Previstas versus Realizadas

Estão demonstradas na tabela “A”, abaixo, as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas referentes aos exercícios de 2003, 2004 e 2005.

TABELA A

Títulos	Em R\$ milhões					
	2005		2004		2003	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Receita ¹	15.492,97	15.173,18	13.849,22	13.043,27	11.922,09	12.707,39
Despesa ²	18.015,13	15.914,65	15.848,88	13.798,86	14.069,75	12.770,59
Resultado	(2.522,16)	(741,47)	(1.999,66)	(755,59)	(2.147,66)	(63,20)

¹

Incluem os recursos recebidos da Administração Indireta do Estado

²

Incluem Recursos Transferidos Para a Administração Indireta do Estado e empenhados por Ela

Fonte: SEFAZ

O balanço orçamentário de 2005 foi ajustado pela inclusão de R\$ 122,03 milhões, na receita, correspondentes a valores orçados e executados recebidos de autarquias e, na despesa, incluem R\$ 1.049,96 milhões, correspondentes a valores empenhados pelas autarquias e fundações à conta de recursos do Tesouro do Estado.

Em 2005, a receita ficou 2,1% menor que à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a autorizada, correspondeu a 11,7% desta última. A execução das receitas e despesas apresentou um déficit da ordem de R\$ 741,47 milhões.

O balanço orçamentário de 2004 foi ajustado pela inclusão de R\$ 98,80 milhões, na receita, correspondentes a valores orçados e executados recebidos de autarquias e, na despesa, incluem R\$ 775,77 milhões, correspondentes a valores empenhados pelas autarquias e fundações à conta de recursos do Estado.

Em 2004, a receita ficou 5,8% menor que à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a autorizada, correspondeu a 12,9% desta última. A execução das receitas e despesas apresentou um déficit da ordem de R\$ 755,59 milhões.

O balanço orçamentário de 2003 foi ajustado pela inclusão, na receita, de R\$ 78,00 milhões dos valores orçados e executados recebidos de autarquias, sendo 99,96% do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e, na despesa, R\$ 730,80 milhões, correspondentes a valores empenhados pelas autarquias e fundações à conta de recursos do Estado, além de que, nas dotações autorizadas e na execução da despesa estão incluídos R\$ 128,50 milhões transferidos ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS para cobertura de seu déficit.

Em 2003, a receita excedeu a 6,6% à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a autorizada, correspondeu a 9,2% desta última. A execução das receitas e despesas apresentou um déficit da ordem de R\$ 63,20 milhões.

Evolução da Receita Realizada

Para se analisar a evolução da Receita Realizada, faz-se necessário uniformizar as informações tendo em vista as mudanças de critérios contábeis, em relação aos utilizados por ocasião dos levantamentos dos respectivos balanços dos exercícios anteriores ao de 2003. Os ajustes realizados não alteram os resultados orçamentários, pois os valores dos ajustes efetuados nas Receitas de 2000 a 2002, que reduzem o valor total das Receitas Realizadas, também devem ser efetuados nas despesas executadas, reduzindo-as nos mesmos valores. A seguir, as tabelas “B” e “C” demonstram os ajustes efetuados para fins de análises e as tabelas “D” e “E” demonstram, respectivamente, as Receitas Orçamentárias Ajustadas e suas composições percentuais.

Receita Orçamentária da Administração Direta

TABELA B
Ajustes relativos ao FUNDEF e às Transferências de Autarquias (DETRAN)

Em R\$ milhões					
Receitas	2005	2004	2003	2002	2001
Tributária	12.297,76	10.634,85	9.818,89	7.808,52	7.138,68
Patrimonial	221,23	157,83	316,29	220,69	154,45
Transferências ¹	3.406,90	2.977,34	2.455,59	2.113,88	1.696,88
Operações de Crédito	127,32	230,08	282,42	138,18	128,65
Alienação de Bens	27,69	155,84	131,36	185,59	313,01
Outras Receitas	554,44	501,91	1.215,83	1.014,77	406,30
Dedução para o FUNDEF	(1.462,16)	(1.614,58)	(1.512,99)		
Totais Receitas Orçamentárias	15.173,18	13.043,27	12.707,39	11.481,63	9.837,97
Ajustes					
Transferências do FUNDEF	-	-	-	841,32	744,59
Deduções do FUNDEF					
Sobre ICMS	(1.200,35)	(1.403,49)	(1.287,37)	(1.082,33)	(978,19)
Sobre Transferências	(183,79)	(169,50)	(168,53)	(165,09)	(147,75)
Sobre Outras Receitas	(78,02)	(41,59)	(57,09)	(34,23)	(28,68)
Reclassificação do FUNDEF	1.462,16	1.614,58	1.512,99		
Soma dos Ajustes				(440,33)	(410,03)
Receitas Ajustadas	15.173,18	13.043,27	12.707,39	11.041,30	9.427,94

¹ A partir de 2003 as receitas do FUNDEF (retorno) já estão lançadas em Receitas de Transferências. Já estão computadas as transferências de autarquias (em 2003 o valor de R\$ 78,04 milhões , em 2004 R\$ 98,80 e R\$ 122,03 em 2005).

Fonte: SEFAZ

TABELA C

Demonstrativo dos Ajustes: FUNDEF, DETRAN E Imposto de Renda Retido na Fonte (IRR Fonte)

Em R\$ milhões

AJUSTES NA RECEITA	2005	2004	2003	2002	2001
Tributária					
Tributária (Tabela B)	12.297,76	10.634,85	9.818,89	7.808,52	7.138,68
(+) IRR Fonte ¹				420,77	368,93
(-) FUNDEF sobre ICMS	(1.200,35)	(1.403,49)	(1.287,37)	(1.082,33)	(978,19)
Tributária Ajustada	11.097,41	9.231,36	8.531,52	7.146,96	6.529,42
Transferências					
Transferências (Tabela B)	3.406,90	2.977,34	2.455,59	2.113,88	1.696,88
(+) FUNDEF (Tabela B) ²				841,32	744,59
(-) FUNDEF (Tabela B)	(183,79)	(169,50)	(168,53)	(165,09)	(147,75)
(-) IRR Fonte				(420,77)	(368,93)
Transferências Ajustadas	3.223,11	2.807,84	2.287,06	2.369,34	1.924,79
Outras Receitas					
Outras Receitas (Tabela B)	554,44	501,91	1.215,83	1014,77	406,30
(-) FUNDEF (Tabela B)	(78,02)	(41,59)	(57,09)	(34,23)	(28,68)
Outras Receitas Ajustadas	476,42	460,32	1.158,74	980,54	377,62

¹ A partir de 2003 o IRR Fonte já havia sido classificado em Receita Tributária, não necessitando de ajustes.² A partir de 2003 a receita do retorno do FUNDEF já havia sido classificada contabilmente em Receitas de Transferências.

Fonte: SEFAZ

TABELA D

Receita Orçamentária da Administração Direta Ajustada

Em R\$ milhões

Receitas	2005	2004	2003	2002	2001
Tributária	11.097,41	9.231,36	8.531,52	7.146,96	6.529,42
Patrimonial	221,23	157,83	316,29	220,69	154,45
Transferências	3.223,11	2.807,84	2.287,06	2.369,34	1.924,79
Operações de Crédito	127,32	230,08	282,42	138,18	128,65
Alienação de Bens	27,69	155,84	131,36	185,59	313,01
Outras Receitas	476,42	460,32	1.158,74	980,54	377,62
Receitas Ajustadas	15.173,18	13.043,27	12.707,39	11.041,30	9.427,94

Fonte: SEFAZ

TABELA E

Composição da Receita Realizada (ajustada) – Em %

Especificação	2005	2004	2003	2002	2001
Tributária	73,1	70,8	67,1	64,7	69,3
Patrimonial	1,5	1,2	2,5	2,0	1,6
Transferências	21,3	21,5	18,0	21,4	20,4
<i>Operações de Crédito</i>	0,8	1,8	2,2	1,3	1,4
Alienação de Bens	0,2	1,2	1,0	1,7	3,3
Outras Receitas	3,1	3,5	9,2	8,9	4,0
	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: SEFAZ'''

Receita Tributária

Em face da importância que representa a receita tributária na composição da receita realizada, o seu comportamento nos últimos três exercícios está demonstrado na tabela F.

TABELA F

Composição da Receita Tributária

Em R\$ milhões

	2005	%	2004	%	2003	%
ICMS ¹	10.900,62	88,6	9.360,61	88,0	8.595,60	87,5
IPVA	681,16	5,6	597,92	5,6	600,24	6,1
ITCD	63,05	0,5	62,17	0,6	60,52	0,6
Taxas	97,00	0,8	94,57	0,9	82,34	0,9
IRR Fonte ² e demais tributos	555,93	4,5	519,58	4,9	480,19	4,9
Total	12.297,76	100,0	10.634,85	100,0	9.818,89	100,0
Ajustes						
FUNDEF S/ ICMS	(1.200,35)		(1.403,49)		(1.287,37)	
Receita Tributária Ajustada	11.097,41		9.231,36		8.531,52	

¹ Refere-se ao ICMS tributário, entendido como seu valor depurado dos valores arrecadados a título de multas, juros de mora, dívida ativa e adjudicações.

² Por Força da Portaria STN 212/01, o imposto de renda retido na fonte (IRRF) passou a integrar a receita tributária a partir de 2003. Anteriormente era classificado em receitas de transferências.

Fonte: SEFAZ

A arrecadação de ICMS no valor de R\$ 10.900,62 milhões em 2005 representou um crescimento nominal de 16,5% sobre o ano anterior e a arrecadação deste tributo correspondeu a 88,6% da receita tributária desse ano, enquanto em 2004 e 2003 correspondeu a 88,0% e 87,5%, respectivamente, sendo que estes percentuais são da receita tributária sem a dedução para o FUNDEF.

Os demais tributos arrecadados pela administração direta representaram 11,4% da receita tributária em 2005, 12,0% em 2004 e 12,5% em 2003. Dentre eles destaca-se o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, com uma arrecadação de R\$ 681,16 milhões em 2005 correspondendo a 5,6% das receitas tributárias, acréscimo nominal de 13,9% sobre o valor arrecadado em 2004.

Receitas de Transferência

O conjunto das receitas de transferências cresceu nominalmente 14,8% em 2005 sobre o valor de 2004; em 2004 havia crescido 22,8% sobre o ano anterior. Esses percentuais foram apurados após os ajustes necessários para fins de análises (vide tabela C). O excepcional acréscimo de 22,8 % em 2004 é explicado, principalmente: (i) maior receita orçamentária de transferências do Sistema Único de Saúde (SUS), em virtude da instituição da Gestão Única da Saúde, no âmbito do Estado do RS – em 2004 as receitas orçamentárias do Estado, referentes às transferências do SUS, inclusive Gestão Plena da Saúde, alcançaram R\$ 400,43 milhões, enquanto que em 2003 essas receitas orçamentárias foram de R\$ 53,96 milhões ; (ii) receitas orçamentárias de transferências de Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE); em 2004 o Estado recebeu R\$ 72,1 milhões e em 2003 não houve transferências correspondentes a essa *Contribuição*.

Outras Receitas

O agregado “Outras Receitas” teve a sua participação no Conjunto das Receitas reduzida de 3,5% em 2004 para 3,1% em 2005. Mesmo com a queda da participação no total da receita, esse agregado de receita apresentou crescimento nominal de 3,5% sobre 2004.

Despesa Realizada

Seguindo a classificação por grupos, definida pela Lei de Diretrizes Orçamentária, as despesas realizadas nos exercícios de 2003, 2004 e 2005 estão demonstradas na tabela G abaixo.

TABELA G

Composição da Despesa Realizada

						Em R\$ milhões
	2005	%	2004	%	2003	%
Pessoal e Encargos Sociais	7.899,16	49,6	7.086,05	51,4	6.753,05	52,9
Outras Despesas Correntes	5.737,86	36,1	4.654,80	33,8	3.894,28	30,5
Amortização da Dívida	1.417,90	8,9	1.177,37	8,5	1.153,62	9,0
Investimentos	493,30	3,1	513,11	3,7	502,84	3,9
Juros e Encargos da Dívida	293,90	1,8	280,64	2,0	269,89	2,1
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	72,53	0,5	86,89	0,6	196,91	1,6
Total	15.914,65	100,0	13.798,86	100,0	12.770,59	100,0

Fonte: SEFAZ

As despesas com pessoal e encargos sociais representaram 49,6% da despesa realizada em 2005, 51,4% em 2004 e 52,9% em 2003.

Do grupo Outras Despesas Correntes, correspondentes às despesas destinadas à manutenção da máquina administrativa e à prestação de serviços públicos - exceto pessoal - destacam-se as transferências aos municípios (repartição da receita), por sua expressiva participação. Embora não segregadas em grupo próprio, essas transferências atingiram R\$ 3.316,56 milhões em 2005, equivalentes ao percentual de 20,8% do total das despesas realizadas nesse exercício.

No grupo Investimento, destaca-se o total repassado para a Administração Indireta do Estado, destinado ao DAER para utilização nos projetos de ampliação e manutenção da malha rodoviária Estadual, a saber: R\$ 160,16 milhões em 2005; R\$ 157,63 milhões em 2004 e R\$ 241,9 milhões em 2003.

A amortização da dívida é composta pela amortização da dívida interna e da dívida externa. Do total da dívida amortizada, foram destinados, em 2005, 91,7% para a amortização da dívida interna e 8,3% para a dívida externa. Em 2004 e em 2003, esses percentuais foram, respectivamente, de 89,3% e 89,2% para amortização da dívida interna e de 10,7% e 10,8 % para amortização da dívida externa.

A composição do grupo de despesas Amortização de Dívida dos últimos três exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

TABELA H
Amortização da Dívida

	Em R\$ milhões		
Títulos	2005	2004	2003
Amortização da Dívida Interna	1.300,34	1.051,49	1.029,23
Amortização da Dívida Externa	117,56	125,88	124,39
Total	1.417,90	1.177,37	1.153,62

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A composição da despesa com juros e encargos da dívida nos últimos 3 exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

TABELA I
Juros e Encargos da Dívida

	Em R\$ milhões		
Títulos	2005	2004	2003
Encargos da Dívida Interna	241,31	218,25	194,90
Encargos da Dívida Externa	52,45	62,25	69,26
Deságio Venda Tít. Dívida Mobiliária	-	-	5,52
Transferências a Fundações e Autarquias	0,14	0,14	0,21
Total	293,90	280,64	269,89

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

O valor sob o título “Deságio na Venda de Títulos da Dívida Mobiliária”, registrado em 2003, refere-se à despesa com deságio por ocasião da venda das LFT-RS, emitidas mediante autorização obtida pelo Estado, nos termos das Resoluções 43/01 e 04/03, ambas do Senado Federal.

Despesa Total Com Pessoal versus Receita Corrente Líquida

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a despesa total com pessoal em cada período de apuração não poderá exceder, no âmbito do Estado, a 60% da receita corrente líquida. De acordo com o artigo 70 da mesma Lei, o Estado teria de enquadrar-se no respectivo limite até o final do exercício de 2002.

Destaca-se que os gastos com Pessoal, computados para fins de cálculo do limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida, não correspondem aos gastos totais com Pessoal e Encargos da execução orçamentária analisada nos tópicos precedentes, pois, para se calcular o comprometimento com pessoal do Setor Governamental do Estado do Rio Grande do Sul, excluíram-se da execução orçamentária da despesa, dentre outros itens, os seguintes: pensões, despesas com pessoal decorrentes de decisões judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas com assistências médicas dos servidores. A partir de 2002, passou-se a deduzir, também, o Imposto de Renda Retido na Fonte descontado dos servidores estaduais, adequando-se ao Parecer Coletivo nº 2/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Na apuração da Receita Corrente Líquida, deduzem-se da Receita Corrente Realizada, além das transferências constitucionais e legais aos municípios, outros itens, dos quais destacam-se: receitas de contribuições previdenciárias dos servidores, receitas decorrentes de compensação previdenciária dos servidores, anulações de restos a pagar e a partir de 2002 receitas de Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores.

Por fim, salienta-se que os cálculos dos comprometimentos das Receitas Correntes Líquidas com Pessoal, no âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangem a Administração Direta do Estado, suas Autarquias e Fundações.

Na tabela J abaixo, está demonstrado o enquadramento da despesa total com pessoal do Estado em relação à receita corrente líquida, nos últimos três exercícios.

TABELA J

Despesa Total com Pessoal versus Receita Corrente Líquida ¹ (%)

Poder / Órgão	2005			2004			2003		
	Ativos	Inativos	Total	Ativos	Inativos	Total	Ativos	Inativos	Total
Poder Executivo	22,71	17,32	40,03	24,50	18,78	43,28	26,71	21,98	48,69
Poder Judiciário	4,30	1,60	5,90	4,45	1,87	6,32	4,22	1,89	6,11
Assemb. Legislativa	0,97	0,46	1,43	0,88	0,58	1,46	0,93	0,62	1,55
Tribunal de Contas	0,65	0,31	0,96	0,64	0,35	0,99	0,62	0,42	1,04
Ministério Público	1,69	0,29	1,98	1,72	0,43	2,15	1,44	0,49	1,92
Estado	30,32	19,98	50,30	32,19	22,01	54,20	33,92	25,40	59,32

¹ A receita corrente líquida anual, calculada para fins da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, dos exercícios de 2005, 2004 e 2003 alcançou, respectivamente, R\$ 12.349,35 milhões, R\$ 10.736,73 milhões e R\$ 9.660,50 milhões.

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Resultado Primário

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Anexo VII da Portaria 441, de 27 de novembro de 2003, estabeleceu a base de cálculo do Resultado Primário, previsto no inciso III do art. 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os resultados foram superavitários nos exercícios de 2005 e 2004; em 2003 o resultado foi deficitário, conforme demonstra a tabela K a seguir. Ressalta-se que os resultados apresentados na tabela abaixo abrangem o Setor Governamental Consolidado do Estado, ou seja, a Administração Direta do Estado com suas Autarquias e Fundações.

TABELA K

Resultado Primário

	Em R\$ milhões		
Especificação	2005	2004	2003
Receita Total	16.620,15	14.398,10	13.177,68
(-) Aplicações Financeiras	55,29	36,93	65,35
(-) Operações de Crédito	127,32	230,07	282,42
(-) Amortizações de Empréstimos	12,27	10,18	4,85
(-) Receitas de Alienação de Ativos	29,22	169,04	132,77
Receita Primária Líquida	16.396,05	13.951,88	12.692,29
Despesa Total	17.574,86	15.391,17	14.227,40
(-) Encargos da Dívida	293,90	280,67	270,1
(-) Amortizações da Dívida	1.420,40	1.178,34	1.153,66
(-) Concessão de Empréstimos	36,64	16,26	11,77
Despesa Líquida	15.823,92	13.915,90	12.791,87
Resultado Primário	572,13	35,98	(99,58)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Adotando-se os critérios definidos para a mensuração e a verificação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, acordado entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, decorrente do contrato de refinanciamento da dívida pública assinado em 15 de abril de 1998, o qual considera somente a execução orçamentária da Administração Direta, incluindo-se os repasses para a Administração Indireta, os resultados primários apurados foram os seguintes, todos superavitários: R\$ 688,3 milhões em 2005; R\$ 175,0 milhões em 2004 e R\$ 207,9 milhões em 2003 (computando-se R\$ 14,0 milhões de anulação de restos a pagar, efetuado após o encerramento do balanço de 2003).

Da Dívida Ativa

A Dívida Ativa (Tributária e Não-Tributária) representando os créditos vencidos do Estado perante contribuintes e outros devedores, apresenta o montante de receita que, por não ter sido arrecadada, foi inscrita como crédito com vista a realizações futuras.

No final de 2005, o estoque desses créditos representava 40,9% dos ativos reais, constituindo um ativo expressivo no patrimônio do Estado. A receita arrecadada com Dívida Ativa, no exercício, atingiu 2,4% do total das *Receitas Correntes*.

Na tabela *L*, abaixo, verifica-se a evolução do estoque da Dívida Ativa.

TABELA L

Estoque da Dívida Ativa

Data	R\$ milhões
01.01.2001	6.346,2
01.01.2002	7.118,3
01.01.2003	8.462,5
01.01.2004	10.458,9
01.01.2005	12.534,9
31.12.2005	13.880,7

Nota: Valores nominais

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Na tabela *M*, abaixo, verifica-se a evolução da cobrança da Dívida Ativa.

TABELA M

Ano	Em R\$ milhões
2001	252,0
2002	260,5
2003	368,9
2004	240,2
2005	393,0

Notas: 1. Valores corrigidos até dezembro de 2005 pelo IGP – DI / FGV.
2. Estão incluídas as arrecadações extra-orçamentárias repassadas para Administração Indireta.
3. Não incluem os valores das compensações.

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul.

Dos Créditos

Em 31-12-05, o saldo dos créditos a receber, constante no Balanço Patrimonial, Ativo Permanente, totalizou R\$ 12.321,78 milhões, tendo aumentado em R\$ 2.261,25 milhões em comparação ao exercício anterior, o que corresponde a um acréscimo líquido de 22,7%.

A composição desses créditos, ao final dos três últimos exercícios, está demonstrado na tabela N, abaixo.

TABELA N
Composição dos Créditos no Final de Cada Exercício

	R\$ milhões					
	2005	%	2004	%	2003	%
Remanescentes da extinta CEERGS	9.672,38	79,1	8.348,28	83,7	4.967,60	91,5
Créditos de Auto de Lançamento	1.905,58	15,5	1.117,06	11,2		
Empréstimos Concedidos	402,98	3,3	393,13	3,9	385,23	7,1
Direito Creditórios – Conta-Garantia	133,25	1,1	-		-	
Correção Monetária e Encargos s /Avais	85,83	0,7	83,98	0,9	39,42	0,7
Financiamento da Dívida CEEE_(Lei 11.018/97)	18,77	0,2	17,80	0,2	14,95	0,3
Outros Créditos	12,99	0,1	10,28	0,1	9,51	0,2
Créditos para Futuro Aumento de Capital em Empresas sob Controle do Estado					9,27	0,2
Total	12.231,78	100,0	9.970,53	100,0	5.425,98	100,0

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Os créditos remanescentes da extinta Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul representavam, em 31 de dezembro de 2005, 79,1% da composição dos créditos a receber. Em 2004 e 2003, estes créditos equivaliam, respectivamente, a 83,7% e 91,5% do total dos créditos a receber.

Conforme a Nota Explicativa 7 do Balanço Geral de 2004, a partir daquele exercício a conta Créditos de Auto de Lançamento, do grupo Créditos do Ativo Permanente, passou a registrar o saldo dos créditos tributários lançados em cobrança antes da inscrição em Dívida Ativa.

Perfil da Dívida Pública

A tabela abaixo demonstra o perfil da dívida pública na Administração Direta nos três últimos exercícios:

TABELA O

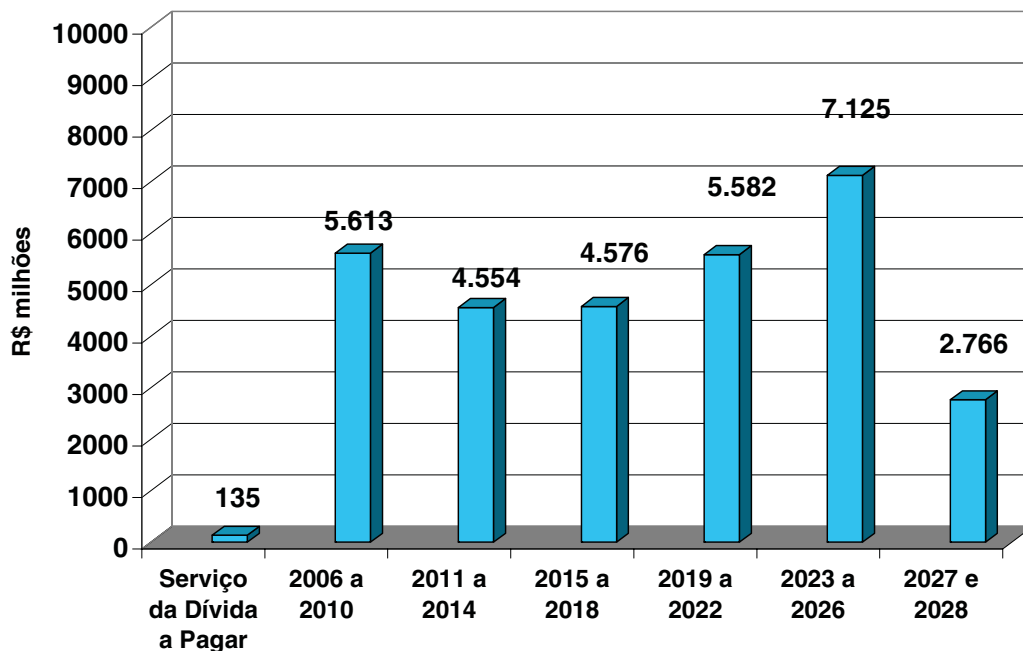
	Em R\$ milhões					
	2005	%	2004	%	2003	%
Passivo Financeiro	6.034,07	16,7	5.208,04	15,2	3.809,48	12,6
Restos a Pagar ⁽¹⁾	1.586,64	4,4	1.426,77	4,2	1.292,99	4,3
Depósitos do SIAC	3.277,58	9,0	2.757,98	8,0	2.160,08	7,1
Consignações	60,53	0,2	67,84	0,2	96,26	0,3
Depósitos Judiciais ⁽²⁾	1.042,11	2,9	894,25	2,6	211,41	0,7
Outros	67,21	0,2	61,20	0,2	48,74	0,2
Passivo Permanente	30.216,94	83,3	28.904,06	84,8	26.465,23	87,4
Títulos	117,14	0,3	98,40	0,3	84,65	0,3
Contratos	29.859,50	82,3	28.776,06	84,4	26.350,36	87,0
Débitos Parcelados	240,30	0,7	29,60	0,1	30,22	0,1
Total	36.251,01	100,0	34.112,10	100,0	30.274,71	100,0

(1) Incluindo serviço da dívida a pagar; (2) Leis n°s: 11.667/2001; 11.686/2001; 12.069/2004

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul.

Vencimentos da Dívida Pública – Administração Direta

Valor do estoque em 31-12-2005 incluindo serviço da dívida a pagar nesta data.



Resultado Financeiro por Recurso

Em 2005 o resultado financeiro foi deficitário em R\$ 628,58 milhões, enquanto que em 2004 foi deficitário em R\$ 732,10 e em 2003 foi superavitário em R\$ 5,3 milhões (tabela Q). Os resultados financeiros não são os resultados apresentados nos balanços orçamentários, pois na determinação dos resultados orçamentários foram consideradas as receitas e as despesas da administração direta e o fluxo dos “recursos orçamentários” entre esta e as autarquias e fundações à conta de recursos do Tesouro, independentemente de terem ou não ocorrido os efetivos repasses desses recursos.

A diferença de R\$ 112,89 milhões entre o resultado financeiro de 2005 (déficit de R\$ 628,58 milhões) e o déficit orçamentário do exercício (R\$ 741,47 milhões), evidenciado no Balanço Orçamentário, tem a seguinte origem:

TABELA P

Histórico	Valores em R\$ milhões
Despesas efetuadas pelas Autarquias e Fundações (*)	1.049,96
Transferências Financeiras Intragovernamentais Passivas	(906,45)
Variações Passivas Extra-Orçamentárias	(30,62)
Saldo	112,89
(*) À conta de recursos do Tesouro	

TABELA Q

Resultado Financeiro por Recursos

Recursos	Exercício de 2005			Exercício de 2004			Exercício de 2003		
	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado
Vinculados	5.746,18	5.804,63	(58,45)	4.751,20	4.893,10	(141,90)	4.511,92	4.386,82	125,10
Não Vinculados	9.427,00	9.997,13	(570,13)	8.292,00	8.882,20	(590,20)	8.195,47	8.315,29	(119,82)
Totais	15.173,18	15.801,76	(628,58)	13.043,20	13.775,30	(732,10)	12.707,39	12.702,11	5,28

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Situação Líquida Financeira Real

A situação líquida financeira real corresponde ao saldo patrimonial financeiro do exercício anterior mais o resultado financeiro do exercício. A tabela abaixo demonstra a situação líquida financeira real dos últimos três exercícios.

TABELA R

Em R\$ milhões			
Título	2005	2004	2003
Saldo Patrimonial Financeiro Anterior	(2.254,34)	(1.522,22)	(1.527,50)
Superavit/Déficit Financeiro do Exercício	(628,58)	(732,12)	5,28
Saldo Patrimonial Financeiro	(2.882,92)	(2.254,34)	(1.522,22)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

O saldo patrimonial financeiro está comprovado no balanço patrimonial, nos respectivos exercícios, conforme sintetizado na tabela S, a seguir:

TABELA S

Em R\$ milhões			
Título	2005	2004	2003
Ativo Financeiro Real	3.151,15	2.953,70	2.287,26
Passivo Financeiro Real	6.034,07	5.208,04	3.809,48
Saldo Patrimonial Financeiro Real	(2.882,92)	(2.254,34)	(1.522,22)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Situação Líquida Financeira Ajustada

A Situação Líquida Financeira Ajustada é obtida da conjugação da Situação Líquida Financeira Real e a Situação Líquida Financeira Potencial, esta por sua vez é o resultado da movimentação de recursos vinculados, que corresponde aos valores recebidos e suas respectivas aplicações, que quando conjugados com os saldos do exercício anterior, resultam nos novos saldos que passam para o próximo exercício.

A evolução do Saldo Financeiro Potencial nos três últimos exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

TABELA T
Saldo Financeiro Potencial

Em R\$ milhões			
Título	2005	2004	2003
Saldo Financeiro Potencial Anterior	(1.023,03)	(1.228,12)	(1.048,72)
Variações dos Saldos dos Recursos Vinculados	63,24	205,09	(179,40)
Saldo Financeiro Potencial do Exercício	(959,79)	(1.023,03)	(1.228,12)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A Tabela U, abaixo, demonstra a evolução da Situação Líquida Financeira Ajustada nos três últimos exercícios.

TABELA U
Evolução da Situação Financeira Ajustada

Em R\$ milhões			
Título	2005	2004	2003
Situação Líquida Financeira Ajustada Exercício Anterior	(3.277,37)	(2.750,34)	(2.576,22)
Superávit / Déficit Financeiro do Exercício	(628,58)	(732,12)	5,28
Variação Saldo dos Recursos Vinculados	63,24	205,09	(179,40)
Situação Líquida Financeira Ajustada do Exercício	(3.842,71)	(3.277,37)	(2.750,34)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A conjugação do déficit financeiro real com o déficit potencial resulta em uma situação líquida financeira ajustada deficitária, ou seja, para que o Estado pudesse saldar as obrigações do seu passivo financeiro e as despesas a empenhar correspondentes aos saldos de recursos vinculados seriam necessários R\$ 3.842,71 milhões em 2005, R\$ 3.277,37 milhões em 2004 e R\$ 2.750,34 milhões em 2003, conforme demonstra a tabela V, abaixo.

TABELA V**Evolução da Situação Financeira Ajustada**

Título	Em R\$ milhões		
	2005	2004	2003
Saldo Patrimonial Financeiro Real	(2.882,92)	(2.254,34)	(1.522,22)
Saldo Financeiro Potencial	(959,79)	(1.023,03)	(1.228,12)
Situação Líquida Financeira Ajustada	(3.842,71)	(3.277,37)	(2.750,34)

Inadimplência do Serviço da Dívida Pública Estadual

A partir de abril de 1998, mês da celebração do “Contrato nº 014/98/STN/COAFI – Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, que entre si celebraram a União e o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., do Banco do Brasil S.A. e da (sic) Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Resolução nº 104/96, do Senado Federal”, o comprometimento da receita com o serviço da dívida aumentou consideravelmente. Desde então, houve inadimplemento por parte do Estado das dívidas cujo pagamento encontra-se vinculado a determinadas receitas do Estado, incluída aí a do ICMS, conforme relatado abaixo:

- a) dezembro de 1998 – 3 dias de inadimplência, por conta de diferença encontrada na conciliação da prestação do contrato acima efetuada entre a União e o Estado, (houve retenção de FPE/IPI);
- b) entre janeiro de 1999 e fevereiro de 2000 – o Estado estava questionando judicialmente o contrato acima e conseqüentemente, a partir de fevereiro de 1999, não efetuava pagamentos espontâneos, ocasionando a retenção por parte da União da receita de FPE, IPI, repasses decorrentes da “Lei Kandir” e ICMS, sendo que não houve atrasos superiores a 30 dias;
- c) A partir de dezembro de 2002 o Estado não atrasou o pagamento do serviço de sua dívida em prazo superior a 15 dias, pagando sempre espontaneamente, portanto não sofrendo retenção de suas receitas por parte da União.

7. INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMISSORA, AO ESTADO E À CORSAN

7.1. A Emissora

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. tem sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Mauá, 1155 – 5º andar, CEP 90030-080, telefone (51) 3214-5130.

A Emissora é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado, que tem por objeto social auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

Por ser controlada pelo Estado, a Companhia integra a sua estrutura política e governamental. Como tal, a sua atuação deve estar sintonizada com as estratégias adotadas pelo Estado e, em especial, com as adotadas pela SEFAZ.

As Demonstrações Financeiras e os procedimentos da administração da Companhia estão sujeitos às auditorias da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, do Tribunal de Contas do Estado e de auditoria Independente.

7.1.1. Histórico

A CADIP foi constituída em 1995, com base na autorização legislativa advinda da Lei nº 10.560, de 26 de dezembro de 1995, republicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 1995, sob o nº 10.600, e alterada pela Lei nº 10.818, de 16 de julho de 1996.

Do capital inicial da Companhia, R\$ 300,00 milhões, R\$ 299,90 milhões foram integralizados pelo Estado, com ações ordinárias da CEEE e ações preferenciais do Banrisul, aquelas representando 4,50% e estas 33,96% dos respectivos capitais sociais na época. A Caixa Econômica Estadual integralizou R\$ 100,00 mil em moeda corrente nacional.

Em janeiro de 1996, justificando o objetivo de sua criação, a CADIP efetuou a 1ª Emissão de Debêntures, privada, no montante de R\$ 150,00 milhões, totalmente subscrita e integralizada pela BNDESPAR. Os recursos foram destinados à aquisição de ações ordinárias da CRT, detidas pelo Estado. Em 30 de dezembro de 1996, tendo em vista a alienação destas ações, a CADIP resgatou a totalidade das debêntures relativas à 1ª Emissão.

No terceiro trimestre de 1996, a Emissora obteve o registro de companhia aberta junto à CVM, o que permitiu sua inserção no mercado de capitais, através de uma oferta pública de debêntures: a 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, no valor de R\$ 100,00 milhões. Essa emissão teve garantia real representada por 50% em ações da CEEE e 50% em ações do Banrisul, além da garantia acessória representada por recebíveis da CEEE, sendo subscrita e integralizada em 11 de setembro daquele ano. Tal operação contou com a participação de um “pool” de onze instituições financeiras, que concederam garantia firme. Em novembro de 1997, foram adquiridas no mercado e canceladas 4.446 debêntures, totalizando R\$ 22,80 milhões. O saldo remanescente permaneceu vigente até o seu vencimento final, 09 de dezembro de 1998. A Emissora honrou, pontualmente, o pagamento de todos os compromissos financeiros com os seus Debenturistas desta Emissão.

Em novembro daquele mesmo ano, a Companhia lançou a 3ª Emissão de Debêntures, também pública, no montante de R\$ 40,00 milhões, com garantia subordinada.

Consolidando a presença da CADIP no mercado de capitais, em 30 de dezembro de 1996, foi contratada com o BNDES uma operação de R\$ 250,00 milhões, transformada na 4ª Emissão de Debêntures, privada, tendo como garantia ações da CEEE.

Uma nova operação com o BNDES, tendo como garantia ações da CRT, no montante de R\$ 23,50 milhões, deu origem à 5ª Emissão de Debêntures, em abril de 1997. No mesmo ano foi realizada uma operação de financiamento junto ao BNDES, no valor de R\$ 80,00 milhões.

Em outubro de 1997, a reestruturação societária da CEEE e a posterior venda da Distribuidora Norte-Nordeste, cujas ações a CADIP alienou ao Estado, propiciou o ingresso na Emissora de recursos que foram destinados ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 4ª e 5ª Emissões, bem como do financiamento de R\$ 80,00 milhões, contratado junto ao BNDES.

No primeiro semestre de 1998, a Companhia recebeu R\$ 30,60 milhões como pagamento da redução de capital promovida pela participada CEEE, decorrente de sua reestruturação societária. Esse valor possibilitou a aquisição de ações preferenciais da CORSAN, no montante de R\$ 21,20 milhões, representando 3,34% do capital total daquela companhia.

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 14 de dezembro de 1998, o capital social da Companhia foi reduzido em R\$ 249,00 milhões, passando a ser de R\$ 63,60 milhões. O crédito do acionista majoritário foi satisfeito com ações do Banrisul, não se verificando demandas de outros credores.

Tendo em vista a incorporação operacional da Caixa Econômica Estadual ao Banrisul, por força do Decreto Estadual nº 39.184, de 28 de dezembro de 1998, o Estado assumiu a posição acionária da Caixa Econômica Estadual na CADIP.

Em março de 1999, a Assembléia de Acionistas autorizou a 6ª Emissão Pública de Debêntures, no valor de R\$ 190,00 milhões. Contudo, disposições legais, então vigentes, regulando a emissão de títulos e valores mobiliários por empresas controladas por Estados, inviabilizaram aquela emissão.

Em 18 de agosto de 2003, a CADIP efetuou a 7ª Emissão Pública de Debêntures, não conversíveis, no montante de R\$ 60,00 milhões, da espécie subordinada e com vencimento em 15 de novembro de 2006.

Em 1º de janeiro de 2005, a CADIP efetuou a 8ª Emissão Pública de Debêntures, não conversíveis em ações com garantia real, no montante de R\$ 120,00 milhões, com vencimento em 1º de dezembro de 2006.

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 03 de janeiro de 2005 foi autorizado o grupamento de ações na proporção de cem para uma ao mesmo tempo em que autorizou o aumento de Capital Social no valor de R\$ 227,50 milhões, homologado pela Assembléia Geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2005. Dessa forma, fica o Capital Social da Emissora em R\$ 291,12 milhões, representado por 68 milhões de Ações Ordinárias.

Em 15 de dezembro de 2005, a CADIP efetuou a 9ª Emissão Pública de Debêntures, não conversíveis em ações com garantia subordinada, no montante de R\$ 30,00 milhões, com vencimento em 15 de março de 2007.

7.1.2. Atividades Exercidas pela Companhia

A CADIP atua como auxiliar do Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado, promovendo operações no mercado de capitais, em especial, através de emissões de debêntures.

Desde a sua criação, a Emissora efetuou 9 emissões de debêntures, públicas e privadas, e uma operação de financiamento, que somaram R\$ 1.043,50 milhões.

No período compreendido entre junho de 1998 e meados de 2002, vários fatores inviabilizaram novas emissões de debêntures pela Emissora, dentre os quais: (i) restrições legais e/ou regulamentares para a emissão de títulos e valores mobiliários por companhias controladas pelo setor público, atualmente removidas; (ii) cenário interno registrando crescimento dos níveis inflacionários, forte desvalorização do real frente ao dólar e elevadas taxas de juros; (iii) baixa liquidez dos mercados primário e secundário; e (iv) o evento da marcação a mercado.

As operações promovidas pela CADIP são estruturadas de forma que cada uma delas goze de plena autonomia, sob o ponto de vista da aplicação dos recursos e de sua liquidação financeira futura. Assim, os recursos captados a cada operação são aplicados no SIAC, de forma identificada, mediante Contrato de Repasse. Da mesma forma, as liberações do valor do principal, pelo SIAC, ocorrem de forma a satisfazer, rigorosa e pontualmente, as amortizações programadas.

Assim, as eventuais variações futuras na remuneração ao investidor, determinadas pela alteração no indicador que atualiza o valor de seu crédito junto à CADIP, serão satisfeitas mediante o correspondente ajuste nas condições de remuneração pactuadas com o SIAC e asseguradas pelo Contrato de Repasse.

Atualmente, estão no mercado a 7ª, a 8ª e a 9ª Emissão de Debêntures, com vencimentos em novembro de 2006, e valor de emissão de R\$ 60,00 milhões; dezembro de 2006 e valor de emissão de R\$ 120,00 milhões e março de 2007 e valor de emissão de R\$ 30,00 milhões, respectivamente. Na 7ª Emissão, a amortização trimestral teve início em 15 de agosto de 2004 e o saldo devedor em 31 de março de 2006 era de R\$ 18,40 milhões. Quanto à 8ª Emissão, as amortizações iniciaram em 01 de abril de 2005 e o saldo devedor em 31 de março de 2006 era de R\$ 52,66 milhões. E, na 9ª Emissão, a amortização mensal teve início em 15 de abril de 2006 sendo o saldo devedor em 31 de março de 2006 de R\$ 21,8 milhões.

7.1.3. Contrato Relevante

A Emissora celebrará o Contrato de Repasse com o Estado, que garantirá a livre movimentação e disponibilidade dos recursos captados por meio da Emissão das Debêntures e fixará os critérios de remuneração dos respectivos recursos - incluído no Anexo XVIII -.

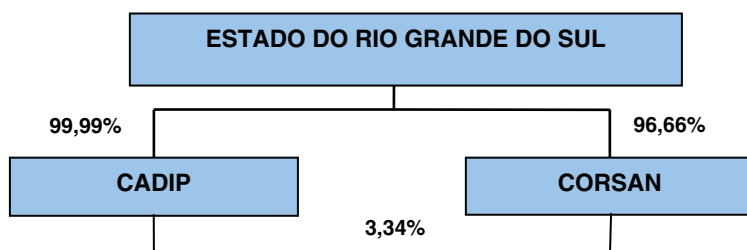
7.1.4. Recursos Humanos

Na forma da Lei Estadual nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações (que instituiu a Emissora), a estrutura funcional da CADIP, constituída por servidores da administração direta ou indireta do Estado, designados para esse fim, não acarreta ônus para a Companhia.

Em atendimento ao solicitado no item 6.6.1.1 do Anexo III da Instrução CVM 400/03, a Emissora declara inexistir relação familiar entre quaisquer administradores ou entre estes e seu acionista controlador.

7.1.5. Estrutura Organizacional

Demonstra-se abaixo, a estrutura organizacional onde se insere a CADIP, cuja apresentação e descrição encontram-se nos demais subitens do item “7.1.” deste Prospecto.



Nota: O Estado detém 99,99% do capital social da CADIP e 96,66% do capital social da CORSAN.
A CADIP detém 3,34% do capital social da CORSAN.

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais não houve nenhuma operação de reestruturação na Emissora.

7.1.6. Concorrência

Em função de seu objeto social específico, a Emissora não tem concorrentes diretos no mercado em que atua. A concorrência restringe-se às colocações de seus papéis no mercado, momento em que os títulos e valores mobiliários da Companhia competem com outras emissões.

7.1.7. Patentes, Marcas e Licenças

A Emissora não possui registro de patentes, marcas e licenças.

7.1.8. Pendências Judiciais e Administrativas

Não há litígios de qualquer ordem envolvendo a Emissora.

7.1.9. Administração

Em conformidade com o Estatuto Social da Emissora e com a Lei nº 6.404/76, a administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros exercerão as suas funções para atingir os fins e no interesse da sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e a função social da Companhia. Também possui um Conselho Fiscal em funcionamento.

Na forma do disposto no artigo 6º e seu parágrafo único, da Lei Estadual Nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995 (Anexo XX deste Prospecto), que instituiu a CADIP, os administradores e demais funcionários, designados da administração direta e indireta do Estado, exercem suas atividades na Companhia sem ônus para a mesma, uma vez que o referido diploma legal define esta atividade como serviço público relevante.

Outrossim, a Companhia não oferece planos de compra de ações aos seus administradores e/ou funcionários.

7.1.10. Conselho de Administração

O Estatuto Social da Emissora prevê que o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, de até 5 membros, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. As reuniões do Conselho de Administração são presididas pelo seu Presidente, convocadas por escrito, por ele, ou pela maioria dos seus membros. O Conselho de Administração se instala e delibera com a presença da maioria dos seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos. Compete ao Conselho de Administração, além do que lhe é atribuído por lei: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, (ii) eleger e destituir os Diretores, fixar-lhes as atribuições, observado o que dispuser o Estatuto, (iii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias à obrigação de terceiros e estabelecer normas para os casos em que tal autorização for dispensável, (iv) estabelecer as condições de aquisição de ativos, créditos e títulos e valores mobiliários e (v) escolher e destituir os auditores independentes.

O Conselho de Administração da Emissora é formado atualmente por 5 membros:

Ricardo Englert

Presidente

Data da Eleição: 11/04/2006

O Sr. Ricardo Englert é formado em Ciências Econômicas pela UFRGS. Exerceu as funções de Diretor Técnico da Junta de Coordenação Financeira, Secretário de Estado da Fazenda Substituto, Diretor Presidente da CADIP, membro do Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT, membro do Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Participações – CRP, membro do Conselho Fiscal da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE e Diretor Técnico da FIERGS. Atualmente, é Diretor Comercial do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e Presidente da CADIP.

Fernando Guerreiro de Lemos

Conselheiro

Data da Eleição: 11/04/2006

O Sr. Fernando Guerreiro de Lemos é formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de Brasília. Exerceu as funções de Presidente da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, Diretor do Banrisul, Conselheiro da PROCERGS, Conselheiro da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – DIVERGS e Conselheiro da Banrisul Corretora. Atualmente é Presidente do Banrisul.

Flávio Pompermayer

Conselheiro

Data da Eleição: 11/04/2006

O Sr. Flávio Pompermayer é formado em Ciências Econômicas pela UFRGS, com especialização em Tecnologia da Informação pela UFRGS. Exerceu as funções de Diretor-Geral da Secretaria da Fazenda do Estado, Assessor Técnico da Junta de Coordenação Financeira, Conselheiro do Conselho Regional de Economia. Atualmente é Diretor Técnico da Junta de Coordenação Financeira.

Ricardo Richiniti Hingel

Conselheiro

Data da Eleição: 11/04/2006

O Sr. Ricardo Richiniti Hingel é formado em Ciências Econômicas pela UFRGS. Exerceu as funções de analista de projetos industriais e Chefe de Departamento no Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - Badesul, assessor técnico do Banrisul, Diretor da Secretaria Geral de Governo, Diretor da Secretaria Estadual de Desenvolvimento. Atualmente é Diretor Financeiro do Banrisul.

Ney Michelucci Rodrigues

Conselheiro

Data da Eleição: 11/04/2006

O Sr. Ney Michelucci Rodrigues é formado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da PUC/RS, com curso de especialização em Administração Financeira pela PUC/RS. Exerceu as funções de Diretor do Departamento da Receita, Diretor do Departamento de Planejamento Financeiro e Superintendente da Administração Financeira, todos da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Diretor Financeiro da CEEE, Diretor Presidente da Companhia União de Seguros Gerais S.A., Diretor Presidente da Banrisul S.A. Arrendamento Mercantil. Atualmente é Diretor de Gestão da Informação do Banrisul.

7.1.11. Diretoria

A Diretoria da CADIP é composta de 3 diretores, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitadas para o exercício do cargo, para mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos.

A Diretoria se reúne sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, e suas decisões são tomadas por maioria de votos. No caso de ausências e impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Diretor Técnico.

Compete ao Presidente, entre outras atribuições: (i) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador para a prática de atos especificados no instrumento do mandato; (ii) conduzir os negócios da Emissora em estreita observância às políticas emanadas do Conselho de Administração, dos dispositivos legais societários e do próprio Estatuto Social; e (iii) fixar as atribuições dos demais diretores.

Cabe aos Diretores, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da presidência, as seguintes atribuições: ao Diretor Técnico: Propor as características gerais das obrigações a serem emitidas pela Companhia (tipos, prazos, juros, amortizações, prêmios, entre outros) e, ao mesmo tempo, oferecer opções sobre os ativos a serem adquiridos pela mesma. Ao Diretor de Relações com Investidores: Praticar todos os atos referentes ao relacionamento da empresa com o mercado de capitais, em especial junto à CVM e Bolsa de Valores, bem como negociar, por mandato expresso da Emissora, as condições de colocação dos títulos, podendo firmar contratos de underwriting, contratos de gestão, contratar agentes fiduciários em geral e praticar todos as demais ações necessárias ao sucesso das mencionadas colocações.

A Diretoria da Emissora é formada atualmente pelos seguintes membros:

Ricardo Englert

Diretor Presidente

Data da Eleição: 11/04/2006

O Sr. Ricardo Englert é formado em Ciências Econômicas pela UFRGS. Exerceu as funções de Diretor Técnico da Junta de Coordenação Financeira, Secretário de Estado da Fazenda Substituto, Diretor Presidente da CADIP, membro do Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT, membro do Conselho de Administração da Companhia Riograndense de Participações – CRP, membro do Conselho Fiscal da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE e Diretor Técnico da FIERGS. Atualmente, é Diretor Comercial do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e Presidente da CADIP.

Marcelo Roberto Freire

Diretor Técnico

Data da Eleição: 11/04/2006

O Sr. Marcelo Roberto Freire é formado em Ciências Econômicas pela UFRGS, com curso de extensão “Top Management”, em Torino, Itália. Exerceu as funções de Diretor Superintendente da Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – DIVERGS e Diretor Técnico da CADIP. Atualmente é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado e Diretor Técnico da CADIP.

Leonildo Migon

Diretor de Relações com Investidores

Data da Eleição: 11/04/2006

O Sr. Leonildo Migon é formado em Ciências Econômicas e Administração de Empresas, ambas pela PUC/RS, com curso de extensão em Mercado de Capitais pela FGV/UFRGS. Exerceu as funções de presidente da ABAMEC-SUL, Chefe do Departamento Técnico de Antônio Delapieve S.A. – Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários e Diretor de Relações com o Mercado da CADIP. Atualmente é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado e Diretor de Relações com Investidores da CADIP.

7.1.12. Conselho Fiscal

Eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 11 de abril de 2006, com mandato de um ano, os membros do Conselho Fiscal têm, dentre outras atribuições, examinar as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia e emitir parecer sobre as mesmas aos acionistas.

Atualmente, o Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

Carlos Eduardo Provenzano

Conselheiro

O Sr. Carlos Eduardo Provenzano é formado em Administração de Empresas pela PUC/RS. Exerceu as funções de Gerente na Banrisul Financeira S.A., Gerente Financeiro na Única DTVM S.A., assessor financeiro no Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BADESUL, Diretor de Operações na Distribuidora de Títulos e Valores do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – DIVERGS e Superintendente Financeiro da Cia União de Seguros Gerais S.A. Atualmente é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

Fernando Rodrigues

Conselheiro

O Sr. Fernando Rodrigues é formado em Ciências Contábeis pela FAPCCA/RS, com especialização em Relações Internacionais, pela Ulbra/RS e mestrado em Administração e Negócios pela PUC/RS. Exerceu as funções de analista administrativo na Banrisul Processamento de Dados Ltda. e de assistente gerencial no Banco Meridional do Brasil S.A. Atualmente, é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

Olavo Cesar Dias Medeiros

Conselheiro

O Sr. Olavo Cesar Dias Medeiros é formado em Administração de Empresas e Administração Pública, pela UFRGS, com especialização em Finanças pela UFRGS. Exerceu funções como operador de mercado de títulos e Gerente Financeiro na Banrisul Corretora, Gerente de Controle de Operações na Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e técnico no Banrisul. Atualmente, é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

Donato Morschbacher

Suplente

O Sr. Donato Morschbacher é formado em Administração de Empresas – Análise de Sistemas pela PUC/RS e em Ciências Contábeis e Ciências Atuariais, ambas pela FAPCA/RS. Exerceu as funções de Chefe de Divisão na Auditoria Interna do Banrisul, Superintendente da Gerência de Riscos na Cia União de Seguros Gerais S.A., Diretor Técnico na Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado e Diretor no Banrisul. Atualmente é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

Rogério Alves Rios**Suplente**

O Sr. Rogério Alves Rios é formado em Administração de Empresas e Administração Pública, pela UFRGS. Exerceu as funções de assessor especial da Administração Central, assessor técnico do Departamento Financeiro e Gerente da Divisão de Planejamento Econômico Financeiro da Caixa Econômica Estadual do RS. Atualmente é assessor técnico na Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

José Luiz Piazza Pfitscher**Suplente**

O Sr. José Luiz Piazza Pfitscher é formado em Arquitetura pela Unisinos/RS e Ciências Jurídicas e Sociais pela PUC/RS. Exerceu as funções de Arquiteto, corretor do mercado de cereais e Agente Fiscal do Tesouro do Estado do RS. Atualmente é assessor técnico da Junta de Coordenação Financeira na Secretaria da Fazenda do Estado.

7.1.13. Acionistas

A Emissora é controlada pelo Estado. Em 30 de setembro de 2005, 99,99% das ações ordinárias com direito a voto da Emissora eram detidas diretamente pelo Estado. Segue abaixo quadro com a composição acionária da Companhia, em 30 de setembro de 2005:

Acionistas	Ações Ordinárias
Estado do Rio Grande do Sul	299.999.995
Ricardo Richiniti Hingel	1
Fernando Guerreiro Lemos	1
Ney Michelucci Rodrigues	1
Ricardo Englert	1
Flávio Pompermeyer	1
TOTAL	300.000.000

De acordo com a Lei Estadual nº 10.818/96 e com o Estatuto Social da Emissora, o Estado deverá sempre manter o controle acionário da Emissora.

7.1.14. Política de Dividendos

Conforme definida no art. 20 do Estatuto Social da Companhia (Anexo V do presente Prospecto), a distribuição de dividendos aos acionistas subordina-se à existência de lucro.

Não tendo havido geração de lucro nos últimos cinco exercícios, com exceção do inexpressivo lucro apresentado no exercício de 2004 que foi absorvido por prejuízos acumulados dos exercícios anteriores, inexistiu base para a referida distribuição, razão pela qual não ocorreram distribuições de dividendos no período.

7.1.15. Plano de Opção de Compra de Ações

Em atendimento ao disposto no item 6.6.4 do Anexo III da Instrução CVM 400/03, a Emissora informa inexistir planos de opção de compra de ações de sua própria emissão.

7.1.16. Governança Corporativa

A CADIP é uma companhia que tem características comuns a uma SPE, uma vez que de seu objeto social não consta a produção ou comercialização de bens. Realiza operações no mercado de capitais com o objetivo de auxiliar o Tesouro do Estado na administração da dívida pública estadual.

Desta forma, tem realizado somente emissões de debêntures não conversíveis em ações, cada qual estruturada de maneira que guarde autonomia em relação às demais emissões.

O capital social da empresa é constituído exclusivamente por ações ordinárias, do qual o Estado do Rio Grande do Sul detém 99,9%. A CADIP não tem e não terá registro em Bolsa de Valores para negociação de suas ações, uma vez que desnecessário para consecução ao seu objeto social.

Na forma do disposto na lei que autorizou a constituição da CADIP, a sua estrutura funcional é formada por servidores da administração pública estadual, designados para esse fim, sem ônus para a companhia. O mesmo acontece com seus administradores, conforme já mencionado no item 7.1.9 – Administração, neste Prospecto

Diante desse perfil, ainda que não adotado integralmente o conjunto de princípios de Governança Corporativa previstos no Código do IBGC e no Artigo 8º do Código de Auto-Regulação da ANBID, a Companhia cumpre inúmeros requisitos possíveis de atendimento, tais como:

- não agressão ao meio ambiente;
- direito de voto a todos os acionistas, respaldado no princípio da equidade de tratamento, destacando que o Conselho de Administração da Companhia é integrado exclusivamente por acionistas minoritários;
- transparência na prestação de contas e no relacionamento com o mercado de capitais;
- existência do Conselho de Administração, integrado por acionistas minoritários;
- constituição e funcionamento permanente do Conselho Fiscal;
- contratação de auditor independente, mediante licitação.

7.2. O Estado

7.2.1. Histórico

A História do Rio Grande do Sul inicia-se aproximadamente duzentos anos após o descobrimento do Brasil com a fundação de Colônia do Sacramento (situada no atual território do Uruguai), quando tardiamente os portugueses mostraram interesse pela região. A partir daí segue-se um longo período de guerras entre portugueses e espanhóis pela posse da terra. A disputa entre os dois países ibéricos só terminaria com a definição das atuais fronteiras do sul do país, em decorrência da Independência do Uruguai em 1825.

Deste período cabe destacar a atuação dos padres jesuítas espanhóis que, em 1626, iniciaram a catequização dos índios guaranis e introduziram o gado bovino. Desta primeira vinda dos jesuítas, após sua expulsão em 1641, ficou espalhado pela vastidão do pampa parte do gado, que se tornou “chimarrão” ou selvagem. Este fato deu origem ao gaúcho e toda a tradição campeira do Rio Grande do Sul.

Em 1682 voltam os jesuítas, fundando oito reduções ou povos. Destas, sete prosperaram tornando-se os “Sete Povos das Missões” (São Francisco de Borja, São Nicolau, São Luiz Gonzaga, São Miguel Arcanjo, São Lourenço Mártir, São João Batista e Santo Ângelo Custódio). Estes Povos ficaram conhecidos como a República Guarani, que, por cerca de 200 anos, ocupou áreas dos atuais Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, e ainda do Paraguai, Argentina e Uruguai, onde foram edificadas dezenas de reduções - as missões -, que levaram, para as selvas do Cone-Sul, sob um duro comando dos padres jesuítas, o esplendor da arte européia e um desenvolvimento urbano que muitas cidades ainda não conhecem, já passado tanto tempo. As reduções não eram aldeias, mas verdadeiras cidades que se instalavam nas selvas, com toda a infra-estrutura; além da igreja, que era o centro de tudo, havia hospital, asilo, escolas, casa e comida para todos e em abundância, oficinas e até pequenas indústrias. Fabricavam-se todos os instrumentos musicais, tão bem quanto na Europa, por exemplo. Imprimiam-se livros em plena selva, alguns até em alemão. A República Guarani teve no Tratado de Madri (1750), quando foi trocada por Colônia do Sacramento, o início de sua queda total, o que veio a ocorrer em 1756 no massacre de Caiboaté, quando pereceram cerca de 1.500 índios.

Por conta da constante luta territorial, a região sul do Estado tornou-se uma civilização militar e pastoril nas imensas áreas de pasto propícias para a criação de gado bovino, colonizado inicialmente por tropeiros e militares, brasileiros de outras regiões e portugueses, principalmente açorianos. Estes marcaram profundamente a formação do tipo sul-riograndense com a chegada dos casais açorianos a partir de 1747. No século XVIII formavam mais da metade da população. Assim, a origem do gaúcho é predominantemente luso-brasileira e açoriana. Completando o arcabouço cultural do Estado com seu legado estão os índios, habitantes originários do país, e os negros, que entraram maciçamente no Estado como mão-de-obra escrava para a produção industrial da carne salgada, as charqueadas, iniciada em 1780. São também etnias integrantes do período inicial, embora menores, os judeus e os hispânicos, sendo a influência dos últimos mais restrita à região fronteira, com seu natural intercâmbio.

Posteriormente chegaram os alemães (1824) e os italianos (1875), que adentraram em território gaúcho em ondas migratórias incentivadas pelo governo brasileiro. Novas migrações continuaram a integrar o mosaico cultural do Rio Grande do Sul. Os poloneses, no fim do século XIX, chegaram com forte contingente e os japoneses, após a 2ª Guerra Mundial. Imigrantes árabes, de marcante presença - logo atrás de poloneses, já estavam em todo o Estado por volta de 1880. Em menor número, mas digna de nota, é a presença, em nosso meio, de holandeses, chineses, franceses, ucranianos, russos, letonianos, ingleses, americanos, suíços, belgas, húngaros, gregos e suecos que, mais recentemente, aportaram em solo gaúcho.

7.2.2. Localização

O Rio Grande do Sul está situado numa posição estratégica em relação aos países do Mercosul, bloco formado pelo Uruguai, Argentina, Paraguai e Brasil. Os principais eixos rodoviários que ligam estes países passam pelo Estado. O porto de Rio Grande favorece o escoamento de produtos brasileiros para os países vizinhos. O Estado tem as fronteiras brasileiras mais extensas com os países do Prata: 1.003 km com o Uruguai, ao Sul, e 724 km com a Argentina, a Oeste. Ao Norte, o Rio Grande do Sul faz divisa com o Estado de Santa Catarina ao longo de 958 km; a Leste, com o Oceano Atlântico, numa extensão de 622 km.

7.2.3. Economia

Variação do PIB Brasil

Segundo o IBGE – dados revisados –, o PIB em 2005 apresentou um crescimento de 2,30%, ante a taxa 4,9% de 2004. O menor desempenho positivo verificado pode ser explicado, em parte, pela base de referência estar alta. O PIB da indústria cresceu no ano passado 6,20%, com destaque para a indústria de transformação, que teve expansão de 7,70%. Os outros setores tiveram crescimento menor: agropecuária 5,30% e serviços 3,70%. A indústria teve papel preponderante na expansão da economia em 2005, acompanhada pelo aumento substancial das exportações que, segundo o IBGE, cresceram 11,4% em 2005.

Produção Industrial Regional

O resultado final da indústria brasileira que no ano de 2004 mostrou um crescimento de 6,20%, refletindo a performance positiva de todas as áreas pesquisadas não foi repetido em 2005. Segundo dados preliminares do IBGE, 2005 registrou um crescimento de 2,52% quando comparado a 2004. Mesmo positivo, este resultado ficou aquém do esperado, influenciado, principalmente, pela alta meta de superávit primário e pelas taxas de juros praticadas. .

Em linhas gerais, as regiões com indústria voltada para a agricultura ou para a exportação registraram um resultado inferior ao PIB nacional. Dentre os subsetores da Indústria, o destaque foi a Extrativa Mineral (10,9%), em seguida, vieram os Serviços Industriais de Utilidade Pública com crescimento de 3,6%, a Indústria da Transformação e a Construção Civil que apresentaram o mesmo crescimento de 1,3%. A produção industrial encerrou o ano de 2005 com crescimento em 12 das 14 áreas investigadas. A taxa mais elevada ficou com o Amazonas (12,1%). Em seguida, figuraram Minas Gerais (6,3%), Bahia (4,1%), São Paulo e Pará (ambos com 3,8%) e Goiás (3,2%) que completam o conjunto de locais que cresceram acima da média nacional (3,1%). Já Pernambuco (3,0%), região Nordeste (2,4%), Rio de Janeiro (2,0%), Espírito Santo (1,4%), Paraná (0,8%) e Santa Catarina (0,1%) apresentaram taxas positivas, porém abaixo da média do país, enquanto Ceará (-1,6%) e Rio Grande do Sul (-3,5%) tiveram resultados negativos.

A indústria da região sul foi particularmente influenciada pelos desempenhos negativos de setores que, relativamente, dependem mais da evolução da massa salarial – produtos alimentares, têxtil, vestuário e calçados e produtos de matérias plásticas, consequência, principalmente, da valorização cambial, que influenciou negativamente o setor exportador, e da estiagem que atingiu fortemente os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina

PIB do Estado

De acordo com estimativas preliminares da FEE, o PIB do Estado apresentou em 2005, nominalmente, crescimento 1,73%. e uma taxa real negativa de (-4,8%) sobre 2004, atingindo o valor de R\$ 152,714 bilhões. O PIB per capita, por sua vez, teve queda de (-5,8%), tendo alcançado o valor de R\$ 14,08 mil.

Ainda segundo levantamento da FEE, os setores de agropecuária, indústria e serviços apresentaram os seguintes desempenhos:

i) Agropecuária, com uma participação de 16% no VAB, foi destaque negativo do ano, com uma taxa negativa de (-15,2%).. As quebras verificadas nas produções de milho (-56,0%) e soja (-55,9%), em função da forte estiagem verificada em 2005, foram acompanhadas por resultados negativos em todas as principais culturas do Estado, destaca-se: o feijão (-44,0%), o trigo (-20,0%) e o fumo (-11,0%).. A produção animal teve um crescimento de 1,20%, graças aos aumentos na produção de leite (3,7%), na produção de mel (4,1%) na avicultura (2,80%) e na bovinocultura (1,4%) e que foram acompanhados por quedas nos demais segmentos.

ii) Indústria, com uma participação de 45% no VAB, apresentou queda de (-4,8%) influenciado pelo desempenho da Indústria de Transformação, principal segmento do setor, com uma variação negativa de (-4,8%) comparado ao exercício anterior.. O setor da Construção civil apresentou uma taxa negativa de (-9,8%) considerando-se os dados preliminares divulgados pela FEE. Tomando-se os resultados até outubro de 2005, com exceção de alimentos e refino de petróleo e álcool que cresceram respectivamente (2,8%) e (3,0%), todos os demais gêneros da indústria de transformação do Estado apresentaram resultados negativos.

iii) Serviços, com uma participação de 39,0% no VAB, caiu a uma taxa de (-0,5%), com destaque para o segmento de transporte (-11,0%) e de comércio (-2,5%). No conjunto, os Demais Serviços (Aluguéis, Intermediação Financeira, Alojamento e Alimentação, Comunicações, Saúde e Educação Mercantis, Serviços Domésticos e Outros Serviços) acompanharam o desempenho negativo do setor..

7.2.4. Produto Interno Bruto Total e Per Capita e suas Taxas de Crescimento no Brasil e no Rio Grande do Sul – 1990 - 2005

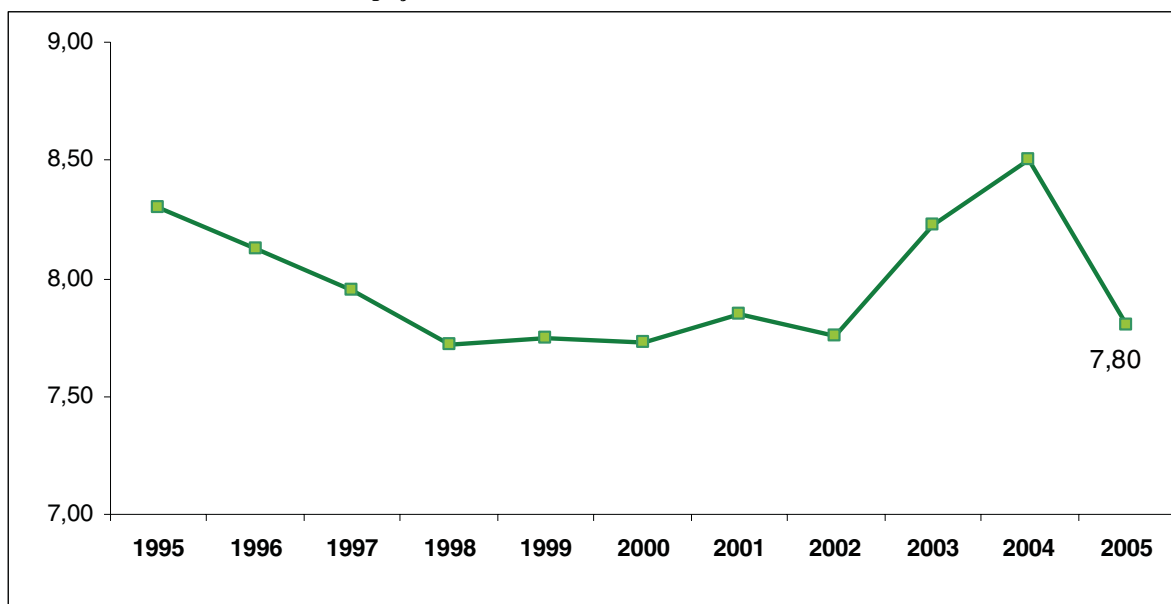
Ano	Rio Grande do Sul				Brasil			
	Produto Interno Bruto		Taxas de Crescimento		Produto Interno Bruto		Taxas de Crescimento	
	Total (R\$ milhões)	Per capita (R\$)	Total	Per capita	Total (R\$ milhões)	Per capita (R\$)	Total	Per capita
1990	1	0,1	-6,6	-7,9	12	0,1	-4,3	-5,9
1991	5	0,5	-2,2	-3,5	60	0,4	1,0	-0,5
1992	55	5,9	8,3	7,1	641	4,2	-0,5	-2,0
1993	1.261	135,0	10,8	9,6	14.097	91,2	4,9	3,4
1994	31.129	3.297,8	5,2	4,1	349.205	2.227,4	5,9	4,3
1995	53.653	5.623,6	-5,0	-6,0	646.192	4.063,7	4,2	2,8
1996	63.263	6.564,1	0,5	-0,5	778.887	4.830,4	2,7	1,2
1997	69.221	7.006,3	6,1	3,5	870.743	5.326,6	3,3	1,9
1998	70.542	7.062,8	-0,5	-1,6	914.188	5.517,5	0,1	-1,2
1999	75.450	7.441,0	3,0	1,4	973.846	5.799,8	0,8	-0,5
2000	85.138	8.302,0	4,4	3,2	1.101.255	6.430,0	4,4	3,0
2001	94.084	9.071,0	3,1	1,9	1.198.736	6.896,0	1,3	0,0
2002 ¹	104.451	9.958,0	1,1	-0,1	1.346.028	7.631,0	1,9	0,6
2003 ¹	128.040	12.070,53	4,8	3,6	1.556.182	8.694,5	-0,2	-0,9
2004 ²	150.121	13.995,44	3,0	1,8	1.766.621	9.728,84	4,94	3,4
2005	152.714	14.081,39	-4,8	-5,8	1.937.598	10.519,89	2,28	1,89

Fonte: IBGE/Departamento de Contas Nacionais e FEE/Núcleo de Contabilidade Social.

1 Valores revisados em função de novas estimativas populacionais do IBGE;

2 Estimativas preliminares.

Participação % do PIB do RS no PIB do Brasil 1990-2005



Fonte: IBGE/Departamento de Contas Nacionais e FEE/Núcleo de Contabilidade Social.

7.2.5. Performance do Estado em 2005

Conforme dados divulgados pela Fundação de Economia e Estatística (FEE), o PIB estadual decresceu 4,8%, atingindo o valor de R\$ 152,7 bilhões. O PIB per capita, por sua vez, caiu 5,2%, em termos reais, alcançando o valor de R\$ 14,1 mil. Esta queda teve como principal causa uma das piores estiagens sofrida pelo Estado nas últimas décadas.

Apesar de o crescimento da economia ser importante variável para analisar o comportamento das receitas públicas (em especial a arrecadação do ICMS) e vice-versa, deve-se utilizá-lo com algumas restrições, especialmente quando seu desempenho for impulsionado pelas exportações, que não geram, por exemplo, incidência de ICMS. Observa-se que outras variáveis podem ter influência mais direta na arrecadação do ICMS.

7.2.6. ICMS

Do montante bruto arrecadado com tributos no Estado em 2005, cerca de 89% foi constituído pelo ICMS. Sua arrecadação atingiu o montante de R\$ 10,900 bilhões, representando, em termos nominais, um crescimento de 16,5% em relação a 2004. Nesse montante não estão computados os recebimentos de dívida ativa, juros e multas. Computando-os, o montante do ICMS (ICMS a qualquer título) alcança R\$ 11,382 bilhões em 2005 e R\$ 9,638 bilhões em 2004.

A performance relativa da arrecadação do ICMS do Estado em 2005 foi bem superior à obtida em 2004, quando o crescimento nominal alcançou 8,9%. Salienta-se que, além da melhoria na gestão tributária, o desempenho da arrecadação do ICMS em 2005 contou com os efeitos das alterações de alíquotas aprovadas pela Estadual nº 12.209, de 29 de dezembro de 2004 e, também, com o Programa de Recuperação de Créditos - autorizado pelo Convênio ICMS 91-05 do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), de 17 de agosto de 2005 - instituído pelo Decreto Estadual nº 44.052/05.

O quadro abaixo demonstra a evolução da participação da arrecadação do ICMS de Estados selecionados no total do ICMS Brasil.

Participação do ICMS dos Estados de Maior Arrecadação do Brasil (%)

Estados	2000	2001	2002	2003	2004	2005
São Paulo	37,2	35,7	35,4	33,5	33,2	33,0
Minas Gerais	10	9,9	9,9	9,7	9,6	10,1
Rio de Janeiro	9,2	9,8	9,1	9,3	9,5	8,7
Rio Grande do Sul	6,9	7,1	7,1	7,6	7,0	7,4
Paraná	5,3	5,3	5,5	5,7	5,7	5,7

Fonte: SEFAZ

A tabela abaixo apresenta as receitas provenientes do ICMS do Estado, em valores reais (atualizados pelo IGP-DI/FGV a preços de dezembro de 2005) nos últimos anos.

Valor Arrecadado do ICMS no Estado (a qualquer título)

Anos	R\$ milhões
1989	9.067,58
1990	9.699,75
1991	8.997,50
1992	8.476,81
1993	8.375,84
1994	9.377,82
1995	9.874,34
1996	10.163,57
1997	9.413,87
1998	9.568,45
1999	9.456,27
2000	10.070,99
2001	10.843,66
2002	10.570,12
2003	10.426,45
2004	10.204,65
2005	11.396,93

Fonte: SEFAZ

7.2.7. Servidores

O número de matrículas de servidores da administração direta totalizou 292.901 em 2005 e 294.839 em 2004; decréscimo de 0,7%.

O quadro abaixo demonstra a evolução do número de matrículas de servidores da Administração Direta, distribuído entre ativos, inativos e pensionistas.

Número de Servidores da Administração Direta

Situação	2001	2002	2003	2004	2005
Ativos	168.831	174.248	175.789	177.046	173.958
Inativos	109.327	110.968	114.314	116.137	117.280
Pensionistas	1.914	1.812	1.742	1.656	1.663
Total	280.072	287.028	291.845	294.839	292.901

Fonte: SEFAZ

As despesas com pessoal da administração direta, que inclui as transferências a autarquias e fundações, atingiram R\$ 7.899,16 milhões em 2005, contra R\$ 7.086,05 milhões em 2004, crescimento nominal de 11,5%.

Despesa de Pessoal da Administração Direta do Estado – Valores Originais

Anos	R\$ milhões	Variação (%)
2002	5.903,30	
2003	6.753,05	14,40
2004	7.086,05	4,93
2005	7.899,16	11,5

Fonte: SEFAZ

7.2.8. Precatórios

Conforme o Balanço Patrimonial do Estado, o saldo contábil dos precatórios de responsabilidade da Administração Direta, a valores históricos era, em 31 de dezembro de 2005, de R\$ 295,0 milhões, dos quais R\$ 126,7 milhões estavam registrados em “Restos a Pagar não-Processados” e R\$ 168,3 milhões, como “Restos a Pagar Processados”.

O valor atualizado até 31 de dezembro de 2005 do saldo de precatórios devidos pela administração direta é de R\$ 497,9 milhões, dos quais R\$ 137,6 milhões se referem a precatórios não alimentares, consoante informações do Tribunal de Justiça do Estado.

7.2.9. Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pelo Estado

Conforme Resolução nº 4, de 2003, o Senado Federal autorizou o Estado a rolar as LFTRS, decorrentes da 7ª e 8ª parcelas de precatórios judiciais.

O leilão especial de venda foi realizado em 25 de setembro de 2003, por meio do Sistema Eletrônico de Negociação de Títulos Públicos e Outros Ativos (SISBEX), da Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F. Nesta data foram colocadas 37.390 LFTRS de vencimento em 15 de maio de 2008 e 15.654 LFTRS com vencimento em 15 de novembro de 2008. O montante da operação foi de R\$ 75,3 milhões.

O valor dos títulos é atualizado diariamente, tendo como base o rendimento das Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987.

7.3. A CORSAN

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - é uma sociedade de economia mista, constituída pelo Estado, conforme a Lei Estadual nº 5.167, de 21 de dezembro de 1965, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.788, de 4 de fevereiro de 1966, com o objetivo de planejar, executar e operar os serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado, respeitada a autonomia dos Municípios. Está vinculada à Secretaria Estadual de Obras Públicas e Saneamento.

A Companhia Riograndense de Saneamento, criada pela Lei 5167 de 21/12/1965 com início de operação em 28/03/66, na missão de abastecer as necessidades vitais de água e esgoto do estado do Rio Grande do Sul, estando presente entre unidades pólo e vinculadas, em 344 localidades com relações contratuais de concessão de água e 51 localidades com relações contratuais de esgotamento sanitário, atendendo 7 milhões de gaúchos.

Em 2005, a expansão dos serviços prestados pela CORSAN permitiu estender o abastecimento de água a 39.158 novas economias, e a coleta de esgotos a 5.597, onde atingimos o montante de 2.087.714 economias em água e 220.691 em esgoto. Assim, mais 147.000 pessoas, no Rio Grande do Sul, passaram a receber os benefícios da principal fonte de vida e saúde, essencial para seu bem-estar.

7.3.1. Atividades Exercidas pela CORSAN

De acordo com a Constituição Federal, tanto a União quanto os Estados e Municípios têm competência para emitir e executar regras, implementar trabalhos e supervisionar o fornecimento de serviços de saneamento básico. A Constituição Estadual estabelece que o Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.

De acordo com a legislação aplicável, a CORSAN é responsável pelo planejamento de serviços públicos básicos de água e esgoto no Estado, observada a autonomia dos municípios. Os municípios, em caso de tratar-se de assunto de seu interesse particular, têm o poder de outorgar concessões de longo prazo às companhias de água e esgotos, para que forneçam esses serviços.

Dos 496 municípios do Estado, a CORSAN presta serviços de água a 342 municípios e serviços de esgotamento sanitário a 80 municípios, de acordo com concessões outorgadas por tais municípios. As concessões são reguladas nos termos de contrato padrão firmado entre a CORSAN e o município concedente, contrato este cuja celebração é previamente autorizada por Lei Municipal. A ampla maioria dessas concessões tem por objeto o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário na zona urbana do município concedente.

7.3.2. Principais Acionistas

O Estado detém 96,66% do capital social da CORSAN. Como uma sociedade controlada pelo Estado, a CORSAN é, em certos aspectos, parte integrante da estrutura governamental do Estado. A estratégia, bem como as principais decisões políticas da CORSAN, são formuladas em conjunto com a Secretaria Estadual das Obras Pública e Saneamento, como parte do planejamento estratégico global do Estado.

Segue abaixo quadro com a composição acionária da CORSAN em 30 de setembro de 2005:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
Estado do Rio Grande do Sul	149.567.607	139.567.607
Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.	-	10.000.000
Prefeitura Municipal de Estrela	5	5
Prefeitura Municipal de Carazinho	3	3
Prefeitura Municipal de São Marcos	2	2
Prefeitura Municipal de Muçum	2	2
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul	2	2
Prefeitura Municipal de Lajeado	2	2
Prefeitura Municipal de Quaraí	2	2
Prefeitura Municipal de Cerro Largo	2	2
TOTAL	149.567.627	149.567.627

Fonte: CORSAN.

7.3.3. Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pela CORSAN

Os títulos e valores mobiliários emitidos pela CORSAN foram: (i) as ações que atualmente compõem seu capital social, do qual a Emissora detém 3,34%; (ii) as debêntures simples, emitidas em 17 de novembro de 1997, no montante de R\$30,00 milhões, totalmente liquidadas em 1º de novembro de 2000; e (iii) as debêntures simples emitidas em 1º de agosto de 2001, no montante de R\$100,00 milhões, totalmente liquidadas em 1º de agosto de 2004.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A Emissora obteve, em 8 de abril de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (Ofício nº 1.578/2002-STN/COAFI, incluído no Anexo XVII – Ofício da Secretaria do Tesouro do Ministérios da Fazenda), declaração, cujo teor é o seguinte:

“Refiro-me ao Ofício no 054/2002-GSF, de 22.01.2002, pelo qual é solicitada manifestação desta Secretaria acerca da emissão de debêntures por parte da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP, sociedade de economia mista, de capital aberto, sob o controle acionário desse Estado.

A propósito, considerando que a CADIP não se enquadra no conceito de empresa estatal dependente, conforme informado no item 4 do citado Ofício, esclareço que a emissão de debêntures pretendida não se sujeita à análise desta Secretaria, nos termos da Resolução do Senado Federal no 43/2001, bem como da Lei Complementar no 101/2000.”

Quaisquer outras informações complementares sobre a Emissora e a distribuição em referência, bem como a obtenção de exemplar deste Prospecto poderão ser obtidos junto à CVM - www.cvm.gov.br, ao Coordenador Líder – www.banrisul.com.br - e à Emissora da operação – www.cadip.com.br -, e nos endereços abaixo..

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Centro de Consulta
Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar
Rio de Janeiro – RJ

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Formosa, 367, 20º andar
São Paulo – SP

Coordenador Líder

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Rua Capitão Montanha, 177, 4º andar
CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Diretor de Relações com Investidores
Ricardo Richiniti Hingel
Telefone: (0 xx 51) 3215-2978
Fac-símile: (0 xx 51) 3215-1729
E-mail: ricardo_hingel@banrisul.com.br

Emissora

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.

Avenida Mauá, 1.155 – 5º andar
CEP 90030-080 – Porto Alegre – RS
At. Diretor de Relações com Investidores
Sr. Leonildo Migon
Telefone: (0 xx 51) 3214.5130
Fac-símile: (0 xx 51) 3214.5135
E-mail: olavom@sefaz.rs.gov.br

9. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EMISSORA

9.1. Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

A Emissora não possui sociedades controladas ou coligadas, detendo apenas participação acionária na CORSAN, representada pela titularidade de 10.000.000 de ações preferenciais, equivalente a 3,45% do capital preferencial e 3,34% do capital total. Em 30 de junho de 2006, 3,7% do Ativo da Emissora era representado por esta participação na CORSAN.

Informações a respeito da CORSAN podem ser encontradas na Seção “7. Informações Relativas à Emissora, ao Estado e à CORSAN”, – “7.3. A CORSAN”.

9.2. Estado do Rio Grande do Sul

A Emissora centraliza suas disponibilidades no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, por meio do Contrato de Repasse. Este contrato garante a livre movimentação e disponibilização dos recursos e fixa os critérios de remuneração da aplicação, inclusive a repactuação da taxa contratual, se necessário.

Em 30 de junho de 2006, a Emissora mantinha recursos aplicados no SIAC, em conta corrente no Banrisul, aberta em seu nome, cujo saldo totalizava o valor de R\$ 191,0 milhões.

Encontram-se demonstradas na tabela abaixo as participações acionárias do Estado no capital da CADIP, da CORSAN e do Banrisul.

Empresas Controladas	Nº de Ações que Compõem o Capital das Empresas		Participação do Estado em nº de Ações		Participação do Estado em %
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais	
CADIP	68.000.000	-	67.999.995	-	99,99
CORSAN	149.567.627	149.567.627	149.567.607	139.567.607	96.65
BANRISUL	20.538.468.692	20.538.468.692	20.422.338.610	20.408.222.848	99.40

Informações a respeito do Estado podem ser encontradas na Seção “6. Análise e Comentários da Administração sobre as Demonstrações Financeiras do Estado” e na Seção “7. Informações Relativas à Emissora, ao Estado e à Corsan – “7.2 O Estado”.

Constitui Parte Relacionada, ainda, direitos creditórios cedidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, pelo valor de face, consubstanciados por créditos tributários relacionados ao ICMS, vencíveis até 25 de dezembro de 2006, os quais constituem garantia aos debenturistas da 8ª Emissão. Parte destes direitos creditórios, aproximadamente 25%, estão sustentados por contratos atualizados mensalmente pela TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo - e outra parte, cerca de 75%, pela UPF-RS – Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul -, anualmente, no primeiro dia do ano-calendário, estes últimos acrescidos de juros mensais de 1%. Esses direitos creditórios foram utilizados pelo Estado na integralização de capital da CADIP, em janeiro de 2005.

A realização destes créditos ou a sua respectiva resolução (substituição), na forma prevista em Escritura Pública, ocorrem pelo valor atualizado dos mesmos. Integram esta conta, ainda, Outros Direitos Creditórios no valor de R\$ 8.195 mil, correspondentes a operações em fase de compensação com o Estado.

9.3. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

A Emissora possui relacionamento comercial com o Banrisul, mantendo seus recursos em conta corrente junto a esta Instituição, aplicados no SIAC, que, em 30 de junho 2006 detinha um saldo na referida conta de R\$ 191 milhões. O Banrisul também presta serviços voltados à arrecadação dos créditos parcelados de ICMS adquiridos pela CADIP do Estado e que constituem garantia da sua 8ª Emissão de Debêntures. Além destes, a Emissora não mantém outros negócios com o Banrisul..

10. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA EMISSORA

A Emissora já efetuou nove Emissões de Debêntures e uma operação de financiamento, que somaram R\$ 1.043,5 milhões. As seis primeiras emissões já se encontram liquidadas.

Existem em circulação três Emissões conforme segue:

- 60.000 Debêntures da 7ª Emissão que remuneram seus respectivos debenturistas a base de TJLP mais 10,00% ao ano. As mencionadas debêntures correspondem a R\$ 12,3 milhões, em 30 de junho de 2006, após a última amortização trimestral realizada. A 7ª Emissão vencerá em 15 de novembro de 2006.
- 120.000 Debêntures da 8ª Emissão da CADIP em circulação, remuneradas a Taxa DI acrescida do *spread* de 2,50% ao ano. As mencionadas debêntures correspondem a R\$ 35,0 milhões em 30 de junho de 2006, após a última amortização mensal realizada. A 8ª Emissão vencerá em 01 de dezembro de 2006.
- 30.000 debêntures da 9ª Emissão da CADIP em circulação, remuneradas a taxa de 104,5% do DI mês. As mencionadas Debêntures correspondem a R\$ 23,9 milhões em 30 de junho de 2006. A 9ª Emissão vencerá em 15 de março de 2007.

As características das emissões de debêntures efetuadas pela Emissora encontram-se descritas na tabela abaixo:

Ordem	Data		Remuneração	Montante R\$	Garantia
	Emissão	Vencimento			
1ª	16.01.1996	16.07.1998 ¹	TJLP + 8% a.a.	150.002.379,52	Subordinada (transformáveis em ações da CRT)
2ª	01.04.1996	09.12.1998	ANBID + 3% a.a.	100.000.000,00	Real (transformáveis em ações da CEEE e Banrisul + poder liberatório)
3ª	16.09.1996	16.09.1998	ANBID	40.000.000,00	Subordinada
4ª	27.12.1996	27.06.1998	TJLP + 8% a.a.	250.004.372,13	Subordinada (transformáveis em ações da CEEE)
5ª	24.04.1997	24.07.1998 ²	TJLP + 8% a.a.	23.539.410,00	Subordinada (transformáveis em ações da CRT)
Adiantamento	30.07.1997	30.07.1998 ²	TJLP + 8% a.a.	80.000.000,00	Liquidada antes da colocação
6ª	01.03.1999	01.03.2002	IGP-DI + 6% a.a.	190.000.000,00	Subordinada (transformáveis em ações da CORSAN, não colocada no mercado)
7ª	15.07.2003	15.11.2006	TJLP + 10% a.a.	60.000.000,00	Subordinada
8ª	01.01.2005	01.12.2006	DI + 2,5% a.a.	120.000.000,00	Real (penhor de direitos creditórios)
9ª	15.12.2005	15.03.2007	104,5% do DI	30.000.000,00	Subordinada
Total				1.043.546.162,65	

¹ Liquidadas em 16.07.1998

² Liquidadas em 17.10.1997

Fonte: CADIP

11. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

“A operação foi submetida à apreciação da agência de classificação de risco Austin Rating, tendo recebido nota “A”. Apesar de a regulamentação em vigor acerca da emissão e distribuição pública de valores mobiliários não exigir a obtenção, pela Emissora, de classificação de risco das debêntures, esta decorre de prática das companhias que acessam o mercado de capitais, que se tornou mais comum a partir da obrigatoriedade das entidades de previdência complementar de adquirir para suas carteiras títulos e valores mobiliários com nível de risco avaliado por agência classificadora de risco. Assim, com base na Resolução nº 3.121, de 29 de setembro de 2003, do Conselho Monetário Nacional, que estabelece as diretrizes pertinentes a aplicação dos recursos das entidades de previdência privada, potenciais compradores das Debêntures, a Emissora decidiu pela contratação de uma agência de classificação de risco”.

12. SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE CAIXA – SIAC

Instituído pelo Decreto Estadual nº 33.959, de 31 de maio de 1991 (conforme Anexo XVII - Decreto Estadual nº 33.959, do presente Prospecto), o SIAC consiste na centralização das disponibilidades dos órgãos da administração direta e indireta do Estado e suas controladas, em conta centralizadora no Banrisul, para aplicação em Conta Única – SIAC, desdobrada em sub-contas próprias em nome dos órgãos, entidades, fundos, contratos, convênios, evidenciando a movimentação e o saldo de seus integrantes.

A finalidade do sistema em questão é a de potencializar os ganhos nas aplicações e maximizar o uso dos recursos no âmbito do Estado.

Assim, os recursos disponíveis de cada órgão ou entidade integrante do SIAC são abrigados, primeiramente, em conta centralizadora, no Banrisul, e desta disponibilizados em Conta Única, de forma identificada neste Sistema, para aplicação.

Da mesma forma, os créditos dos rendimentos auferidos, bem como os resgates do principal, transitam da Conta Única (SIAC) para a Conta Centralizadora.

Na forma da legislação pertinente, cabe aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e suas controladas: (i) centralizar seus recursos e disponibilidades no Banrisul, em uma Conta Centralizadora, bem como seus pagamentos; (ii) apresentar, semanalmente, à Secretaria da Fazenda, o seu fluxo financeiro contendo a previsão de ingressos e de saídas; e (iii) apresentar, à Secretaria da Fazenda, o fluxo de caixa contendo as previsões de liberações de recursos para atender suas necessidades.

O SIAC é administrado pela Secretaria da Fazenda, através do Departamento da Despesa Pública do Estado – DDPE, sendo de sua competência: (i) analisar e apreciar previamente os fluxos financeiros apresentados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e suas controladas; (ii) autorizar, após acordo com as demais Secretarias de Estado, a execução dos fluxos financeiros dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e suas controladas; (iii) controlar e operacionalizar o SIAC; e (iv) liberar as movimentações bancárias de acordo com os fluxos financeiros apresentados pelos órgãos e entidades participantes do SIAC.

Ao Banrisul, como instituição financeira centralizadora das contas correntes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e suas controladas, cabe fornecer as informações diárias da movimentação e do saldo de tais contas.

Os recursos alocados à disposição do SIAC são remunerados, conforme Contrato de Repasse estabelecido entre a Secretaria da Fazenda e os órgãos e entidades integrantes do Sistema.

Os órgãos e entidades integrantes do Sistema têm garantia de livre movimentação dos recursos aplicados no SIAC, por cada uma das entidades depositárias.

A Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE exerce a função de fiscalizadora do cumprimento das normas que regem o SIAC.

12.1. Contrato de Repasse

O Contrato de Repasse (Anexo XVIII – Minuta de Contrato de Repasse Temporário de Recursos Monetários Disponíveis), a ser firmado entre o Estado e a CADIP quando da aplicação dos recursos oriundos da presente Emissão, é o instrumento pelo qual se regulam as condições específicas do depósito dos recursos da CADIP no SIAC. A CADIP, na qualidade de depositante do SIAC, e o Estado, através da Secretaria da Fazenda, na qualidade de depositário, firmam Contrato de Repasse, onde o depositante repassa ao depositário recursos líquidos, em moeda corrente nacional, no valor correspondente ao total dos recursos captados com a emissão das Debêntures, em consonância com o Decreto nº 33.959, de 31 de maio de 1991.

O contrato determina que os recursos devem ser centralizados no Banrisul, em conta única, para aplicação no SIAC, em nome da CADIP, ficando o Estado, através da Secretaria da Fazenda, obrigado a pagar à CADIP remuneração pré-estabelecida, no final de 16 dias úteis ininterruptos. Esta remuneração poderá ser renegociada, periodicamente, por meio de aditivos ao Contrato de Repasse principal, a critério das partes, de tal forma que assegure o equilíbrio econômico-financeiro de cada operação da CADIP.

12.1.1. Possibilidade de Rescisão do Contrato de Repasse

O Contrato de Repasse a ser firmado, terá prazo determinado. No entanto, prevê a possibilidade de rescisão mediante notificação prévia de, no mínimo 30 dias, uma vez que a obrigação poderá transformar-se em faculdade.

Neste caso, as aplicações da CADIP no SIAC serão devolvidas no primeiro dia útil subsequente ao último dia do prazo da notificação prévia, mencionado no parágrafo anterior.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 06 de junho de 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Local, data e hora: às 11:00 horas do dia 06 de junho de 2006, na sede social, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, 5º andar, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, a totalidade dos Acionistas da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S. A – CADIP (“CADIP” ou “Companhia”), inscrita no CNPJ sob o nº 00.979.969/0001-56 e NIRE – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 43300034518. **Quorum:** Acionistas, representando a totalidade do capital social. Presente também o Senhor Carlos Eduardo Provenzano, representante do Conselho Fiscal da Companhia. **Convocação:** dispensada a convocação pela imprensa, face ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** a Assembléia Geral foi presidida pelo Sr. Ário Zimmermann, representando o acionista controlador, Estado do Rio Grande do Sul (“Estado”), que convidou a mim, Ricardo Englert, para exercer as funções de secretário. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada e aberta a Assembléia Geral Extraordinária e solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura da Ordem do Dia, sendo o seguinte teor: **Ordem do dia:** A presente Assembléia Geral visa deliberar sobre: (i) autorização de Emissão para subscrição pública de Debêntures pela Companhia, nos termos do Artigo 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e demais disposições legais pertinentes; (ii) autorização para a Diretoria tomar todas as providências no sentido de: promover o registro da Emissão de Debêntures perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e demais órgãos competentes; lavrar a escritura de Emissão das Debêntures (“Escritura”) e assinar toda e qualquer documentação correlata à Emissão; contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para efetuar a colocação das Debêntures; contratar agente fiduciário, empresa de classificação de risco (“rating”) e banco mandatário e escriturador, fixando-lhes os respectivos honorários; e (iii) confirmação e ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria anteriormente à data da Assembléia, relativos à Emissão. **Deliberações** – Com base na proposta do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, com o seguinte teor: **“PARECER DO CONSELHO FISCAL:** os membros do Conselho Fiscal da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP, dando cumprimento ao que dispõe o inciso III do artigo nº 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, analisaram a deliberação contida na ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de junho de 2006, às 9:00 horas, a respeito da proposta para a 10ª (décima) Emissão de Debêntures, pela Companhia, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), emissão pública, da espécie subordinada, e são de opinião de que a matéria reúne condições de ser submetida à apreciação dos Senhores Acionistas, porquanto (i) é patente a necessidade de recursos pela Companhia para que possa cumprir seu objeto social; (ii) do ponto de vista econômico-financeiro, a operação mostra-se interessante e viável para a Companhia; (iii) o custo da operação mostra-se compatível com o praticado no mercado; e (iv) a estrutura da operação permite fazer projeção da capacidade de pagamento pela Companhia, quando do vencimento das Debêntures, mantidas as condições normais vigentes no mercado. É o parecer. Porto Alegre, 06 de junho de 2006. (aa) Olavo Cesar Dias Medeiros, Fernando Rodrigues e Carlos Eduardo Provenzano”, foi colocada em discussão e votação a pauta constante da Ordem do Dia, resultando aprovadas por unanimidade e sem quaisquer ressalvas as seguintes matérias: (i) autorizar a criação, emissão e colocação pública

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
 CNPJ nº 00.979.969/0001-56
 NIRE 43300034518
 - Companhia Aberta -

de Debêntures da 10ª Emissão da Companhia, com as seguintes características: **(1) Valor Total da Emissão:** R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na data de emissão. **(2) Valor Nominal Unitário das Debêntures:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão. **(3) Número de Séries:** em série única. **(4) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures. **(5) Data de Emissão:** dia 15 de julho de 2006. **(6) Prazo da emissão:** 28 (vinte e oito) meses. **(7) Vencimento:** em 15 de novembro de 2008, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação, pelo saldo do valor nominal não amortizado, acrescido da remuneração, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado. **(8) Forma:** nominativa escritural. **(9) Certificados de Debêntures:** não serão emitidos Certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário e Escriturador e pela instituição depositária das Debêntures para os títulos depositados no SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação. Adicionalmente, será expedido pelo SND, o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato, em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos. **(10) Conversibilidade:** não serão conversíveis em ações da Emissora. **(11) Espécie:** subordinada. **(12) Atualização do Valor Nominal:** não será atualizado. **(13) Juros Remuneratórios:** cada Debênture fará jus ao recebimento de juros remuneratórios (a "Remuneração") correspondentes à taxa de 104,00% (cento e quatro por cento) da acumulação das taxas médias diárias dos DI "over extra grupo" – Depósitos Interfinanceiros de um dia ("Taxa DI"), calculados e divulgados pela CETIP, base 252 dias, expressa na forma percentual ao ano, incidentes sobre seu valor nominal a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido abaixo e, de acordo com a fórmula abaixo. **Define-se: a) Período de Capitalização** - intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do 1º Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do pagamento da Remuneração do respectivo período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. A Remuneração correspondente a cada período de capitalização será devida no dia 15 de cada mês, sendo a 1ª Remuneração paga em 15/03/2007 e as demais, mensalmente, até a última em 15/11/2008. **b) Fórmula para cálculo da Remuneração** – a Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$JR = VN \times [FatorDI - 1]$, onde:

JR	Valor da Remuneração a ser pago nas datas dos seus respectivos vencimentos, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
VN	Valor Nominal unitário, informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento; e
FatorDI	Produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
 CNPJ nº 00.979.969/0001-56
 NIRE 43300034518
 - Companhia Aberta -

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (\text{TDI}_k \times (\text{FM}/100))], \text{ onde}$$

n_{DI} = número total das Taxas DI, sendo “ n_{DI} ” um número inteiro

TDI_k Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento:

$$\text{TDI} = [(DI_k/100) + 1]^{d_k/252} - 1, \text{ onde } k = 1, 2, \dots, n.$$

DI_k = Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia “k”;

d_k = Número de dia(s) útil(eis) correspondente(s) ao prazo de validade da Taxa DI, sendo “ d_k ”, um número inteiro; e

FM = Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI over, informado com duas casas decimais: 104,00

O fator resultante da expressão $(1 + (\text{TDI}_k \times (\text{FM}/100)))$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento. Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + (\text{TDI}_k \times (\text{FM}/100)))$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado. Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma. Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será aplicada a última Taxa DI que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia, quanto por parte dos Debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável. Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por 5 (cinco) dias úteis consecutivos, extinção da Taxa DI, ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicada, no lugar da Taxa DI, automaticamente, a taxa substituta que venha a ser adotada pelos agentes de mercado para operações similares. Na impossibilidade de substituição da Taxa DI, nos termos do item anterior, será mantida provisoriamente a última Taxa DI divulgada no cálculo da Remuneração para efeito de qualquer evento de pagamento relativo às Debêntures. Nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia de Titulares das Debêntures, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do evento que lhe der causa, para deliberar, de comum acordo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

com a Companhia, a nova taxa de juros referencial das Debêntures, à qual será aplicado o Fator “FM”, acima descrito, de forma a preservar o valor real da Remuneração das Debêntures. Aprovada a substituição, a mesma será aplicada segundo as regras determinadas pela Assembléia, apurando-se as diferenças credoras e devedoras, com relação a eventos pagos neste período, a serem compensadas nos próximos eventos. Caso a substituição não seja aprovada por debenturistas que representem no mínimo a maioria das Debêntures em circulação, a Emissora deverá adquirir as Debêntures dos debenturistas que manifestarem interesse em vendê-las, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembléia. Neste caso, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem adquiridas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente, aplicada até a data do efetivo pagamento. As Debêntures assim adquiridas poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração. **(14) Repactuação:** não haverá. **(15) Limite da Emissão:** a presente emissão atenderá ao disposto no § 4º do artigo 60 da Lei nº 6.404/76. **(16) Prazo de Subscrição:** poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo legal de distribuição pública. **(17) Preço de Subscrição:** será o seu valor nominal, acrescido da Remuneração, apropriada desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição, observado o disposto nos itens 12 e 13 acima. **(18) Integralização:** será feita no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. As Debêntures subscritas somente poderão ser negociadas no mercado secundário após totalmente integralizadas. **(19) Direito de Preferência:** não haverá direito de preferência na subscrição das Debêntures. **(20) Amortização Programada:** as Debêntures serão amortizadas em 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/04/2007 e a última em 15/11/2008. **(21) Local de Pagamento:** os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND; **(22) Imunidade de Debenturista:** caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora e ao Banco Mandatário Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de Remuneração relativa às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que caso o debenturista não envie a referida documentação à Emissora, esta lhe fará a retenção de tributos conforme previsto em Lei. **(23) Prorrogação dos Prazos:** considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo e/ou Porto Alegre, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, respectivamente, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional. **(24) Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos à multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso, acrescidos da Remuneração devida nos termos da Escritura de Emissão, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **(25) Decadência dos Direitos aos Acréscimos:** sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta

Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento. (26) **Publicidade:** todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos debenturistas deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, exceção feita aos Anúncios de Início e de Encerramento de Distribuição, que serão publicados apenas no Jornal do Comércio de Porto Alegre. Quaisquer comunicações dirigidas aos debenturistas serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pelo Correio ou por telegrama nos endereços descritos na Escritura de Emissão. As comunicações feitas por *fac-símile* ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços descritos na Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem. (27) **Aquisição Facultativa:** a Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desta emissão em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, acrescido da Remuneração, observado o disposto no § 2º artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em Tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração. (28) **Resgate Antecipado:** as Debêntures não poderão ser resgatadas antecipadamente. (29) **Vencimento Antecipado:** o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativamente às Debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do seu valor nominal, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: **a)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora cujo valor global ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora se for cancelado ou, ainda, se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência; **b)** pedido de recuperação judicial e extrajudicial formulado pela Emissora; **c)** liquidação ou decretação de falência da Emissora; **d)** falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 dias, contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; **e)** vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplência contratual, cujo montante total ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). (30) **Distribuição Parcial:** na forma do previsto no artigo 30 da Instrução CVM nº 400/03, será admitida a distribuição parcial das Debêntures desta emissão, sendo que a manutenção da oferta pública está condicionada à quantidade mínima de 15.000 (quinze mil) Debêntures subscritas e integralizadas. O eventual saldo de Debêntures não colocadas no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação do anúncio de início de distribuição, na forma da Instrução CVM nº 400/03, será cancelado. O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à presente oferta a que haja distribuição (i) da totalidade das Debêntures ou (ii) de uma porção ou quantidade mínima de Debêntures. Aplicar-se-á ao aqui disposto as regras constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03. A distribuição terá início imediatamente após a publicação do anúncio de início de distribuição, que deverá ocorrer somente após a concessão do registro de distribuição pública da presente emissão pela CVM; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários com o objetivo de promover o registro da Emissão perante a Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos

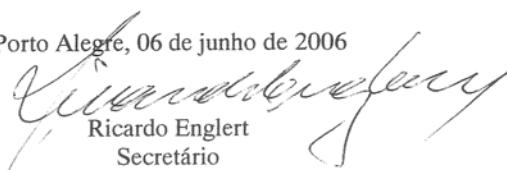
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

competentes, bem como praticar demais atos necessários à Emissão ora aprovada, tais como celebrar a Escritura de Emissão de Debêntures, contratar agente fiduciário, empresa de *rating* e banco mandatário e escriturador, podendo, enfim, celebrar os respectivos contratos, ajustando cláusulas e condições; e (iii) confirmar e ratificar todos os atos praticados pela Diretoria anteriormente à data da Assembléia, relativos à Emissão de Debêntures ora aprovada. O Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para serem tratados assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. **Encerramento:** Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. **(Assinaturas:** Ário Zimmermann, Presidente e Ricardo Englert, Secretário. **Acionistas Presentes:** Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. Ário Zimmermann, Secretário de Estado da Fazenda; Fernando Guerreiro de Lemos; Flavio Pompermayer; Ney Michelucci Rodrigues; Ricardo Richiniti Hingel e Ricardo Englert).

DECLARAÇÃO

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro próprio da Sociedade.

Porto Alegre, 06 de junho de 2006


Ricardo Englert
Secretário



ANEXO II

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 06 de junho de 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 47

HORA, DATA e LOCAL: às 9 horas do dia 06 de junho de 2006 na sede social, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, 5º andar, reuniu-se o Conselho de Administração desta Companhia. **PRESENÇAS:** Ricardo Englert; Fernando Guerreiro de Lemos; Flavio Pompermayer; Ney Michelucci Rodrigues e Ricardo Richiniti Hingel. **Ordem do dia:** exame e deliberações sobre emissão de Debêntures pela Companhia. **Deliberações:** a Diretoria Executiva fez ampla exposição aos Conselheiros quanto às informações prestadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, com relação à viabilidade de mercado para a emissão de Debêntures pela CADIP. Sendo tal operação de interesse do Estado do Rio Grande do Sul e, enquadrando-se no objeto social da Companhia, após a discussão dos vários aspectos que a envolvem, deliberou o Conselho de Administração aprovar a proposta para a referida emissão, a ser encaminhada para deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, nos seguintes termos: (i) principais características: (1) **Valor Total da Emissão:** R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na data de emissão. (2) **Valor Nominal Unitário das Debêntures:** R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão. (3) **Número de Séries:** em série única. (4) **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures. (5) **Data de Emissão:** dia 15 de julho de 2006. (6) **Prazo da emissão:** 28 (vinte e oito) meses. (7) **Vencimento:** em 15 de novembro de 2008, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação, pelo saldo do valor nominal não amortizado, acrescido da remuneração, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado. (8) **Forma:** nominativa escritural. (9) **Certificados de Debêntures:** não serão emitidos certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário e Escriturador e pela instituição depositária das Debêntures para os títulos depositados no SND - Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto e operacionalizado pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação. Adicionalmente, será expedido pelo SND, o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato, em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos. (10) **Conversibilidade:** não serão conversíveis em ações da Emissora. (11) **Espécie:** subordinada. (12) **Atualização do Valor Nominal:** não será atualizado. (13) **Juros Remuneratórios:** cada Debênture fará jus ao recebimento de juros remuneratórios (a "Remuneração") correspondentes à taxa de 104,00% (cento e quatro por cento) da acumulação das taxas médias diárias dos DI "over extra grupo" – Depósitos Interfinanceiros de um dia ("Taxa DI"), calculados e divulgados pela CETIP, base 252 dias, expressa na forma percentual ao ano, incidentes sobre seu valor nominal a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido abaixo e, de acordo com a fórmula abaixo. **Define-se:** a) **Período de Capitalização** - intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do 1º Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do pagamento da Remuneração do respectivo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
 CNPJ nº 00.979.969/0001-56
 NIRE 43300034518
 - Companhia Aberta -

período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade. A Remuneração correspondente a cada período de capitalização será devida no dia 15 de cada mês, sendo a 1ª Remuneração paga em 15/03/2007 e as demais, mensalmente, até a última em 15/11/2008. **b) Fórmula para cálculo da Remuneração** – a Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$JR = VN \times [FatorDI - 1], \text{ onde:}$$

JR	Valor da Remuneração a ser pago nas datas dos seus respectivos vencimentos, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
VN	Valor Nominal unitário, informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento; e
FatorDI	Produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k \times (FM/100))], \text{ onde}$$

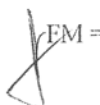
n_{DI} = número total das Taxas DI, sendo “ n_{DI} ” um número inteiro

TDI_k Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento:

$$TDI = [(DI_k / 100) + 1]^{d_k / 252} - 1, \text{ onde } k = 1, 2, \dots, n.$$

DI_k = Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia “k”;

d_k = Número de dia(s) útil(eis) correspondente(s) ao prazo de validade da Taxa DI, sendo “ d_k ”, um número inteiro; e

 FM = Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI over, informado com duas casas decimais: 104,00

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

O fator resultante da expressão $(1 + (TDI_k \times (FM/100)))$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento. Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + (TDI_k \times (FM/100)))$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado. Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma. Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será aplicada a última Taxa DI que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia, quanto por parte dos Debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável. Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por 5 (cinco) dias úteis consecutivos, extinção da Taxa DI, ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicada, no lugar da Taxa DI, automaticamente, a taxa substituta que venha a ser adotada pelos agentes de mercado para operações similares. Na impossibilidade de substituição da Taxa DI, nos termos do item anterior, será mantida provisoriamente a última Taxa DI divulgada no cálculo da Remuneração para efeito de qualquer evento de pagamento relativo às Debêntures. Nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia de titulares das Debêntures, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do evento que lhe der causa, para deliberar, de comum acordo com a Companhia, a nova taxa de juros referencial das Debêntures à qual será aplicado o Fator “FM”, acima descrito, de forma a preservar o valor real da Remuneração das Debêntures. Aprovada a substituição, a mesma será aplicada segundo as regras determinadas pela Assembléia, apurando-se as diferenças credoras e devedoras, com relação a eventos pagos neste período, a serem compensadas nos próximos eventos. Caso a substituição não seja aprovada por debenturistas que representem no mínimo a maioria das Debêntures em circulação, a Emissora deverá adquirir as Debêntures dos debenturistas que manifestarem interesse em vendê-las, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembléia. Neste caso, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem adquiridas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente, aplicada até a data do efetivo pagamento. As Debêntures assim adquiridas poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração. **(14) Repactuação:** não haverá. **(15) Limite da Emissão:** a presente emissão atenderá ao disposto no § 4º do artigo 60 da Lei nº 6.404/76. **(16) Prazo de Subscrição:** poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo legal de distribuição pública. **(17) Preço de Subscrição:** será o seu valor nominal, acrescido da Remuneração, apropriada desde a Data de Emissão até a data da efetiva subscrição, observado o disposto nos itens 12 e 13 acima. **(18) Integralização:** será feita no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. As Debêntures subscritas somente poderão ser negociadas no mercado secundário após totalmente integralizadas. **(19) Direito de Preferência:** não haverá direito de preferência na subscrição das Debêntures. **(20) Amortização Programada:** as Debêntures serão amortizadas em 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/04/2007 e a última em 15/11/2008. **(21) Local de Pagamento:** os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND; **(22) Imunidade de Debenturista:** caso qualquer debenturista goze de

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora e ao Banco Mandatário Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de Remuneração relativa às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que caso o debenturista não envie a referida documentação à Emissora, esta lhe fará a retenção de tributos conforme previsto em Lei. **(23) Prorrogação dos Prazos:** considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo e/ou Porto Alegre, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, respectivamente, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional. **(24) Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos à multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso, acrescidos da Remuneração devida nos termos da Escritura de Emissão, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **(25) Decadência dos Direitos aos Acréscimos:** sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de Remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento. **(26) Publicidade:** todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos debenturistas deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, exceção feita aos Anúncios de Início e de Encerramento de Distribuição, que serão publicados apenas no Jornal do Comércio de Porto Alegre. Quaisquer comunicações dirigidas aos debenturistas serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pelo Correio ou por telegrama nos endereços descritos na Escritura de Emissão. As comunicações feitas por *fac-símile* ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços descritos na Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem. **(27) Aquisição Facultativa:** a Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desta emissão em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal, acrescido da Remuneração, observado o disposto no § 2º artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em Tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração. **(28) Resgate Antecipado:** as Debêntures não poderão ser resgatadas antecipadamente. **(29) Vencimento Antecipado:** o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativamente às Debêntures objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do seu valor nominal, acrescido da Remuneração devida até a data

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56

NIRE 43300034518

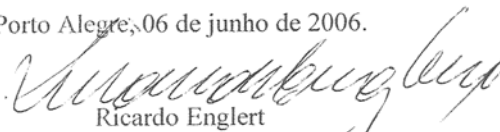
- Companhia Aberta -

do efetivo pagamento, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: **a)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora cujo valor global ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora se for cancelado ou, ainda, se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência; **b)** pedido de recuperação judicial e extrajudicial formulado pela Emissora; **c)** liquidação ou decretação de falência da Emissora; **d)** falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, não sanada em 30 dias, contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário; **e)** vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplência contratual, cujo montante total ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **(30) Distribuição Parcial:** na forma do previsto no artigo 30 da Instrução CVM nº 400/03, será admitida a distribuição parcial das Debêntures desta emissão, sendo que a manutenção da oferta pública está condicionada à quantidade mínima de 15.000 (quinze mil) Debêntures subscritas e integralizadas. O eventual saldo de Debêntures não colocadas no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação do anúncio de início de distribuição, na forma da Instrução CVM nº 400/03, será cancelado. O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à presente oferta a que haja distribuição (i) da totalidade das Debêntures ou (ii) de uma porção ou quantidade mínima de Debêntures. Aplicar-se-á ao aqui disposto as regras constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03. A distribuição terá início imediatamente após a publicação do anúncio de início de distribuição, que deverá ocorrer somente após a concessão do registro de distribuição pública da presente emissão pela CVM; **(ii)** solicitar que seja autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários com o objetivo de promover o registro da Emissão perante a Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos competentes, bem como praticar demais atos necessários à Emissão ora aprovada, tais como celebrar a Escritura de Emissão de Debêntures, contratar agente fiduciário, empresa de *rating* e banco mandatário e escriturador, podendo, enfim, celebrar os respectivos contratos, ajustando cláusulas e condições; e **(iii)** solicitar a confirmação e a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria anteriormente à data da Assembléia, relativos à Emissão. A proposta ora aprovada será encaminhada para apreciação e deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém tendo se manifestado, foi suspensa a reunião e determinada a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os Conselheiros presentes assinada. **(Assinaturas:** Fernando Guerreiro de Lemos; Flavio Pompermayer; Ney Michelucci Rodrigues; Ricardo Richiniti Hingel e Ricardo Englert.)

DECLARAÇÃO

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração.

Porto Alegre, 06 de junho de 2006.



Ricardo Englert

Presidente do Conselho de Administração

RECEBUE

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2006
	SOB Nº: 2711336
	Protocolo: 06/121519-8
Empresa: 43 3 0003451 8	
CAIXA DE ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
PUBLICA ESTADUAL S/A - CADIP	
	
Maria Honorina de Bittencourt Souza	
SECRETÁRIA-GERAL	

ANEXO III

Ata da Reunião do Conselho Fiscal de 06 de junho de 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

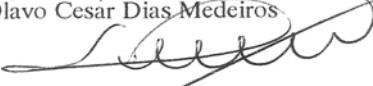
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado da Fazenda
CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP
CNPJ nº 00.979.969/0001-56
NIRE 43300034518
- Companhia Aberta -

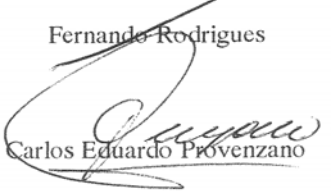
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ATA Nº 50

Local, data e hora: Na sede social da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A – CADIP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.979.969/0001-56 e NIRE – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº 43300034518, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, 5º andar, aos 6 dias do mês de junho de 2006, às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho Fiscal. **Quorum:** Olavo Cesar Dias Medeiros; Fernando Rodrigues e Carlos Eduardo Provenzano. **Ordem do dia:** exame e deliberações sobre a 10ª (décima) Emissão de Debêntures pela Companhia; **Deliberações:** após detida análise da proposta formulada pela Administração, bem como dos documentos pertinentes à 10ª Emissão de Debêntures pela Companhia, o Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer: **“PARECER DO CONSELHO FISCAL:** os membros do Conselho Fiscal da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. – CADIP, dando cumprimento ao que dispõe o inciso III do artigo nº 163 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, analisaram a deliberação contida na ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em 06 de junho de 2006, às 9:00 horas, a respeito da proposta para a 10ª (décima) Emissão de Debêntures, pela Companhia, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), emissão pública, da espécie subordinada, e são de opinião de que a matéria reúne condições de ser submetida à apreciação dos Senhores Acionistas, porquanto (i) é patente a necessidade de recursos pela Companhia para que possa cumprir seu objeto social; (ii) do ponto de vista econômico-financeiro, a operação mostra-se interessante e viável para a Companhia; (iii) o custo da operação mostra-se compatível com o praticado no mercado; e (iv) a estrutura da operação permite fazer projeção da capacidade de pagamento pela Companhia, quando do vencimento das Debêntures, mantidas as condições normais vigentes no mercado. É o parecer. Porto Alegre, 06 de junho de 2006. (aa) Olavo Cesar Dias Medeiros, Fernando Rodrigues e Carlos Eduardo Provenzano”, **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.


Olavo Cesar Dias Medeiros


Fernando Rodrigues


Carlos Eduardo Provenzano

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IV

Escritura da 10ª Emissão Pública de Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ESCRITURA PARTICULAR DA 10ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ÚNICA SÉRIE, DA ESPÉCIE SUBORDINADA,
DA CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP**

NIRE: 43300034518

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, (a “Emissora”) sociedade de economia mista por ações com sede e foro em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Avenida Mauá, 1155 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.979.969/0001-56, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e, representando a comunhão de debenturistas, adquirentes das debêntures objeto da presente emissão, **Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Getúlio Vargas, 1300 – 18º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.090.873/0001-90 neste ato representada na forma de seu Contrato Social (o “Agente Fiduciário”), vêm, por meio desta firmar a presente Escritura Particular da 10ª Emissão Pública de Debêntures, Não Conversíveis, em Série Única, da Espécie Subordinada, da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (a “Escritura de Emissão”) contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA AUTORIZAÇÃO

A presente Escritura de Emissão é firmada com base em deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 06 de junho de 2006.

CLÁUSULA II - DOS REQUISITOS

A emissão de debêntures (as “Debêntures”) objeto da presente Escritura de Emissão é feita com observância dos seguintes requisitos:

2.1 – Arquivamento e publicação da ata da Assembléia Geral Extraordinária

A ata da Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora que deliberou sobre a emissão das Debêntures será arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio da cidade de Porto Alegre. A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias, contado da conclusão dos procedimentos de arquivamento, cópia autenticada da ata desta Assembléia Geral Extraordinária.

2.2 – Registro da Escritura de Emissão

A presente Escritura de Emissão será registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

2.3 – Registro na Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”)

A emissão das Debêntures será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores, e de acordo com a Instrução nº 400 da CVM, de 29 de dezembro de 2003, e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2.4 - Registro em Sistema de Liquidação e Custódia

As debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário, respectivamente, através do SDT - Sistema de Distribuição de Títulos e SNT - Sistema

Nacional de Debêntures, administrados pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro, com a distribuição e negociação liquidadas e as debêntures custodiadas na CETIP.

2.5 - Registro na ANBID - Associação Nacional de Bancos de Investimento (a "ANBID")

A emissão deverá ser registrada na ANBID, em atendimento ao Código de Auto-Regulação para as Operações de Colocação e Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

CLÁUSULA III - DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1 - Objeto Social da Emissora

A Emissora tem por objeto social prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul (o "Estado"), podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

3.2 - Número da Emissão

A presente Escritura de Emissão constitui a 10ª Emissão de Debêntures da Emissora, em série única.

3.3 - Montante da Emissão

O montante da presente emissão é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, observado o disposto no item 3.6 abaixo.

3.4 - Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos efetivos obtidos através da colocação da presente emissão de Debêntures serão depositados, de acordo com o objeto social da Emissora, para aplicação no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 33.959, de 31 de maio de 1991, mediante contrato de repasse celebrado entre a Emissora e a Secretaria de Estado da Fazenda. Tal Sistema visa centralizar os recursos disponíveis de cada órgão ou entidade do Estado para potencializar os ganhos nas aplicações e maximizar o seu uso, sob gerenciamento do Banrisul, em conta centralizadora específica, sob a fiscalização da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE. O referido contrato de repasse prevê a livre movimentação dos recursos e a pactuação ou repactuação de taxa entre as partes.

3.5 - Colocação e Procedimento

3.5.1 - As debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição no mercado primário, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, através do SDT, utilizando-se o procedimento de distribuição referido no § 3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400, segundo plano de distribuição elaborado pelo coordenador, que levará em consideração suas relações com os clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica do coordenador da distribuição e da Emissora.

3.5.2 - A colocação das Debêntures deverá ser efetuada no período máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição.

3.6 - Distribuição Parcial

3.6.1 - Nos termos da deliberação societária que autorizou a oferta pública das Debêntures e conforme previsto no art. 30 da Instrução CVM nº 400/03, será admitida a sua distribuição parcial, sendo que a manutenção da oferta pública está condicionada à quantidade mínima de 15.000 (quinze mil) Debêntures subscritas e integralizadas. O eventual saldo de Debêntures não colocadas

no prazo de 6 (seis) meses a partir da data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição, na forma da Instrução CVM nº 400/03, será cancelado.

3.6.2 – O investidor poderá, a seu critério, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, condicionar sua adesão à presente oferta a que haja distribuição (i) da totalidade das Debêntures ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de Debêntures, observadas as regras constantes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03.

3.6.3 - A Emissora e/ou o Coordenador deverão enviar ao Agente Fiduciário cópias autenticadas dos Boletins de Subscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado de sua assinatura.

3.7 – Banco Mandatário e Escriturador

O Banco Itaú S.A. será o Banco Mandatário e Escriturador da presente emissão de Debêntures. A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário cópia autenticada dos instrumentos jurídicos celebrados com o Banco Mandatário e Escriturador, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado de sua assinatura.

CLÁUSULA IV - DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1 - Características Básicas

4.1.1 - Valor Total da Emissão

O valor total da emissão é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data da Emissão.

4.1.2 - Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data da Emissão.

4.1.3 - Número de Séries

A emissão será feita em série única.

4.1.4 - Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures.

4.1.5 - Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 15 de julho de 2006 (a "Data de Emissão").

4.1.6 - Prazo e Data de Vencimento

O prazo das debêntures será de 28 (vinte e oito) meses, vencendo-se, portanto, em 15 de novembro de 2008, ocasião em que a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures que ainda estejam em circulação pelo saldo do seu valor nominal não amortizado, acrescido da Remuneração calculada na forma do item 4.3 abaixo, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado.

4.1.7 - Forma

As debêntures serão da forma nominativa escritural.

4.1.8 - Certificados de Debêntures

A Emissora não emitirá Certificados de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Mandatário e Escriturador e pela

instituição depositária das Debêntures para os títulos depositados no SND. Adicionalmente, será expedido pelo SND o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato, em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos.

4.1.9 - Conversibilidade

As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora.

4.1.10 - Espécie

As Debêntures serão da espécie subordinada.

4.2 - Atualização do Valor Nominal

O valor nominal das Debêntures não será atualizado monetariamente.

4.3 - Remuneração

Cada Debênture fará jus ao recebimento de juros remuneratórios (a "Remuneração") correspondentes à taxa de 104,00% (cento e quatro por cento) da acumulação das taxas médias diárias dos DI "over extra grupo" – Depósitos Interfinanceiros de um dia ("Taxa DI"), calculados e divulgados pela CETIP, base 252 dias, expressa na forma percentual ao ano, incidentes sobre seu valor nominal a partir da Data de Emissão, e pagos ao final de cada Período de Capitalização conforme definido abaixo e de acordo com a fórmula abaixo.

Define-se:

a) Período de Capitalização - intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do 1º Período de Capitalização, ou na data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do pagamento da Remuneração do respectivo período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

b) Fórmula para Cálculo da Remuneração – A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$JR = VN \times [FatorDI - 1], \text{ onde:}$$

JR	Valor da Remuneração a ser pago nas datas dos seus respectivos vencimentos, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
VN	Valor Nominal unitário, informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento; e
Fator DI	Produtório das Taxas DI, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k \times (FM/100))], \text{ onde}$$

n_{DI} = número total das Taxas DI, sendo " n_{DI} " um número inteiro

TDI_k Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento:

$$TDI = [(DI_k/100) + 1]^{d_k/252} - 1, \text{ onde } k = 1, 2, \dots, n.$$

$DI_k =$ Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia “k”;

$d_k =$ Número de dia(s) útil(eis) correspondente(s) ao prazo de validade da Taxa DI, sendo “ d_k ”, um número inteiro; e

$FM =$ Fator Multiplicador aplicado sobre a taxa DI over, informado com duas casas decimais: 104,00

O fator resultante da expressão $[1 + (TDI_k \times (FM/100))]$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $[1 + (TDI_k \times (FM/100))]$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

4.3.1 - Periodicidade de Pagamento da Remuneração

4.3.1.1 - A Remuneração correspondente ao 1º Período de Capitalização será devida em 15 de março de 2007.

4.3.1.2 - A Remuneração dos demais Períodos de Capitalização será devida, juntamente com as amortizações, nos dias 15 de abril de 2007, 15 de maio de 2007, 15 de junho de 2007, 15 de julho de 2007, 15 de agosto de 2007, 15 de setembro de 2007, 15 de outubro de 2007, 15 de novembro de 2007, 15 de dezembro de 2007, 15 de janeiro de 2008, 15 de fevereiro de 2008, 15 de março de 2008, 15 de abril de 2008, 15 de maio de 2008, 15 de junho de 2008, 15 de julho de 2008, 15 de agosto de 2008, 15 de setembro de 2008, 15 de outubro de 2008 e 15 de novembro de 2008.

4.3.2 - Não Divulgação, Extinção ou Impossibilidade Legal de Utilização da Taxa DI

Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será aplicada a última Taxa DI que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

4.3.2.1 - Na hipótese de ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por 5 (cinco) dias úteis consecutivos, extinção da Taxa DI, ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, será aplicada, no lugar da Taxa DI, automaticamente, a taxa substituta que venha a ser adotada pelos agentes de mercado para operações similares.

4.3.2.2 - Na impossibilidade de substituição da Taxa DI, nos termos do item 4.3.2.1 acima, será mantida provisoriamente a última Taxa DI divulgada no cálculo da Remuneração para efeito de qualquer evento de pagamento relativo às Debêntures. Nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia de Debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do evento que lhe der causa, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, a nova taxa de juros referencial das Debêntures à qual será aplicado o Fator "FM", acima descrito (4.3), de forma a preservar o valor real da Remuneração das Debêntures. Aprovada a substituição, a mesma será aplicada segundo as regras determinadas pela Assembléia, apurando-se as diferenças credoras e devedoras, com relação a eventos pagos neste período, a serem compensadas nos próximos eventos. Caso a substituição não seja aprovada por debenturistas que representem no mínimo a maioria das Debêntures em circulação, a Emissora deverá adquirir as Debêntures dos debenturistas que manifestarem interesse em vendê-las, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembléia. Neste caso, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem adquiridas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente, aplicada até a data do efetivo pagamento. As Debêntures assim adquiridas poderão se canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração.

4.4 - Repactuação

Não haverá processo de repactuação para as Debêntures.

4.5 - Limite da Emissão

A presente emissão atendeu ao disposto no § 4º do artigo 60 da Lei nº 6.404/76.

4.6 - Subscrição

4.6.1 - Prazo de Subscrição

As Debêntures desta emissão poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo legal de distribuição pública, conforme item 3.5.2 acima.

4.6.2 - Preço de Subscrição

O preço de subscrição de cada Debênture será equivalente ao saldo não amortizado de seu valor nominal, acrescido da Remuneração calculada desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da efetiva integralização.

4.6.3 - Integralização

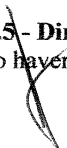
A integralização das Debêntures será feita à vista no ato da subscrição.

4.6.4 - Forma de Pagamento

As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional.

4.6.5 - Direito de Preferência

Não haverá direito de preferência para os acionistas da Emissora na subscrição das Debêntures.



4.7 - Amortização

As Debêntures serão amortizadas em 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2007 e a última em 15 de novembro de 2008, conforme cronograma abaixo:

Amortização "n"	Data Pgto. Das Amortizações	Amortização por Debênture	Saldo Valor Nominal
0	15/03/2007	0,000000	1.000,000000
1	15/04/2007	50,000000	950,000000
2	15/05/2007	50,000000	900,000000
3	15/06/2007	50,000000	850,000000
4	15/07/2007	50,000000	800,000000
5	15/08/2007	50,000000	750,000000
6	15/09/2007	50,000000	700,000000
7	15/10/2007	50,000000	650,000000
8	15/11/2007	50,000000	600,000000
9	15/12/2007	50,000000	550,000000
10	15/01/2008	50,000000	500,000000
11	15/02/2008	50,000000	450,000000
12	15/03/2008	50,000000	400,000000
13	15/04/2008	50,000000	350,000000
14	15/05/2008	50,000000	300,000000
15	15/06/2008	50,000000	250,000000
16	15/07/2008	50,000000	200,000000
17	15/08/2008	50,000000	150,000000
18	15/09/2008	50,000000	100,000000
19	15/10/2008	50,000000	50,000000
20	15/11/2008	50,000000	0,000000
Total Amortizado		1.000,000000	

4.8 - Condições de Pagamento

4.8.1 - Local de Pagamento

Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND.

4.8.2 - Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das partes, inclusive pelos debenturistas, no que se refere ao pagamento do preço de subscrição, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de pagamento coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo e/ou Porto Alegre, nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, respectivamente, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

4.8.3 - Encargos Moratórios

Ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos à multa não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo ambos computados sobre os valores em atraso, acrescidos da remuneração devida nos termos desta Escritura de Emissão, desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.8.4 - Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.8.5 Imunidade de Debenturista

Caso qualquer debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora e ao Banco Mandatário Escriturador, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que caso o debenturista não envie a referida documentação à Emissora, esta lhe fará a retenção de tributos conforme previsto em lei.

4.9 - Comunicações

4.9.1 - Publicidade

Todos os atos e decisões que vierem, de qualquer forma, a envolver interesses dos debenturistas deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio de Porto Alegre, exceção feita ao Aviso aos Investidores e aos Anúncios de Início e de Encerramento de Distribuição, que serão publicados apenas no Jornal do Comércio de Porto Alegre.

4.9.2 - Notificações

4.9.2.1 As comunicações a serem enviadas por quaisquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas igualmente para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

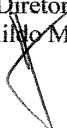
Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.

Av. Mauá, 1155 – 5º andar – sala 502-A

CEP: 90030-080

At.: Diretor de Relação com Investidores

Leonildo Migon



Telefone: (51) 3214 5130
Fac-símile: (51) 3214 5135
E-mail: olavom@sefaz.rs.gov.br

Para o Agente Fiduciário:

Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Av. Getulio Vargas, 1300 - 18º andar
Bairro Funcionários - Belo Horizonte - MG
CEP: 30112-021
Fernando de Faria Resende - Diretor
Philip Neves Rabelo - Operacional
Telefone: (31) 3261-3737
Fac-símile: (31) 3261-3737
E-mail: fernandoresende@uol.com.br
philip@aportebhdtvm.com.br
Site: <http://www.aportedtvm.com.br>

Para o Banco Mandatário:

Banco Itaú S.A.
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 - 9º andar
CEP: 04344-902 - São Paulo - SP
At. Luiz Loureiro ou Rosana Pereira de Souza
Telefone: (11) 5029-1905 ou (11) 5029-1919
Fac-símile: (11) 5029-1917
E-mail: luiz.loureiro@itau.com.br
rosana.souza@itau.com.br

Para a CETIP:

Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos
Rua Líbero Badaró, 425, 24º andar - São Paulo - SP
CEP: 01009-000
Gerência de Valores Mobiliários
Telefone: (11) 3111-1596
Fac-símile: (11) 3115-1664
E-mail: gr.debentures@cetip.com.br

Para o Banrisul:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Rua Caldas Júnior, 108 - 7º andar - Porto Alegre - RS
CEP: 90018-900
Paulo Roberto Franz
Telefone: (51) 3215-2936
Fac-símile: (51) 3215-1729
E-mail: paulo_franz@banrisul.com.br

Para o Rating:

Austin Rating Serviços Financeiros Ltda
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 110 - 7º andar
São Paulo - SP

CEP: 04542-010

At.: Décio

Telefone: (0 xx 11) 3709-1500

Fac-símile: (0 xx 11) 3168-1083

E-mail: decio@austinrating.com.br

4.9.2.2 - As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.

4.9.2.3 - A mudança de quaisquer dos endereços mencionados no item 4.9.2.1 acima deverá ser comunicada por cada parte às demais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da ocorrência do evento.

CLÁUSULA V - DA COMPRA OU RESGATE DOS TÍTULOS PELA EMISSORA

5.1 - Aquisição Facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desta Emissão em circulação, por preço não superior ao do saldo de seu valor nominal não amortizado, acrescido da Remuneração, observado o disposto no § 2º artigo 55 da Lei nº 6.404/76. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em Tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado, a critério do Conselho de Administração.

5.2 - Resgate Antecipado

Não haverá resgate antecipado.

5.3 - Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativamente às Debêntures objeto desta Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do seu valor nominal, acrescido da remuneração devida até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora cujo valor global ultrapasse R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora se for cancelado ou, ainda, se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência;

b) pedido de recuperação judicial e extrajudicial formulado pela Emissora;

- c) liquidação ou decretação de falência da Emissora;
- d) falta de cumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário;
- e) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, em razão de inadimplência contratual, cujo montante total ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- f) não aprovação pelos debenturistas, na forma do “item 4.3.2.2” da nova taxa de Remuneração das Debêntures.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

6.1 A Emissora se obriga a:

a) fornecer ao Agente Fiduciário:

- a.1) dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias após o término de seu primeiro semestre social, cópia de suas demonstrações financeiras completas, relativas ao respectivo semestre social;
- a.2) dentro de no máximo 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, bem como cópia de qualquer comunicação feita pelos auditores independentes à Emissora, ou à sua administração e respectivas respostas, com referência ao sistema de contabilidade, gestão ou contas da Emissora;
- a.3) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pelas normas da CVM, nos prazos ali previstos;
- a.4) cópias das atas de todas as Assembléias Gerais e reuniões do Conselho de Administração, que vierem a ser realizadas na vigência desta emissão de Debêntures, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado de sua realização;
- a.5) na mesma data de suas publicações, os atos e decisões referidos no item 4.9.1;
- a.6) imediatamente, qualquer informação relevante para a presente emissão de debêntures que lhe venha a ser solicitada;
- a.7) cópia de qualquer notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora, que possa afetar o interesse dos debenturistas, imediatamente após o seu recebimento;
- a.8) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações perante os debenturistas no prazo de até 5 (cinco) dias contados da respectiva data de vencimento;
- a.9) informações a respeito de quaisquer dos eventos indicados no item 5.3, imediatamente após a sua ocorrência;

- b) proceder a adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei nº 6.404/76, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras anuais;
- c) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- d) convocar Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre quaisquer das matérias que direta ou indiretamente se relacionem com a presente emissão, nos termos do item 8.1 desta Escritura de Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;
- e) cumprir com todas as determinações emanadas da CVM, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;
- f) submeter, na forma da lei, suas demonstrações financeiras à análise de empresa de auditoria independente registrada na CVM;
- g) manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, nos termos dos normativos aplicáveis, e fornecer aos seus acionistas e debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei nº 6.404/76, quando solicitado;
- h) manter em adequado funcionamento um órgão para atender, de forma eficiente, aos debenturistas, ou contratar instituições autorizadas para a prestação desse serviço;
- i) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;
- j) notificar o Agente Fiduciário sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora;
- k) não pagar dividendos, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, nem qualquer outra participação estatutariamente prevista, se estiver em mora, relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos aos debenturistas, relativos às Debêntures objeto desta Escritura de Emissão, cessando tal proibição tão logo seja purgada a mora;
- l) manter seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes;
- m) manter contratada uma agência classificadora de risco enquanto existirem Debêntures da 10ª Emissão em circulação;
- n) informar imediatamente à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora, bem como qualquer mudança significativa ou imprecisão das informações que afetem direta ou indiretamente as Debêntures.

CLÁUSULA VII - DO AGENTE FIDUCIÁRIO

7.1 - Nomeação

7.1.1 - A Emissora constitui e nomeia Agente Fiduciário da Emissão objeto da presente Escritura de Emissão, Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada, a qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar perante a Emissora a comunhão dos titulares das Debêntures.

7.1.2 - O exercício permanente da função de Agente Fiduciário desta Emissão é privativo de instituição financeira.

7.2 - Declaração

7.2.1 - O Agente Fiduciário dos debenturistas, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara:

a) não ter qualquer impedimento legal, sob as penas da lei, conforme estabelecido no § 3º do artigo 66 da Lei nº 6.404/76 e nas demais normas aplicáveis, para exercer a função que lhe é conferida;

b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;

c) aceitar integralmente a presente Escritura de Emissão e todas as suas cláusulas e condições;

d) estar ciente da regulamentação aplicável, emanada do Banco Central do Brasil e da CVM.

7.2.2 - A Emissora, por sua vez, declara não ter qualquer ligação com o Agente Fiduciário que o impeça de exercer, plenamente, suas funções.

7.3 - Substituição

7.3.1 - Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, morte ou qualquer outro motivo de vacância, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembléia Geral de Debenturistas para a escolha do novo Agente Fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetuar-lá.

7.3.2 - Caso o Agente Fiduciário não possa continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes, bem como nas hipóteses previstas no item 7.3.1 retro, o Agente Fiduciário deverá comunicar imediatamente o fato aos debenturistas, pedindo sua substituição.

7.3.3 - É facultado aos debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembléia de Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

7.3.4 - A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos debenturistas.

7.3.5 - A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de Aditamento à presente Escritura de Emissão, que deve ser averbado no registro de comércio onde se encontrar registrada a presente Escritura de Emissão.

7.3.6 - O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data da presente Escritura de Emissão ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição.

7.3.7 - Fica estabelecido que, na hipótese de vir a ocorrer a substituição do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário substituído deverá repassar a parcela proporcional da remuneração inicialmente recebida sem a contrapartida do serviço prestado, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento da remuneração até a data da efetiva substituição, ao Agente Fiduciário substituto, como forma de remuneração aos serviços a serem por ele prestados. O valor a ser pago em caso de substituição do Agente Fiduciário será atualizado a partir da data do efetivo recebimento da remuneração, pela variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (o “IGP-M”);

7.3.8 - Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

7.4 - Deveres

Além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM e nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

- a) proteger os direitos e interesses dos debenturistas, aplicando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- b) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, que lhe impeça o exercício de suas funções;
- c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- d) verificar a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei nº 6.404/76, em função de garantia real oferecida;
- e) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- f) promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a Administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- g) acompanhar a observância, pela Emissora, da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- h) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;

i) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Varas do Trabalho e Procuradoria da Fazenda Pública onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora;

j) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;

k) convocar, quando necessário, a Assembléia dos Debenturistas mediante anúncio publicado, pelo menos três vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações;

l) enviar à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, até a data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à Assembléia dos Debenturistas;

m) comparecer à Assembléia dos Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

n) enviar à CVM e à entidade do mercado de balcão organizado em que forem negociadas as Debêntures, no mesmo dia da Assembléia dos Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da ata da Assembléia;

o) elaborar relatório destinado aos debenturistas, nos termos do artigo 68, § 1º, alínea "b" da Lei n.º 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

i) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;

ii) alterações estatutárias ocorridas no período;

iii) comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;

iv) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;

v) resgate, amortização e pagamento de Remuneração realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;

vi) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;

vii) relação dos bens e valores entregues à sua administração;

viii) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão;

ix) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;

p) colocar o relatório de que trata a alínea "o" à disposição dos debenturistas no prazo máximo de quatro meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:

i) na sede da Emissora;

- ii) na sede do Agente Fiduciário;
- iii) na CVM;
- iv) na instituição que liderou a colocação das Debêntures;
- q) publicar, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos debenturistas que o relatório se encontra à sua disposição nos locais indicados na alínea "p";
- r) manter atualizada a relação dos debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;
- s) administrar os recursos oriundos da emissão de Debêntures na ocorrência da hipótese prevista no § 2º artigo 60 da Lei nº 6.404/76;
- t) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- u) notificar os debenturistas do descumprimento pela Emissora de suas respectivas obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, se possível individualmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do término do prazo estabelecido para que seja sanado o respectivo inadimplemento, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos. O descumprimento, pela Emissora, de suas obrigações definidas nesta Escritura de Emissão, deverá ser, também, objeto de comunicado de igual teor enviado à CVM e ao SND.

7.5 - Atribuições Específicas

7.5.1 - O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da comunhão dos debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora:

- a) declarar, observadas as condições da presente Escritura de Emissão, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;
- b) tomar qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos debenturistas;
- c) representar os debenturistas em processo de falência ou pedido de recuperação judicial e extrajudicial da Emissora.

7.5.2 - O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a" e "b" do item 7.5.1 se, convocada a Assembléia de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria dos titulares quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea "c" do item 7.5.1.

7.6 - Remuneração

7.6.1 - Será devida ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, uma remuneração total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), paga da seguinte forma:

- a) 08 (oito) parcelas trimestrais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo a primeira devida na data da assinatura da Escritura de Emissão e às demais nas mesmas datas dos trimestre subsequentes;
- b) as parcelas referidas acima serão atualizadas de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela FGV ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, na menor periodicidade admitida em lei;
- c) as parcelas serão acrescidas dos seguintes impostos, ISS (Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza – base Sede do Agente Fiduciário, Belo Horizonte – MG), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social) e quaisquer outros impostos e despesas que venham a incidir sobre a remuneração devida ao Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto de Renda, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;
- d) o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário será feito mediante crédito na conta corrente que ele indicar;
- e) a remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias necessárias ao exercício da função, sendo tais despesas de responsabilidade da Emissora, após sua previa aprovação;
- f) em caso de inadimplência da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrente de ações contra ele propostas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco da sucumbência;
- g) a remuneração prevista na alínea (a) acima será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplência referente às Debêntures não sanadas pela Emissora.

7.7 - Despesas

7.7.1 - A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas em que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos debenturistas ou para realizar seus créditos.

7.7.2 - O ressarcimento a que se refere o item 7.7.1 acima será efetuado imediatamente após a entrega à Emissora dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas e necessárias à proteção dos direitos dos titulares das Debêntures.

7.7.3 - No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas, deverão ser por estes previamente aprovadas e adiantadas ao Agente Fiduciário, e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos debenturistas incluem, também, os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário enquanto representante da comunhão dos debenturistas. Eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer inadimplente com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

7.7.4 - As despesas referidas compreenderão, inclusive, as seguintes:

a) publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;

b) extração de certidões;

c) locomoções entre Estados da Federação e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções, respeitando o limite acordado com a Emissora;

d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos debenturistas.

7.7.5 - O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos debenturistas que não tenha sido saldado na forma ora estabelecida, será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias das Debêntures, tendo preferência sobre estas na ordem de pagamento.

CLÁUSULA VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

8.1 - Convocação

A Assembleia dos Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação ou pela CVM.

8.2 - Quorum de Instalação

A Assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de debenturistas.

8.3 - Mesa Diretora

A presidência da Assembléia caberá ao debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou àquele que for designado pela CVM.

8.4 - Quorum de Deliberação

Nas deliberações da Assembléia, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, com exceção da modificação das condições das Debêntures, que deverá ser deliberada por debenturistas que representem a maioria dos títulos em circulação.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.1 - Declarações e Garantias do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara e garante à Emissora que:

- a) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- b) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário; e
- c) esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculante do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições.

9.2 - Declarações e Garantias da Emissora

A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário que:

- a) está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com todas as obrigações previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- b) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora;
- c) esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Emissora,

exequível de acordo com os seus termos e condições;

d) o prospecto preliminar e o Prospecto, relativos à Emissão das Debêntures contêm todas as informações relevantes em relação à Emissora no contexto da presente emissão, necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas e perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas, sendo que tais informações não são enganosas, incorretas ou inverídicas;

e) a celebração da Escritura de Emissão e a colocação das Debêntures não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte, nem irá resultar em:

(i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em quaisquer desses contratos ou instrumentos,

(ii) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora ou

(iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

f) as demonstrações financeiras da Emissora, datadas de 31/03/2006, representam corretamente a posição financeira da Emissora em tal data e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

g) a Emissora está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;

h) exceto pelas contingências informadas no prospecto, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, em suas condições financeiras ou outras, ou em suas atividades, e

i) não ter conhecimento de fato que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos do § 3º do artigo 66 da Lei nº 6.404/76 e das demais normas aplicáveis, inclusive regulamentares.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Renúncia

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura de Emissão. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba aos debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

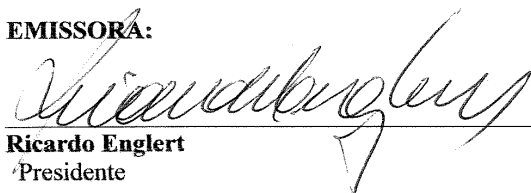
10.2 - Foro

Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura de Emissão, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura de Emissão, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

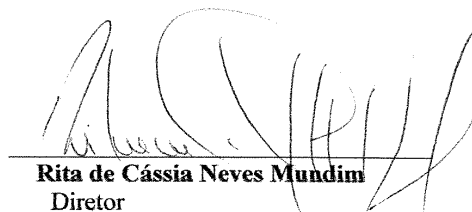
Porto Alegre, 20 de julho de 2006.

EMISSIONA:


Ricardo Englert
Presidente

AGENTE REDUCIÁRIO:

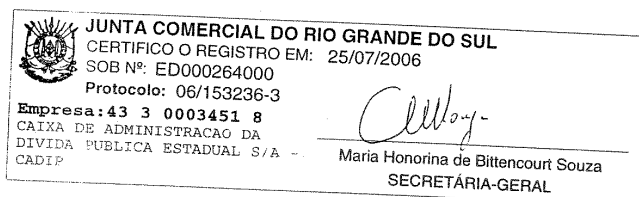

Fernando de Faria Resende
Diretor


Rita de Cássia Neves Mundim
Diretor

Testemunhas:

1. 
Olavo Cesar Dias Medeiros
CPF: 222628490-72
CI: 1011092275/RS

2. 
Marcelo Roberto Freire
CPF: 018389544-49
CI: 5001906667/RS



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO V

Estatuto Social da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO DA CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A -
CADIP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S/A – CADIP é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda, constituída sob a forma de sociedade anônima pelo Estado do Rio Grande do Sul, com autorização legislativa advinda da Lei nº 10.560, de 26 de dezembro de 1995, republicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 1995, sob o nº 10.600 e com as alterações a esta Lei realizadas pela Lei nº 10.818, de 16 de julho de 1996.

Art. 2º - A sociedade terá sede e foro em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155 – 5º andar, e se regerá pela Lei nº 6.404, de 15.12.76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Art. 4º - A Companhia terá como objeto social prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

Parágrafo único: Para a consecução de seus objetivos, poderá a CADIP funcionar como companhia de capital aberto, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 291.118.139,34 (duzentos e noventa e um milhões cento e dezoito mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) dividido em 68.000.000 (sessenta e oito milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.¹

Art. 6º - Mediante deliberação do Conselho de Administração, independente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

¹ Contempla as alterações deliberadas em AGEs realizadas em 03/01/2005 e 24/01/2005.

Art. 7º - A participação do Estado do Rio Grande do Sul no capital será sempre de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, e presididas pelo seu Presidente, que designará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Seção I

Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, e terá a competência que lhe é fixada por lei.

Seção II

Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 10º - Observado o disposto na lei, a Assembléia Geral Extraordinária deliberará sobre a ordem do dia, constante do aviso de convocação.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 11º - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros exercerão as suas funções para atingir os fins e no interesse da sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e a função social da empresa.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 12º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo de até 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pelos seus membros, dentre eles, para mandato de igual prazo.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído em suas ausências e impedimentos temporários, pelo Conselheiro mais idoso. Vagando o cargo de Presidente do Conselho seu substituto será eleito na forma prevista no parágrafo anterior, para completar o mandato do substituído.

§ 3º - Vagando o cargo de Conselheiro o seu substituto será escolhido pelos remanescentes, e servirá até a primeira assembléia geral que se seguir.

Art. 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente, convocadas por escrito, por ele, ou pela maioria dos seus membros.

Parágrafo único: O Conselho se instalará e deliberará com a presença da maioria dos seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 14º - Compete ao Conselho de Administração, além do que é atribuído por lei, ou pelo presente estatuto:

- I – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II – eleger e destituir os Diretores, fixar-lhes as atribuições observado o que dispuser este estatuto;
- III – Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias à obrigação de terceiros e estabelecer normas para os casos em que tal autorização for dispensável;
- IV – estabelecer as condições de aquisição de ativos, créditos e títulos e valores mobiliários; e
- V – escolher e destituir os auditores independentes.

Seção II

Da Diretoria

Art. 15º - A Diretoria será composta DE 3 (TRÊS) Diretores, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Relações com o Mercado, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitados para o exercício do cargo, para mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo seu Presidente, ou pela maioria dos seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º - O Presidente da Companhia será substituído em suas ausências e impedimentos temporários pelo Diretor Técnico.

§ 3º - No caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.

Seção III

Do Presidente

Art. 16º - Compete ao Presidente da Companhia, além de outras atribuições que lhe são conferidas por lei ou por este estatuto:

I – representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador para a prática de atos especificados no instrumento do mandato;

II – conduzir os negócios da CADIP em estrita observância às políticas emanadas do Conselho de Administração, dos dispositivos legais societários e do próprio estatuto social;

III – fixar as atribuições dos demais diretores.

Seção IV

Dos Diretores

Art. 17º - Competirá aos Diretores, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da Presidência, as seguintes atribuições:

I – Ao Diretor Técnico caberá propor as características gerais das obrigações a serem emitidas pela Companhia (tipos, prazos, juros, amortizações, prêmios, etc.) e ao mesmo tempo oferecer opções sobre os ativos a serem adquiridos pela mesma;

II – Ao Diretor de Relações com o Mercado caberá praticar todos os atos referentes ao relacionamento da empresa com o mercado de capitais, em especial junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Bolsa de Valores, bem como negociar, por mandato expresso da CADIP, as condições de colocação dos títulos, podendo firmar contratos, underwriters, contratos de gestão, contratar agentes fiduciários em geral e praticar todas as demais ações necessárias ao sucesso das mencionadas colocações.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL



Art. 18º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, e suplentes de igual número, eleitos pela Assembléia Geral entre pessoas naturais residentes no País, observados os requisitos legais.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Art. 19º - O exercício social coincidirá com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial, com as respectivas demonstrações financeiras, na forma da lei.

Art. 20º - O lucro do exercício, após as deduções previstas em lei, terá a seguinte destinação:

5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para pagamento de dividendos às ações.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

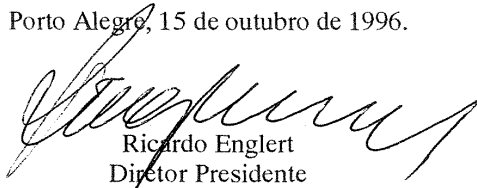
Art. 21º - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, e por decisão da Assembléia Geral, somente com prévia autorização legislativa.

Art. 22º - A liquidação da Companhia se processará na forma prevista em lei, cabendo ao Conselho de Administração nomear o liquidante.

Declaração:

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual – CADIP, consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária de 08 de agosto de 1996, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 13 de agosto de 1996 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 15 de agosto de 1996 e com as alterações realizadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 18 de setembro de 1996, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 26 de setembro de 1996 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 04 de outubro de 1996.

Porto Alegre, 15 de outubro de 1996.



Ricardo Englert
Diretor Presidente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

Declaração da Emissora nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

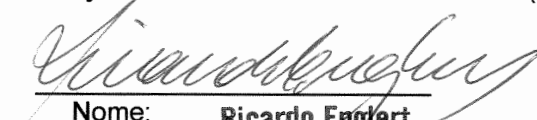


DECLARAÇÃO

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (CADIP), sociedade por ações, com sede na Avenida Mauá, 1.155 – 5º andar, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90030-080, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 00.979.969/0001-56, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a “Companhia”), na qualidade de companhia emissora de 50.000 (cinquenta mil) debêntures da 10ª emissão para distribuição pública da Companhia, da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie subordinada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (as “Debêntures”), perfazendo o total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (a “Emissão”), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, declarar que: (i) as informações constantes dos documentos relativos à Emissão são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores conhecimento das Debêntures, da Companhia, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, tendo o Prospecto sido elaborado de acordo com as normas pertinentes; e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o período de distribuição, inclusive àquelas eventuais ou periódicas e que integram o Prospecto, sejam suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Porto Alegre, 21 de julho de 2006.

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (CADIP)


Nome: **Ricardo Englert**
Cargo: **Diretor-Presidente**
- CADIP -

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII

Declaração do Coordenador Líder nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400/03

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



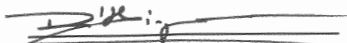
DECLARAÇÃO

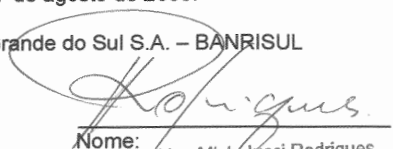
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Rua Capitão Montanha, 177, 4º andar, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 92.702.067/0001-96, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição responsável por coordenar e colocar a distribuição pública de 50.000 (cinquenta mil) debêntures da 10ª emissão para distribuição pública de debêntures da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações de emissão da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (CADIP) (a “Emissora”), em série única, da espécie subordinada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (as “Debêntures”), perfazendo o total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (a “Emissão”), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, declarar, exclusivamente para fins do processo de registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que:

- (a) os documentos relativos à Emissão contêm informações verdadeiras, consistentes, relevantes, corretas e suficientes que permitam aos investidores o conhecimento da Oferta, das Debêntures, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, bem como permitam aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures;
- (b) tomou as cautelas, e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar a veracidade das informações prestadas pela Emissora por ocasião do registro da Emissão perante a CVM e fornecidas ao mercado durante o período de distribuição da Oferta, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures;
- (c) o prospecto preliminar de distribuição pública de debêntures da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações, de emissão da Companhia contém, e que o prospecto definitivo de distribuição pública de debêntures da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações, de emissão da Companhia conterá, em suas respectivas datas, as informações relevantes necessárias que permitam aos investidores o conhecimento da Oferta, das Debêntures, da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, bem como que o prospecto preliminar foi, e o prospecto definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2006.

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL


Nome: _____
Cargo: Ricardo Richiniti Hingel
Diretor


Nome: _____
Cargo: Ney Michelucci Rodrigues
Diretor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VIII

Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP da Emissora, Referentes aos
Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de 2003, 2004 e 2005

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS

Data-Base - 31/12/2005

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
4 - NIRE		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Mauá, 1155 - 5º andar		2 - BAIRRO OU DISTRITO Centro	
3 - CEP 90030-080	4 - MUNICÍPIO Porto Alegre		5 - UF RS
6 - DDD 0051	7 - TELEFONE 3214-5132	8 - TELEFONE 3214-5133	9 - TELEFONE 3214-5134
10 - TELEX 2145135	11 - DDD 0051	12 - FAX 3214-5135	13 - FAX 3214-5135
14 - FAX 3214-5135	15 - E-MAIL paulo@sefaz.rs.gov.br		

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME					
LEONILDO MIGON					
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO	
Av. Mauá, 1155 - 5º andar				Centro	
4 - CEP		5 - MUNICÍPIO			6 - UF
90030-080		Porto Alegre			RS
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX	
0051	3214-5132	3214-5133	3214-5134		
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX		
0051	3214-5135	3214-5135	3214-5135		
16 - E-MAIL					
paulo@sefaz.rs.gov.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	01/01/2005	31/12/2005
2 - Penúltimo	01/01/2004	31/12/2004
3 - Antepenúltimo	01/01/2003	31/12/2003
4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR EXACTO AUDITORES S/S		5 - CÓDIGO CVM 00356-5
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos Osvaldo Pereira Hilf		7 - CPF DO RESP. TÉCNICO 055.286.900-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS**

Data-Base - 31/12/2005

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS**Reapresentação Espontânea****01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 31/12/2005	2 31/12/2004	3 31/12/2003
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	68.000	300.000	300.000
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	68.000	300.000	300.000
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA
Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO
Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Estatual
4 - CÓDIGO ATIVIDADE
1390 - Securitização de Recebíveis
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL
Outras Atividades de Intermediação Financeira
6 - TIPO DE CONSOLIDADO
Não Apresentado

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ÍTEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ÍTEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
31/12/2005	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2005

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2005	4 - 31/12/2004	5 - 31/12/2003
1	Ativo Total	323.178	59.656	70.972
1.01	Ativo Circulante	311.084	47.976	60.235
1.01.01	Disponibilidades	184.227	47.588	60.231
1.01.01.01	Bancos	297	120	35
1.01.01.02	Aplicações de Liquidez Imediata	183.930	47.468	60.196
1.01.02	Créditos	126.857	388	4
1.01.02.01	Juros sobre Capital Proprio	426	260	0
1.01.02.02	Impostos a Recuperar	831	128	4
1.01.02.03	Direitos Creditórios	91.030	0	0
1.01.02.04	Estado do Rio Grande do Sul	27.645	0	0
1.01.02.05	Itaú - Adiantamento Enc. Debêntures	6.925	0	0
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outros	0	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0	0
1.02.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.01.01	Investimentos em Empresas Ligadas	0	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	0	0	0
1.03	Ativo Permanente	12.094	11.680	10.737
1.03.01	Investimentos	12.094	11.680	10.737
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.01.01	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	12.094	11.680	10.737
1.03.01.03.01	Cia. Riograndense de Saneamento - CORSAN	21.200	21.200	21.200
1.03.01.03.09	(-)Provisão para Perdas em Ações	(9.106)	(9.520)	(10.463)
1.03.02	Imobilizado	0	0	0
1.03.02.01	Outros Bens	0	0	0
1.03.02.02	(-) Depreciação Acumulada	0	0	0
1.03.03	Diferido	0	0	0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2005

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2005	4 - 31/12/2004	5 - 31/12/2003
2	Passivo Total	323.178	59.656	70.972
2.01	Passivo Circulante	95.319	25.197	12.573
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.01.02	Debêntures	94.817	25.169	12.535
2.01.03	Fornecedores	0	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	48	28	38
2.01.04.01	P.I.S., COFINS, CSLL e IRPJ	0	28	38
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0	0
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	454	0	0
2.01.08.01	Estado do Rio Grande do Sul	454	0	0
2.01.08.02	Outras Obrigações	0	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	24.000	48.000
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.02.02	Debêntures	0	24.000	48.000
2.02.03	Provisões	0	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.05	Outros	0	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	227.859	10.459	10.399
2.05.01	Capital Social Realizado	291.118	63.618	63.618
2.05.02	Reservas de Capital	0	0	0
2.05.02.01	Reserva de Correção Monetária	0	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(63.259)	(53.159)	(53.219)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Divulgação Externa

Data-Base - 31/12/2005

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2005 a 31/12/2005	4 - 01/01/2004 a 31/12/2004	5 - 01/01/2003 a 31/12/2003
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(10.514)	(883)	(982)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(6.502)	(613)	(550)
3.06.02.01	Corretagens	0	0	0
3.06.02.02	Publicações	(158)	(16)	(34)
3.06.02.03	Taxas e Emolumentos	(108)	(94)	(95)
3.06.02.04	Tributárias	(1.167)	(394)	(347)
3.06.02.05	Serviços de Terceiros	(5.069)	(109)	(74)
3.06.02.06	Depreciação	0	0	0
3.06.02.07	Outras	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(4.034)	(270)	(432)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	17.053	10.816	2.346
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(21.087)	(11.086)	(2.778)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	22	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(10.514)	(883)	(982)
3.08	Resultado Não Operacional	414	943	(2.030)
3.08.01	Receitas	757	1.124	0
3.08.02	Despesas	(343)	(181)	(2.030)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(10.100)	60	(3.012)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	(10.100)	60	(3.012)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	68.000	300.000	300.000
	LUCRO POR AÇÃO		0,00020	
	PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,14853)		(0,01004)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS

Data-Base - 31/12/2005

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2005 a 31/12/2005	4 - 01/01/2004 a 31/12/2004	5 - 01/01/2003 a 31/12/2003
4.01	Origens	217.400	60	44.988
4.01.01	Das Operações	(10.100)	60	(3.012)
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Exercício	(10.100)	60	(3.012)
4.01.01.02	Vls. que não repr. mov. Cap. Circulante	0	0	0
4.01.01.02.01	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
4.01.01.02.02	Depreciação	0	0	0
4.01.02	Dos Acionistas	227.500	0	0
4.01.02.01	Integralização de Capital	227.500	0	0
4.01.03	De Terceiros	0	0	48.000
4.01.03.01	Redução no Ativo Realizável Longo Prazo	0	0	0
4.01.03.02	Redução de Investimentos Permanentes	0	0	0
4.01.03.03	Aumento do Passivo Exigível a L. Prazo	0	0	48.000
4.02	Aplicações	24.414	24.943	10.737
4.02.01	Aquisição do Ativo Imobilizado	0	0	0
4.02.02	Aumento do Ativo Investimentos	414	943	10.737
4.02.03	Redução do Passivo Exigível a L.Prazo	24.000	24.000	0
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	192.986	(24.883)	34.251
4.04	Variação do Ativo Circulante	263.108	(12.259)	46.823
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Exercício	47.976	60.235	13.412
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Exercício	311.084	47.976	60.235
4.05	Variação do Passivo Circulante	70.122	12.624	12.572
4.05.01	Passivo Circulante no Início Exercício	25.197	12.573	1
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Exercício	95.319	25.197	12.573

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 A 31/12/2005 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	63.618	0	0	0	(53.159)	10.459
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	227.500	0	0	0	0	227.500
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(10.100)	(10.100)
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	291.118	0	0	0	(63.259)	227.859

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2004 A 31/12/2004 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	63.618	0	0	0	(53.219)	10.399
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social		0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	60	60
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	63.618	0	0	0	(53.159)	10.459

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

05.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2003 A 31/12/2003 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	63.618	0	0	0	(50.207)	13.411
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social		0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(3.012)	(3.012)
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	63.618	0	0	0	(53.219)	10.399

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

16 de janeiro de 2006.

Ilmos. Srs.

DIRETORES E ACIONISTAS da

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP

Porto Alegre - RS

- 1) Examinamos o balanço patrimonial da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, levantado em 31 de dezembro de 2005, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acrescemos, como destaque, mais os seguintes exames: (d) os direitos creditórios, conforme o descrito na nota 5, são controlados individualmente pela PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul, conforme registros no sistema GCC, que confirma o respectivo saldo através de procedimento de circularização; (e) outra firma de auditoria independente realiza trabalhos específicos de revisão destes direitos creditórios, por sistema de amostragem, homologando-os trimestralmente, sendo que o último corresponde ao trimestre findo em 30 de setembro de 2005.
- 3) Em nossa opinião, sujeitas aos efeitos que possam advir de eventuais ajustes reflexos decorrentes da situação descrita no parágrafo "4", as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 4) Até a conclusão de nossos exames, as demonstrações contábeis da sociedade anônima de capital aberto citada a seguir, ainda não estavam disponíveis nem auditadas por auditores independentes. Por isto, o ajuste da provisão para perdas em investimentos classificados no Ativo Permanente (não relevantes para efeitos de equivalência patrimonial), avaliados pelo custo de aquisição e correspondentes a 10.000.000 de ações preferenciais do capital da Companhia Riograndense de

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

Saneamento - CORSAN, foi constituído com base em balanço de 30 de setembro de 2005, alvo de revisão limitada por parte de outros auditores independentes, que emitiram seu relatório com data de 11 de novembro de 2005, mencionando uma exceção quanto ao eventual ajuste decorrente do fato que a mesma está efetuando um levantamento físico dos itens dos seus almoxarifados com o objetivo de identificar eventuais itens não utilizáveis ou inexistentes e, neste sentido, o resultado do levantamento físico poderá indicar a necessidade destes ajustes.

- 5) As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas, conforme Parecer datado de 11 de janeiro de 2005, com ênfase quanto ao fato que a provisão para perdas, mencionada no parágrafo anterior, ter sido constituída com base em Informações Trimestrais - ITR de 30 de setembro de 2004, revisadas por auditores independentes que emitiram relatório sobre revisão especial datado de 12 de novembro de 2004, contendo menções quanto a eventuais efeitos que poderiam advir do levantamento de obras classificadas no Imobilizado em Andamento e recálculo por Atuário Independente do passivo daquela companhia relativo à contribuição ao Fundo de Previdência de seus funcionários.

NÉLSON CÂMARA DA SILVA
CONTADOR CRC/RS 23584/T/SP/S/RS
HLB AUDILINK & CIA. AUDITORES
CRC/RS-003688/T/SP/F/RS

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, acompanhados da manifestação do Conselho de Administração e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes.

A conjuntura econômica do Brasil em 2005 ficou marcada pela redução da taxa de inflação, que medida pelo IGP-DI situou-se em 1,22%. Contribuíram para a contenção do ritmo inflacionário, a queda da taxa básica de juros (SELIC) no segundo semestre, que atingiu o nível de 18% em 31 de dezembro de 2005, bem como a forte liquidez financeira internacional e a valorização cambial do Real em relação ao Dólar, esta da ordem de 13% no ano.

Embora o PIB nacional tenha apresentado o modesto crescimento de 2,3%, o saldo favorável da balança comercial alcançou U\$ 45 bilhões, com as exportações registrando o recorde histórico de U\$ 117 bilhões, contra U\$ 96 bilhões em 2004.

Esse cenário propiciou um extraordinário desempenho do mercado de capitais em 2005, superando recordes anteriores no que se refere aos volumes de registros de novas emissões na CVM, para oferta pública, mesmo com a presença de um clima político bastante conturbado por denúncias e investigações envolvendo os poderes Legislativo e Executivo.

Assim, os registros de valores mobiliários para oferta pública, concedidos pela CVM em 2005, somaram R\$ 71 bilhões, contra R\$ 29 bilhões em 2004, dos quais aproximadamente R\$ 43 bilhões representados por debêntures. Esta verdadeira corrida ao mercado propiciou uma maior liquidez, inclusive no segmento secundário, revelando maior confiança do investidor nesta modalidade de aplicação de recursos.

O mercado secundário de ações igualmente refletiu o otimismo do mercado primário, conforme indica o índice BOVESPA, que alcançou uma valorização de 27,7% em 2005.

Diante deste cenário favorável a Companhia, através de deliberação de seus acionistas, conforme AGEs realizadas em 03/01/05, 24/01/05 e 26/01/05, procedeu a 8ª Emissão de Debêntures, para oferta pública, no valor de R\$ 120 milhões, com data de emissão de 1º de janeiro de 2005 e vencimento em 1º de dezembro de 2006, com garantia real constituída por direitos creditórios decorrentes de parcelamentos de ICMS, cedidos pelo Estado do Rio Grande do Sul à CADIP, estes no montante de R\$ 227,5 milhões vencíveis mensalmente. Por envolver créditos tributários parcelados a operação caracteriza-se pelo seu ineditismo no País.

Na cessão dos referidos créditos, bem como na resolução da cessão nos casos previstos na Escritura e na substituição dos créditos cujos contratos perdem o parcelamento, é praticado o valor nominal atualizado dos mesmos. A amortização do principal e o pagamento da remuneração aos debenturistas (DI + 2,5% a.a.), ocorrem mensalmente, desde 1º de abril de 2005. As debêntures não serão objeto de repactuação.

Os recursos captados, com a colocação da 8ª Emissão, foram aplicados no SIAC – Sistema Integrado de Administração de Caixa do Estado, na forma do objeto social da Companhia. Os direitos creditórios estão penhorados em favor dos debenturistas.

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2005 as garantias desta Emissão estão representadas por: a) direitos creditórios no valor de R\$ 117,9 milhões; b) fundo de amortização no valor de R\$ 13,9 milhões; c) depósito vinculado para pagamento aos debenturistas no valor de R\$ 6,9 milhões. Na mesma data, o saldo de debêntures da 8ª Emissão é de R\$ 70,2 milhões.

A Companhia possui, ainda, no mercado, um saldo a amortizar de R\$ 24,6 milhões referente a 7ª Emissão, com garantia subordinada, com vencimento final em 15 de dezembro de 2006.

Os compromissos de ambas as emissões estão rigorosamente adimplidos. A Companhia não adquiriu debêntures destas duas emissões, estando todos estes títulos em poder do mercado.

A comparabilidade de valores no tempo, sejam eles de contas patrimoniais ou de resultados da Companhia, fica prejudicada dado às características operacionais da Empresa.

As receitas operacionais da Companhia, no montante de R\$ 17.075 mil, registraram um expressivo crescimento no exercício, decorrente de receitas com aplicações de recursos no SIAC, no Fundo de Amortização da 8ª Emissão e da carteira de direitos creditórios que constituem a garantia desta emissão.

As despesas operacionais somaram R\$ 27.589 mil, destacando-se a participação das despesas financeiras inerentes à remuneração das debêntures da 7ª e da 8ª Emissões, no valor de R\$ 21.087 mil, além das despesas com a estruturação e colocação da 8ª Emissão no primeiro semestre de 2005.

Cabe destacar ainda a contribuição positiva na participada CORSAN, no valor de R\$ 414 mil.

O resultado líquido do exercício, negativo, no valor de R\$ 10.100 mil reflete as ocorrências de receitas e despesas acima referidas.

As principais alterações verificadas nas contas patrimoniais no exercício decorreram do ingresso de recursos com a colocação da 8ª Emissão de debêntures, que incrementaram as disponibilidades da Companhia em R\$ 120.000 mil, bem como da aquisição dos direitos creditórios junto ao Estado, estes no valor original de R\$ 227.500 mil, em janeiro de 2005, utilizados para a integralização de capital na Companhia, aumentado de R\$ 63.618 mil para R\$ 291.118 mil naquele mês. Da mesma forma, as exigibilidades da Empresa sofreram forte aumento decorrente da colocação das debêntures da 8ª emissão, cujo saldo em 31 de dezembro, juntamente com o saldo da 7ª emissão, soma R\$ 94.817 mil, já deduzidas as amortizações ocorridas no exercício.

A Companhia não registra contenciosos trabalhistas, fiscais ou de qualquer outra ordem.

Seu quadro de pessoal é integrado por funcionários da administração direta e indireta do Estado, cedidos sem ônus para a Companhia.

Esclarecemos que os Auditores Independentes contratados pela Companhia prestam exclusivamente serviços de auditoria independente contábil. Os serviços foram contratados em 1º de fevereiro de 2006 para auditar os exercícios de 2006 e 2007.

O mercado de capitais apresenta um cenário completamente favorável, com perspectiva de continuidade na queda das taxas de juros e de inflação, além da tendência de antecipação de investimentos face à proximidade das eleições,

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ocasionando aumento na demanda por valores mobiliários, dentre as quais as debêntures.

Diante deste contexto, registramos a ocorrência de evento subsequente, consubstanciado na aprovação da 9ª Emissão de debêntures, com garantia subordinada, no montante de R\$ 30.000 mil, conforme AGE realizada em 16 de novembro de 2005 e registro concedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 02 de março de 2006. A referida emissão está sendo objeto de oferta pública na forma do Anúncio de Início de Distribuição publicado no Jornal do Comércio de Porto Alegre, edição de 07 de março de 2006.

Agradecemos o permanente apoio recebido da Administração Pública Estadual e a confiança dos Senhores Acionistas, que muito contribuíram para o bom andamento das atividades da Companhia.

A Diretoria

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PERÍODO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

A Companhia tem como objetivo social prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

2. PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, na forma da Legislação Societária e de acordo com as normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

É adotado o regime de competência de exercícios. Conservadoramente a Companhia não reconhece os créditos sobre as bases negativas apuradas de imposto de renda e contribuição social registradas em sua escrita fiscal, sendo que o seu registro contábil ocorrerá quando e na proporção da geração de lucros tributáveis futuros.

b) Instrumentos Financeiros

Os Instrumentos Financeiros, destinados a alcançar seu objetivo social, estão representados, substancialmente, na contabilidade pelas aplicações financeiras de liquidez imediata, por direitos creditórios, por investimentos em ações e por debêntures, sendo os valores dos mesmos iguais, nos casos aplicáveis, aos de

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

mercado, não existindo risco, exceto quanto a provisão constituída, conforme descrito na nota de nº 6.

4. DISPONIBILIDADES

Referem-se a recursos aplicados no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, cuja remuneração tem, a partir de 1º de janeiro de 2005, o tratamento previsto no art. 1º do Decreto Estadual nº 38.113, de 22 de janeiro de 1998, e as aplicações financeiras vinculadas às garantias da 8ª Emissão de debêntures.

5. CRÉDITOS

Representam, especialmente, direitos creditórios cedidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, consubstanciados por créditos tributários relacionados ao ICMS, os quais constituem garantia aos debenturistas da 8ª Emissão. Parte destes direitos creditórios, aproximadamente 25%, estão sustentados por contratos com previsão de atualização durante o ano pela TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo e outra parte, cerca de 75%, pela UPF-RS – Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, anualmente, no primeiro dia do ano-calendário.

Estes mesmos 75% são, também atualizados, mensalmente, em 1% a. m.

Representados, também, por Outros Direitos Creditórios no valor de R\$ 27.645 mil, correspondentes a operações em fase de compensação com o Estado.

6. INVESTIMENTOS - PERMANENTE

Correspondem a 10.000.000 de ações preferenciais de emissão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, representando 6,68% do capital não votante e 3,34% do capital total daquela Empresa. Com base no Patrimônio Líquido Ajustado, constante das demonstrações contábeis auditadas da investida, de competência de 30 de setembro de 2005, foi constituída provisão para fazer face a possíveis perdas que possam advir do investimento. Nesse exercício verificou-se uma redução no saldo da provisão para perdas no montante de R\$ 414 mil, registrada nas contas componentes do Resultado Não-Operacional.

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

7. DEBÊNTURES

O saldo não amortizado da 7ª Emissão Pública de Debêntures Simples, em 31 de dezembro de 2005, é de R\$ 24.585 mil e está registrado no Passivo Circulante, na forma das normas contábeis em vigor, incluindo a respectiva remuneração. A remuneração aos debenturistas, correspondente à variação da TJLP mais *Spread* de 10% a.a., sem repactuação, é provisionada *pro rata temporis* ao final de cada mês e paga trimestralmente no dia quinze dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro. Os seus principais termos são: valor total de emissão é de R\$ 60.000 mil, em série única, na forma nominativa escritural, com garantia subordinada, com data de emissão em 15 de julho de 2003 e de vencimento em 15 de novembro de 2006, sem fundo de liquidez.

O saldo não amortizado da 8ª Emissão Pública de Debêntures Simples, em 31 de dezembro de 2005, é de R\$ 70.232 mil e está registrado no Passivo Circulante, na forma das normas contábeis em vigor, incluindo a respectiva remuneração. A remuneração aos debenturistas, correspondente à variação das Taxas DI mais *Spread* de 2,5% a.a., sem repactuação, é provisionada, *pro rata temporis*, ao final de cada mês e paga mensalmente no primeiro dia útil seguinte. Os seus principais termos são: valor total da emissão é de R\$ 120.000 mil, em série única, na forma nominativa escritural, com garantia real, com data de emissão em 1º de janeiro de 2005 e de vencimento em 1º de dezembro de 2006, sem fundo de liquidez.

Ambas as emissões estão registradas para negociação na Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP.

8. PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas estão representadas no Ativo pelas aplicações de liquidez imediata, descritas na nota 4, pelo investimento em ações descrito na nota 6 e pelos direitos creditórios descritos na nota 5.

9. CAPITAL SOCIAL

A Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de janeiro de 2005, deliberou pelo grupamento das ações da Companhia na proporção de uma ação para cada grupo de cem possuídas, passando o capital social de 300.000.000 para 3.000.000 de ações ordinárias,

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

autorizando, ainda, o aumento de capital em R\$ 227.500 mil, mediante emissão de 65.000.000 de ações ordinárias, a ser integralizado com direitos creditórios, na forma da Lei Estadual nº 12.070, de 22 de abril de 2004. A Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2005, verificou a integralização e homologou o referido aumento de capital, passando este para R\$ 291.118 mil, representado por 68.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

10. OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Esta rubrica está representada pelo seguinte valor:

(EM R\$ MIL)

ITENS	2005	2004
Provisão para perdas em Ações	343	181
TOTAL	343	181

11. OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

Esta rubrica está representada pelo seguinte valor:

(EM R\$ MIL)

ITENS	2005	2004
Reversão de Provisão p/ Perdas em Ações	757	1.124
TOTAL	757	1.124

12. SEGUROS

A Companhia não possui bens imóveis e nem bens móveis susceptíveis de serem segurados.

RICARDO ENGLERT
DIRETOR PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2005

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

LEONILDO MIGON

DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

MARCELO ROBERTO FREIRE

DIRETOR TÉCNICO

PAULO CESAR SANTANA NUNES

CONTADOR
CRC 034346/0-4
CPF 139198490/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 31/12/2005

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

12.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Inserção de complemento de informação no Relatório da Administração, relativamente aos serviços de auditoria independente.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO DFP	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	2
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	3
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	4
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	5
04	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	6
05	01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 A 31/12/2005	7
05	02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2004 A 31/12/2004	8
05	03	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2003 A 31/12/2003	9
09	01	PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA	10
10	01	RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	12
11	01	NOTAS EXPLICATIVAS	15
12	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	20

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IX

Informações Trimestrais – ITR da Emissora Referentes aos Trimestres Encerrados
em 30 de junho de 2005 e 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Data-Base - 30/06/2006

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
4 - NIRE 43300034518		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Mauá, 1155 - 5º andar				2 - BAIRRO OU DISTRITO Centro	
3 - CEP 90030-080		4 - MUNICÍPIO Porto Alegre			5 - UF RS
6 - DDD 0051	7 - TELEFONE 3214-5132	8 - TELEFONE 3214-5133	9 - TELEFONE 3214-5134	10 - TELEX	
11 - DDD 0051	12 - FAX 3214-5135	13 - FAX -	14 - FAX -		
15 - E-MAIL paulon@sefaz.rs.gov.br					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME					
LEONILDO MIGON					
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO	
Av. Mauá, 1155 - 5º andar				Centro	
4 - CEP		5 - MUNICÍPIO			6 - UF
90030-080		Porto Alegre			RS
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX	
0051	3214-5132	3214-5133	3214-5134		
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX		
0051	3214-5135	-	-		
16 - E-MAIL					
paulon@sefaz.rs.gov.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2006	31/12/2006	2	01/04/2006	30/06/2006	1	01/01/2006	31/03/2006
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR EXACTO AUDITORES S/S						10 - CÓDIGO CVM 00356-5	
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos Osvaldo Pereira Hoff						12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 055.286.900-72	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Data-Base - 30/06/2006

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/06/2006	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/03/2006	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/06/2005
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	68.000	68.000	68.000
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	68.000	68.000	68.000
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA
Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO
Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO
Estatal
4 - CÓDIGO ATIVIDADE
1390 - Securitização de Recebíveis
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL
Outras Atividades de Intermediação Financeira
6 - TIPO DE CONSOLIDADO
Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES
Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
30/06/2006	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2006	4 - 31/03/2006
1	Ativo Total	302.171	324.271
1.01	Ativo Circulante	288.982	312.268
1.01.01	Disponibilidades	205.293	203.319
1.01.01.01	Bancos	534	540
1.01.01.02	Aplicações de Liquidez Imediata	204.759	202.779
1.01.02	Créditos	83.689	108.949
1.01.02.01	Juros sobre Capital Próprio	0	0
1.01.02.02	Impostos a Recuperar	1.180	1.089
1.01.02.03	Direitos Creditórios	64.368	93.051
1.01.02.04	Estado do Rio Grande do Sul	11.875	8.195
1.01.02.05	Itaú - Adiantamento Encargos Debêntures	6.266	6.614
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0
1.02.01	Créditos Diversos	0	0
1.02.01.01	Investimentos em Empresas Ligadas	0	0
1.02.01.02	(-)Provisão para Perdas em Investimentos	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	0	0
1.03	Ativo Permanente	13.189	12.003
1.03.01	Investimentos	13.189	12.003
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	13.189	12.003
1.03.01.03.01	Cia Riograndense de Saneamento - CORSAN	21.200	21.200
1.03.01.03.07	(-) Provisão para Perdas em Ações	(8.011)	(9.197)
1.03.02	Imobilizado	0	0
1.03.02.01	Software	0	0
1.03.02.02	(-)Depreciação Acumulada	0	0
1.03.03	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2006	4 - 31/03/2006
2	Passivo Total	302.171	324.271
2.01	Passivo Circulante	71.897	93.939
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.01.02	Debêntures	71.186	92.686
2.01.03	Fornecedores	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	397	793
2.01.04.01	Impostos e Contribuições a Recolher	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	314	460
2.01.08.01	Obrigações - Estado do Rio Grande do Sul	314	460
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	230.274	230.332
2.05.01	Capital Social Realizado	291.118	291.118
2.05.02	Reservas de Capital	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(60.844)	(60.786)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/04/2006 a 30/06/2006	4 - 01/01/2006 a 30/06/2006	5 - 01/04/2005 a 30/06/2005	6 - 01/01/2005 a 30/06/2005
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(1.640)	1.717	(3.783)	(6.174)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(564)	(828)	(2.685)	(5.744)
3.06.02.01	Corretagens	0	0	0	0
3.06.02.02	Publicações	(57)	(83)	(44)	(152)
3.06.02.03	Taxas e Emolumentos	(8)	(19)	(5)	(19)
3.06.02.04	Tributos	(233)	(412)	(458)	(780)
3.06.02.05	Serviços de Terceiros	(266)	(314)	(2.178)	(4.793)
3.06.02.06	Outros	0	0	0	0
3.06.03	Financeiras	(1.076)	2.526	(1.093)	(425)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	2.252	9.609	4.695	9.137
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(3.328)	(7.083)	(5.788)	(9.562)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	19	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	(5)	(5)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(1.640)	1.717	(3.783)	(6.174)
3.08	Resultado Não Operacional	1.186	1.095	(343)	(206)
3.08.01	Receitas	1.186	1.186	0	137
3.08.02	Despesas	0	(91)	(343)	(343)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	(454)	2.812	(4.126)	(6.380)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	396	(397)	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/04/2006 a 30/06/2006	4 - 01/01/2006 a 30/06/2006	5 - 01/04/2005 a 30/06/2005	6 - 01/01/2005 a 30/06/2005
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	(58)	2.415	(4.126)	(6.380)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	68.000	68.000	68.000	68.000
	LUCRO POR AÇÃO		0,03551		
	PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,00085)		(0,06068)	(0,09382)

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

A Companhia tem como objetivo social prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

2. PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, na forma da Legislação Societária e de acordo com as normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

É adotado o regime de competência de exercícios. Conservadoramente a Companhia não reconhece os créditos sobre as bases negativas apuradas de imposto de renda e contribuição social registradas em sua escrita fiscal, sendo que o seu registro contábil ocorrerá quando e na proporção da geração de lucros tributáveis futuros.

b) Instrumentos Financeiros

Os Instrumentos Financeiros, destinados a alcançar seu objeto social, descritos nas notas de número 4, 5, 6 e 7, estão representados, substancialmente, na contabilidade pelas aplicações financeiras de liquidez imediata, por direitos creditórios, por investimentos em ações e por debêntures, sendo os valores dos mesmos iguais, nos casos aplicáveis, aos de mercado, não sendo evidenciado, até o momento, nenhum risco para a realização destes ativos, exceto quanto a provisão constituída, conforme descrito na nota de nº 6.

4. DISPONIBILIDADES

Referem-se, especialmente, a recursos aplicados no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC, cuja remuneração tem, a partir de 1º de janeiro de 2005, o tratamento previsto no art. 1º do Decreto Estadual nº 38113, de 22 de janeiro de 1998, e as aplicações financeiras, em Fundo de Amortização, vinculadas às garantias da 8ª Emissão de Debêntures.

5. CRÉDITOS

Representam, especialmente, direitos creditórios cedidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, pelo valor de face, consubstanciados por créditos tributários relacionados ao ICMS, vencíveis até 25 de dezembro de 2006, os quais constituem garantia aos debenturistas da 8ª Emissão. Parte destes direitos creditórios estão sustentados por contratos atualizados mensalmente pela TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo e outra parte, a

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

maioria, pela UPF-RS – Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, incidente anualmente, no primeiro dia do ano-calendário, estes últimos acrescidos de juros mensais de 1%.

A realização destes créditos ou a sua respectiva resolução (substituição), na forma prevista em Escritura de Emissão, ocorrem pelo valor atualizado dos mesmos. Integram esta conta, ainda, Outros Direitos Creditórios no valor de R\$ 11.875 mil, correspondentes a operações em fase de compensação com o Estado.

6. INVESTIMENTOS - PERMANENTE

Correspondem a 10.000.000 de ações preferenciais de emissão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, representando 6,68% do capital não votante e 3,34% do capital total daquela Empresa. Com base no Patrimônio Líquido Ajustado, constante das demonstrações contábeis auditadas da investida, de competência de 31 de março de 2006, foi constituída provisão para fazer face a possíveis perdas que possam advir do investimento.

7. DEBÊNTURES

A Companhia está com a 7ª, 8ª e 9ª emissões de debêntures no mercado. A totalidade das debêntures da 7ª, 8ª e 9ª emissões estão em poder dos investidores.

O quadro a seguir informa as principais características das três emissões com debêntures no mercado, na posição de 30 de junho de 2006:

EMISSÃO	SÉRIE	DATA		VALOR	REMUNERAÇÃO	GARANTIA	PAGTO ¹	SALDO
		EMISSÃO	VENCTO.					
7ª	Única	15/07/03	15/11/06	60.000	TJLP+10% a.a.	Subordinada	Trimestral ²	12.269
8ª	Única	01/01/05	01/12/06	120.000	DI+2,50% a.a.	Real	Mensal ³	35.018
9ª	Única	15/12/05	15/03/07	30.000	104,5% DI	Subordinada	Mensal ⁴	23.899
TOTAL								71.186

Notas:

¹ Remuneração e Amortização.

² Dias 15/02, 15/05, 15/08 15/11/06.

³ Dia 1º de cada mês.

⁴ Dia 15 de cada mês.

Os saldos das debêntures, informados no quadro anterior, correspondem ao valor a amortizar acrescido da respectiva remuneração provisionada até 30 de junho de 2006, esta calculada *pro rata temporis* ao final de cada mês.

A garantia real das debêntures da 8ª Emissão, conforme informado na nota explicativa de nº 5, é constituída pelo penhor de direitos creditórios representados por créditos tributários relacionados ao ICMS, parcelados pelos contribuintes, cedidos pelo Estado do Rio Grande do sul à CADIP, vencíveis mensalmente até 25 de dezembro de 2006.

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Nenhuma das três emissões possui cláusula de repactuação de juros, bem como não contam com fundo de liquidez.

Todas as três emissões estão registradas para negociação na Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP.

Os interessados em obter maiores informações sobre as debêntures dessas três emissões podem consultar as respectivas Escrituras de Emissão ou Prospectos no site da Companhia: <http://www.cadip.com.br>.

8. PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas estão representadas no Ativo pelas aplicações de liquidez imediata, descritas na nota 4, pelos direitos creditórios descritos na nota 5 e pelo investimento em ações descrito na nota 6.

9. CAPITAL SOCIAL

O atual Capital Social é de R\$ 291.118 mil, totalmente integralizado, dividido em 68.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

10. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 10.600/95, de 26 de dezembro de 1995 e, atendendo ao estabelecido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, os Conselheiros e Diretores da Companhia são remunerados, simbolicamente, com a importância de R\$ 1,00 (um real), por reunião e por mês, respectivamente, uma vez que os trabalhos por eles desenvolvidos são considerados, por Lei, como de serviço público relevante.

11. CONTENCIOSOS

A Companhia não registra contenciosos trabalhistas, fiscais ou de qualquer outra ordem.

12. SEGUROS

A Companhia não possui bens imóveis e nem móveis susceptíveis de serem segurados.

RICARDO ENGLERT
DIRETOR PRESIDENTE
LEONILDO MIGON
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
MARCELO ROBERTO FREIRE
DIRETOR TÉCNICO
PAULO CESAR SANTANA NUNES
CONTADOR
CRC 034346/0-4
CPF 139198490/00

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

O mercado brasileiro de capitais manteve-se aquecido no 2º trimestre de 2006, dando continuidade ao bom desempenho apresentado desde os primeiros meses de 2005.

Assim, mesmo com as sucessivas quedas nas taxas de juros, em especial a DI, utilizada pelo mercado como fator de atualização do valor nominal das debêntures, os registros de emissões destes títulos na CVM somaram R\$ 6,6 bilhões no 2º trimestre de 2006, acumulando um montante de R\$ 11,3 bilhões ao longo do 1º semestre.

Nesse contexto, a Companhia finalizou a colocação do saldo da 9ª Emissão de debêntures simples, em número de 9.407, para um total de 30.000 emitidas em janeiro deste ano.

Desta forma, a CADIP possui três emissões de debêntures no mercado: 7ª, 8ª e 9ª.

A amortização e a remuneração mensal da 9ª Emissão teve início em 15 de abril, devendo se estender até o vencimento final fixado para 15 de março de 2007.

As debêntures da 7ª e da 8ª emissões continuam sendo amortizadas trimestral e semestralmente, respectivamente.

A participação acionária na CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, sobre a qual é constituída provisão para eventuais perdas, com base na variação patrimonial da participada, gerou uma reversão de provisão na ordem de R\$ 1.186 mil, o que contribuiu positivamente para o resultado do 2º trimestre.

As receitas financeiras, principal fonte de receitas da Companhia, alcançaram R\$ 2.252 mil no 2º trimestre, contra R\$ 7.357 mil no 1º trimestre. Neste ocorreu a incidência da atualização monetária dos direitos creditórios que integram a garantia das debêntures da 8ª Emissão.

As receitas financeiras somaram R\$ 3.328 mil, contra R\$ 3.755 mil no trimestre anterior. Esse decréscimo decorreu de um menor volume de direitos creditórios no Ativo da Companhia, sendo estes originadores de receitas mensalmente.

As receitas não operacionais no 2º trimestre, no valor de R\$ 1.186 mil são originárias, basicamente, da reversão de provisão para perdas em participações.

O resultado líquido final do trimestre foi negativo, no valor de R\$ 58 mil, contra um lucro líquido de R\$ 2.473 mil no trimestre findo em 31/03/06. No 2º trimestre de 2005 o resultado final foi negativo em R\$ 4.126 mil.

A principal alteração nas contas patrimoniais do Ativo refere-se ao total da conta Direitos Creditórios, a qual decresceu de R\$ 93.051 mil em 31/03/06, para R\$ 64.368 mil em 30/06/06, em decorrência dos pagamentos mensais efetuados pelos devedores (contribuintes de ICMS) desses direitos.

No Passivo, a principal alteração ocorrida no trimestre refere-se ao saldo de debêntures, cujo montante situou-se em R\$ 71.186 mil em 30/06/06, contra R\$ 92.686 mil em 31/03/06, conta esta sensibilizada pelas amortizações efetuadas no período.

A capacidade de solvência dos compromissos financeiros da CADIP continua elevada, como revela o índice de liquidez corrente, que em 30/06/06 situa-se em 4,02.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 30/06/2006

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	7ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SRE/DEBE/2003/015
4 - DATA DO REGISTRO CVM	02/09/2003
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	15/07/2003
9 - DATA DE VENCIMENTO	15/11/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	TJLP + 10% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	-
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	204,48
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	12.269
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	60.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	60.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	15/08/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 30/06/2006

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	02
2 - Nº ORDEM	8ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2005/003
4 - DATA DO REGISTRO CVM	28/01/2005
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/01/2005
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/12/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 2,5% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	-
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	291,81
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	35.018
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	120.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	120.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	01/08/2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 30/06/2006

Divulgação Externa

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

10.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	03
2 - Nº ORDEM	9ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2006/006
4 - DATA DO REGISTRO CVM	02/03/2006
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	15/12/2005
9 - DATA DE VENCIMENTO	15/03/2007
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 4,5% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	-
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	796,63
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	23.899
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	30.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	30.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	15/08/2006

01571-7 CAIXA ADM DIV PUB ESTADUAL SA

00.979.969/0001-56

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE REVISÃO ESPECIAL

Aos

Administradores e Acionistas da

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S/A - CADIP

Porto Alegre - RS

(1) Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITR's) da ***CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S/A - CADIP***, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2006, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, o relatório de desempenho e as informações relevantes, correspondentes ao período findo naquela data.

(2) Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade e consistiu, principalmente, de: **(a)** indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e **(b)** revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia.

(3) Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais (ITR's) referidas no primeiro parágrafo, para que essas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e condizentes com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das informações trimestrais obrigatórias.

Porto Alegre, 14 de julho de 2006.

Exacto Auditoria S/S

CRC/RS 1544

Carlos Osvaldo Pereira Hoff

CONTADOR CRC/RS 22.261

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO X

Informações Anuais – IAN da Emissora, Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 2005

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2005

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 015717	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00979969000156
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL CADIP		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIRE 43300034518		
7 - SITE http://cadip.com.br		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO AV. MAUÁ, 1155 - 5º ANDAR				2 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
3 - CEP 90030-080	4 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			5 - UF RS
6 - DDD 0051	7 - TELEFONE 3214-5132	8 - TELEFONE 3214-5133	9 - TELEFONE 3214-5134	10 - TELEX
11 - DDD 0051	12 - FAX 3214-5135	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL paulon@sefaz.rs.gov.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS
ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME LEONILDO MIGON				
2 - CARGO DIRETOR DE REL. COM INVESTIDORES				
3 - ENDEREÇO COMPLETO AV. MAUA, 1155 - 5º ANDAR				4 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
5 - CEP 90030-080	6 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			7 - UF RS
8 - DDD 51	9 - TELEFONE 3214-5132	10 - TELEFONE 3214-5133	11 - TELEFONE 3214-5134	12 - TELEX
13 - DDD 51	14 - FAX 3214-5135	15 - FAX 3214-5135	16 - FAX 3214-5135	
17 - E-MAIL paulo@sefaz.rs.gov.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME BANRISUL S/A				
19 - CONTATO paulo_franz@banrisul.com.br				
20 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Capitão Montanha, 177 4º andar				21 - BAIRRO OU DISTRITO Centro
22 - CEP 90018-900	23 - MUNICÍPIO Porto Alegre			24 - UF RS
25 - DDD 51	26 - TELEFONE 3215-2619	27 - TELEFONE 3215-1515	28 - TELEFONE 3215-1515	29 - TELEX 2151729
30 - DDD 51	31 - FAX 3215-1729	32 - FAX 3215-1729	33 - FAX 3215-1729	
34 - E-MAIL paulo_franz@banrisul.com.br				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2005

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME LEONILDO MIGON				
2 - ENDEREÇO COMPLETO AV. MAUA, 1155 - 5º ANDAR				3 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
4 - CEP 90030-080	5 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			6 - UF RS
7 - DDD 0051	8 - TELEFONE 3214-5132	9 - TELEFONE 3214-5133	10 - TELEFONE 5214-5134	11 - TELEX
12 - DDD 0051	13 - FAX 3214-5135	14 - FAX -	15 - FAX -	
16 - E-MAIL paulo@sefaz.rs.gov.br				
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM	18 - CPF 007.316.760-68	18 - PASSAPORTE		

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2005		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2005	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2006		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2006	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR EXACTO AUDITORIA S/S			6 - CÓDIGO CVM 00356-5
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Carlos Osvaldo Pereira Holf			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 055.286.900-72

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
☐ BVBAAL	☐ BVMESB	☐ BVPR	☐ BVRJ	☐ BVST
☐ BVES	☐ BVPP	☐ BVRG	☐ BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão Organizado				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1390 - Securitização de Recebíveis				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Outras Atividades de Intermediação Financeira				6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES NÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2005

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO	
Estatual	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
☒ Ações	☐ Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
☐ Debêntures Conversíveis em Ações	☐ Notas Promissórias (NP)
☐ Ações Resgatáveis	☐ BDR
☐ Partes Beneficiárias	☐ Outros
☒ Debêntures Simples	DESCRIÇÃO
☐ Bônus de Subscrição	
☐ Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs.
	25/04/2006
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs.	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
	28/03/2006

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	JORNAL DO COMÉRCIO	RS
02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RS	RS

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
26/07/2006	

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB. ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	--	--------------------------------

02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	7 - FUNÇÃO
01	RICARDO RICHINITH HINGEL	238.182.470-72	11/04/2006	03 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Eletivo)
02	FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS	423.328.850-72	11/04/2006	03 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Eletivo)
03	NEY MICHELUCCI RODRIGUES	237.646.270-34	11/04/2006	03 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Eletivo)
04	RICARDO ENGLERT	198.915.710-68	11/04/2006	03 ANOS	3	SIM	30	Presidente do C.A. e Diretor Presidente
05	FLAVIO POMPERMAYER	447.089.800-78	11/04/2006	03 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Eletivo)
07	MARCELO ROBERTO FREIRE	018.389.544-49	12/04/2006	03 ANOS	1		19	Diretor Técnico
08	LEONILDO MIGNON	007.316.760-68	12/04/2006	03 ANOS	1		12	Diretor de Relações com Investidores

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RICARDO RICHINITI HINGEL – Conselheiro, 48 anos, curso superior completo, Ciências Econômicas na UFRGS. Exerceu as funções de Analista de Projetos Industriais e Chefe de Departamento no BADESUL, Assessor Técnico do BANRISUL S/A., Diretor da Secretaria Geral de Governo, Diretor da Secretaria de Desenvolvimento. Atualmente Diretor Financeiro no BANRISUL S/A.

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS – Conselheiro, 45 anos, curso superior completo, Ciências Jurídicas e Sociais na ULB – Universidade de Brasília. Exerceu as funções de Presidente da Caixa Econômica Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, Diretor do Banco BANRISUL S/A, Conselheiro da PROCERGS, Conselheiro da DIVERGS, Conselheiro da Corretora BANRISUL. Atualmente Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

FLÁVIO POMPERMAYER – Conselheiro, 41 anos formado em Ciências Econômicas pela UFRGS, com especialização em Tecnologia da Informação pela UFRGS. Exerceu as funções de Diretor-Geral da Secretaria da Fazenda do Estado, Assessor Técnico da Junta de Coordenação Financeira, Conselheiro do Conselho Regional de Economia. Atualmente é Diretor Técnico da Junta de Coordenação Financeira.

NEY MICHELUCCI RODRIGUES – Conselheiro, curso superior completo, Ciências Econômicas (1979) na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da PUC/RS e Curso de Especialização em Administração Financeira (ano 1986, 360 horas) na PUC/RS. Exerceu as funções de Diretor do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (período 1986/87), Diretor do Departamento de Planejamento Financeiro da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (período 1987/91), Superintendente Substituto da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda (período 1991/94), Superintendente da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda (período 1994), Diretor Financeiro da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE (período 1995), Diretor-Presidente da Companhia União de Seguros Gerais (período out/1995 a nov/1997) e Diretor-Presidente da Banrisul S/A – Arrendamento Mercantil (período abril/1998 a Maio/1999). Atualmente Diretor do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

RICARDO ENGLERT – Presidente, 51 anos, curso superior completo, Ciências Econômicas na UFRGS. Exerceu as funções de Diretor Técnico da Junta de Coordenação Financeira, Secretário de Estado da Fazenda Substituto, Diretor Presidente da CADIP, Membro do Conselho de Administração da CRT, Membro Do Conselho de Administração da CRP, Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Geração Térmica do RS, Diretor Técnico da FIERGS e atualmente Diretor de Administração de Recursos de Terceiros do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/ A.

DIRETORIA

RICARDO ENGLERT – Diretor-Presidente, 51 anos, curso superior completo, Ciências Econômicas na UFRGS. Exerceu as funções de Diretor Técnico da Junta de Coordenação Financeira, Secretário de Estado da Fazenda Substituto, Diretor Presidente da CADIP, Membro do Conselho de Administração da CRT, Membro Do Conselho de Administração da CRP, Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Geração Térmica do RS, Diretor Técnico da FIERGS e atualmente Diretor de Administração de Recursos de Terceiros do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/ A.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

MARCELO ROBERTO FREIRE – Diretor Técnico, 62 anos, curso superior completo, Ciências Econômicas na UFRGS e Curso de Extensão: Top Management, em Trin / Itália. Exerceu as funções de Diretor Superintendente da DIVERGS, Assessor Técnico da Junta de Coordenação Financeira/RS e atualmente Diretor Técnico da CADIP.

LEONILDO MIGON – Diretor de Relações com Investidores, 64 anos, curso superior completo, Ciências Econômicas na PUCRGS, Administração de Empresas na PUCRGS e Curso de Extensão: Mercado de Capitais, na FGV/UFRGS. Exerceu as funções de Presidente da ABAMEC-SUL, Chefe do Departamento Técnico da Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, Assessor Técnico da Junta de Coordenação Financeira/RS e atualmente Diretor de Relações com Investidores da CADIP.

CONSELHO FISCAL

OLAVO CESAR DIAS MEDEIROS – Conselheiro, 51 anos, curso superior completo, Administração de Empresas e Administração Pública na Faculdade de Ciências Econômicas – UFRGS e Pós Graduação – Esp. em Finanças na UFRGS. Exerceu as funções de Operador de Mercado de Títulos e Gerente Financeiro no BANRISUL S/A – Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Gerente de Controle de Operações na DIVERGS – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Técnico no Banco BANRISUL S/A. Atualmente é Assessor Técnico na Junta de Coordenação Financeira/Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

CARLOS EDUARDO PROVENZANO – Conselheiro, 55 anos, curso superior completo, Administração de Empresas na PUCRGS. Exerceu as funções de Gerente no BANRISUL Financeira, Gerente Financeiro na Univa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Assessor Financeiro no BADESUL – Banco de Desenvolvimento do Estado do RGS, Diretor de Operações na DIVERGS – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do RGS, Superintendente Financeiro na Cia. União de Seguros Gerais S.A.. Atualmente é Assessor Técnico na Secretaria da Fazenda RGS/Junta de Coordenação Financeira.

FERNANDO RODRIGUES – Conselheiro, 40 anos, curso superior completo em Ciências Contábeis na FAPCCA – POA/RS, Especialização em Relações Internacionais na ULBRA – CANOAS/RS e Mestrado em Administração e Negócios na PUC-POA/RS. Exerceu as funções de Assessor Técnico na Junta de Coordenação Financeira – Secretaria da Fazenda do RGS, Analista Administrativo no BANRISUL Processamento de Dados. Atualmente Assistente Gerencial no Banco Meridional do Brasil S/A.

DONATO MORSCHBACHER – Conselheiro Suplente, 51 anos, curso superior completo em Administração de Empresas – Análise Sistemas na PUC – RS, Ciências Contábeis na FAPCA-POA/RS e Ciências Atuariais na FAPCA-POA/RS. Exerceu as funções de Chefe de Divisão na Auditoria Interna do BANRISUL S/A, Superintendente na Cia. União de Seguros Gerais - Gerência de Riscos, Diretor Técnico na Junta de Coordenação Financeira – Secretaria da Fazenda do RGS. Atualmente Diretor do BANSIRUL S/A.

SERGIO RENATO VIEGAS MEDEIROS - Conselheiro Suplente, 51 anos, curso superior completo em Ciências Contábeis na Faculdade Porto-Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas. Exerceu as

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

funções de Coordenador de Unidade, de Divisão, na Secretaria de Estado da Fazenda, Assessor de Direção, Diretor Geral Substituto na Procuradoria Geral de Justiça do RGSUL, Assessor Técnico da Junta de Coordenação Financeira do Estado do RGSUL. Funcionário Público Estadual, detentor do Cargo de Técnico do Tesouro do Estado do RGSUL.

JOSÉ LUIZ PLAZZA PFITSCHER, Conselheiro Suplente, 49 anos, curso superior completo em Arquitetura na UNISINOS e Ciências Jurídicas e Sociais na PUCRS. Exerceu as funções de Arquiteto, Corretor do Mercado de Cereais. Atualmente Agente Fiscal do Tesouro do Estado do RGSul.

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - Código CVM 01571-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	3 - CNPJ 00.979.969/0001-56
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO
11/04/2006	6	0	NÃO	NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO				
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS				

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO			
9 - EXISTE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
NÃO			
ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS	
10 - QUANTIDADE (Unidade)		12 - QUANTIDADE (Unidade)	
0		0	
11 - PERCENTUAL		13 - PERCENTUAL	
0,00		0,00	
TOTAL		TOTAL	
14 - QUANTIDADE (Unidade)		15 - PERCENTUAL	
0		0,00	

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO	
1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)
	3 - PERCENTUAL

Representação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ	5 - UF
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB. ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56	

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF								
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR				
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	15/3 - % PREFERENCIAIS										
001	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	67.999	99,99	0	0,00	67.999	99,99	24/01/2005	87.934.675-0001/96	Brasileira	SIM	RS
997	AÇÕES EM TESOURARIA	0	0,00	0	0,00	0	0,00					
998	OUTROS	1	0,01	0	0,00	1	0,01					
999	TOTAL	68.000	100,00	0	0,00	68.000	100,00					

Representação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB. ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM		2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA		3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	
001		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		24/01/2005	
2 - NOME/RAZAO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE	
5 - UF					
6 - AÇÕES ORDINARIAS/ COTAS (Unidades)		7 - %		8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	
9 - %		10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)		11 - %	
12 - COMP.CAP.SOC.					

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 24/01/2005

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		68.000	291.118	291.118
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			68.000	291.118	291.118

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB. ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	28/12/1995	100	100	Integralização em Reais	100	1,000000000000
02	28/12/1995	300.000	299.900	Subscrição em Bens ou Créditos	299.900	1,000000000000
03	30/04/1996	312.635	12.635	Correção Monetária	0	0,000000000000
04	14/12/1998	63.618	249.017	Redução de Capital	0	0,000000000000
05	03/01/2005	63.618	0	Grupamento de Ações	0	0,000000000000
06	24/01/2005	291.118	227.500	Subscrição em Bens ou Créditos	65.000	3,500000000000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2005

Divulgação Externa

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
68.000	400.000	28/12/1995

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
01	ORDINÁRIAS		68.000

Serviço Público Federal

Comissão de Valores Mobiliários

Informações Anuais

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - Identificação

1 - Código CVM

01571-7

2 - Denominação Social

CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB. ESTADUAL SA

3 - CNPJ

00.979.969/0001-56

Divulgação Externa

Serviço Público Federal

Comissão de Valores Mobiliários

Informações Anuais

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - Identificação

1 - Código CVM

01571-7

2 - Denominação Social

CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB. ESTADUAL SA

3 - CNPJ

00.979.969/0001-56

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL									
1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM VOTO	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA			100,00	NÃO	PLENO		0,00	
			0,00	0,000000					

06.04 - Modificação Estatutária/Dividendo Obrigatório

1 - Data da Última Modificação do Estatuto

24/01/2005

2 - Dividendo Obrigatório (% do Lucro)

25,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****Divulgação Externa****IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS****Data-Base - 31/12/2005****Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006****01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	1	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2005

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2004

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2003

4- ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	01
2 - Nº ORDEM	7ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	SRE/DEBE/2003/015
4 - DATA DO REGISTRO CVM	02/09/2003
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	15/07/2003
9 - DATA DE VENCIMENTO	15/11/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	tjlp + 10% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	-
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	409,74
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	24.585
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	60.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	60.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	15/08/2006

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	08
2 - Nº ORDEM	8ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2005/003
4 - DATA DO REGISTRO CVM	28/01/2005
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/01/2005
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/12/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	REAL
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI+ 2,5% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	-
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	585,27
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	70.232
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	120.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	120.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	01/08/2006

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01571-7	CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1 - ITEM	09
2 - Nº ORDEM	9ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2006/006
4 - DATA DO REGISTRO CVM	02/03/2006
5 - SÉRIE EMITIDA	UN
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	15/12/2005
9 - DATA DE VENCIMENTO	15/03/2007
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI+4,5%a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	-
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	796,63
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	23.899
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	30.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	30.000
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	0
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	15/08/2006

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Com o objetivo de um melhor entendimento da Companhia, a seguir são apresentadas informações complementares.

1- Aumento de Capital com Direitos Creditórios

Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03 de janeiro de 2005, os acionistas da Companhia deliberaram pelo grupamento, das ações representativas do capital social, na proporção de uma nova para cada 100 possuídas. Desta forma a quantidade total de ações ficou reduzida para 3.000.000.

Na mesma AGE foi aprovado o aumento do capital social em R\$ 227.500.000,00, com emissão de 65.000.000 de ações ordinárias, integralizado pelo Estado do Rio Grande do Sul mediante a cessão de direitos creditórios, representados por parcelamentos de ICMS, vencíveis mensalmente e utilizados pela CADIP como garantia aos debenturistas da 8ª emissão de debêntures igualmente deliberada na mesma Assembléia, no valor total de R\$ 120.000.000,00.

Desta forma, a AGE realizada em 24 de janeiro de 2005 homologou o novo capital, no montante de R\$ 291.118.139,34, representado por 68.000.000 de ações ordinárias.

O produto de adimplemento dos citados direitos creditórios, na proporção de 1,88 em relação às debêntures, amortiza a emissão, sendo o valor excedente aplicado pela CADIP.

2 – Fatores de Risco

Ao considerar a possibilidade de investimento em Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto e, particularmente, os fatores de risco descritos a seguir. Caso qualquer dos riscos aqui descritos venha a ocorrer, tal evento poderá afetar, negativamente, a solvência da Emissora e sua capacidade econômico-financeira para honrar as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, nos termos e nas condições definidas na Escritura de Emissão.

2.1 - Riscos Relativos ao Brasil e à Economia Nacional

Impactos da Inflação

A inflação brasileira causa uma permanente preocupação e inquietação entre os agentes econômicos, tendo em vista os significativos resultados negativos verificados nos períodos anteriores ao Plano Real. A adoção, por parte do Banco Central do Brasil, da política de metas pré-definidas para inflação cristalizou a aspiração governamental pela manutenção de rígidas políticas antiinflacionárias, com uma atuação veemente contra possíveis deslizamentos em sua trajetória.

A economia brasileira tem embasado sua atuação principalmente no controle inflacionário via implementação das metas inflacionárias através da maleabilidade das taxas de juros domésticas. Assim, podemos subentender que a aceleração inflacionária implicaria em aumento da taxa de juros. Neste sentido, a economia fica a mercê da especulação, o que implica num ritmo de crescimento comedido, função dos altos juros praticados. Involuntariamente a economia do Rio Grande do Sul sente de forma contundente o menor crescimento dos setores industriais, repercutindo, para o Estado, menor arrecadação via impostos sobre a produção, principal fonte de recursos do controlador da CADIP.

Caso a inflação venha a aumentar, o Governo Federal, em função da política de metas inflacionárias, poderá adotar medidas de contenção inflacionária, o que pode levar à desaceleração

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

do nível de atividade da economia brasileira, gerando, dessa forma, resultados negativos para os negócios, menor giro de recursos, afetando o resultado do Estado do Rio Grande do Sul e da Companhia.

Efeitos da Instabilidade da Taxa de Câmbio

O mercado financeiro internacional, nos últimos anos, vem apresentando uma grande liquidez de divisas, tendo em vista a procura dos investidores por mercados mais rentáveis, admitindo, até, assumir mais riscos para isso. O Brasil, neste contexto, apresenta-se como grande receptor desses recursos, pois, aliado à dita liquidez, apresenta taxas de juros convidativas para investimentos estrangeiros. Neste sentido, uma redução na taxa de juros pode significar a saída destes recursos, pressionando a taxa de câmbio e desestabilizando a economia.

Além disso, o mercado para os valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive da América Latina e dos demais países emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito relevante e adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou decisões relativas à política econômica de outros países, em particular os Estados Unidos, podem reduzir a demanda de investidores por valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo as Debêntures, ou até mesmo dificultar ou impedir o acesso ao mercado de capitais e o financiamento das operações da Emissora no futuro.

2.2 - Riscos Relacionados à CADIP

Da Inexistência de Atividade Operacional Produtiva da Companhia

A CADIP é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado, que tem por objeto social auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado. A Companhia não apresenta qualquer tipo de atividade operacional produtiva, sendo que suas receitas decorrem de eventuais dividendos pagos pelas sociedades em que esta detém participação, de remunerações decorrentes de aplicações financeiras e da liquidação de sua carteira de ativos.

Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros Local e Internacional

A desaceleração da economia americana e a desvalorização do dólar podem trazer impactos negativos na economia brasileira, afetando as taxas de juros, elevando o custo de captação ou o custo de obtenção de recursos por empresas brasileiras. As dívidas da CADIP, incluindo as Debêntures, estão sujeitas à variação das taxas de juros praticadas no mercado. A elevação das taxas de juros poderá resultar em um aumento nos custos relacionados ao serviço da dívida da Companhia.

Riscos do Setor da Economia

A CADIP atua na captação de recursos no mercado financeiro nacional via emissão de debêntures. NA hipótese de ocorrer um eventual aumento da incidência de tributação vinculada a estas operações, como ocorreu no passado, há a possibilidade de desinteresse, por parte dos investidores, pela demanda por debêntures.

Além disso, a sobretaxação poderá incorrer, para a Companhia, em dificuldades para honrar o pagamento em função do acréscimo no custo das operações

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Riscos que Envolvam as Fontes de Receita da Companhia

A CADIP tem como objeto a captação de recursos junto ao mercado financeiro nacional. Desta forma, a menor atratividade das taxas de juros, bem como, qualquer fator de instabilidade interna ou externa que repercuta na menor atratividade na captação de recursos junto a investidores nacionais ou internacionais dificultarão a inserção da Companhia no mercado em que atua.

Riscos dos Acionistas

Considerando-se que o principal acionista da Emissora é o Estado do Rio Grande do Sul e, considerando-se que o ano de 2006 será de pleito eleitoral e a possibilidade da alternância de poder na União e nos Estados, há o risco de ocorrer, a partir de dezembro de 2006, a antecipação da liquidação da referida emissão, uma vez que as três últimas parcelas do pagamento de juros e amortização ocorrerão no exercício do novo governo.

Na hipótese de alternância de poder, há, ainda, o risco de o novo Governo Estadual não honrar os compromissos vigentes, incluindo o saldo da presente Emissão.

Validade da Taxa DI Divulgada pela CETIP

Conforme estabelecido no Teor da Súmula nº 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça, é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP. Mesmo considerando-se que a referida Súmula não vincula posteriores decisões que envolvam a Taxa divulgada pela CETIP, existe o risco de que alguma eventual decisão baseada na referida Súmula possa ser estendida para todas as operações que envolvam o indexador. Desta forma, existe o risco de substituição do indexador por outro de diferente rentabilidade, podendo repercutindo em menor rentabilidade para o investidor.

Mudanças Legislativas que podem afetar a Companhia

A CADIP encontra-se sujeita ao regime de tributação ordinário aplicável às pessoas jurídicas no Brasil. A criação de novos impostos, taxas, contribuições, elevação das alíquotas já existentes ou modificação de suas bases de cálculo, poderá afetar negativamente o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia e, conseqüentemente, sua capacidade para honrar as obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, nos termos e nas condições definidos na Escritura de Emissão.

Das Regras de Contingenciamento de Crédito ao Setor Público

Na qualidade de sociedade de economia mista controlada pelo Estado, a CADIP enquadra-se no conceito de entidade do setor público para os fins das regras de contingenciamento de crédito do setor público editadas pelo CMN e pelo Bacen. Essas regras limitam a possibilidade de instituições financeiras contratarem operações de crédito com entidades pertencentes ao setor público e estabelecem determinados parâmetros e procedimentos para a contratação destas operações.

2.3 - Riscos Relacionados à CORSAN

Nova Regulamentação do Setor de Saneamento Básico

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Encontra-se em discussão projeto que estabelecerá diretrizes para a prestação de serviços de saneamento básico, tendo sido objeto de ampla discussão entre a União, os Estados e os Municípios. Tal projeto, se e quando aprovado, significará a redefinição do poder concedente do serviço de saneamento básico, com a introdução no ordenamento jurídico brasileiro de uma regulamentação nacional para este setor, atualmente inexistente.

A nova regulação poderá submeter as atividades da CORSAN ao controle de um órgão regulatório, podendo afetar a sua vinculação jurídica com os poderes concedentes, bem como a definição dos critérios para estipulação de tarifas. Por se tratar de proposta bastante recente, não é possível precisar em que medida as atividades desempenhadas pela CORSAN poderiam ser afetadas pelas disposições do Projeto de Lei. Caso a CORSAN, em virtude da nova disciplina legal, venha a perder quaisquer de suas concessões ou não esteja apta para obter novas concessões ou licenças para a operação de serviços de saneamento básico no Estado ou, ainda, não possa se adequar tempestivamente às normas e metas impostas pela nova legislação, poderá ter reduzida sua área de atuação e capacidade de competição com prestadores destes serviços, o que poderá impactar negativamente na geração de receitas.

Tarifas de Água e Esgoto

As tarifas cobradas pela CORSAN pela venda de serviços de água e esgoto aos consumidores finais são atualmente fixadas pela própria CORSAN, conforme dispõe a Lei nº 5.167/65, que foi regulamentada pelo Decreto nº 17.788/66 e homologada pelos municípios (poderes concedentes). Os resultados da CORSAN dependem essencialmente da sua capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos serviços prestados. Apesar da CORSAN poder definir as tarifas nos municípios operados, o estabelecimento do valor das mesmas está sujeito a restrições decorrentes da sua política de preservação de boas relações comerciais com seus clientes. A CORSAN conta com as receitas provenientes das tarifas para dar continuidade ao Programa de Investimentos e para atender ao serviço de sua dívida. Caso a CORSAN não consiga estabelecer ou manter tarifas adequadas às suas necessidades, isso poderá ter um efeito negativo nas atividades, nos resultados operacionais, na situação financeira e perspectivas da CORSAN.

Concessões

A prestação dos serviços públicos básicos de água e esgoto depende de concessões específicas do poder público. As concessões formais detidas pela CORSAN são, em sua maioria, outorgadas pelos municípios responsáveis pela prestação de tais serviços. Em geral, os contratos de concessão são celebrados por prazo de 20 anos. Em virtude de certas prerrogativas constitucionais que lhe são atribuídas, o poder concedente tem o direito de rescindir o contrato de concessão antes de seu termo final, alegando relevante interesse de ordem pública, devendo indenizar a concessionária em decorrência da rescisão. A perda pela CORSAN das concessões para operação dos serviços de saneamento básicos das regiões do Estado poderá afetar negativamente a geração de receita da CORSAN e seus resultados operacionais, prejudicando, assim, a capacidade de cumprir com seus compromissos de natureza financeira.

Cobrança pela Utilização de Recursos Hídricos

Nos termos da legislação em vigor, os órgãos governamentais do Estado estão autorizados a cobrar taxas pela utilização e/ou pela poluição dos recursos hídricos. As taxas cobradas por tais órgãos deverão ser usadas para desenvolver novos recursos hídricos no Estado e poderão financiar ou ser dadas como subsídios a órgãos e empresas estatais, inclusive à CORSAN. Tais taxas ainda não estão sendo cobradas, uma vez que o regulamento que deve disciplinar sua cobrança ainda não foi expedido. Não existem normas definidas para o cálculo dos valores a serem cobrados, não sendo possível, assim, precisar quais os valores a serem cobrados. A

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

implementação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos pela CORSAN, poderá reduzir suas margens de lucro, caso tais custos não possam ser repassados aos consumidores da mesma.

Custos Potenciais da Observância da Legislação Ambiental

As instalações da CORSAN estão sujeitas a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais, bem como a diversas exigências de funcionamento, atinentes à proteção da saúde e do meio ambiente. A legislação ambiental brasileira vem sofrendo alterações constantes no sentido de um maior controle e proteção ao meio ambiente. Assim sendo, não há garantias de que futuras mudanças na legislação ambiental não venham a afetar negativamente a rentabilidade econômico-financeira da CORSAN.

Remuneração da Operação de Tratamento de Esgoto

A ligação de cada consumidor no sistema de coleta de esgoto da CORSAN é regulamentada por legislação federal que dispõe sobre questões de saúde pública e pelo Código Estadual do Meio Ambiente. Por ser uma questão de saúde pública, está a cargo dos Municípios e do Estado a fiscalização e a exigência do cumprimento da legislação vigente. Como os custos da ligação são pagos por cada usuário, a CORSAN muitas vezes enfrenta resistência por parte dos consumidores.

A CORSAN vem desenvolvendo projeto de educação e conscientização comunitária para incentivar a ligação do esgotamento sanitário. Porém, não há como garantir que esse projeto de educação vença a resistência dos consumidores e, por conseguinte, garanta que os investimentos realizados e a realizar gerarão receitas futuras.

Esgotamento ou Contaminação de Mananciais

A água é um recurso natural que pode ser contaminado ou, em alguns mananciais, esgotado. Não há como garantir que as medidas adotadas pela CORSAN para buscar novos mananciais e conservar os atualmente utilizados sejam suficientes para evitar o risco de perda de fontes de água bruta.

Contaminação de Lençóis Subterrâneos

Existem riscos de contaminação de poços e lençóis subterrâneos, que na maioria das vezes, são ligados às atividades agrícolas em grande escala (agrotóxicos) e serviços de armazenagem ou depósitos de combustíveis. Apesar da CORSAN ter um programa de controle de qualidade, não é possível garantir que a água bruta utilizada não possa sofrer contaminação.

2.4 - Riscos Relacionados às Debêntures

Da Inexistência de Mercado Secundário para as Debêntures

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de Debêntures apresenta atualmente baixa liquidez. Não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das Debêntures que permita aos subscritores das mesmas sua alienação caso estes decidam pelo desinvestimento.

De Eventual Rebaixamento na Classificação de Risco

A classificação de risco atribuída às Debêntures baseou-se na atual condição econômico-financeira da Companhia. Não há qualquer garantia de que a classificação de risco outorgada pelas agências classificadoras de risco, relativamente a quaisquer das emissões em ser, atualizada pelo menos anualmente, conforme definido nas respectivas escrituras de emissão, mantenha-se inalterada enquanto existirem debêntures em circulação. Caso ocorra um eventual rebaixamento na

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

classificação de risco das Debêntures, a CADIP poderá ter dificuldades em realizar novas emissões de títulos e valores mobiliários, assim como os titulares das Debêntures então vigentes podem ter dificuldades em alienar seus títulos no mercado secundário.

Da Colocação sob o Regime de Melhores Esforços

O Coordenador Líder envidará os seus melhores esforços para efetuar a colocação das Debêntures. Se, ao final do prazo legal, de até 6 meses, a contar da data de início de distribuição, não tiverem sido colocadas integralmente as Debêntures, o Coordenador Líder não se responsabilizará pela subscrição do eventual saldo de Debêntures não subscritas. Assim, a captação de recursos pretendida pela CADIP com a colocação das Debêntures poderá não ser totalmente atingida.

Do Resgate Antecipado das Debêntures

Caso ocorra o resgate antecipado, previsto na Escritura de Emissão, que pode ocorrer a partir de 1º de dezembro de 2006, a critério da Companhia, mediante deliberação da Assembléia Geral de Acionistas, o resgate poderá ser total ou parcial, pelo seu valor nominal, acrescido da remuneração *pro rata temporis*. Neste caso, o subscritor das Debêntures pode ter o prazo de seu investimento reduzido, ocasionando eventuais prejuízos quando do reinvestimento dos recursos.

Do Vencimento Antecipado das Debêntures

Caso ocorra a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, prevista na Escritura de Emissão, todas as obrigações pecuniárias da CADIP, objeto da Escritura de Emissão, serão declaradas antecipadamente vencidas. Neste caso, o subscritor das Debêntures pode ter o prazo de seu investimento reduzido, podendo ocasionar eventuais prejuízos quando do reinvestimento dos recursos.

Da Inexistência de Garantias da CADIP e de Terceiros

As Debêntures da 7ª e da 9ª emissão não contam com a garantia da CADIP, do Estado, do Banrisul, ou de qualquer outro mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Da Inexistência de Parecer Legal Sobre a Emissão

Embora o Coordenador Líder e a CADIP tenham tomado todas as cautelas e agido com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações constantes do presente Prospecto sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, de modo a permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta, alerta-se aos investidores que a presente Emissão de Debêntures não dispõe de parecer legal externo sobre a consistência das informações aqui fornecidas.

3 – A CORSAN

A CADIP mantém uma participação acionária na Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, representada por 10.000.000 de ações preferenciais, que corresponde a 6,68% do total da espécie e 3,34% do capital total, equivalendo a 3,45% do Ativo Total da Investidora.

A CORSAN é uma sociedade de economia mista, constituída pelo Estado, conforme a Lei Estadual nº 5.167, de 21 de dezembro de 1965, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.788, de 4 de fevereiro de 1966, com o objetivo de planejar, executar e operar os serviços públicos de saneamento básico em todo o território do Estado, respeitada a autonomia dos Municípios. Está vinculada à Secretaria Estadual de Obras Públicas e Saneamento.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

3.1 - Atividades Exercidas pela CORSAN

De acordo com a Constituição Federal, tanto a União quanto os Estados e Municípios têm competência para emitir e executar regras, implementar trabalhos e supervisionar o fornecimento de serviços de saneamento básico. A Constituição Estadual estabelece que o Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.

De acordo com a legislação aplicável, a CORSAN é responsável pelo planejamento de serviços públicos básicos de água e esgoto no Estado, observada a autonomia dos municípios. Os municípios, em caso de tratar-se de assunto de seu interesse particular, têm o poder de outorgar concessões de longo prazo às companhias de água e esgotos, para que forneçam esses serviços.

Dos 496 municípios do Estado, a CORSAN presta serviços de água a 342 municípios e serviços de esgotamento sanitário a 80 municípios, de acordo com concessões outorgadas por tais municípios. As concessões são reguladas nos termos de contrato padrão firmado entre a CORSAN e o município concedente, contrato este cuja celebração é previamente autorizada por Lei Municipal. A ampla maioria dessas concessões tem por objeto o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário na zona urbana do município concedente.

Principais Acionistas

O Estado detém 96,66% do capital social da CORSAN. Como uma sociedade controlada pelo Estado, a CORSAN é, em certos aspectos, parte integrante da estrutura governamental do Estado. A estratégia, bem como as principais decisões políticas da CORSAN, são formuladas em conjunto com a Secretaria Estadual das Obras Pública e Saneamento, como parte do planejamento estratégico global do Estado.

Segue abaixo quadro com a composição acionária da CORSAN em 30 de setembro de 2005:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
Estado do Rio Grande do Sul	149.567.607	139.567.607
Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.	-	10.000.000
Prefeitura Municipal de Estrela	5	5
Prefeitura Municipal de Carazinho	3	3
Prefeitura Municipal de São Marcos	2	2
Prefeitura Municipal de Muçum	2	2
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul	2	2
Prefeitura Municipal de Lajeado	2	2
Prefeitura Municipal de Quaraí	2	2
Prefeitura Municipal de Cerro Largo	2	2
TOTAL	149.567.627	149.567.627

Fonte: CORSAN.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

3.2 - Títulos e Valores Mobiliários Emitidos pela CORSAN

Os títulos e valores mobiliários emitidos pela CORSAN foram: (i) as ações que atualmente compõem seu capital social, do qual a CADIP detém 3,34%; (ii) as debêntures simples, emitidas em 17 de novembro de 1997, no montante de R\$30,0 milhões, totalmente liquidadas em 1º de novembro de 2000; e (iii) as debêntures simples emitidas em 1º de agosto de 2001, no montante de R\$100,0 milhões, totalmente liquidadas em 1º de agosto de 2004.

3.3 - Demonstrações Financeiras

As informações a seguir originam-se das demonstrações financeiras da CORSAN referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003 e 2004, bem como aos trimestres findos em 30 de setembro de 2004 e 30 de setembro de 2005, elaboradas de acordo com a legislação societária, auditadas e revisadas pela Exacto Auditoria S/C. As presentes informações devem ser analisadas no contexto das demonstrações financeiras da CORSAN, que são parte integrante do presente Prospecto.

Itens	Em R\$ mil				
	Exercícios Findos em 31 de dezembro			Trimestres Findos em 30 de setembro	
	2004	2003	2002	2005	2004
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	830.017	705.562	584.870	671.518	614.935
Deduções da Receita Bruta	(76.345)	(44.429)	(18.125)	(60.328)	(54.274)
Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	753.672	661.133	566.745	611.190	560.661
Custos de Bens e/ou Serviços Vendidos	(471.259)	(384.719)	(341.259)	(394.156)	(326.151)
Resultado Bruto	282.413	276.414	225.486	217.034	234.510
Despesas/Receitas Operacionais	(252.897)	(258.478)	(281.060)	(177.610)	(181.030)
Com Vendas	(51.200)	(33.113)	(27.018)	(26.783)	(33.478)
Gerais e Administrativas	(127.038)	(87.220)	(100.766)	(108.663)	(85.318)
Financeiras	(51.617)	(112.841)	(136.500)	(23.881)	(38.849)
Receitas Financeiras	14.111	12.072	17.942	48.691	6.864
Despesas Financeiras	(65.728)	(124.913)	(154.442)	(72.572)	(45.713)
Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0	2.256
Outras Despesas Operacionais	(23.072)	(24.240)	(16.276)	(18.314)	(25.496)
Resultado de Equivalência Patrimonial	30	(1.064)	(500)	31	(145)
Resultado Operacional	29.516	17.936	(55.574)	39.424	53.480
Resultado Não Operacional	(674)	(5.069)	(8.618)	54	(3.155)
Receitas	1.056	1.522	1.722	456	399
Despesas	(1.730)	(6.591)	(10.340)	(402)	(3.554)
Resultado Antes Tributação/Participações	28.842	12.867	(64.192)	39.478	50.325
Provisão para IR e Contribuição Social	(22.051)	(9.128)	0	(25.646)	(16.353)
IR Diferido	9.588	10.442	0	0	7.308

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Participações/Contribuições					
Estatutárias	0	0	0	0	0
Participações	0	0	0	0	0
Contribuições	0	0	0	0	0
Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	9.149	10.213	0	0	9.149
Participação de Minoritários	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo do Período	25.528	24.394	(64.192)	13.832	50.429

Obs.: Os percentuais apresentados nas análises abaixo foram calculados levando em consideração os valores corrigidos pelo IGP-M.

Receita Operacional

Considerando a evolução do IGP-M, a Receita Operacional do exercício de 2004 em relação ao de 2003 apresenta uma pequena recuperação. Enquanto em 2003 representava 95,82% da receita operacional de 2002, em 2004 atingiu 107,96% da receita de 2003. Deve se levar em consideração a periodicidade dos reajustes de tarifa, com interstício de 12 meses, e, que neste período, a Empresa ficou dezoito meses sem reajustar a tarifa.

Cofins/Pasep

Considerando a variação do IGP-M no período, observa-se um incremento nos valores referentes a COFINS/PASEP de 206,28% de 2002 para 2004. O aumento significativo dos impostos sobre a receita (COFINS e PASEP) em 2003 e 2004 se deve ao reconhecimento, em 2003, do PASEP referente às competências 2000 a 2003, e em 2004 à ocorrência de um aumento da alíquota da COFINS de 3 para 7,6%.

Custos de Serviços

Os custos dos serviços evidenciam a certa estabilidade motivada principalmente pela pequena variação dos índices inflacionários em 2004 e pelas ações gerenciais tomadas pela empresa objetivando a redução dos custos de serviços.

Lucro Bruto

Pode-se observar que o lucro bruto também não acompanhou a variação do IGP-M, pois ainda existe defasagem entre o aumento da tarifa se comparado com IGP-M de igual período.

Despesas Comerciais

O aumento expressivo de 40,74% na despesa comercial em 2004, em relação a 2003, tem como causa principal o ajuste na Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD, conforme Nota Explicativa n.º 4, letra c e nota n.º 5, das Demonstrações Contábeis de 2004.

Despesas Administrativas

As Despesas Administrativas também apresentaram, em 2004, aumento de 32,79% em relação a 2003, em função da apropriação de provisões trabalhistas, cíveis e o reconhecimento de mais uma parcela da provisão para o benefício Pós-Emprego em cumprimento à Deliberação de n.º 371/2000

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme Notas Explicativas de n.º 17 e 18 das Demonstrações Contábeis de 2004.

Outras Despesas Operacionais

Na comparação entre o exercício base 2002 com o exercício de 2004, houve uma evolução expressiva. O aumento de 44,71% neste grupo se deve basicamente ao reconhecimento de uma dívida no exercício de 2003 referente ao Pasep baseada em parecer jurídico interno da CORSAN.

Os valores referentes a Outras Despesas Operacionais mantiveram-se estáveis no período analisado.

Resultado Financeiro Líquido

O Resultado Financeiro Líquido, que além das receitas e despesas financeiras engloba também as variações monetárias e cambiais ativas e passivas, evidencia grande melhora em sua performance no exercício de 2004, que se deve principalmente:

- aos índices de atualização das dívidas que mantiveram certa estabilidade;
- redução dos encargos (juros) em decorrência da liquidação de empréstimos, financiamentos e parcelamentos;
- não estarem sendo contratadas novas dívidas;
- queda do dólar, e conseqüente reflexo nas variações monetárias.

Resultado do Período

No exercício de 2003 a empresa apurou um lucro de R\$ 24.394 mil, conseqüência do realinhamento das tarifas sobre os serviços prestados e pela redução das variações monetárias. No final do exercício de 2004 a Companhia apurou um lucro de R\$ 25.528 mil.

Na comparação entre o terceiro trimestre de 2004 com o de 2005 nota-se a diminuição da Receita Operacional sustentada pelo aumento das despesas financeiras e administrativas, dando origem a um resultado positivo no terceiro trimestre de 2004 de R\$ 13.832 mil.

4 – O Estado do Rio Grande do Sul

As análises das contas da administração pública estadual que seguem foram consubstanciadas pelos Balanços Gerais do Estado dos exercícios de 2002, 2003 e 2004, elaborados pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio Grande do Sul, segundo os preceitos das normas federais e estaduais que regulam a matéria, em especial os da Lei nº 4.320/64, e tendo como fonte os dados contábeis do sistema de administração financeira do Estado. As presentes informações devem ser analisadas no contexto geral das demonstrações contábeis do Estado, que são parte integrante deste Prospecto, com as adaptações necessárias em função de alterações de critérios contábeis e orçamentários, notadamente em 2003 em relação aos exercícios anteriores.

As variações, bem como os valores apresentados nos tópicos analisados, são nominais, salvo quando há referência expressa em contrário. Compõem o Balanço Geral do Estado:

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

- (i) Balanço Orçamentário: demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas;
- (ii) Balanço Financeiro: demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte;
- (iii) Balanço Patrimonial: evidencia a posição, a data do seu encerramento, de um lado, das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo e, de outro lado, a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição pública;
- (iv) Demonstração das Variações Patrimoniais: evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício; e
- (v) Notas Explicativas: visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e da execução orçamentária e extra-orçamentária.

Receitas e Despesas Previstas versus Realizadas

Estão demonstradas na tabela "A" abaixo, as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas referentes aos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

TABELA A

Títulos	Em R\$ milhões					
	2004		2003		2002	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Receita ¹	13.849,22	13.043,27	11.922,09	12.707,39	10.856,45	11.481,63
Despesa ²	15.848,88	13.798,86	14.069,75	12.770,59	13.489,05	11.336,61
Resultado	(1.999,66)	(755,59)	(2.147,66)	(63,20)	(2.632,60)	145,02

¹ Incluem recursos recebidos da Administração Indireta do Estado

² Incluem Recursos Transferidos Para a Administração Indireta do Estado e empenhados por Ela

Fonte: SEFAZ

O balanço orçamentário de 2004 foi ajustado pela inclusão de R\$ 98,80 milhões, na receita, correspondentes a valores orçados e executados recebidos de autarquias e, na despesa, incluem-se R\$ 775,77 milhões, correspondentes a valores empenhados pelas autarquias e fundações à conta de recursos do Estado.

Em 2004, a receita ficou 5,8% menor que à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a autorizada, correspondeu a 12,9% desta última. A execução das receitas e despesas apresentou um déficit da ordem de R\$ 755,59 milhões.

O balanço orçamentário de 2003 foi ajustado pela inclusão, na receita, de R\$ 78,00 milhões dos valores orçados e executados recebidos de autarquias, sendo 99,96% do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e, na despesa, R\$ 730,80 milhões, correspondentes a valores empenhados pelas autarquias e fundações à conta de recursos do Estado, além de que, nas dotações

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

autorizadas e na execução da despesa estão incluídos R\$ 128,50 milhões transferidos ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS para cobertura de seu déficit.

Em 2003, a receita excedeu a 6,6% à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a autorizada, correspondeu a 9,2% desta última. A execução das receitas e despesas apresentou um déficit da ordem de R\$ 63.20 milhões.

Já em 2002, a receita realizada excedeu 5,8% à previsão inicial e a economia de dotação, representada pela diferença entre a despesa executada e a despesa autorizada, correspondeu a 16%. A execução orçamentária das receitas e despesas apresentou um superávit ao final do exercício de R\$ 145,02 milhões.

Evolução da Receita Realizada

Para se analisar a evolução da Receita Realizada, faz-se necessário uniformizar as informações tendo em vista as mudanças de critérios contábeis, em relação aos utilizados por ocasião dos levantamentos dos respectivos balanços dos exercícios anteriores ao de 2003. Os ajustes realizados não alteram os resultados orçamentários demonstrados anteriormente na tabela "A", pois os valores dos ajustes efetuados nas Receitas de 2000 a 2002, que reduzem o valor total das Receitas Realizadas, também devem ser efetuados nas despesas executadas, reduzindo-as nos mesmos valores. A seguir, as tabelas "B" e "C" demonstram os ajustes efetuados para fins de análises e as tabelas "D" e "E" demonstram, respectivamente, as Receitas Orçamentárias Ajustadas e suas composições percentuais.

Receita Orçamentária da Administração Direta

TABELA B

Ajustes relativos ao FUNDEF e às Transferências de Autarquias (DETRAN)

Em R\$ milhões					
Receitas	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária	10.634,85	9.818,89	7.808,52	7.138,68	5.960,21
Patrimonial	157,83	316,29	220,69	154,45	169,61
Transferências ¹	2.977,34	2.455,59	2.113,88	1.696,88	1.589,71
Operações de Crédito	230,08	282,42	138,18	128,65	295,79
Alienação de Bens	155,84	131,36	185,59	313,01	426,26
Outras Receitas	501,91	1.215,83	1.014,77	406,30	391,17
Dedução para o FUNDEF	(1.614,58)	(1.512,99)			
Totais Receitas Orçamentárias	13.043,27	12.707,39	11.481,63	9.837,97	8.832,75
Ajustes					
Transferências do FUNDEF	-	-	841,32	744,59	653,75
Deduções do FUNDEF					
Sobre ICMS	(1.403,49)	(1.287,37)	(1.082,33)	(978,19)	(822,90)
Sobre Transferências	(169,50)	(168,53)	(165,09)	(147,75)	(139,38)
Sobre Outras Receitas	(41,59)	(57,09)	(34,23)	(28,68)	(23,57)

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Reclassificação do FUNDEF	1.614,58	1.512,99			
Soma dos Ajustes			(440,33)	(410,03)	(332,10)
Receitas Ajustadas	13.043,27	12.707,39	11.041,30	9.427,94	8.500,65

¹ Em 2003 e 2004 as receitas do FUNDEF (retorno) já estão lançadas em Receitas de Transferências. Já estão computadas as transferências de autarquias (em 2003 o valor de R\$ 78,04 milhões e em 2004 R\$ 98,80).

Fonte: SEFAZ

TABELA C

Demonstrativo dos Ajustes: FUNDEF, DETRAN E Imposto de Renda Retido na Fonte (IRR Fonte)

Em R\$ milhões

AJUSTES NA RECEITA	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária					
Tributária (Tabela B)	10.634,85	9.818,89	7.808,52	7.138,68	5.960,21
(+) IRR Fonte ¹			420,77	368,93	331,48
(-) FUNDEF sobre ICMS	(1.403,49)	(1.287,37)	(1.082,33)	(978,19)	(822,90)
Tributária Ajustada	9.231,36	8.531,52	7.146,96	6.529,42	5.468,79
Transferências					
Transferências (Tabela B)					
(+) FUNDEF (Tabela B) ²	2.977,34	2.455,59	2.113,88	1.696,88	1.589,71
(-) FUNDEF (Tabela B)			841,32	744,59	653,75
(-) IRR Fonte	(169,50)	(168,53)	(165,09)	(147,75)	(139,38)
Transferências Ajustadas			(420,77)	(368,93)	(331,48)
Outras Receitas	2.807,84	2.287,06	2.369,34	1.924,79	1.772,60
Outras Receitas (Tabela B)					
(-) FUNDEF (Tabela B)					
Outras Receitas Ajustadas	501,91	1.215,83	1.014,76	406,30	391,17

¹ Em 2003 e 2004 o IRR Fonte já havia sido classificado em Receita Tributária, não necessitando de ajustes.

² Em 2003 e 2004 a receita retorno do FUNDEF já havia sido classificada contabilmente em Receitas de Transferências.

Fonte: SEFAZ

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA D

Receita Orçamentária da Administração Direta Ajustada

Receitas	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária	9.231,36	8.531,52	7.146,96	6.529,42	5.468,79
Patrimonial	157,83	316,29	220,69	154,45	169,61
Transferências	2.807,84	2.287,06	2.369,34	1.924,79	1.772,60
Operações de Crédito	230,08	282,42	138,18	128,65	295,79
Alienação de Bens	155,84	131,36	185,59	313,01	426,26
Outras Receitas	460,32	1.158,74	980,54	377,62	367,60
Receitas Ajustadas	13.043,27	12.707,39	11.041,30	9.427,94	8.500,65

Em R\$ milhões

Fonte: SEFAZ

TABELA E

Composição da Receita Realizada (ajustada) – Em %

Especificação	2004	2003	2002	2001	2000
Tributária	70,8	67,1	64,7	69,3	64,3
Patrimonial	1,2	2,5	2,0	1,6	2,0
Transferências	21,5	18,0	21,4	20,4	20,9
<i>Operações de Crédito</i>	1,8	2,2	1,3	1,4	3,5
Alienação de Bens	1,2	1,0	1,7	3,3	5,0
Outras Receitas	3,5	9,2	8,9	4,0	4,3
	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: SEFAZ

Receita Tributária

Em face da importância que representa a receita tributária na composição da receita realizada, o seu comportamento nos últimos três exercícios está demonstrado nas tabelas F e G.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA F

Composição da Receita Tributária

Em R\$ milhões						
	2004	%	2003	%	2002	%
ICMS ¹	9.360,61	88,0	8.595,60	92,4	7.213,31	92,4
IPVA	597,92	5,6	600,24	6,0	467,63	6,0
ITCD	62,17	0,6	60,52	0,6	50,60	0,6
Taxas	94,57	0,9	82,34	1,0	75,91	1,0
IRR Fonte ² e demais tributos	519,58	4,9	480,19	-	1,07	-
Total	10.634,85	100,0	9.818,89	100,0	7.808,52	100,0
Ajustes						
IRR Fonte						
FUNDEF S/ ICMS					420,77	
Receita Tributária Ajustada	(1.403,49)		(1.287,37)		(1.082,33)	

¹ Refere-se ao ICMS tributário, entendido como seu valor depurado dos valores arrecadados a título de multas, juros de mora, dívida ativa e adjudicações.

² Por Força da Portaria STN 212/01, o imposto de renda retido na fonte (IRRF) passou a integrar a receita tributária a partir de 2003. Anteriormente era classificado em receitas de transferências.

Fonte: SEFAZ

TABELA G

Composição da Receita Tributária Ajustada

Em R\$ milhões						
	2004	%	2003	%	2002	%
ICMS¹	9.360,61	88,0	8.595,60	87,5	7.213,31	87,7
IPVA	597,92	5,6	600,24	6,1	467,63	5,7
ITCD	62,17	0,6	60,52	0,6	50,60	0,6
Taxas	94,57	0,9	82,34	0,9	75,91	0,9
IRR Fonte² e demais tributos	519,58	4,9	480,19	4,9	421,84	5,1
Tributária sem dedução do FUNDEF	10.634,85	100,0	9.818,89	100,0	8.229,29	100,0
FUNDEF S/ ICMS						
Receita Tributária Ajustada	(1.403,49)		(1.287,37)		(1.082,33)	

Fonte: SEFAZ

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A arrecadação de ICMS de R \$9.360,61 milhões, representou 88,0% da receita tributária em 2004, enquanto em 2003 e 2002 representou 87,5% e 87,7%, respectivamente, sendo que estes percentuais são da receita tributária sem a dedução para o FUNDEF.

Os demais tributos arrecadados pela administração direta representavam 12,0% da receita tributária em 2004, 12,5% em 2003 e 12,3% em 2002. Dentre eles destaca-se o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, com uma arrecadação de R\$ 597,92 milhões em 2004, correspondendo a 5,6% das receitas tributárias, decréscimo nominal de 0,4% sobre o valor arrecadado em 2003. Este decréscimo deve-se, principalmente, à menor arrecadação nos dois últimos dias úteis de dezembro de 2004, em relação aos mesmos dias de 2003 (queda de R\$ 18,3 milhões, nestes dias), parte dos contribuintes optou por recolher este tributo no início de 2005.

Receitas de Transferência

O conjunto das receitas de transferências decresceu nominalmente 22,8% em 2004 sobre o valor de 2003, sendo que havia decrescido 3,5% em 2003 sobre o ano anterior. Esses percentuais foram apurados após os ajustes necessários para fins de análises (vide tabela C), em virtude de alterações nas classificações orçamentárias da receita de 2003 em relação aos anos anteriores, inclusive não computando o IRR na fonte que, por força da Portaria STN 212/01, passou a integrar a receita tributária, na contabilidade do Estado a partir de 2003. O acréscimo em 2004 é explicado, principalmente: (i) maior receita orçamentária de transferências do Sistema Único de Saúde (SUS), em virtude da instituição da Gestão Única da Saúde, no âmbito do Estado do RS – em 2004 as receitas orçamentárias do Estado, referentes às transferências do SUS, inclusive Gestão Plena da Saúde, alcançaram R\$ 400,43 milhões, enquanto que em 2003 essas receitas orçamentárias foram de R\$ 53,96 milhões ; (ii) receitas orçamentárias de transferências de Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE); em 2004 o Estado recebeu R\$ 72,1 milhões e em 2003 não houve transferências dessa Cota-Parte. A queda verificada em 2003 deve-se, principalmente, ao fato de que nas transferências de 2002 incluiu-se o valor de R\$ 258,41 milhões recebido da União, conforme Termo de Transferência 005- 2002 do Domínio de Rodovias Federais para o Estado do Rio Grande do Sul. Excluindo-se esse valor, a receita de transferências de 2003 supera em 8,3% a de 2002 e receita de transferências de 2001 é superada em 9,7% pela de 2002.

Outras Receitas

O agregado “Outras Receitas” teve a sua participação no Conjunto das Receitas reduzida de 9,2% em 2003 para 3,5% em 2004. Esse desempenho representou uma redução nominal de 60,3% em 2004, comparativamente a 2003. Em 2003, esse agregado de receitas alcançou R\$ 1.158,74 milhões; em 2004 caiu para R\$ 460,32 milhões. Essa queda é explicada, principalmente, pela menor Receita Orçamentária de Anulação de Restos, a qual caiu de R\$ 633,7 milhões em 2003 para R\$ 62,65 milhões em 2004.

Despesa Realizada

Seguindo a classificação por grupos, definida pela Lei de Diretrizes Orçamentária, as despesas realizadas nos exercícios de 2002, 2003 e 2004 estão demonstradas na tabela H abaixo.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA H

Composição da Despesa Realizada

Em R\$ milhões

	2004	%	2003	%	2002	%
Pessoal e Encargos Sociais	7.086,05	51,4	6.753,05	52,9	6.276,93	55,4
Outras Despesas Correntes	4.654,80	33,8	3.894,28	30,5	3.489,20	30,8
Amortização da Dívida	1.177,37	8,5	1.153,62	9,0	924,01	8,2
Investimentos	513,11	3,7	502,84	3,9	249,73	2,2
Juros e Encargos da Dívida	280,64	2,0	269,89	2,1	274,45	2,4
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	122,29	1,0
Inversões Financeiras	86,89	0,6	196,91	1,6		
Total	13.798,86	100,0	12.770,59	100,0	11.336,61	100,0

Fonte: SEFAZ

Assim como se adequou os demonstrativos das Receitas Realizadas para análise, também é necessário adequar os demonstrativos das Despesas Realizadas, para uniformizar as informações, tendo em vista as mudanças de critérios contábeis a partir de 2003, em relação aos critérios utilizados por ocasião do balanço de 2002. As adaptações nas despesas não se restringem apenas ao fluxo de recursos do FUNDEF, mas também, no remanejo de despesas de Pessoal e Encargos para Outras Despesas Correntes no exercício de 2002. As principais despesas remanejadas são: Diárias, Ajuda de Custos, Auxílio Refeição e Auxílio Transporte, que a partir de 2003 deixaram de ser classificadas no Grupo de Despesas com Pessoal e Encargos e passaram a integrar contábil e orçamentariamente o grupo Outras Despesas Correntes.

TABELA I

Ajustes nas Despesas Realizadas

AJUSTES NA DESPESA	2004	2003	2002
Outras Despesas Correntes			
Totais conforme Tabela H	4.654,80	3.894,28	3.489,20
(-) FUNDEF (conforme tabela "B")	-	-	(440,33)
(+) Transferido de Pessoal e Encargos	-	-	373,63
Outras Despesas Correntes Ajustadas	4.654,80	3.894,28	3.422,50
Pessoal e Encargos Sociais			
Totais conforme Tabela H	7.086,05	6.753,05	6.276,93
(-) Transferido para Outras Despesas Correntes	-	-	(373,63)
Pessoal e Encargos Ajustado	7.086,05	6.753,05	5.903,30

Em R\$ milhões

Fonte: SEFAZ

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA J

Composição da Despesa Realizada Ajustada

Em R\$ milhões						
	2004	%	2003	%	2002	%
Pessoal e Encargos Sociais	7.086,05	51,4	6.753,05	52,9	5.903,30	54,2
Outras Despesas Correntes	4.654,80	33,8	3.894,28	30,5	3.422,50	31,4
Amortização da Dívida	1.177,37	8,5	1.153,62	9,0	924,01	8,5
Investimentos	513,11	3,7	502,84	3,9	249,73	2,3
Juros e Encargos da Dívida	280,64	2,0	269,89	2,1	274,45	2,5
Outras Despesas de Capital ¹	86,89	0,6	196,91	1,6	122,29	1,1
Despesa Realizada Ajustada	13.798,86	100,0	12.770,59	100,0	10.896,28	100,0

¹ Incluem Inversões Financeiras

Fonte: SEFAZ

As despesas com pessoal e encargos sociais, padronizando-se os critérios de apuração, representaram 51,4% da despesa realizada em 2004, 52,9% em 2003 e 54,2% em 2002.

Do grupo Outras Despesas Correntes, correspondentes às despesas destinadas à manutenção da máquina administrativa e à prestação de serviços públicos - exceto pessoal - destacam-se as transferências aos municípios, por sua expressiva participação. Embora não segregadas em grupo próprio, essas transferências atingiram R\$ 2.614,72 milhões em 2004, equivalentes ao percentual de 18,9% do total das despesas realizadas de R\$ 13.798,86 milhões; no ano anterior, essas transferências alcançaram R\$ 2.473,72 milhões, 19,3% do total das despesas orçamentárias de R\$ 12.770,59 milhões (tabela J – Despesa Realizada Ajustada).

Destaca-se no grupo Investimentos, o total repassado para a Administração Indireta do Estado, destinado ao DAER para utilização nos projetos de ampliação e manutenção da malha rodoviária Estadual: R\$ 157,63 milhões em 2004; R\$ 241,9 milhões em 2003 e R\$ 78,4 milhões em 2002.

A amortização da dívida é composta pela amortização da dívida interna e da dívida externa. Do total da dívida amortizada, foram destinados, em 2004, 89,3% para a amortização da dívida interna e 10,7% para a dívida externa. Em 2003 e em 2002, esses percentuais foram, respectivamente, de 89,2% e 90,2% para amortização da dívida interna, de 10,8% e 9,8 % para amortização da dívida externa.

A composição do grupo de despesas Amortização de Dívida dos últimos três exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA K

Amortização da Dívida

Em R\$ milhões			
Títulos	2004	2003	2002
Amortização da Dívida Interna	1.051,49	1.029,23	833,46
Amortização da Dívida Externa	125,88	124,39	90,55
Total	1.177,37	1.153,62	924,01

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A composição da despesa com juros e encargos da dívida nos últimos 3 exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

TABELA L

Juros e Encargos da Dívida

Em R\$ milhões			
Títulos	2004	2003	2002
Encargos da Dívida Interna	218,25	194,90	200,64
Encargos da Dívida Externa	62,25	69,26	67,50
Remuneração de Depósitos	-	-	6,25
Deságio Venda Tít. Dívida Mobiliária	-	5,52	-
Transferências a Fundações e Autarquias	0,14	0,21	0,06
Total	280,64	269,89	274,45

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

O valor sob o título "Deságio na Venda de Títulos da Dívida Mobiliária", registrado em 2003, refere-se à despesa com deságio por ocasião da venda das LFT-RS, emitidas mediante autorização obtida pelo Estado, nos termos das Resoluções 43/01 e 04/03, ambas do Senado Federal.

Despesa Total Com Pessoal versus Receita Corrente Líquida

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a despesa total com pessoal em cada período de apuração não poderá exceder, no âmbito do Estado, a 60% da receita corrente líquida. De acordo com o artigo 70 da mesma Lei, o Estado teria de enquadrar-se no respectivo limite até o final do exercício de 2002.

Destaque-se que os gastos com Pessoal, computados para fins de cálculo do limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida, não correspondem aos gastos totais com Pessoal e Encargos da execução orçamentária analisada nos tópicos precedentes, pois, para se calcular o

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

comprometimento com pessoal do Setor Governamental do Estado do Rio Grande do Sul, excluíram-se da execução orçamentária da despesa, dentre outros itens, os seguintes: pensões, despesas com pessoal decorrentes de decisões judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas com assistências médicas dos servidores. A partir de 2002, passou-se a deduzir, também, o Imposto de Renda Retido na Fonte descontado dos servidores estaduais, adequando-se ao Parecer Coletivo nº 2/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Na apuração da Receita Corrente Líquida, deduzem-se da Receita Corrente Realizada, além das transferências constitucionais e legais aos municípios, outros itens, dos quais destacam-se: receitas de contribuições previdenciárias dos servidores, receitas decorrentes de compensação previdenciária dos servidores, anulações de restos a pagar e a partir de 2002 receitas de Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores.

Por fim, destaque-se que os cálculos dos comprometimentos das Receitas Correntes Líquidas com Pessoal, no âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangem a Administração Direta do Estado, suas Autarquias e Fundações.

Na tabela M abaixo, está demonstrado o enquadramento da despesa total com pessoal do Estado em relação à receita corrente líquida, nos últimos três exercícios.

TABELA M

Despesa Total com Pessoas versus Receita Corrente Líquida ¹ (%)

Poder / Órgão	2004			2003			2002		
	Ativos	Inativos	Total	Ativos	Inativos	Total	Ativos	Inativos	Total
Poder Executivo	24,5	18,78	43,28	26,71	21,98	48,69	26,44	22,33	48,77
Poder Judiciário	4,45	1,87	6,32	4,22	1,89	6,11	3,87	1,75	5,62
Assemb. Legislativa	0,88	0,58	1,46	0,93	0,62	1,55	0,92	0,62	1,54
Tribunal de Contas	0,64	0,35	0,99	0,62	0,42	1,04	0,62	0,41	1,03
Ministério Público	1,72	0,43	2,15	1,44	0,49	1,92	1,17	0,47	1,64
Estado	32,19	22,01	54,20	33,92	25,40	59,32	33,02	25,58	58,60

¹ A receita corrente líquida anual, calculada para fins da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, dos exercícios de 2004, 2003 e 2002 alcançou R\$ 10.736,73 milhões, R\$ 9.660,50 milhões e R\$ 8.414,90 milhões, respectivamente.

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Resultado Primário

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Anexo VII da Portaria 441, de 27 de novembro de 2003, estabeleceu a base de cálculo do Resultado Primário, previsto no inciso III do art. 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O resultado de 2004 foi superavitário e deficitário em 2003 e 2002, conforme demonstra a tabela N a seguir.

Ressalte-se que os resultados apresentados na tabela abaixo abrangem o Setor Governamental do Estado Consolidado, ou seja, a Administração Direta do Estado com suas Autarquias e Fundações.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA N

Resultado Primário

	Em R\$ milhões		
Especificação	2004	2003	2002
Receita Total	14.398,10	13.177,68	11.826,95
(-) Aplicações Financeiras	36,93	65,35	136,47
(-) Operações de Crédito	230,07	282,42	138,18
(-) Amortizações de Empréstimos	10,18	4,85	22,73
(-) Receitas de Alienação de Ativos	169,04	132,77	186,00
Receita Primária Líquida	13.951,88	12.692,29	11.343,57
Despesa Total	15.391,17	14.227,40	12.619,64
(-) Encargos da Dívida	280,67	270,10	274,46
(-) Amortizações da Dívida	1.178,34	1.153,66	924,35
(-) Concessão de Empréstimos	16,26	11,77	12,73
Despesa Líquida	13.915,90	12.791,87	11.408,10
Resultado Primário	35,98	(99,58)	(64,53)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Adotando-se os critérios definidos para a mensuração e a verificação do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, acordado entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, decorrente do contrato de refinanciamento da dívida pública assinado em 15 de abril de 1998, o qual considera somente a execução orçamentária da Administração Direta, incluindo-se os repasses para a Administração Indireta, o resultado primário apurado passa a ser superavitário: R\$ 175,0 milhões em 2004. Computando-se R\$ 14,0 milhões de anulação de restos a pagar, efetuado após o encerramento do balanço de 2003, apura-se o resultado primário de R\$ 207,9 milhões e R\$ 309,4 milhões em 2002. A queda do resultado primário em 2003 em relação a 2002 explica-se, principalmente, pelo fato de que nas receitas de transferências em 2002 incluiu-se R\$ 258,41 milhões recebidos, extraordinariamente, da União, conforme Termo de Transferência 005-2002 do Domínio de Rodovias Federais para o Estado do Rio Grande do Sul.

Da Dívida Ativa

A dívida ativa, tributária e não tributária, representando os créditos vencidos do Estado contra contribuintes e outros devedores, apresenta o montante de receita que, por não ter sido arrecadada, foi inscrita como crédito com vista à realização em exercícios seguintes.

O saldo ao final de 2004, de R\$ 12.534,9 milhões, é 19,8% superior em relação ao saldo inicial do exercício. Já o montante da cobrança administrativa e judicial dos créditos em dívida ativa teve um decréscimo de 34,9% em relação ao ano anterior. Em 2003 houve um acréscimo de 41,6% em relação a 2002.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA O

Estoque da Dívida Ativa no Início de Cada Exercício

Data	R\$ milhões
01.01.2000	4.817,0
01.01.2001	6.346,2
01.01.2002	7.118,3
01.01.2003	8.462,5
01.01.2004	10.458,9
31.12.2004	12.534,9

Valores nominais

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

TABELA P

Receita da Cobrança da Dívida Ativa

Ano	R\$ milhões
2000	208,3
2001	248,9
2002	257,4
2003	364,4
2004	237,3

Notas: 1. Valores corrigidos até dezembro de 2004 pelo IGP-DI/FGV.

2. Não incluem os valores das compensações.

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul.

Dos Créditos

Em 2004, o saldo dos créditos a receber correspondia a R\$ 9.970,5 milhões, tendo aumentado 83,8% em comparação ao exercício anterior e 214,9% em relação a 2002. No quadro abaixo, estão demonstrados os créditos que compõem o Ativo Permanente do Estado nos últimos três exercícios.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA Q

Composição dos Créditos no Final de Cada Exercício

	R\$ milhões					
	2004	%	2003	%	2002	%
Remanescentes da extinta CEERGS	8.348,28	83,7	4.967,60	91,5	2.650,43	83,7
Créditos de Auto de Lançamento	1.117,06	11,2				
Empréstimos Concedidos	393,13	3,9	385,23	7,1	380,65	12,0
Títulos de Emissão do Tesouro Nacional	-		-		87,44	2,8
Correção Monetária e Encargos s /Avais	83,98	0,9	39,42	0,7	23,71	0,7
Financiamento da Dívida CEEE_(Lei 11.018/97)	17,80	0,2	14,95	0,3	14,96	0,5
Outros Créditos	10,28	0,1	9,51	0,2	8,61	0,3
Créditos para Futuro Aumento de Capital em Empresas sob Controle do Estado			4			
			9,27	0,2		
Total	9.970,53	100,0	5.425,98	100,0	3.165,80	100,0

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Os créditos remanescentes da extinta Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul representavam, em 31 de dezembro de 2004, 83,7% da composição dos créditos a receber. Em 2003 e 2002, estes créditos equivaliam a 91,5% e 83,7%, respectivamente.

Conforme a Nota Explicativa 7 do Balanço Geral de 2004, a partir desse exercício a conta Créditos de Auto de Lançamento, do grupo Créditos do Ativo Permanente, passou a registrar o saldo dos créditos tributários lançados em cobrança antes da inscrição em Dívida Ativa, no montante de R\$ 1.117,06 milhões.

Perfil da Dívida Pública

O quadro a seguir demonstra o perfil da dívida pública na administração direta nos três últimos exercícios:

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA R

Em R\$ milhões						
	2004	%	2003	%	2002	%
Passivo Financeiro	5.208,04	15,2	3.809,48	12,6	3.868,60	13,6
Restos a Pagar ⁽¹⁾	1.426,77	4,2	1.292,99	4,3	1.340,32	4,7
Depósitos do SIAC	2.757,98	8,0	2.160,08	7,1	2.224,48	7,8
Consignações	67,84	0,2	96,26	0,3	66,30	0,2
Depósitos Judiciais ⁽²⁾	894,25	2,6	211,41	0,7	186,78	0,7
Outros	61,20	0,2	48,74	0,2	50,72	0,2
Passivo Permanente						
Títulos	28.904,06	84,8	26.465,23	87,4	24.601,73	86,4
Contratos	98,40	0,3	84,65	0,3	53,04	0,2
Débitos Parcelados	28.776,06	84,4	26.350,36	87,0	24.518,04	86,1
Total	29,60	0,1	30,22	0,1	30,65	0,1

(1) Incluindo serviço da dívida a pagar; (2) Lei 11.686/2001.

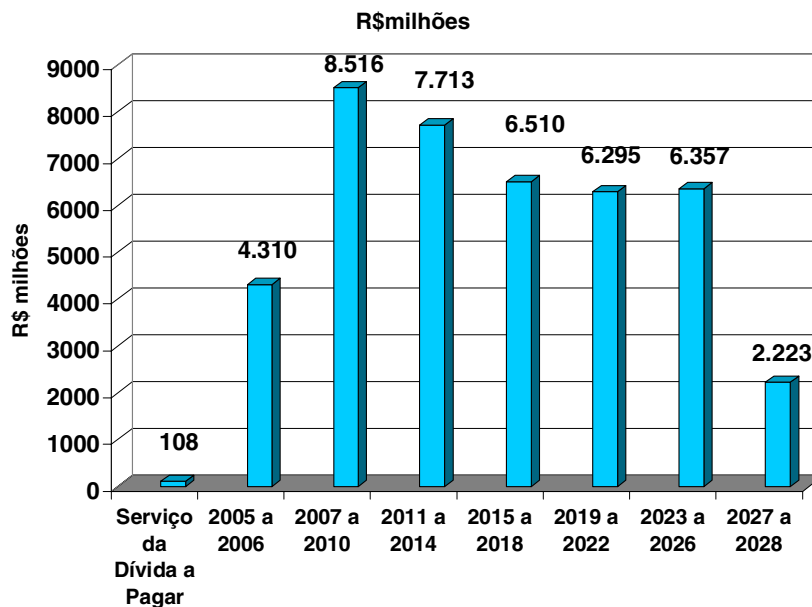
Fonte: Estado do Rio Grande do Sul.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Vencimentos de Dívida Pública – Administração Direta



Resultado Financeiro por Recurso

Em 2004 o resultado financeiro foi deficitário em R\$ 732,1 milhões, enquanto em 2003 e 2002, o resultado financeiro foi superavitário em R\$ 5,3 milhões e R\$ 145 milhões, respectivamente. Os resultados financeiros de 2004 e 2003 são diferentes dos resultados apresentados nos balanços orçamentários, pois na determinação dos resultados orçamentários foram consideradas as receitas e as despesas da administração direta e o fluxo dos “recursos orçamentários” entre esta e as autarquias e fundações à conta de recursos do Tesouro, independentemente de terem ou não ocorrido os efetivos repasses desses recursos.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA S

Resultado Financeiro por Recursos

Recursos	Exercício de 2004			Exercício de 2003			Exercício de 2002		
	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado	Receita	Despesa	Resultado
Vinculados	4.751,2	4.893,1	(141,9)	4.511,9	4.386,8	125,1	3.902,9	4.073,2	(170,3)
Não Vinculados	8.292,0	8.882,2	(590,2)	8.195,5	8.315,3	(119,8)	7.578,7	7.263,4	315,3
Totais	13.043,2	13.775,2	(732,1)	12.707,4	12.702,1	5,3	11.481,6	11.336,6	145,0

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Situação Líquida Financeira Real

A situação líquida financeira real corresponde ao saldo patrimonial financeiro do exercício anterior mais o resultado financeiro do exercício. Está demonstrada, a seguir, a situação líquida financeira real dos últimos três exercícios.

TABELA T

Título	Em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Saldo Patrimonial Financeiro Anterior	(1.522,22)	1.527,50	(1.167,52)
Superavit/Déficit Financeiro do Exercício	(732,12)	5,28	145,02
Saldo Patrimonial Financeiro	(2.254,34)	(1.522,22)	(1.527,50)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

O saldo patrimonial financeiro está comprovado no balanço patrimonial, nos respectivos exercícios, conforme sintetizado na tabela U a seguir:

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA U

Em R\$ milhões			
Título	2004	2003	2002
Ativo Financeiro Real	2.953,70	2.287,26	2.341,10
Passivo Financeiro Real	5.208,04	3.809,48	3.868,60
Saldo Patrimonial Financeiro Real	(2.254,34)	(1.522,22)	(1.527,50)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

Situação Líquida Financeira Ajustada

A Situação Líquida Financeira Ajustada é obtida da conjugação da Situação Líquida Financeira Real e a Situação Líquida Financeira Potencial, esta por sua vez é o resultado da movimentação de recursos vinculados, que corresponde aos valores recebidos e suas respectivas aplicações, que quando conjugados com os saldos do exercício anterior, resultam nos novos saldos que passam para o próximo exercício.

A evolução do Saldo Financeiro Potencial nos três últimos exercícios está demonstrada na tabela abaixo.

TABELA V

Saldo Financeiro Potencial

Em R\$ milhões			
Título	2004	2003	2002
Saldo Financeiro Potencial Anterior	(1.228,12)	(1.048,72)	(1.334,84)
Variações dos Saldos dos Recursos Vinculados	205,09	(179,40)	286,12
Saldo Financeiro Potencial do Exercício	(1.023,03)	(1.228,12)	(1.048,72)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A Tabela W abaixo demonstra a evolução da Situação Líquida Financeira Ajustada nos três últimos exercícios.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

TABELA W

Evolução da Situação Financeira Ajustada

Título	Em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Situação Líquida Financeira Ajustada Exercício Anterior	(2.750,34)	(2.576,22)	(3.007,36)
Superávit / Déficit Financeiro do Exercício	(732,12)	5,28	145,02
Variação Saldo dos Recursos Vinculados	205,09	(179,40)	286,12
Situação Líquida Financeira Ajustada do Exercício	(3.277,37)	(2.750,34)	(2.576,22)

Fonte: Estado do Rio Grande do Sul

A conjugação do déficit financeiro real com o déficit potencial resulta em uma situação líquida financeira ajustada deficitária, ou seja, para que o Estado pudesse saldar as obrigações do seu passivo financeiro e as despesas a empenhar correspondentes aos saldos de recursos vinculados seriam necessários R\$ 3.277,37 milhões em 2004, R\$ 2.750,34 milhões em 2003 e R\$ 2.576,22 milhões em 2002, conforme demonstra a tabela "X" abaixo.

TABELA X

Evolução da Situação Financeira Ajustada

Título	Em R\$ milhões		
	2004	2003	2002
Saldo Patrimonial Financeiro Real	(2.254,34)	(1.522,22)	(1.527,50)
Saldo Financeiro Potencial	(1.023,03)	(1.228,12)	(1.048,72)
Situação Líquida Financeira Ajustada	(3.277,37)	(2.750,34)	(2.576,22)

Inadimplência do Serviço da Dívida Pública Estadual

A partir de abril de 1998, mês da celebração do "Contrato nº 014/98/STN/COAFI – Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, que entre si celebraram a União e o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., do Banco do Brasil S.A. e da (sic) Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS, nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Resolução nº 104/96, do Senado Federal", o comprometimento da receita com o serviço da dívida aumentou consideravelmente. Desde então, houve inadimplemento por parte do Estado das dívidas cujo repagamento encontra-se vinculado a determinadas receitas do Estado, incluída aí a do ICMS, nos seguintes períodos:

a) dezembro de 1998 – 3 dias de inadimplência, decorrente de diferença encontrada na conciliação efetuada entre a União e o Estado, da prestação do contrato acima (houve retenção de FPE/IPI);

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

b) entre janeiro de 1999 e fevereiro de 2000 – O Estado estava questionando judicialmente o contrato acima e conseqüentemente, a partir de fevereiro de 1999, não efetuava pagamentos espontâneos, ocasionando a retenção por parte da União da receita de FPE, IPI, repasses decorrentes da “Lei Kandir” e ICMS, sendo que não houve atrasos superiores a 30 dias;

c) entre outubro de 2002 e agosto de 2003 – O Estado inadimpliu o serviço de sua dívida em 5 ocasiões, em nenhuma por prazo superior a 10 dias e sempre com pagamentos espontâneos; ou seja, não houve retenção de receitas por parte da União; e

d) a partir de setembro de 2003 – o Estado vem pagando suas dívidas com atrasos inferiores a 15 dias, sendo que a partir de março de 2004 a União não está bloqueando/retendo as receitas próprias e de transferências do Estado.

O valor máximo mensal inadimplido pelo Estado foi de aproximadamente R\$ 120,0 milhões, o que representa 10,1% da receita média total de 2005 (média de janeiro a setembro de 2005, igual a R\$ 1.189,0 milhões). A participação do Estado em tributos Federais alcançou R\$ 841,1 milhões, neste mesmo período – média mensal de R\$ 93,5 milhões.

5 – A CADIP

5.1 - A CADIP

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. tem sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Mauá, 1155 – 5º andar, CEP 90030-080, telefone (51) 3214-5130.

A CADIP é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado, que tem por objeto social auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

Por ser controlada pelo Estado, a Companhia integra a sua estrutura política e governamental. Como tal, a sua atuação deve estar sintonizada com as estratégias adotadas pelo Estado e, em especial, com as adotadas pela SEFAZ.

As Demonstrações Financeiras e os procedimentos da administração da Companhia estão sujeitos às auditorias da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, do Tribunal de Contas do Estado e do Auditor Independente.

5.2 - Histórico

A CADIP foi constituída em 1995, com base na autorização legislativa advinda da Lei nº 10.560, de 26 de dezembro de 1995, republicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 1995, sob o nº 10.600, e alterada pela Lei nº 10.818, de 16 de julho de 1996.

Do capital inicial da Companhia, R\$ 300.000.000,00, R\$ 299.900.000,00 foram integralizados pelo Estado com ações ordinárias da CEEE e ações preferenciais do Bannrisul, aquelas representando 4,5% e estas 33,96% dos respectivos capitais sociais, na época. A Caixa Econômica Estadual integralizou R\$ 100.000,00 em moeda corrente nacional.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Em janeiro de 1996, justificando o objetivo de sua criação, a CADIP efetuou a 1ª emissão de debêntures, privada, no montante de R\$ 150,0 milhões, totalmente subscrita e integralizada pela BNDESPAR. Os recursos foram destinados à aquisição de ações ordinárias da CRT, detidas pelo Estado. Em 30 de dezembro de 1996, tendo em vista a alienação destas ações, a CADIP resgatou a totalidade das debêntures relativas à 1ª emissão.

No terceiro trimestre de 1996, a Emissora obteve o registro de companhia aberta junto à CVM, o que permitiu sua inserção no mercado de capitais, através de uma oferta pública de debêntures: a 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, no valor de R\$ 100,0 milhões. Essa emissão teve garantia real representada por 50% em ações da CEEE e 50% em ações do Banrisul, além da garantia acessória representada por recebíveis da CEEE, sendo subscrita e integralizada em 11 de setembro daquele ano. Tal operação contou com a participação de um "pool" de onze instituições financeiras, que concederam garantia firme. Em novembro de 1997, foram adquiridas no mercado e canceladas 4.446 debêntures, totalizando R\$ 22,8 milhões. O saldo remanescente permaneceu vigente até o seu vencimento final, 09 de dezembro de 1998. A Emissora honrou, pontualmente, o pagamento de todos os compromissos financeiros com os seus debenturistas desta emissão.

Em novembro daquele mesmo ano, a Companhia lançou a 3ª emissão de debêntures, também pública, no montante de R\$ 40,0 milhões, com garantia subordinada.

Consolidando a presença da CADIP no mercado de capitais, em 30 de dezembro de 1996, foi contratada com o BNDES uma operação de R\$ 250,0 milhões, transformada na 4ª emissão de debêntures, privada, tendo como garantia ações da CEEE.

Uma nova operação com o BNDES, tendo como garantia ações da CRT, no montante de R\$ 23,5 milhões, deu origem à 5ª emissão de debêntures, em abril de 1997. No mesmo ano foi realizada uma operação de financiamento junto ao BNDES, no valor de R\$ 80,0 milhões.

Em outubro de 1997, a reestruturação societária da CEEE e a posterior venda da Distribuidora Norte-Nordeste, cujas ações a CADIP alienou ao Estado, propiciou o ingresso na Emissora de recursos que foram destinados ao resgate antecipado da totalidade das debêntures da 4ª e 5ª emissões, bem como do financiamento de R\$ 80,0 milhões, contratado junto ao BNDES.

No primeiro semestre de 1998, a Companhia recebeu R\$ 30,6 milhões como pagamento da redução de capital promovida pela participada CEEE, decorrente de sua reestruturação societária. Esse valor possibilitou a aquisição de ações preferenciais da CORSAN, no montante de R\$ 21,2 milhões, representando 3,34% do capital total daquela companhia.

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 14 de dezembro de 1998, o capital social da Companhia foi reduzido em R\$ 249,0 milhões, passando a ser de R\$ 63,6 milhões. O crédito do acionista majoritário foi satisfeito com ações do Banrisul, não se verificando demandas de outros credores.

Tendo em vista a incorporação operacional da Caixa Econômica Estadual ao Banrisul, por força do Decreto Estadual nº 39.184, de 28 de dezembro de 1998, o Estado assumiu a posição acionária da Caixa Econômica Estadual na CADIP.

Em março de 1999, a Assembléia de Acionistas autorizou a 6ª emissão pública de debêntures, no valor de R\$ 190,0 milhões. Contudo, disposições legais, então vigentes, regulando a emissão de títulos e valores mobiliários por empresas controladas por Estados, inviabilizaram aquela emissão.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Em 18 de agosto de 2003, a CADIP efetuou a 7ª Emissão de debêntures pública, não conversíveis, no montante de R\$ 60,0 milhões, da espécie subordinada e com vencimento em 15 de novembro de 2006.

Em 1º de janeiro de 2005, a CADIP efetuou a 8ª Emissão de debêntures pública, não conversíveis em ações com, garantia real, no montante de R\$ 120,0 milhões, com vencimento em 1º de dezembro de 2006.

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 03 de janeiro de 2005 foi autorizado o agrupamento de ações na proporção de cem para uma ao mesmo tempo em que autorizou o aumento de Capital Social no valor de R\$ 227,5 milhões, homologado pela Assembléia Geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2005. Dessa forma, fica o Capital Social da Emissora em R\$ 291,12 milhões representado por 68 milhões de Ações Ordinárias.

5.2.1 - Atividades Exercidas pela Companhia

A CADIP atua como auxiliar do Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado, promovendo operações no mercado de capitais, em especial, através de emissões de debêntures.

Desde a sua criação, a Companhia efetuou 8 emissões de debêntures, públicas e privadas, e uma operação de financiamento, que somaram R\$ 1.013,5 milhões.

No período compreendido entre junho de 1998 e meados de 2002, vários fatores inviabilizaram novas emissões de debêntures pela Companhia, dentre os quais: (i) restrições legais e/ou regulamentares para a emissão de títulos e valores mobiliários por companhias controladas pelo setor público, atualmente removidas; (ii) cenário interno registrando crescimento dos níveis inflacionários, forte desvalorização do real frente ao dólar e elevadas taxas de juros; (iii) baixa liquidez dos mercados primário e secundário; e (iv) o evento da marcação a mercado.

As operações promovidas pela CADIP são estruturadas de forma que cada uma delas goze de plena autonomia, sob o ponto de vista da aplicação dos recursos e de sua liquidação financeira futura. Assim, os recursos captados a cada operação são aplicados no SIAC, de forma identificada, mediante Contrato de Repasse. Da mesma forma, as liberações do valor do principal, pelo SIAC, ocorrem de forma a satisfazer, rigorosa e pontualmente, as amortizações programadas.

Assim, as eventuais variações futuras na remuneração ao investidor, determinadas pela alteração no indicador que atualiza o valor de seu crédito junto à CADIP, serão satisfeitas mediante o correspondente ajuste nas condições de remuneração pactuadas com o SIAC e asseguradas pelo Contrato de Repasse.

Atualmente, estão no mercado a 7ª e a 8ª Emissão de Debêntures, com vencimentos em novembro de 2006, com valor de emissão de R\$ 60.000.000,00; e dezembro 2006 com valor de emissão de R\$ 120.000.000,00, respectivamente. Na 7ª Emissão, a amortização trimestral teve início em 15 de agosto de 2004 e o saldo devedor em 30 de setembro de 2005 é de R\$ 30.731 mil. Quanto à 8ª Emissão, as amortizações iniciaram em 01 de abril de 2005 e o saldo devedor em 30 de setembro de 2005 é de R\$ 87.805 mil.

5.2.2 - Contrato Relevante

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A CADIP celebra o Contrato de Repasse com o Estado, o qual garante a livre movimentação e disponibilidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures e fixa os critérios de remuneração dos respectivos recursos.

5.3.3 - Recursos Humanos

Na forma da Lei Estadual nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações (que instituiu a CADIP), a estrutura funcional da CADIP, constituída por servidores da administração direta ou indireta do Estado, designados para esse fim, não acarreta ônus para a Companhia.

5.3.4 - Concorrência

Em função de seu objeto social específico, a Companhia não tem concorrentes diretos no mercado em que atua. A concorrência restringe-se às colocações de seus papéis no mercado, momento em que os títulos e valores mobiliários da Companhia competem com outras emissões.

5.3.5 - Patentes, Marcas e Licenças

A CADIP não possui registro de patentes, marcas e licenças.

5.3.6 - Pendências Judiciais e Administrativas

Não há litígios de qualquer ordem envolvendo a Companhia.

5.3.7 - Administração

Em conformidade com o Estatuto Social da CADIP e com a Lei nº 6.404/76, a administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros exercerão as suas funções para atingir os fins e no interesse da sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e a função social da Companhia. Também possui um Conselho Fiscal em funcionamento. A investidura nestes cargos requer a renúncia de remuneração, nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 10.600, de 26 de dezembro de 1995 (D.O. Estado do RS de 28.12.1995).

5.3.8 - Conselho de Administração

O Estatuto Social da CADIP prevê que o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, de até 5 membros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, para mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. As reuniões do Conselho de Administração são presididas pelo seu Presidente, convocadas por escrito, por ele, ou pela maioria dos seus membros. O Conselho de Administração se instala e delibera com a presença da maioria dos seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos. Compete ao Conselho de Administração, além do que lhe é atribuído por lei: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, (ii) eleger e destituir os Diretores, fixar-lhes as atribuições, observado o que dispuser o Estatuto, (iii) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias à obrigação de terceiros e estabelecer normas para os casos em que tal autorização for dispensável, (iv) estabelecer as condições de aquisição de ativos, créditos e títulos e valores mobiliários e (v) escolher e destituir os auditores independentes.

5.3.9 - Diretoria

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Diretoria da CADIP é composta de 3 diretores, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitadas para o exercício do cargo, para mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos.

A Diretoria se reúne sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, e suas decisões são tomadas por maioria de votos. No caso de ausências e impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Diretor Técnico.

Compete ao Presidente, entre outras atribuições: (i) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador para a prática de atos especificados no instrumento do mandato; (ii) conduzir os negócios da Companhia em estreita observância às políticas emanadas do Conselho de Administração, dos dispositivos legais societários e do próprio Estatuto Social; e (iii) fixar as atribuições dos demais diretores.

Cabe aos Diretores, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da presidência, as seguintes atribuições: ao Diretor Técnico: Propor as características gerais das obrigações a serem emitidas pela Companhia (tipos, prazos, juros, amortizações, prêmios, entre outros) e, ao mesmo tempo, oferecer opções sobre os ativos a serem adquiridos pela mesma. Ao Diretor de Relações com Investidores: Praticar todos os atos referentes ao relacionamento da empresa com o mercado de capitais, em especial junto à CVM e Bolsa de Valores, bem como negociar, por mandato expresso da Companhia, as condições de colocação dos títulos, podendo firmar contratos de underwriting, contratos de gestão, contratar agentes fiduciários em geral e praticar todas as demais ações necessárias ao sucesso das mencionadas colocações.

5.3.9 Conselho Fiscal

Eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 04 de março de 2005, com mandato de um ano, os membros do Conselho Fiscal têm, dentre outras atribuições, examinar as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia e emitir parecer sobre as mesmas aos acionistas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2005

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Na forma das disposições estatutárias a atividade da Companhia está voltada a auxiliar a administração da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO DA CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A -CADIP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S/A – CADIP é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda, constituída sob a forma de sociedade anônima pelo Estado do Rio Grande do Sul, com autorização legislativa advinda da Lei nº 10.560, de 26 de dezembro de 1995, republicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 1995, sob o nº 10.600 e com as alterações a esta Lei realizadas pela Lei nº 10.818, de 16 de julho de 1996.

Art. 2º - A sociedade terá sede e foro em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155 – 5º andar, e se regerá pela Lei nº 6.404, de 15.12.76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Art. 4º - A Companhia terá como objeto social prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários.

Parágrafo único: Para a consecução de seus objetivos, poderá a CADIP funcionar como companhia de capital aberto, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 291.118.139,34 (duzentos e noventa e um milhões cento e dezoito mil cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) dividido em 68.000.000 (sessenta e oito milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.¹

Art. 6º - Mediante deliberação do Conselho de Administração, independente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Art. 7º - A participação do Estado do Rio Grande do Sul no capital será sempre de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

¹ Alterado por deliberação em AGEs, realizadas em 03/01/2005 e 24/01/2005.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, e presididas pelo seu Presidente, que designará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Seção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, e terá a competência que lhe é fixada por lei.

Seção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 10º - Observado o disposto na lei, a Assembleia Geral Extraordinária deliberará sobre a ordem do dia, constante do aviso de convocação.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 11º - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros exercerão as suas funções para atingir os fins e no interesse da sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e a função social da empresa.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 12º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo de até 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pelos seus membros, dentre eles, para mandato de igual prazo.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído em suas ausências e impedimentos temporários, pelo Conselheiro mais idoso. Vagando o cargo de Presidente do Conselho seu substituto será eleito na forma prevista no parágrafo anterior, para completar o mandato do substituído.

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

§ 3º - Vagando o cargo de Conselheiro o seu substituto será escolhido pelos remanescentes, e servirá até a primeira assembléia geral que se seguir.

Art. 13º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente, convocadas por escrito, por ele, ou pela maioria dos seus membros.

Parágrafo único: O Conselho se instalará e deliberará com a presença da maioria dos seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 14º - Compete ao Conselho de Administração, além do que é atribuído por lei, ou pelo presente estatuto:

- I – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II – eleger e destituir os Diretores, fixar-lhes as atribuições observado o que dispuser este estatuto;
- III – Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias à obrigação de terceiros e estabelecer normas para os casos em que tal autorização for dispensável;
- IV – estabelecer as condições de aquisição de ativos, créditos e títulos e valores mobiliários; e
- V – escolher e destituir os auditores independentes.

Seção II

Da Diretoria

Art. 15º - A Diretoria será composta DE 3 (TRÊS) Diretores, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Relações com o Mercado, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitados para o exercício do cargo, para mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A Diretoria se reunirá sempre que convocada pelo seu Presidente, ou pela maioria dos seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 2º - O Presidente da Companhia será substituído em suas ausências e impedimentos temporários pelo Diretor Técnico.

§ 3º - No caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto para exercer a função até o término do mandato do substituído.

Seção III

Do Presidente

Art. 16º - Compete ao Presidente da Companhia, além de outras atribuições que lhe são conferidas por lei ou por este estatuto:

Reapresentação por Exigência CVM N° 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA 00.979.969/0001-56

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

I – representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador para a prática de atos especificados no instrumento do mandato;

II – conduzir os negócios da CADIP em estrita observância às políticas emanadas do Conselho de Administração, dos dispositivos legais societários e do próprio estatuto social;

III – fixar as atribuições dos demais diretores.

Seção IV

Dos Diretores

Art. 17º - Competirá aos Diretores, além das diretrizes emanadas do Conselho de Administração e da Presidência, as seguintes atribuições:

I – Ao Diretor Técnico caberá propor as características gerais das obrigações a serem emitidas pela Companhia (tipos, prazos, juros, amortizações, prêmios, etc.) e ao mesmo tempo oferecer opções sobre os ativos a serem adquiridos pela mesma;

II – Ao Diretor de Relações com o Mercado caberá praticar todos os atos referentes ao relacionamento da empresa com o mercado de capitais, em especial junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Bolsa de Valores, bem como negociar, por mandato expresso da CADIP, as condições de colocação dos títulos, podendo firmar contratos, underwriters, contratos de gestão, contratar agentes fiduciários em geral e praticar todos as demais ações necessárias ao sucesso das mencionadas colocações.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, e suplentes de igual número, eleitos pela Assembleia Geral entre pessoas naturais residentes no País, observados os requisitos legais.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Art. 19º - O exercício social coincidirá com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial, com as respectivas demonstrações financeiras, na forma da lei.

Art. 20º - O lucro do exercício, após as deduções previstas em lei, terá a seguinte destinação:

5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para pagamento de dividendos às ações.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 21º - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, e por decisão da Assembléia Geral, somente com prévia autorização legislativa.

Art. 22º - A liquidação da Companhia se processará na forma prevista em lei, cabendo ao Conselho de Administração nomear o liquidante.

Declaração:

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual – CADIP, consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária de 08 de agosto de 1996, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 13 de agosto de 1996 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 15 de agosto de 1996 e com as alterações realizadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 18 de setembro de 1996, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 26 de setembro de 1996 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 04 de outubro de 1996.

Porto Alegre, 15 de outubro de 1996.

Ricardo Englert
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais Data-Base - 31/12/2005

Reapresentação por Exigência CVM Nº 88/2006

01571-7 CAIXA DE ADM. DA DIV. PUB ESTADUAL SA	00.979.969/0001-56
---	--------------------

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

Reapresentação por exigência OFÍCIO/CVM/SER/SEP/Nº 88/2006.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XI

Relatório de Classificação de Risco das Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Rating****A**

Obrigações protegidas por elevadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. O risco é muito baixo.

Data: 26/jun/2006

Validade: 26/jun/2007

A EMISSÃO E A CLASSIFICAÇÃO OBTIDA

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de junho de 2006, atribuiu o *rating* **A** para a 10ª Emissão Pública de Debêntures, da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A – CADIP.

A emissão se realizará em 15 de julho de 2006 e constitui-se de 50.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, com valor nominal de R\$ 1.000, perfazendo um montante total de R\$ 50 milhões. As debêntures serão amortizadas em 20 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2007 e a última em 15 de novembro de 2008. A remuneração correspondente ao primeiro período de capitalização será em 15 de março de 2007 e a 1ª amortização será no dia 15 do mês imediatamente subsequente. As demais remunerações serão efetuadas juntamente com as amortizações mensais, a cada dia 15. Os juros terão como referência a taxa de 104% da variação acumulada das taxas médias dos DI “over extra grupo” – Depósitos Interfinanceiros de um dia – calculados pela CETIP. A emissão não contará com a constituição de garantias adicionais.

A EMITENTE E AS PARTES ENVOLVIDAS

A CADIP foi constituída em 1995 como uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. O Estado detém 99,99% do seu capital social fazendo, portanto, parte de sua estrutura política e governamental. A empresa encontra-se em linha com as iniciativas empreendidas pela Secretaria da Fazenda do Estado. Para tal, tem por objeto social auxiliar a Secretaria na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários. Os recursos obtidos com as emissões são aplicados no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC – sistema que consiste basicamente na centralização das disponibilidades dos órgãos da administração direta e indireta do Estado e suas controladas, em conta centralizadora no Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul, para aplicação em Conta Única nesta instituição, sendo esta desdobrada em sub-contas próprias em nome dos órgãos, entidades, fundos, contratos, convênios, evidenciando a movimentação e o saldo de seus integrantes. Este sistema tem como objetivo otimizar os ganhos nas aplicações e maximizar o uso dos recursos no âmbito do Estado. O SIAC é administrado pela Secretaria da Fazenda, através do Departamento da Despesa Pública do Estado – DDPE.

Os recursos alocados à disposição do SIAC são remunerados, conforme Contrato de Repasse, estabelecido entre a Secretaria da Fazenda e os órgãos e entidades integrantes do sistema. Neste contrato, são estabelecidas as condições específicas do depósito dos recursos no SIAC. No caso da CADIP, os recursos captados com a emissão das debêntures são depositados no SIAC, sendo centralizados no Banrisul, em conta única, para aplicação em nome da CADIP. Em um segundo momento, o Estado, através da Secretaria da Fazenda, se obriga a pagar à CADIP remuneração pré-estabelecida, assumindo a premissa de que a remuneração resguarde o equilíbrio econômico-financeiro de cada operação da CADIP.

Analista:

Luis Miguel Santacreu
Tel.: 55 11 3377 0703
luis.santacreu@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - CADIP

As operações promovidas pela CADIP são estruturadas de forma que cada uma delas goze de plena autonomia, sob o ponto de vista da aplicação dos recursos e de sua liquidação financeira futura. Assim, os recursos captados a cada operação são aplicados no SIAC, de forma identificada, mediante Contrato de Repasse. Da mesma forma, as liberações do valor do principal, pelo SIAC, ocorrem de forma a satisfazer, rigorosa e pontualmente, as amortizações programadas.

Desde a sua criação, a CADIP efetuou 9 emissões de debêntures, públicas e privadas, e uma operação de financiamento, que somaram R\$ 1.043,5 milhões. Encontram-se no mercado, a 7ª emissão, com vencimento em novembro de 2006, tendo valor inicial de R\$ 60 milhões e saldo devedor, em 31 de março de 2006, de R\$ 18,4 milhões; a 8ª Emissão, com vencimento em dezembro de 2006, cujo valor no início da emissão era de R\$ 120 milhões e o saldo no final do primeiro trimestre de R\$ 52,66 milhões; e a 9ª emissão, com vencimento em março de 2007, tendo valor inicial de R\$ 30 milhões e saldo devedor, em 31 de março de 2006, de R\$ 21,8 milhões.

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Estado do Rio Grande do Sul reportou em 2005 resultado primário (receitas – despesas excluindo juros pagos) de R\$ 572,13 milhões contra R\$ 35,98 milhões em 2004 e déficit de R\$ 99,58 milhões em 2003. A despeito de uma queda de 4,8% em termos reais no PIB gaúcho, motivado pelas quebras verificadas nas produções de milho e soja, em função da forte estiagem verificada em 2005, que levaram em sua esteira a uma redução em outras culturas agrícolas e segmentos de atividade (transportes, construção civil, e comércio), o Estado adotou medidas corretivas, com vistas a manter e elevar o nível de arrecadação, bem como reduzir as despesas correntes.

Medidas corretivas foram adotadas no lado das receitas, tais como: i) o aumento na alíquota de ICMS da gasolina, álcool, diesel, telecomunicações e energia elétrica; e ii) adoção de medidas de combate à sonegação e modernização tributária. A título de exemplo, o montante bruto arrecadado com ICMS apresentou um crescimento de 16,5% em relação a 2004.

No lado das despesas, visou-se a redução dos gastos de custeio e de investimento, suspensão de novas obras, revisão de contratos de aluguel e serviços e medidas, no sentido de conter os gastos com pessoal, suspendendo concursos, criação de cargos, nomeações e contratações. O número de matrículas de servidores da administração direta decresceu 0,7% entre 2004 e 2005. No entanto, as despesas com pessoal da administração direta, incluindo as transferências a autarquias e fundações, registraram crescimento nominal de 11,5% com relação a 2004.

Em paralelo, medidas estruturais visando a modernização da gestão pública foram implementadas, dentre elas destacam-se: i) a adoção de uma política de incremento da produtividade e qualidade dos serviços públicos baseada no estabelecimento de contratos de gestão entre a administração e as diversas instâncias de governo; ii) reajustes salariais previamente acordados para o ano 2005 até março de 2006; iii) venda autorizada por lei, de 309 imóveis ociosos; iv) convênio para o desenvolvimento de um trabalho de revisão de processos; v) uso obrigatório do Pregão Eletrônico em todos os itens legalmente permitidos e centralização de todo processo licitatório, a partir de abril de 2005, na CELIC – Central de Licitações (943 pregões já realizados); vi) projeto financiado pelo Banco Mundial para melhorar a produtividade e a qualidade na prestação dos serviços públicos nas áreas de educação, saúde e segurança pública, dentre outros; vii) adoção do ICMS eletrônico, com a finalidade de simplificar o pagamento do imposto e combater a sonegação; viii) funcionamento de Comitê de Controle e Racionalização do Gasto Público.

Em 2005, o Estado do Rio Grande do Sul ficou enquadrado no limite máximo de 60% na relação Despesa de Pessoal / Receita Corrente Líquida. O Poder Executivo representou 40% ante um limite máximo de 49% e prudencial de 46,55%.

Em que pese esta evolução favorável, a dívida consolidada do Estado relativamente à receita corrente líquida apresenta-se em nível elevado. Em linha com a Resolução 40/2001 do Senado Federal, o Estado tem como meta convergir gradualmente - apenas em 2016 - para uma relação de 200% entre a Dívida Consolidada Líquida e a

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - CADIP

Receita Corrente Líquida. Em dezembro de 2005, esta relação era de 257,79% ante um limite de endividamento de 253,34%.

No primeiro quadrimestre de 2006, o Estado registrou uma relação Despesa de Pessoal / Receita Corrente Líquida de 39,85% e, entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida, de 253,66% ante um limite de endividamento de 248,49%. À semelhança das medidas adotadas em 2005, o governo decretou em fevereiro passado contingenciamento de despesas orçamentárias, manteve cotas mensais para determinadas despesas de custeio, visando o alcance das metas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Em termos de gestão, iniciou novo sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos, deu continuidade a programas visando melhorar a fiscalização e recuperação de créditos tributários e ampliou o combate à sonegação com o emprego de sistemas informatizados.

Para o período relativo à presente emissão, encontram-se programados vencimentos em 2006, de cerca de R\$ 1.748 milhões da dívida pública renegociada em 1998 com a STN, de R\$ 1.887 milhões em 2007 e R\$ 2.154 milhões em 2008. Considerando o nível projetado de superávit primário para o ano que vem – o governo reduziu a projeção inicial de resultado primário para 2006 para algo inferior aos R\$ 915 milhões inicialmente estimados - concluímos pela incapacidade do Estado em honrar estas dívidas. Não obstante este aspecto desfavorável, o governo do Estado vem se utilizando de limite de 13% da receita líquida real com o pagamento de encargos da dívida intra-limite acordado com o Governo Federal.

FUNDAMENTOS DA NOTA OBTIDA

O Comitê levou em conta na atribuição do *rating A* para a 10ª emissão, a elevada pontualidade no pagamento das emissões já realizadas pela emitente. As seis primeiras emissões foram resgatadas nos seus vencimentos e, em alguns casos, antecipadamente e, as três em mercado, têm sido pagas pontualmente, conforme atestado pelos agentes fiduciários.

Considerou por outra parte, a disposição dos governantes em manter este mecanismo de auxílio na administração da dívida pública do Estado e a melhora gradual das finanças públicas gaúchas traduzida em indicadores mais enquadrados, e em convergência, com os limites estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entendemos que, mesmo submetidos às condições financeiras mais adversas, o Estado gaúcho pagou pontualmente pelas aplicações realizadas pela CADIP no SIAC, o que em tese confere elevada probabilidade de pagamento à presente emissão, considerando condições econômicas melhores para o Estado este ano. Em um contexto que requer gerenciamento eficiente do caixa do Estado, haja vista o peso da dívida pública *vis-à-vis* o superávit primário registrado, as emissões e pagamento das debêntures da CADIP tornam-se um instrumento extra-orçamentário de relevância na gestão das contas públicas do Estado, enquanto reformas estruturais de médio prazo surtam efeitos, repercutindo em melhores indicadores de endividamento. Neste sentido, a continuidade deste mecanismo de financiamento se torna interessante e a adimplência de pagamentos das emissões necessária.

Levando em conta que a dívida pública a ser amortizada nos próximos anos tem como limitador a razão de 13% da receita líquida real e, tendo em vista o comprometimento da gestão pública com o aumento da arrecadação, eficiência administrativa e melhoria no gasto, entendemos que, apesar do elevado estoque da dívida consolidada, as projeções para as finanças públicas gaúchas são mais promissoras.

Em síntese, considerando que a CADIP em seu balanço patrimonial não exhibe outras obrigações e ativos que aqueles vinculados ao seu relacionamento com o governo do Estado por meio do SIAC, que a remuneração das aplicações no caixa do Estado supera a remuneração paga aos debenturistas e que as condições operacionais entre as partes envolvidas nas nove emissões já realizadas se reproduziria na presente emissão, concluímos que a emitente exhibe elevada capacidade de pagar os juros e principal, a despeito desta emissão não possuir garantias adicionais. O risco é muito baixo.

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - CADIP

Elucidamos abaixo fatores favoráveis, bem como os elementos em observação que permearam nossa análise e fundamentaram a nota atribuída.

Fatores Positivos

- A emitente tem objeto social bem definido, voltado ao auxílio na gestão da dívida pública gaúcha; não possui investimentos relevantes em coligadas e controladas, à exceção de uma pequena participação de 3,34% do capital total da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
- As emissões realizadas pela CADIP têm se constituído em um conveniente instrumento alternativo de financiamento para a gestão da Secretaria da Fazenda, o que se retrata no compromisso com a pontualidade dos pagamentos nas nove emissões realizadas até o presente;
- A administração das finanças públicas no Brasil encontra-se respaldada pela Lei de Responsabilidade Fiscal que exige disciplina e eficiência e determina penalidades à má gestão dos recursos;
- O Estado do Rio Grande do Sul apresenta-se enquadrado no limite máximo de 60% na relação Despesa de Pessoal / Receita Corrente Líquida, inclusive o Poder Executivo com 39,85%, sendo o seu limite de 49%;
- Apesar do indicador Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida (1º Quadrimestre/06: 253,66%) encontrar-se acima do limite estabelecido para o período (248,49%), medidas corretivas vêm sendo tomadas no lado das receitas e das despesas, com vistas a se convergir gradualmente, até 2016, para o limite de 200% estipulado na Resolução 40/2001 do Senado Federal;
- Desde março de 2004, a União não vem bloqueando e/ou retendo as receitas próprias e de transferências do Estado e, no ano passado, após vários exercícios, acusou resultado primário positivo;
- No ano 2005, reportou um resultado primário positivo de R\$ 572,13 milhões, o que, decorrido praticamente um ano do plano de ajustes patrocinado pelo governo, com a centralização tributária e maior eficiência na arrecadação e nos gastos, sinaliza para um novo estágio na gestão das finanças do Estado;
- A alocação de recursos das debêntures no Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC e o pagamento dos recursos à CADIP pelo Tesouro encontram-se respaldados por Contrato de Repasse padrão, assinado entre as partes, e faz parte do cronograma financeiro da Secretaria da Fazenda;
- A Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE exerce a função de fiscalizadora do cumprimento das normas que regem o SIAC, conferindo maior segurança às emissões;
- A CADIP mantém seus recursos aplicados no SIAC, em seu nome, em conta corrente no Banrisul, instituição classificada pela Austin Rating na categoria A, o que significa baixo risco de crédito e de liquidação;
- Familiaridade e compromisso da administração da CADIP com emissões de debêntures, estando à frente de todas as emissões e em sintonia com as demais partes envolvidas no fluxo da captação e pagamento dos recursos, a despeito da transição dos governos que se sucederam;
- As projeções macroeconômicas para 2006 não apontam para uma queda acentuada do PIB brasileiro e gaúcho, em particular, ao ponto de levar a uma perda acentuada de arrecadação tributária.

Fatores em Observação

- A presente emissão não possui garantias reais da emissora por esta tratar-se de uma empresa sem atividade operacional; tampouco conta com qualquer outra instância e/ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos – FGC;
- A despeito dos esforços empreendidos pela administração, os indicadores de endividamento do Estado encontram-se ainda acima dos máximos permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se a presença de déficit nominal estrutural a ser equacionado no longo prazo com negociações envolvendo o governo do Estado e o Federal;

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - CADIP

- O endividamento de longo prazo do governo gaúcho, renegociado com o governo federal, encontra-se atrelado ao IGP-DI, indexador este suscetível ao aumento dos índices de inflação, conforme sucedido em anos passados;
- Os pagamentos da dívida pública contemplados para 2006, 2007 e 2008 sensibilizarão a capacidade de pagamento do Estado, exigindo da administração adequado controle de liquidez e compromisso com a pontualidade dos pagamentos das debêntures no mercado;
- Embora seja atestado o compromisso das gestões com o mecanismo de financiamento via CADIP, as obrigações de juros e principal desta emissão dar-se-ão ao longo de um novo mandato, o que sensibiliza o risco político e o compromisso da próxima gestão com o pagamento das debêntures;
- Em se tratando de emissões com vencimentos mensais de juros e amortização, a ausência de um fundo de liquidez exige eficiência na programação financeira e compromisso com a pontualidade dos pagamentos;
- A presente emissão, bem como nas duas anteriores (8ª e 9ª), são indexadas à variação do DI, estando suscetíveis ao aumento das taxas de juros básicas da economia.

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL - CADIP**Classificação da Austin Rating****Obrigações de Longo Prazo**

- AAA** Obrigações protegidas por excepcionais margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias sólidas. O risco é quase nulo.
- AA** Obrigações protegidas por ótimas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias sólidas. O risco é irrisório.
- A** Obrigações protegidas por elevadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. O risco é muito baixo.
- BBB** Obrigações protegidas por boas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias seguras. O risco é baixo.
- BB** Obrigações protegidas por moderadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias moderadas. O risco é médio.
- B** Obrigações protegidas por moderadas margens de cobertura para o pagamento de juros e principal. Obrigações suportadas por garantias fracas. O risco é médio.
- CCC** Obrigações pouco protegidas pelas circunstâncias operacionais desfavoráveis da instituição. Obrigações suportadas por garantias fracas. O risco é alto.
- CC** Obrigações desprotegidas pelas circunstâncias operacionais negativas da instituição. Obrigações não suportadas por garantias. O risco é altíssimo.
- C** Obrigações encontram-se em *default* com perspectivas remotas de pagamento de juros e principal. O risco é altíssimo.

Sinais de (+) mais e (-) menos são utilizados para identificar uma melhor ou pior posição dentro de uma mesma escala de rating.

Rating é uma classificação de risco, por nota ou símbolo. Esta expressa a capacidade do emitente de título de dívida negociável ou inegociável em honrar seus compromissos de juros e amortização do principal até o vencimento final. O *rating* pode ser do emitente, refletindo sua capacidade em honrar qualquer compromisso de uma maneira geral, ou de uma emissão específica, onde é considerada apenas a capacidade do emitente em honrar aquela obrigação financeira determinada.

As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas como adequadas e confiáveis. As opiniões e simulações realizadas neste relatório constituem-se no julgamento da Austin Rating acerca do emitente, não se configurando, no entanto, em recomendação de investimento para todos os efeitos.

Para conhecer nossas escalas de *rating* e metodologias, acesse: www.austin.com.br

® Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida ou transmitida de qualquer modo ou por outro meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, sem prévia autorização, por escrito, da Austin Rating Serviços Financeiros Ltda.

ANEXO XII

Informações Trimestrais – ITR da CORSAN Referentes aos Trimestres Encerrados
em 31 de março de 2005 e 2006

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Data-Base - 31/03/2006

Legislação Societária

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
4 - NIRE 43300015921		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CALDAS JUNIOR 120 - 18º ANDAR		2 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
3 - CEP 90010-260	4 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		5 - UF RS
6 - DDD 051	7 - TELEFONE 3215-5767	8 - TELEFONE 3215-5768	9 - TELEFONE 3215-5789
10 - TELEX			
11 - DDD 051	12 - FAX 3215-5794	13 - FAX 3215-5768	14 - FAX -
15 - E-MAIL ascom@corsan.com.br			

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME JORGE LUIZ COSTA MELO			
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CALDAS JUNIOR 120 - 18º ANDAR		3 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
4 - CEP 90010-260	5 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		6 - UF RS
7 - DDD 051	8 - TELEFONE 3215-5767	9 - TELEFONE 3215-5768	10 - TELEFONE 3215-5770
11 - TELEX			
12 - DDD 051	13 - FAX 3215-5794	14 - FAX 3215-5768	15 - FAX 3215-5700
16 - E-MAIL jorge.melo@corsan.com.br			

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2006	31/12/2006	1	01/01/2006	31/03/2006	4	01/10/2005	31/12/2005
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES						10 - CÓDIGO CVM 00385-9	
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ROBERTO WAGNER PROMENZIO						12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 633.231.338-20	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Unidades)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2006	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/2005	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/2005
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	149.567.627	149.567.627	149.567.627
2 - Preferenciais	149.567.627	149.567.627	149.567.627
3 - Total	299.135.254	299.135.254	299.135.254
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatual
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1160 - Saneamento, Serv. Água e Gás
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Abast. Água, Coleta e Tratamento Esgoto Sanitário
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Com Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	03/12/2005	Juros Sobre Capital Próprio	23/03/2006	ON	0,0501445410
02	RCA	03/12/2005	Juros Sobre Capital Próprio	23/03/2006	PN	0,0501445410

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA
15/05/2006	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2006	4 - 31/12/2005
1	Ativo Total	1.743.760	1.742.870
1.01	Ativo Circulante	236.036	221.517
1.01.01	Disponibilidades	27.588	12.722
1.01.02	Créditos	169.659	160.691
1.01.03	Estoques	24.525	23.437
1.01.04	Outros	14.264	24.667
1.01.04.01	Impostos e Contribuições a Compensar	2.384	11.887
1.01.04.02	Créditos com Prefeituras Municipais	956	726
1.01.04.03	Créditos Fiscais Diferidos	8.350	8.332
1.01.04.04	Outros Créditos	2.574	3.722
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	175.197	173.087
1.02.01	Créditos Diversos	90.309	88.771
1.02.01.01	Depósitos Judiciais	90.309	88.771
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	84.888	84.316
1.02.03.01	Créditos com Prefeituras Municipais	4.359	2.792
1.02.03.02	Rendimentos SIAC	17.378	16.956
1.02.03.03	Créditos Fiscais Diferidos	49.053	51.168
1.02.03.04	Outros Créditos	14.098	13.400
1.03	Ativo Permanente	1.332.527	1.348.266
1.03.01	Investimentos	2.814	2.767
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	2.056	2.009
1.03.01.03	Outros Investimentos	758	758
1.03.01.03.01	Outras Participações	758	758
1.03.02	Imobilizado	1.329.713	1.345.499
1.03.02.01	Imobilizado Técnico	1.245.455	1.239.406
1.03.02.02	Obras em Andamento	84.258	106.093
1.03.03	Diferido	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2006	4 - 31/12/2005
2	Passivo Total	1.743.760	1.742.870
2.01	Passivo Circulante	416.847	419.768
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	168.648	162.189
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	79.048	79.203
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	62.823	67.573
2.01.04.01	Impostos e Contribuições	16.859	19.457
2.01.04.02	Impostos e Contribuições - Parcelamentos	45.964	48.116
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	35.304	37.738
2.01.06.01	Tributárias, Trabalhistas e Outras	4.687	4.893
2.01.06.02	Para Tributos Diferidos	8.350	8.332
2.01.06.03	Para Férias, 13.º Salário e Encargos	22.267	24.513
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	65.533	66.985
2.01.07.01	Juros sobre o Capital Próprio	33.264	33.690
2.01.07.02	Dívidas com Fundação CORSAN	32.269	33.295
2.01.08	Outros	5.491	6.080
2.01.08.01	Consignações	2.253	2.847
2.01.08.02	Outros	3.238	3.233
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	932.393	964.044
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	469.933	498.592
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	184.278	178.172
2.02.03.01	Para Tributos Diferidos	49.053	51.168
2.02.03.02	Para Contingências	108.225	101.968
2.02.03.03	Para Benefício Pós-Emprego	27.000	25.036
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	184.529	186.694
2.02.04.01	Entidades Governamentais	0	0
2.02.04.02	Dívidas com Fundação CORSAN	184.529	186.694
2.02.05	Outros	93.653	100.586
2.02.05.01	Fornecedores	1.120	530
2.02.05.02	Impostos e Contribuições - Parcelamentos	92.533	100.056
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	394.520	359.058
2.05.01	Capital Social Realizado	352.386	352.386
2.05.02	Reservas de Capital	15.495	15.347
2.05.02.01	Auxílios para Obras	8.343	8.195
2.05.02.02	Doações e Subvenções para Investimentos	7.152	7.152
2.05.03	Reservas de Reavaliação	143.383	147.444
2.05.03.01	Ativos Próprios	143.383	147.444
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -31/03/2006	4 -31/12/2005
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(116.744)	(156.119)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/03/2006	4 - 01/01/2006 a 31/03/2006	5 - 01/01/2005 a 31/03/2005	6 - 01/01/2005 a 31/03/2005
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	260.976	260.976	231.495	231.495
3.01.01	Serviços de Abastecimento de Água	245.866	245.866	218.670	218.670
3.01.02	Serviços de Esgoto	14.849	14.849	12.622	12.622
3.01.03	Outras Receitas Operacionais	261	261	203	203
3.02	Deduções da Receita Bruta	(23.685)	(23.685)	(20.914)	(20.914)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	237.291	237.291	210.581	210.581
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(141.262)	(141.262)	(130.891)	(130.891)
3.05	Resultado Bruto	96.029	96.029	79.690	79.690
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(51.194)	(51.194)	(78.078)	(78.078)
3.06.01	Com Vendas	(7.949)	(7.949)	(15.001)	(15.001)
3.06.02	Gerais e Administrativas	(34.620)	(34.620)	(30.904)	(30.904)
3.06.03	Financeiras	(2.067)	(2.067)	(26.100)	(26.100)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	18.179	18.179	3.512	3.512
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(20.246)	(20.246)	(29.612)	(29.612)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(6.605)	(6.605)	(6.268)	(6.268)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	47	47	195	195
3.07	Resultado Operacional	44.835	44.835	1.612	1.612
3.08	Resultado Não Operacional	775	775	198	198
3.08.01	Receitas	877	877	201	201
3.08.02	Despesas	(102)	(102)	(3)	(3)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	45.610	45.610	1.810	1.810
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(10.295)	(10.295)	(10.638)	(10.638)
3.10.01	Para Contribuição Social	(2.895)	(2.895)	(3.023)	(3.023)
3.10.02	Para Imposto de Renda	(7.400)	(7.400)	(7.615)	(7.615)
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.11.01	Contribuição Social Diferida	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/03/2006	4 - 01/01/2006 a 31/03/2006	5 - 01/01/2005 a 31/03/2005	6 - 01/01/2005 a 31/03/2005
3.11.02	Imposto de Renda Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	35.315	35.315	(8.828)	(8.828)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	299.135.254	299.135.254	299.135.254	299.135.254
	LUCRO POR AÇÃO	0,11806	0,11806	(0,02951)	(0,02951)
	PREJUÍZO POR AÇÃO				

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EM 31 DE MARÇO DE 2006**

(Valores expressos em milhares de reais)

1. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR

De acordo com a Instrução CVM n.º 248, de 29.03.96, as Informações Trimestrais – ITR, estão sendo elaboradas e divulgadas na forma da Legislação Societária.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime da competência.

b) Contas a Receber de Serviços de Água e Esgoto

Inclui os serviços medidos e faturados, ainda não recebidos, e as receitas decorrentes do abastecimento de água e da coleta de esgoto, ainda não faturadas, contabilizadas por estimativa pelo regime de competência, conforme o consumo estimado entre a data da última leitura e o final de cada mês, tendo por base o consumo médio de cada rota de clientes.

c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa

Foi calculada com base em critério técnico, segundo avaliação das contas a receber de usuários do serviço de água e esgoto, considerando a experiência que a Companhia tem sobre o nível de perdas no passado. O valor provisionado é considerado suficiente para expectativa de perdas na realização dos créditos.

d) Estoques

Os materiais em almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

e) Investimentos

A participação em empresa controlada está avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição.

f) Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção, e conforme nota 9, grande parte dos bens integrantes do ativo imobilizado foi reavaliada, como também foi acrescida a Correção Monetária Complementar, art. 3.º, Lei n.º 8.200 de

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

29/06/91. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Sistemas de Água e Esgoto	4% a.a.
Prédios e Instalações Fixas	4% a.a.
Veículos	20% a.a.
Demais Bens Móveis	10% a.a.

Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de bens do imobilizado em andamento, são apropriados ao custo dos mesmos.

g) Provisão para Férias e Encargos

Foi constituída mensalmente com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos.

h) Provisão para Contingências

Foi constituída com base na expectativa do desfecho desfavorável dos processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, impetrados na justiça em montantes julgados suficientes para cobrir eventuais perdas.

i) Benefícios Pós-Emprego Concedidos aos Empregados

A Companhia é patrocinadora da Fundação CORSAN, cuja principal finalidade é a de manter planos de suplementação de aposentadorias, pensões e demais prestações asseguradas pela previdência oficial aos participantes. O plano de benefícios da Fundação é do tipo “benefício definido” e a sua avaliação, de conformidade com a legislação específica, é procedida por atuário independente. De acordo com os critérios estabelecidos pela Deliberação CVM 371 de 2000, a Companhia vem reconhecendo no exigível a longo prazo, os efeitos das obrigações com o plano de benefícios, pelo regime de competência.

j) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados conforme normas estabelecidas para as empresas que tem como base de apuração o Lucro Real.

k) Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária ou variação cambial estão demonstrados pelos seus valores atualizados até 31/03/06, atendendo ao critério “pro rata die”.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

l) Uso de Estimativas

A elaboração das informações trimestrais, em conformidade com práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração da Companhia utilize estimativas e premissas que afetam os montantes divulgados nas informações trimestrais e notas explicativas. Os resultados efetivos poderão ser diferentes de tais estimativas.

3. CRÉDITOS - CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS

A composição das contas a receber é como segue:

	31/03/06	31/12/05
Contas a Receber Vincendas		
Particular	69.504	64.663
Pública	3.838	3.864
Contas a Receber Vencidas		
Particular	26.272	28.249
Pública	49.241	43.472
Receitas a Faturar	27.654	31.193
Total de Contas a Receber	176.509	171.441
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(6.850)	(10.750)
Total de Contas a Receber, líquidas	169.659	160.691

O saldo com o Poder Público, principalmente com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, corresponde ao faturamento pela prestação de serviços de água e esgoto para órgãos dos poderes estadual, federal e municipal. Estes saldos historicamente têm sido liquidados periodicamente através de encontro de contas com os respectivos poderes.

Receitas a Faturar: refere-se aos serviços prestados e não faturados, com base no consumo médio de cada rota de faturamento, aplicado ao período entre a data da última leitura e o final do mês.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

4. ESTOQUES

O saldo de estoques está assim representado:

	31/03/06	31/12/05
Tubulações de Água e Esgoto	21.915	20.678
Materiais de Tratamento/Laboratório	1.174	1.326
Materiais Diversos	1.436	1.433
Total	24.525	23.437

5. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

	31/03/06	31/12/05
Imposto de Renda Retido na Fonte	90	62
Cofins a Compensar	1.179	2.519
Contribuição Social sobre o Lucro	154	2.512
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	602	6.172
Pasep a Compensar	256	547
Outros Valores a Compensar	103	75
Total	2.384	11.887

6. CRÉDITOS FISCAIS DIFERIDOS

Em conformidade com o Pronunciamento do IBRACON sobre a contabilização do Imposto de Renda e da Contribuição Social, aprovado pela Deliberação CVM 273/98, a Companhia reconheceu créditos tributários relativos à parte do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, que corresponde ao mesmo montante de diferenças temporárias tributáveis relativas à reserva de reavaliação, saldo em 31/03/06 de R\$ 57.403 (R\$ 59.500 em 31/12/05).

Conforme determinado no referido Pronunciamento, o registro dos créditos fiscais diferidos ativos foi feito contra prejuízos acumulados, no patrimônio líquido, por estar limitado ao valor segregado da reserva de reavaliação em exercício passado, cujo lançamento não transitou em resultado.

Em 31/03/06, a Companhia possui prejuízos fiscais remanescentes de R\$ 211.416 (R\$ 226.364 em 31/12/05) e base negativa de contribuição social de R\$ 102.319 (R\$ 118.148

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

em 31/12/05), para os quais não foram constituídos os correspondentes créditos diferidos. Conforme a legislação vigente, o limite de compensação destes prejuízos é de 30% do lucro real apurado em cada exercício, não havendo, portanto, prescrição.

7. OUTROS CRÉDITOS

CURTO PRAZO

	31/03/06	31/12/05
Adiantamentos a Terceiros	281	216
Créditos de Empregados	748	2.463
Por Serviços ou Obras Prestados a Terceiros	636	462
Tesouro do Estado	104	104
Créditos Diversos	805	477
Total	2.574	3.722

LONGO PRAZO

	31/03/06	31/12/05
Reclamações e Rescisões Contratuais	8.095	7.403
Créditos Diversos	6.003	5.997
Total	14.098	13.400

O saldo de reclamações e rescisões contratuais refere-se, principalmente, ao fornecimento de água ao município de Novo Hamburgo, relativo ao sistema integrado, cujo recebimento vem sendo discutido na esfera judicial.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

8. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS

O investimento na controlada Companhia de Indústrias Eletroquímicas – CIEL está assim representado:

	31/03/06	31/12/05
Capital Social	3.884	3.884
Patrimônio Líquido	2.210	2.160
Resultado do Período	50	9
Percentual de Participação - %	93,02	93,02
Saldo no Início do Período	2.009	2.001
Resultado de Equivalência Patrimonial	47	8
Saldo no Final do Período	2.056	2.009

09. IMOBILIZADO TÉCNICO E OBRAS EM ANDAMENTO

Imobilizado	31/03/06			31/12/05		
	Custo	Depreciação	Valor Líquido	Custo	Depreciação	Valor Líquido
Sistemas de Abastecimento de Água						
Custo Aquisição	792.285	(295.840)	496.445	767.426	(288.203)	479.223
Correção Monetária Complementar - CMC	154.616	(116.734)	37.882	154.632	(115.438)	39.194
Reavaliação	639.556	(485.879)	153.677	639.729	(480.330)	159.399
Total	1.586.457	(898.453)	688.004	1.561.787	(883.971)	677.816
Sistemas de Esgoto						
Custo Aquisição	518.292	(100.066)	418.226	518.228	(94.829)	423.399
Correção Monetária Complementar - CMC	48.222	(30.994)	17.228	48.222	(30.539)	17.683
Reavaliação	25.069	(15.558)	9.511	25.069	(15.307)	9.762
Total	591.583	(146.618)	444.965	591.519	(140.675)	450.844
Bens de Uso Geral						
Custo Aquisição	209.010	(145.808)	63.202	204.155	(143.283)	60.872
Correção Monetária Complementar - CMC	72.700	(61.014)	11.686	72.727	(60.636)	12.091
Reavaliação	72.895	(35.297)	37.598	72.895	(35.112)	37.783
Total	354.605	(242.119)	112.486	349.777	(239.031)	110.746
Total Geral	2.532.645	(1.287.190)	1.245.455	2.503.083	(1.263.677)	1.239.406

A Companhia procedeu a reavaliação dos bens de seu ativo imobilizado nos exercícios de 1989, 1990, 1993 e 1994, cujo saldo, líquido das respectivas baixas e depreciações, monta R\$ 200.786 em 31/03/06 (R\$ 206.944 em 31/12/05). Em contrapartida foi constituída reserva de reavaliação no patrimônio líquido sendo que sua realização se dá através de depreciação e baixas dos respectivos bens do ativo permanente. Em cumprimento à

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Deliberação CVM 183/95, os impostos incidentes sobre a referida reserva foram destacados em conta do passivo circulante e exigível a longo prazo (nota 12).

As contas de Obras em Andamento estão compostas da seguinte forma:

	31/03/06	31/12/05
Água - Custo Aquisição	42.908	63.273
Esgoto - Custo Aquisição	20.791	19.114
Encargos Financeiros sobre Obras	2.495	2.374
Bens de Uso Geral - Custo Aquisição	391	313
Adiantamentos a Terceiros	2.375	2.375
Valores Capitalizáveis Apropriados	15.298	18.644
Total	84.258	106.093

Por força de decisão judicial da 3.^a Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre, sob o Processo n.º 01197704164, a CORSAN fez a entrega para a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, conforme Termo de Entrega de Serviços Públicos Concedidos, assinado entre as partes em 03/12/98, do sistema de abastecimento de água, equipamentos, instalações e o acervo vinculado e necessário aos referidos serviços. Em 14/12/98 por decisão do Supremo Tribunal da Justiça foi sustado o cumprimento do mandado de intimação para entrega compulsória daqueles serviços, embora tais serviços já tenham sido entregues. Em virtude dessa pendência judicial, a partir de janeiro de 1997, a Companhia deixou de contabilizar a depreciação gerada por estes bens e aguarda decisão definitiva do Judiciário para então registrar contabilmente seus efeitos. Os saldos existentes desta pendência são os seguintes:

Imobilizado Técnico de Novo Hamburgo						
Conta	Custo Corrigido			Depreciação Acumulada		
	Normal	CMC	Reavaliação	Normal	CMC	Reavaliação
Sistema de Abastecimento Água	6.957	2.505	19.275	(2.838)	(1.435)	(9.141)
Sistema de Esgoto	907	1.653	49	(273)	(387)	(26)
Bens de Uso Geral	2.712	1.831	1.105	(556)	(328)	(908)
Total	10.576	5.989	20.429	(3.667)	(2.150)	(10.075)

O custo corrigido totaliza R\$ 36.994 e a depreciação acumulada R\$ 15.892, e estão incluídos no quadro inicial desta nota explicativa.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O saldo de empréstimos e financiamentos está assim representado:

Instituição	Indexador	Taxa de Juros Anual	Último Vencimento	Curto Prazo		Longo Prazo	
				31/03/06	31/12/05	31/03/06	31/12/05
CEF - Caixa Econômica Federal	UPR*	5 a 12%	28/12/2015	15.597	15.180	133.772	137.069
Banco do Brasil	TR	7,44%	31/03/2014	32.709	24.383	216.522	229.201
PIMES - Progr. Integr. Melhoria Social	TR	11%	20/02/2016	6.913	7.466	12.321	13.651
BID - Projeto "Pró-Guaíba"	US DOLAR	4,85%	26/07/2020	113.429	115.160	107.318	118.671
Total				168.648	162.189	469.933	498.592

* UPR – Unidade Padrão de Referência: mesmo índice utilizado pela Caixa Econômica Federal para atualização do FGTS (TR).

O financiamento com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento foi contratado com a finalidade de recuperação e gerenciamento ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba. Os demais empréstimos e financiamentos tiveram a finalidade de ampliação e modernização do sistema de esgoto e abastecimento de água em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pela arrecadação da receita da CORSAN, realizada pelas instituições financeiras.

Composição dos vencimentos dos empréstimos e financiamentos de longo prazo:

Ano	Valor
2007	110.983
2008	110.865
2009	83.582
2010	28.856
2011	24.792
Após 2011	110.855
Total	469.933

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELAMENTOS

Imposto ou Contribuição	Indexador	Taxa de Juros	Último Vencimento	Curto Prazo		Longo Prazo	
				31/03/06	31/12/05	31/03/06	31/12/05
IRPJ s/Lucro Inflac. - Proc. 11080.009570/2003-90	UFIR	SELIC	31/08/2008	2.338	2.271	3.312	3.784
COFINS - Proc. 11080.006781/2004-51		SELIC	31/08/2009	13.782	13.336	33.306	35.561
PASEP - Proc. 11080.009138/2005-61		SELIC	31/10/2010	10.768	10.352	38.584	39.685
PASEP - Proc. 11080.001942/00-52		SELIC	31/10/2010	1.444	1.388	5.174	5.322
INSS - Proc. 56839		SELIC	28/02/2006	-	2.596	-	-
INSS - Proc. 01629386-0		1% a.m	20/04/2013	952	942	5.791	5.969
INSS - Proc. 601747275		SELIC	20/07/2007	11.449	11.156	3.816	6.507
INSS - Proc. 601812		SELIC	20/01/2008	3.060	2.980	2.550	3.228
SESI 1503		SELIC	30/11/2006	1.352	1.899	-	-
SESI Honorários 1503H		SELIC	30/11/2006	42	61	-	-
SENAI 40403		SELIC	30/11/2006	128	187	-	-
SENAI Honorários 40403H		SELIC	30/11/2006	4	7	-	-
SENAI 7602003		SELIC	30/11/2006	623	909	-	-
SENAI 7602003H		SELIC	30/11/2006	22	32	-	-
Total				45.964	48.116	92.533	100.056

Os vencimentos dos impostos e contribuições sociais a longo prazo estão previstos como segue:

Ano	Valor
2007	35.924
2008	28.210
2009	19.206
2010	7.194
2011	948
Após 2011	1.051
Total	92.533

12. PROVISÃO PARA TRIBUTOS DIFERIDOS

Contas	Curto Prazo		Longo Prazo	
	31/03/06	31/12/05	31/03/06	31/12/05
Provisão de CSLL s/ Reserva de Reavaliação	2.210	2.206	12.991	13.550
Provisão de IRPJ s/ Reserva de Reavaliação	6.140	6.126	36.062	37.618
Total	8.350	8.332	49.053	51.168

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

13. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

As provisões para contingências foram atualizadas e consideram o estágio atual dos processos judiciais em andamento, sendo classificadas no passivo exigível a longo prazo, conforme a expectativa de desembolso, na hipótese de sentença ou decisão desfavorável. Estes valores foram contabilizados conforme a expectativa de perda “provável”, com base na opinião dos administradores e da assessoria jurídica. Para parte destas demandas judiciais foram requeridos depósitos que estão registrados no ativo realizável a longo prazo.

A provisão para contingências é composta como segue:

	31/03/06	31/12/05
Ações Fiscais	2.032	1.429
Ações Trabalhistas	59.047	57.451
Ações Cíveis	47.146	43.088
Total	108.225	101.968

Adicionalmente a Companhia está efetuando um levantamento detalhado de todos os processos em que é Ré ou Autora, bem como dos depósitos judiciais existentes e sua inclusão em um novo sistema de controle, já adquirido para este fim. Até a conclusão do registro de todas as causas no novo sistema, a provisão foi constituída com base nos processos conhecidos controlados através de planilhas eletrônicas, conforme descrito acima.

As principais contingências provisionadas, são como segue:

Ações Trabalhistas

a) Processo 241/93 SINDIÁGUA - A origem do processo foi em decorrência da implantação do Plano Cruzado em 1986, quando houve uma redução nominal dos salários pagos pela Companhia, na ordem de aproximadamente 11%, decorrente do imperativo legal que implantou o plano. O Sindicato entrou com uma ação, como substituto processual e ganhou a ação. Foi realizado um acordo parcial em 1989, onde os valores foram recompostos na folha de pagamento e os atrasados tiveram um acordo parcial, onde foram pagos os valores incontroversos. Para os valores controversos a ação continuou estando atualmente em fase de liquidação. Em 31/03/06 esta provisão totaliza R\$ 18.046 (R\$ 17.737 em 31/12/05).

b) Outras Reclamatórias Trabalhistas - Estas se referem a reclamações movidas por funcionários e ex-funcionários da Companhia e totalizam 2.481 ações. Em 31/03/06 esta provisão totaliza R\$ 41.001 (R\$ 39.714 em 31/12/05).

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Ações Cíveis

Estas ações referem-se primariamente a reclamações de preços e/ou qualidade dos serviços, ajuizados tanto no Juizado Especial Cível - JEC ou na justiça comum. Num segundo patamar estão ações indenizatórias por danos ao patrimônio, ações de desapropriação, ações civis públicas, ações de obrigação de fazer realizar, ações populares, entre outras. Em 31/03/06 esta provisão totaliza R\$ 47.146 (R\$ 43.088 em 31/12/05).

A Companhia possui ainda ações cíveis ajuizadas contra si, para as quais não foram constituídas provisões, por terem prognósticos de perdas possíveis, R\$ 7.983 em 31/03/06 (R\$ 10.554 em 31/12/05) e remotas R\$ 2.424 em 31/03/06 (R\$ 4.271 em 31/12/05).

Adicionalmente, em agosto de 2005, a CORSAN foi notificada de ação pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual, Promotoria de Rio Grande. Essa ação requereu da Companhia, entre outras ponderações, indenização por danos patrimoniais e extrapatrimoniais aos moradores do Parque Marinha. O valor da causa estipulado pelo Autor foi de R\$ 375.000, considerando 50 salários mínimos por habitante. Conforme opinião dos assessores jurídicos externos, o processo foi estimado como perda possível, com diminuição da eventual responsabilidade da Companhia pelos atos impugnados no feito.

14. PROVISÃO PARA BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

A Companhia é patrocinadora da Fundação CORSAN, cuja principal finalidade é a de manter planos de suplementação de aposentadorias, pensões e demais prestações asseguradas pela previdência oficial aos participantes. O regime atuarial de apuração do custo e contribuições do plano é o de capitalização coletiva, avaliado anualmente por atuário independente. O custo anual para a patrocinadora é em média 12% sobre o total dos salários de participação de todos os empregados e assistidos. Os participantes contribuem com taxas variáveis conforme as faixas salariais. O plano de benefícios da Fundação é do tipo "benefício definido" e a sua avaliação, de conformidade com a legislação específica, é procedida por atuário independente.

A CORSAN possui contratada a Reserva a Amortizar referente ao passivo existente na Fundação CORSAN, cujo saldo em 31/03/06 é de R\$ 216.798 (R\$ 219.989 em 31/12/05).

A Companhia contratou um Atuário Independente para proceder ao cálculo do passivo da CORSAN relativo a contribuição ao Fundo de Previdência de seus funcionários, registrado na conta de Provisão para o Benefício Pós-Emprego, de forma a atender as normas estabelecidas pela Deliberação CVM n.º 371. Considerando os valores das provisões de "PAI/SPP" e "IPE", na proporção acumulada de 5/5 para 2006, o descontado saldo da

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Reserva a Amortizar contratada, a Provisão para Benefício Pós-Emprego acumulada em 31/03/06 é de R\$ 27.000 (R\$ 25.036 em 31/12/05).

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

Acionistas	<u>Ações Ordinárias</u>	<u>Ações Preferenciais</u>
Estado do Rio Grande do Sul	149.567.607	139.567.607
Caixa de Administração da Dívida Pública S.A - CADIP	0	10.000.000
Prefeitura Municipal de Estrela	5	5
Prefeitura Municipal de Carazinho	3	3
Prefeitura Municipal de São Marcos	2	2
Prefeitura Municipal de Muçum	2	2
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul	2	2
Prefeitura Municipal de Lajeado	2	2
Prefeitura Municipal de Quaraí	2	2
Prefeitura Municipal de Cerro Largo	2	2
Total	<u>149.567.627</u>	<u>149.567.627</u>

b) Juros sobre o Capital Próprio

De acordo com a Lei n.º 9.249/95, a Companhia efetuou, no exercício de 2005 e 2004, o registro de juros sobre capital próprio no valor de R\$ 15.000 e R\$ 9.149 respectivamente, utilizando como base a taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, aplicada sobre o patrimônio líquido, observando o maior limite entre 50% do lucro antes do imposto de renda ou 50% do saldo de lucros acumulados.

Os juros sobre o capital próprio destinados ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no montante de R\$ 33.264 em 31/03/06 e 31/12/05, estão registrados no passivo, por estarem pendentes da efetivação de encontro de contas com o Estado.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Companhia de Indústrias Eletroquímicas – CIEL

A CORSAN transaciona com a empresa controlada o produto químico sulfato de alumínio líquido à razão de 1.300 toneladas/mês, que é utilizado no tratamento da água.

As condições de aquisição do referido produto são estabelecidas na legislação vigente com dispensa de licitação, com prazo de vencimento de 30 dias, sendo que os preços praticados estão alinhados com o mercado no valor de R\$ 702,22 tonelada/FOB.

Os valores a seguir demonstrados, evidenciam as transações havidas entre a controladora e a controlada:

Contas	31/03/06	31/12/05
Fornecedores	1.010	954
Compras no trimestre	2.800	2.441

b) Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Os valores a seguir demonstrados, evidenciam as transações havidas entre a CORSAN e o Estado do Rio Grande do Sul, os saldos existentes são:

Descrição	31/03/06	31/12/05
Faturamento de contas de água devido pelo Estado - Saldo a Receber	36.127	31.678
Juros do SIAC - Caixa Único - Saldo a Receber da Secretaria da Fazenda Estadual	17.378	16.956
Quitação pelo Governo do Estado dos Empréstimos do BID (*)	(104.691)	(104.328)
Juros sobre o Capital Próprio a pagar para o Estado	(33.264)	(33.264)

(*) Saldo mantido na própria conta de empréstimo até a formalização do referido repasse junto ao governo estadual.

Criado pelo Decreto Lei 33.958 de 24 de maio de 1991, SIAC – Sistema Integrado de Administração de Caixa no Estado, determina que os órgãos da Administração direta e indireta centralizem no Tesouro Estadual as disponibilidades de recursos em suas contas bancárias. Os recursos lá depositados são remunerados com base nos rendimentos dos títulos que compõe a Dívida Pública Estadual. O montante dos rendimentos acumulados em 31/03/06 é de R\$ 17.378 (R\$ 16.956 em 31/12/05) relativo aos rendimentos apropriados desde abril de 2001, tendo sido apropriados o montante de R\$ 422 no primeiro trimestre de 2006 (R\$ 421 no quarto trimestre de 2005).

c) Fundação CORSAN

Os valores abaixo referem-se a parcelamentos da Reserva a Amortizar junto à Fundação CORSAN.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Contratos	Indexador	Taxa de Juros	Último Vencimento	Curto Prazo		Longo Prazo	
				31/03/06	31/12/05	31/03/06	31/12/05
Fundação CORSAN Contr. 1298	INPC	6% a.a	31/03/2018	1.956	2.100	14.682	14.771
Fundação CORSAN Contr. 042001	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	12% a.a	31/12/2010	13.595	13.500	37.272	38.867
Fundação CORSAN Contr. 122001	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	6% a.a	21/12/2020	10.157	10.071	90.598	90.889
Fundação CORSAN Contr. 112209	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	6% a.a	31/10/2006	801	1.083	-	-
Fundação CORSAN Contr. 209.383	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	12% a.a	31/10/2006	1.342	1.849	-	-
Fundação CORSAN Contr. 345.674	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	6% a.a	31/10/2006	871	1.178	-	-
Fundação CORSAN Contr. 122005			01/12/2018	3.547	3.514	41.977	42.167
Total				32.269	33.295	184.529	186.694

Os Contratos 1298, 042001 e 122001 estão garantidos pela arrecadação da receita tarifária de água e esgoto até o limite das obrigações (principal e encargos).

Os vencimentos dos parcelamentos com a Fundação Corsan a longo prazo estão previstos como segue:

Ano	Valor
2007	21.468
2008	21.468
2009	21.468
2010	18.996
2011	11.532
Após 2011	89.597
Total	184.529

d) Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS

Os valores devidos a PROCERGS referem-se ao contrato de prestação de serviços na área de tecnologia da informação. Em 31/03/06 o saldo a pagar, incluído na rubrica de fornecedores, é de R\$ 36.857 (R\$ 31.580 em 31/12/05).

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

17. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O Imposto de Renda e a Contribuição Social apurados para os períodos de três meses findos em 31/03/06 e 31/03/05 podem ser demonstrados como segue:

Reconciliação do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro	31/03/06		31/03/05	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	45.610	45.610	1.810	1.810
Adições (Exclusões)				
Depreciação da Reavaliação	6.105	6.105	6.565	6.565
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(3.900)	(3.900)	5.944	5.944
Provisão para Contingências	6.257	6.257	10.323	10.323
Provisão para Benefícios Pós Emprego	1.964	1.964	16.259	16.259
Variação Cambial	(10.003)	(10.003)	1.815	1.815
Contas a Receber de Entidades Públicas	(2.039)	(2.039)	1.948	1.948
Outros	(972)	1.961	1.615	3.992
Base de Cálculo	43.022	45.955	46.279	48.656
Compensação de Prejuízos Fiscais	(12.907)	(13.787)	(13.884)	(14.597)
Base de Cálculo após Compensação de Prejuízos Fiscais	30.115	32.168	32.395	34.059
Alíquota Aplicável	25%	9%	25%	9%
Imposto de Renda e Contribuição Social antes das Deduções	7.529	2.895	8.099	3.065
Deduções do IR e CS e Outros Ajustes	(129)	-	(484)	(42)
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	7.400	2.895	7.615	3.023

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os principais instrumentos financeiros existentes em 31/03/06 são: disponibilidades, aplicações financeiras, contas a receber e contas a pagar, empréstimos e financiamentos, e parcelamentos de impostos e contribuições, cujos saldos estão registrados por valores que se aproximam aos de mercado, baseado em taxas e encargos de tipos de instrumentos financeiros similares.

A Companhia não realizou até 31/03/06 operações com características de derivativos, conforme definido na Instrução n.º 235/95 da Comissão de Valores Mobiliários.

Os empréstimos e financiamentos, em 31/03/06, cujas características e taxas de atualização estão descritas na nota 10, possuem R\$ 220.747 vinculado ao dólar Norte Americano, para o qual não existe mecanismo de proteção contra eventuais oscilações. Todos os financiamentos, em 31/03/06, estão relacionados aos investimentos no ativo imobilizado.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Porto Alegre, 11 de maio de 2006.

Jorge Luiz Costa Melo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
CPF n.º 149.304.120-72

Alexandre Susin
Diretor Administrativo
CPF n.º 371.190.360-68

Elena Hahn Raupp
Superintendente de Contabilidade
Contadora CRC/RS n.º 25.777
CPF n.º 177.314.700-59

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A receita bruta de vendas e/ou serviços da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, no primeiro trimestre de 2006, apresentou um incremento de 12,74% em relação ao mesmo período do ano passado. Isto é, no primeiro trimestre do ano passado, a receita dos serviços alcançou a cifra de R\$ 231.495 mil em comparação com R\$ 260.976 mil verificado no corrente ano. Esse incremento pode ser explicado pela combinação de dois fatores como segue: (i) crescimento vegetativo das ligações de água e esgoto; (ii) aumento da tarifa a partir de julho/2005 no percentual de 10,68%.

Por outro lado, os gastos com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, envolvendo os valores relativos a pessoal/encargos, materiais, serviços e gerais, cresceu 24,10% no período em análise. Ou seja, os gastos atingiram R\$ 128.238 mil no primeiro trimestre de 2006 em comparação com R\$ 159.138 mil verificado no período de janeiro a março de 2005.

O confronto entre os valores dos gastos do exercício atual e do anterior, no primeiro trimestre, pode ser observado através do Quadro 1 – Comparativo das despesas por natureza 2006/2005 – 1.º Trimestre, a seguir:

Natureza do gasto	Realização - 2006			Realização - 2005			% Variação
	Custo	Despesa	Total	Custo	Despesa	Total	
Pessoal/Encargos	48.718	19.521	68.239	48.934	14.613	63.547	7,38
Materiais	16.160	1.121	17.281	14.511	1.195	15.706	10,03
Serviços	39.531	16.607	56.138	32.637	9.433	42.070	33,44
Gerais	12.752	4.728	17.480	392	6.523	6.915	152,78
Subtotal	117.161	41.977	159.138	96.474	31.764	128.238	24,10
Depreciações	22.699	512	23.211	21.897	511	22.408	3,58
Provisões	1.402	80	1.482	12.520	13.630	26.150	(94,33)
Outros	-	26.851	26.851	-	35.880	35.880	(25,16)
Total	141.262	69.420	210.682	130.891	81.785	212.676	(0,94)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1 - ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDORA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA	8 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (Unidades)	9 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Unidades)			
01	COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS	92.673.995/0001-70	FECHADA CONTROLADA	93,02	0,52
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS			10.849.680		10.849.680

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

A receita projetada para o primeiro trimestre do ano foi da ordem de R\$ 248.662 mil e a realizada alcançou R\$ 260.976 mil, ficando acima em 4,95% da meta estabelecida.

Com relação aos gastos, havia uma expectativa de que ela atingisse a cifra de R\$ 153.349 mil, tendo-se obtido um índice desfavorável de 3,78%. No que diz respeito aos gastos por natureza, verificou-se que o grupo Despesas Gerais superou a estimativa em 362,31%. Para essa variação são responsáveis as despesas com materiais inservíveis, publicidade e propaganda e locação de bens.

Ao contrário da natureza antes elencada, as contas de Pessoal/Encargos, Materiais e Serviços realizaram valores abaixo do previsto ficando em -6,70%, -11,98% e -1,16%, respectivamente.

É oportuno salientar que na Execução Orçamentária de 2006 estão autorizadas as transferências de dotação entre naturezas afins como Materiais e Serviços, podendo assim haver diferenças entre os valores previstos nessas rubricas.

A comparação das despesas previstas e realizadas para o trimestre em questão pode ser observada através do Quadro 2 – Comparativo das despesas previstas e realizadas (1.º Trimestre/2006), conforme segue:

Quadro 2 - Comparativo das despesas previstas e realizadas - 1.º Trimestre de 2006 (Em R\$ mil)

Natureza do gasto	Previsto	Realizado	% Variação
Pessoal/Encargos	73.140	68.239	(6,70)
Materiais	19.633	17.281	(11,98)
Serviços	56.795	56.138	(1,16)
Gerais	3.781	17.480	362,31
Total	153.349	159.138	3,78

Adicionalmente, salienta-se que o resultado do primeiro trimestre de 2006 aponta um Lucro Líquido de R\$ 35.315 mil.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

As estimativas de receitas e despesas para o exercício podem ser observadas através do Quadro 3 – Projeções Empresariais, conforme segue:

Quadro 3 - Projeções Empresariais

Descrição	Valores em R\$ mil
Receita dos Serviços	982.667
Despesa dos Serviços	620.799
Pessoal/Encargos	295.656
Materiais	77.200
Serviços	232.538
Gerais	15.405

Com relação a receita operacional, existe a expectativa de que ela atinja as projeções iniciais estabelecidas. Pelos valores apresentados no primeiro trimestre (R\$ 260.976 mil) indicam que as variáveis consideradas na previsão da receita apresentaram um comportamento de acordo com as expectativas. As projeções apresentadas levaram em consideração as circunstâncias econômicas e financeiras da empresa, assim como o atual contexto do setor de saneamento no país. Assim, a receita operacional foi projetada considerando a estrutura tarifária em vigor, que tem como fundamento básico a tarifa consumo. Adicionalmente, levou-se em consideração a evolução do crescimento vegetativo das economias ligadas com água e com esgoto, da ordem de 2,0% ao ano e o aumento da tarifa a partir de Julho/2006 em aproximadamente 2,0% e 1,5% de eficiência comercial. Aspectos relativos a eficiência comercial e operacional também mereceram avaliação na projeção da receita dos serviços, tais como a política de hidrometração a ser implementada, que prevê a substituição de medidores com mais de sete anos e a instalação de novos.

A despesa com pessoal foi estimada a partir dos gastos verificados na folha de pagamento do ano anterior, acrescido de valores decorrentes do acordo coletivo de 2005.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

As projeções das despesas com materiais, serviços e gerais foram elaboradas mediante o emprego do critério de manutenção dos coeficientes técnicos praticados no exercício de 2005. Sempre procurando manter os diversos grupos de despesas em patamares aceitáveis, diante da atual conjuntura econômica que aponta para um cenário onde os preços dos insumos e serviços deverão apresentar índices de crescimento superiores ao aumento das tarifas na área de saneamento.

Previsão de receitas e despesas operacionais 2006 (Em R\$ mil)

Mês	Receita	Pessoal	Material	Serviços	Gerais	Despesas
Jan	84.664	24.436	6.688	19.819	1.323	52.266
Fev	82.972	26.133	6.473	17.981	1.222	51.809
Mar	81.026	22.571	6.472	18.995	1.236	49.274
Abr	80.333	22.077	5.989	18.031	1.230	47.327
Mai	78.244	22.891	5.975	18.956	1.215	49.037
Jun	77.622	22.440	5.942	18.722	1.216	48.320
Jul	80.389	22.665	5.895	18.445	1.221	48.226
Ago	80.727	25.038	5.891	18.365	1.260	50.554
Set	82.950	24.024	6.968	19.875	1.213	52.080
Out	83.182	27.421	6.996	20.232	1.216	55.865
Nov	84.702	25.712	7.422	21.825	1.217	56.176
Dez	85.856	30.248	6.489	21.292	1.836	59.865
Total	982.667	295.656	77.200	232.538	15.405	620.799

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

15.01 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Os investimentos previstos para o corrente exercício alcançam o montante de R\$ 78.606 mil, sendo R\$ 78.006 mil com recursos próprios e R\$ 600 mil com recursos de terceiros. A distribuição das fontes de financiamento para as obras de investimentos pode ser observada através do Quadro 4 – Investimentos previstos por fontes de financiamento, como segue:

Quadro 4 - Investimentos previstos por fontes de financiamento
(Em R\$ mil)

Fontes de Financiamento	Valor
Recursos de Terceiros	600
PIMES	300
Caixa Econômica Federal - CEF	300
Recursos Próprios	78.006
Total dos Investimentos	78.606

Com relação a estimativa apresentada, compete salientar que as obras e outros investimentos com a fonte de financiamento da Caixa Econômica Federal – CEF são decorrentes de operações em andamento e de contratos firmados em anos anteriores. Com a possibilidade de retomada de novas contratações com recursos do programa Saneamento para Todos, foi encaminhado ao Ministério das Cidades o valor de R\$ 954.000 mil referente à Cartas Consultas no tipo de proponente Mutuário Público e no tipo de proponente Sociedade Propósito Específico o valor de R\$ 427.000 mil.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

92.802.784/0001-90

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO ESPECIAL

Aos Acionistas e Diretores da
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Porto Alegre – RS

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais - ITR da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2006, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e sob a responsabilidade da Administração da Companhia, compreendendo o balanço patrimonial, a respectiva demonstração do resultado e o relatório de desempenho.
2. Exceto pelo comentado no parágrafo 3, nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia.
3. Conforme mencionado na nota explicativa 13, a Companhia está efetuando um levantamento detalhado dos processos judiciais em aberto. A Companhia não possui no momento controle da totalidade dos processos existentes e de depósitos judiciais em aberto. Conseqüentemente, não nos foi possível concluir sobre a razoabilidade dos saldos, em 31 de março de 2006, das contas de depósitos judiciais e provisão para contingência nos montantes de R\$ 90.309 mil e R\$ 108.225 mil, respectivamente. Estes valores foram registrados com base nos controles existentes e podem estar sujeitos a modificações dependendo do resultado do levantamento e registro pela Companhia em sistema eletrônico específico.
4. Baseados em nossa revisão especial, exceto quanto aos possíveis efeitos, se houverem, do assunto mencionado no parágrafo 3, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas para que estas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais obrigatórias.
5. Anteriormente, auditamos o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2005 e revisamos a demonstração do resultado referente ao trimestre findo em 31 de março de 2005, apresentados para fins de comparação, sobre os quais emitimos parecer, contendo ressalva sobre o mesmo assunto mencionado no parágrafo 3 acima, e relatório de revisão especial sem ressalvas, datados de 10 de março de 2006 e 11 de maio de 2005.

Porto Alegre, 05 de maio de 2006.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Divulgação Externa
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 31/03/2006

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC n.º 2 SP 11.609/S/RS

Roberto Wagner Promenzio
Contador
CRC n.º 1 SP 088.438/O-9/S/RS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/03/2006	4 - 01/01/2006 a 31/03/2006	5 - 01/01/2005 a 31/03/2005	6 - 01/01/2005 a 31/03/2005
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.056	3.056	3.467	3.467
3.02	Deduções da Receita Bruta	(802)	(802)	(909)	(909)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	2.254	2.254	2.558	2.558
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(1.947)	(1.947)	(2.014)	(2.014)
3.05	Resultado Bruto	307	307	544	544
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(252)	(252)	(287)	(287)
3.06.01	Com Vendas	(35)	(35)	(30)	(30)
3.06.02	Gerais e Administrativas	(263)	(263)	(256)	(256)
3.06.03	Financeiras	46	46	(1)	(1)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	49	49	2	2
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(3)	(3)	(3)	(3)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.04.01	Variação Monetária Ativa	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05.01	Despesas Fiscais	0	0	0	0
3.06.05.02	Variação Monetária Passiva	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	55	55	257	257
3.08	Resultado Não Operacional	5	5	9	9
3.08.01	Receitas	5	5	9	9
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	60	60	266	266

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2006 a 31/03/2006	4 - 01/01/2006 a 31/03/2006	5 - 01/01/2005 a 31/03/2005	6 - 01/01/2005 a 31/03/2005
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(10)	(10)	(56)	(56)
3.10.01	Para Contribuição Social	(4)	(4)	(17)	(17)
3.10.02	Para Imposto de Renda	(6)	(6)	(39)	(39)
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.11.01	Contribuição Social Diferida	0	0	0	0
3.11.02	Imposto de Renda Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	50	50	210	210
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	10.849.680	10.849.680	10.849.680	10.849.680
	LUCRO POR AÇÃO	0,00461	0,00461	0,01936	0,01936
	PREJUÍZO POR AÇÃO				

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

18.02 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA

Controlada/Coligada : COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

No primeiro trimestre de 2006, tivemos um resultado bruto de 10,06%. Apresentamos também um lucro no trimestre de 1,65% sobre a receita bruta.

Comparando-se com o primeiro trimestre de 2005, tivemos uma redução na receita bruta de 13,44% e na quantidade vendida uma redução de 14%.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	9
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	25
09	01	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	26
12	01	COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	27
13	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	28
15	01	PROJETOS DE INVESTIMENTO	30
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	31
		COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS	
18	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CONTROLADA/COLIGADA	33
18	02	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA CONTROLADA/COLIGADA	35

ANEXO XIII

Informações Anuais – IAN da CORSAN, Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de Dezembro de 2005

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 016748	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92802784000190
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL CORSAN		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIRE 43300015921		
7 - SITE www.corsan.com.br		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CALDAS JUNIOR 120 - 18º ANDAR		2 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		
3 - CEP 90010-260	4 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		5 - UF RS	
6 - DDD 051	7 - TELEFONE 3215-5767	8 - TELEFONE 3215-5768	9 - TELEFONE 3215-5789	10 - TELEX
11 - DDD 051	12 - FAX 3215-5794	13 - FAX 3215-5768	14 - FAX 3215-5700	
15 - E-MAIL ascom@corsan.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS
ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME JORGE LUIZ COSTA MELO				
2 - CARGO DIR. FIN. E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES				
3 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CALDAS JUNIOR 120 - 18.º ANDAR		4 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		
5 - CEP 90010-260	6 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			7 - UF RS
8 - DDD 051	9 - TELEFONE 3215-5767	10 - TELEFONE 3215-5768	11 - TELEFONE 3215-5770	12 - TELEX
13 - DDD 051	14 - FAX 3215-5794	15 - FAX 3215-5768	16 - FAX 3215-5700	
17 - E-MAIL jorge.melo@corsan.com.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME BANCO ITAÚ S/A				
19 - CONTATO SANDRA FERREIRA DA SILVA				
20 - ENDEREÇO COMPLETO RUA SETE DE SETEMBRO, 746		21 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		
22 - CEP 90010-190	23 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			24 - UF RS
25 - DDD 051	26 - TELEFONE 3210-9150	27 - TELEFONE 3210-9151	28 - TELEFONE -	29 - TELEX
30 - DDD 051	31 - FAX 3210-9152	32 - FAX -	33 - FAX -	
34 - E-MAIL sandra.ferreira-silva@itau.com.br				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2005

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37 - UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01	SAO PAULO	SP	011	5029-1908	5029-1919

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME JORGE LUIZ COSTA MELO					
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA CALDAS JUNIOR 120 - 18º ANDAR				3 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
4 - CEP 90010-260		5 - MUNICÍPIO PORTO ALEGRE			
6 - UF RS					
7 - DDD 051	8 - TELEFONE 3215-5767	9 - TELEFONE 3215-5768	10 - TELEFONE 3215-5770	11 - TELEX	
12 - DDD 051	13 - FAX 3215-5794	14 - FAX 3215-5768	15 - FAX 3215-5700		
16 - E-MAIL jorge.melo@corsan.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM	18 - CPF 149.304.120-72	18 - PASSAPORTE 305130			

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2005		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2005	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2006		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2006	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES			6 - CÓDIGO CVM 00385-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ROBERTO WAGNER PROMENZIO			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 633.231.338-20

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO					
☐ BVBAAL	☐ BVMESB	☐ BVPR	☐ BVRJ	☐ BVST	
☐ BVES	☐ BVPP	☐ BVRG	☐ BOVESPA		
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão Organizado					
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional					
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1160 - Saneamento, Serv. Água e Gás					
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL ABASTEC. ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO ESGOTO SANITÁRIO				6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES NÃO	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatual	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
☐ Ações	☐ Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
☐ Debêntures Conversíveis em Ações	☐ Notas Promissórias (NP)
☐ Ações Resgatáveis	☐ BDR
☐ Partes Beneficiárias	☐ Outros DESCRIÇÃO
☒ Debêntures Simples	
☐ Bônus de Subscrição	
☐ Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 10/05/2006
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 05/04/2006	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 29/03/2006

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	DIÁRIO OFICIAL DA IND E COMÉRC	RS
02	JORNAL DO COMÉRCIO	RS

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 31/05/2006	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	7 - FUNÇÃO
01	TELMO JOSE KIRST	069.258.550-87	13/04/2006	02/01/2007	3	SIM	33	Conselheiro(Eleivo) e Dir. Presidente
02	CARLOS GERMANO WEINMANN	239.701.030-53	13/04/2006	02/01/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Eleivo)
03	JAIME CERBARO	216.364.510-04	03/01/2005	02/01/2007	2	SIM	22	Conselho de Administração (Eleivo)
04	ADAIR JOSÉ TROTT	182.473.340-20	03/01/2005	02/01/2007	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Eleivo)
05	WALDIR ARTUR SCHMIDT	022.779.800-72	13/04/2006	02/01/2007	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
06	CARLOS ROBERTO GRUENDLING	120.144.270-20	13/04/2006	02/01/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
07	NERI ZEILMANN	060.735.650-20	03/01/2005	02/01/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
08	DEISE CORRÊA ROCHA	889.363.840-15	15/02/2005	02/01/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
09	FLÁVIO ROBERTO LUIZ VAZ NETTO	059.582.100-68	15/02/2005	02/01/2007	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
10	ALEXANDRE ANDRÉ GOELLNER	480.066.020-34	03/01/2005	02/01/2007	2	NÃO	23	Conselho de Administração (Suplente)
11	SÉRGIO LUIZ KLEIN	269.098.390-72	03/01/2005	02/01/2007	1		19	Diretor de Expansão
12	ALEXANDRE SUSIN	371.190.360-68	03/01/2005	02/01/2007	1		19	Diretor Administrativo
13	JORGE LUIS ACCORSI	254.700.860-20	03/01/2005	02/01/2007	1		19	Diretor de Operações
14	JORGE LUIZ COSTA MELO	149.304.120-72	25/01/2005	02/01/2007	1		12	Diretor de Relações com Investidores

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO	2 - PERMANENTE
SIM	SIM

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	SERAFIM GABRIEL QUISSINI	032.817.950-72	28/04/2006	ATÉ PRÓXIMA AGO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
02	JOSÉ JOÃO APPEL MATTOS	167.716.990-72	28/04/2006	ATÉ PRÓXIMA AGO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
03	DEMÉTRIO CARLOS LAZZARETTI	057.830.890-87	28/04/2006	ATÉ PRÓXIMA AGO	45	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/MINOR ORDINARISTAS
04	FERNANDO RODRIGUES	425.140.290-15	28/04/2006	ATÉ PRÓXIMA AGO	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
05	CARLOS FERNANDO ALMEIDA MARINS	136.057.120-53	28/04/2006	ATÉ PRÓXIMA AGO	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
06	SERGIO RIBEIRO WEINMANN FILHO	179.019.010-04	28/04/2006	ATÉ PRÓXIMA AGO	48	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/MINOR ORDINARISTAS

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

TELMO JOSÉ KIRST

Brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade n.º 9012964351-SSS/RS e CPF n.º 069.258.550-87, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, na Rua Humberto Schuster, n.º 61, Bairro Higienópolis, CEP 96.810-070;

Nasceu em 07/04/1944;

Filiação: Pedro Kirst e Olinda Kirst.

Formação:

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Santa Maria, RS.

Atividades Político-Estudantis:

Presidente do Grêmio Literário do Colégio São Luís, em Santa Cruz do Sul;

Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito, em Santa Cruz do Sul.

Cargos Públicos:

Secretário dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, de março de 1983 a janeiro de 1986;

Secretário das Obras Públicas, Saneamento e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, de março de 1996 a março de 1998.

Mandatos Eletivos:

Vereador, de 1973 a 1977, pela ARENA-RS, em Santa Cruz do Sul;

Vereador, de 1998 a 1979, pela ARENA-RS, em Santa Cruz do Sul;

Deputado Federal, de 1979 a 1983, pela ARENA-RS;

Deputado Federal, de 1983 a 1987, pelo PDS-RS;

Deputado Federal (Constituinte), de 1987 a 1991, pelo PDS-RS;

Vice-Prefeito de Santa Cruz do Sul, de 1988 a 1992, pelo PDS-RS;

Deputado Federal (Congresso Revisor), de 1991 a 1995, pelo PDS-RS;

Deputado Federal de 1995 a 1999, pelo PPR(atual PPB)-RS;

Deputado Federal de 1999 a 2003, pelo PPB-RS;

Deputado Estadual de 2003 a 2006, pelo PP-RS (em outubro de 2005 mudou para o PMDB).

Atividades Parlamentares:

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul – RS: Presidente da Mesa;

Câmara dos Deputados: atuou em diversas comissões na Câmara, dentre elas destacam-se: de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas; Comunicação; Economia, Indústria e Comércio; Agricultura e Política Rural; Viação e Transportes; Defesa do Consumidor; Educação, Cultura e Desporto; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; Ciência, Tecnologia Comunicação e Informática. Na Câmara dos Deputados defendeu sempre a região produtora de fumo(tabaco) e atuou intensamente na busca de recursos financeiros para os municípios, nas áreas de Educação, Agricultura, Saúde, Infra-estrutura, Transportes, entre outras;

Atuou também em comissões na Assembléia Nacional Constituinte e no Congresso Nacional.

Condecorações:

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Na sua vida política recebeu inúmeras condecorações, tais como: Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga, Grande Oficial, pelo Governo do Estado de São Paulo em 1991; e Mérito Mauá, pelo Ministério dos Transportes. Além de Títulos de Cidadão outorgados por Municípios de todo o Estado do Rio Grande do Sul e vários troféus de Destaque por sua atuação Política.

CARLOS GERMANO WEINMANN

Brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade n.º 9025020554-SSS/RS e CPF n.º 239.701.030-53, residente e domiciliado em São Leopoldo, RS, à Av. Wilhelm Rotermund, n.º 1400, Morro do Espelho, CEP 93.030-000;

Nasceu em 01/03/1992;

Filiação: Theo Weinmann e Ilma Maria Lanzer Weinmann.

Formação:

Engenharia Civil na Pontifícia Universidade Católica - PUC do RS em 1976.

Atividades na iniciativa pública:

Estagiário na Rede Ferroviária Federal, em Porto Alegre, RS, no período de 1975 a 1976;

Engenheiro na Secretaria de Obras e Viação do município de São Leopoldo, RS, de 1980 a 1983, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Obras, interino;

Diretor Geral do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – Gestões 1993/1996, 1997/2000 e 2001/2004;

Vereador do PMDB eleito em 1996, em São Leopoldo, RS, com 1.574 votos – 7.º lugar entre 21 vereadores;

Vereador do PMDB eleito em 2.000, em São Leopoldo, RS, com 2.276 votos – 2.º lugar entre 21 vereadores;

Vereador do PMDB eleito em 2004, em São Leopoldo, RS, com 3.565 votos – 1.º lugar entre 13 vereadores.

Atividades na iniciativa privada:

Urbanizadora e Construtora Corrêa & Weinmann Ltda. – Sócio e responsável técnico no período de 1978 a 1983;

Engexata Engenharia de Avaliações e Perícias Ltda. – Sócio e responsável técnico no período de 1987 a 1995;

Luz & Weinmann Incorporações Ltda. – Sócio e responsável técnico no período de 1987 a 1993;

Autônomo na atividade de Engenharia de Saneamento, Construções e Avaliações;

Engenheiro Avaliador credenciado pela POUPEX – Associação de Poupança e Empréstimo da Fundação Habitacional do Exército – 1985 a 1993;

Engenheiro Avaliador de Bens Móveis e Imóveis do IAPAS – 1988 A 1993;

Engenheiro Avaliador credenciado pela Caixa Econômica Federal – CEF – 1997 a 1999;

Engenheiro Avaliador de Imóveis junto à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – 1985 a 1995.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Outras atividades:

Sócio fundador da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos – AEA em 1978;

Vice-Presidente da AEA – Vale dos Sinos de 1978 a 1981;

Presidente da Regional Sul da ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento no período de 1993 a 1999;

Vice-Presidente Nacional da ASSEMAE de 1999 a 2001;

Secretário Geral da ASSEMAE Nacional de 2001 a 2004;

Membro do Conselho Diretor Nacional da ASSEMAE de 2004 a 2007;

Vice-Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Comitesinos nas gestões 1997/1999 e 1999/2000.

Cursos de Extensão Universitária, aperfeiçoamento e Especializações:

Concreto Armado e Projetos Estruturais (Escola Politécnica PUC/RS – 1976);

Impermeabilização na Construção Civil (Superintendência de Extensão Universitária PUC/RS – 1979);

Curso Especial de Avaliações (IGEL – Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de Avaliações – 1979);

1.º Curso de Engenharia de Avaliações Imobiliárias (IBA – Instituto Brasileiro de Avaliações, Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul e ABRAP – Associação Brasileira de Entidades de Engenharia de Avaliações e Perícias – 1980);

Projeto de Redes de Abastecimento de Água (Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul e ABES – Associação Brasileira de Engenharia de Saneamento e Ambiental – 1980);

Elementos para Cálculo de Cobertura em Estrutura Metálica (Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos – 1980);

Aperfeiçoamento em Instalações Hidro-Sanitárias com PVC (Companhia Hansen Industrial – 1981);

1.º Curso Prático de Engenharia de Avaliações e Perícias – 1.º Encontro de Avaliadores (IGEL – Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de Avaliações – 1982);

Prática do Dimensionamento do Concreto Armado (AEA Vale dos Sinos – 1983);

Engenharia de Drenagem de Águas Pluviais (Universidade do Vale do Rio dos Sinos – 1984);

Instalação Hidráulica e Sanitária (Brasilit S/A – 1984);

Introdução a Engenharia Econômica, Legal e Avaliações (Centro Tecnológico da Unisinos – 1984);

Qualidade, Patologia e Terapia das Estruturas de Concreto Armado: Dosagem, Prevenção e Reparo (Centro de Ciências Tecnológicas – Unisinos – 1994);

Planejamento Estratégico e Gerenciamento de Recursos Humanos: Em Busca da Qualidade (ASSEMAE – Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento – 1995);

Saneamento Domiciliar para População de Baixa Renda (ASSEMAE – 1995);

Qualidade: Uma Visão Estratégica para o Futuro (Unisinos – 1996);

Estudo de Caso e de Programas de Desempenho e Produtividade (ASSEMAE – 1996);

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Introdução a Engenharia de Avaliações e Perícias (Centro de Ciências Tecnológicas da Unisinos – 1997);
Seminário para Capacitação de Gestores na Área de Saneamento Ambiental (ASSEMAE – Associação Nacional de Serviços Municipais de Saneamento – 1997);
Workshop Lei Federal e Leis Estaduais de Recursos Hídricos (Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Amazônia Legal – Secretaria dos Recursos Hídricos e Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior – 1997);
Uma Estação Moderna de Tratamento de Efluentes Líquidos (Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha – 1997);
Sistema de Águas e Esgotos (Departamento de Obras Hidráulicas do IPH – Instituto de Pesquisas Hidráulicas – 1997);
Resíduos Sólidos: Gestão de Aterro Sanitário (ASSEMAE – 1997);
Encontro Estadual de Drenagem Urbana (ASSEMAE – 1998);
Curso de Tratamento de Efluentes Líquidos (Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha – 1998);
Curso Básico: Operação de Tanques Tipo RALF (ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – 1998);
Conceitos e Manutenção de Hidrômetros (Schlumberger Indústrias Ltda. – 1998);
Fiscalização de Obras de Saneamento (ABES – 1999);
Pitometria Aplicada ao Diagnóstico e à Otimização de Sistemas de Abastecimento de Água (SEMAE/São Leopoldo – 1999);
Competitividade Gerenciada – Nível 1 (ABES/Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – 2000);
Formação de Avaliadores Nível 1 do Sistema de Avaliação – Ciclo 2002 (Associação Qualidade RS – PSQP – 2002);
Gestão Classe Mundial – Nível 1 (ABGS – Associação Brasileira de Engenharia de Saneamento Ambiental – 2002);
Workshop – Processo de Aperfeiçoamento do Sistema Gerencial – PASG 2003 – Nível II (H Operações Ltda. – 2002);
Desenvolvimento de Liderança (High Tech – Assessoria e Treinamento de Pessoal Ltda. – 2003);
Em Busca da Qualidade (FPNQ – Fundação para o Prêmio Nacional de Qualidade – 2003);
Sistemas de Informações Gerenciais – A Abordagem do Balanced Scorecard (Centro de Ciências Econômicas da Unisinos – 2003).

Demais atividades:

Participação em diversos seminários, encontros, assembléias e congressos nas áreas de Saneamento e Recursos Hídricos, como coordenador, relator e autor de trabalhos técnicos e como palestrante.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

JAIME CERBARO

Brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade n.º 9024146418, CPF n.º 216.364.510-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Carlos Huber, n.º 907, Bairro Três Figueiras.

Formação:

1976 - Técnico em Contabilidade - Colégio São Luis - Município de Casca;
1985 - Advogado - Universidade do Rio dos Sinos - Município de São Leopoldo.

Experiência Profissional:

15/03/1991 a 01/01/1995 - Chefe de Divisão do Departamento de Liquidação e Crédito do Banrisul;
02/01/1995 a 01/04/1999 - Chefe da Unidade de Infra-estrutura do Banrisul;
02/01/1995 a 01/04/1999 - Presidente do Comitê Administrativo do Banrisul;
02/01/1995 a 01/04/1999 - Membro do Conselho de Curadores da Fundação Banrisul;
01/05/2002 a 31/12/2002 - Chefe de Gabinete - Deputado Frederico Antunes - Assembléia Legislativa/RS;
02/01/2003 - Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento/RS.

ADAIR JOSÉ TROTT

Brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade n.º 9006543509-SSP/RS, CPF n.º 182.473.340-20, Título de Eleitor n.º 0436424004/34, zona 96.^a, seção 26, Certificado de Reservista n.º 691705-0, residente e domiciliado em Cerro Largo, RS, na Rua 7 de Setembro, n.º 418, CEP n.º 97.900-000;
Filiação: Alfredo Trott e Irmã München Trott;
Nasceu em Cerro Largo, RS, em 03/06/1952.

Formação:

1.º Grau, Colégio La Salle Medianeira, Cerro Largo, RS;
2.º Grau, Colégio Comercial Pe. João Rick – CNEC, Cerro Largo, RS;
3.º Grau, Curso de Ciências Contábeis – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI (Extensão Cerro Largo).

Experiência Profissional:

A partir de 1977 - Industrial com atuação na área de alimentos;
1990/1992, 1998/2000, 2002/2004 – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Cerro Largo;
1994/1995 – Presidente da Associação dos Municípios das Missões;
1993/1996 – Prefeito Municipal de Cerro Largo;
2005 – Prefeito Municipal de Cerro Largo.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

WALDIR ARTUR SCHMIDT

Brasileiro, separado, empresário, técnico em contabilidade e corretor de imóveis, Carteira de Identidade n.º 9009221491-SSP/RS e CPF n.º 022.779.800-72, residente e domiciliado em São Leopoldo, RS, à Rua Fagundes Varela, n.º 71;

Nasceu em 08/07/1944;

Filiação: Emílio Arthur Schmidt e Maria Edila da Silva Schmidt.

Mandatos Eletivos:

Vereador, 1973-1977, São Leopoldo, RS, MDB;

Prefeito, 1983-1988, São Leopoldo, RS, PMDB;

Deputado Estadual, 1991-1992, RS, PMDB;

Prefeito, 1993-1996, São Leopoldo, RS, PMDB;

Deputado Federal, 1999-2001, RS, PMDB;

Prefeito, 2001-2004, São Leopoldo, RS, PMDB.

Renúncias:

Renunciou em 1.º de janeiro de 2001, ao mandato de Deputado Federal na legislatura 1999-2003, para assumir o mandato de Prefeito de São Leopoldo, RS, entre os anos de 2001 a 2004.

Filiações Partidárias:

MDB, 1971-1979;

PMDB, 1979-2006.

Atividades Partidárias:

Presidente, Diretório Municipal do PMDB, São Leopoldo, RS, 1979-1983 e 1989-1992;

Delegado, Convenção Estadual do PMDB, RS, 1992 em diante;

Delegado, Convenção Nacional do PMDB, 2004 a 2006.

Atividades Profissionais:

Secretário Municipal de Administração, São Leopoldo, RS, 1965-1970;

Diretor, Imobiliária Schmidt Ltda., São Leopoldo, RS, 1977;

Diretor, Loteadora Jardim Vila Rica Ltda., São Leopoldo, RS, 1978;

Diretor Jardim Vila Verde Urbanizadora Ltda.,

Secretário das Obras Públicas e Saneamento do Estado desde 31 de março de 2006.

Estudos e Graus Universitários:

Ciências Econômicas (incompleto), UNISINOS, São Leopoldo, RS, 1964-1965;

Direito (incompleto), UNISINOS, São Leopoldo, RS, 1967-1972.

Seminários e Congressos:

Seminário de Administração Pública, Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional, Berlim, Alemanha, 1985 e 1987.

Atividades Parlamentares:

CÂMARAS MUNICIPAIS, ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E CÂMARA LEGISLATIVA DO DF: >ALRS:

Comissão de Economia e Desenvolvimento: Membro, 1991-1992;

Comissão de Serviços Públicos: Vice-Presidente, 1992-1992.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

CÂMARA DOS DEPUTADOS: >COMISSÕES PERMANENTES:

Desenvolvimento Urbano e Interior: Titular, 1999-2000, e Suplente, 2000-2001;

Finanças e Tributação: Titular, 1999;

Viação e Transportes: Titular, 2000-2001.

>COMISSÕES ESPECIAIS:

Falência, Concordata Preventiva e a Recuperação das Empresas com Atividades Econômicas: Titular, 1999-2001; PEC n.º 472-D/97, Regulamentação Medidas Provisórias: Suplente, 2000-2001.

Conselhos:

Membro, Conselho de Administração, TRENSURB, Porto Alegre, RS, 1994-1997.

Condecorações:

Destaque do Ano, revista Rua Grande, São Leopoldo, RS, 1982, 1987, 1990, 1992, 1993, 1994 e 1996;

Comenda Paul Harris, Rotary Clube, São Leopoldo, RS, 1988.

Missões Oficiais:

Seminário de Administração Pública, Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional, Berlim, Alemanha, 1985 e 1987.

CARLOS ROBERTO GRUENDLING

Brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade n.º 6016508506-SSP/RS, CPF n.º 120.144.270-20, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul, RS, à Rua Cuiabá, n.º 685, Bairro Higienópolis, CEP 96.825-300;

Nasceu em 04/02/1951;

Filiação: Elemar Gruending e Gertha Gruending;

Natural de Santa Cruz do Sul.

Formação:

Técnico em Contabilidade, Colégio Comercial São Luis, em 1973;

Administração de Empresas e Ciências Contábeis (incompleto).

Experiência Profissional:

Sócio Gerente, Comercial Senador Materiais de Construções Ltda.;

Sócio Gerente, Gamma Construções e Incorporações Ltda.;

Diretor da Área de Comércio da Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul, gestões: 1986-1987 e 1987-1988;

Vice-Presidente do Sindilojas, Sindicato do Comércio Varejista de Santa Cruz do Sul, gestões: 1988-1990 e 1991-1993;

Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, gestões: 23/08/1986 a 23/08/1987 e 22/08/1991 a 22/08/1992;

Presidente da 23.ª Convenção Estadual Lojista;

Presidente do 26.º Seminário Estadual de SPC;

Presidente da 5.ª Feira Lojista;

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Suplente de Vereador pelo PMDB, de 1993 a 1996, em Santa Cruz do Sul;
Vereador Titular pelo PMDB de 1997 a 2000, em Santa Cruz do Sul;
Secretário da Fazenda de Santa Cruz do Sul, nos anos de 1997 e 1998;
Presidente do PMDB de Santa Cruz do Sul, de 1993 a 2001;
Presidente do Corinthians Sport Club, biênio 2003/2004 e 2005/2006.

NERI ZEILMANN

Brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade n.º 5009720458, CPF n.º 060.735.650-20, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Santo Antônio, n.º 611, apt.º 24.

DEISE CORRÊA ROCHA

Brasileira, solteira, advogada, Carteira de Identidade n.º 1063852907, CPF n.º 889.363.840-15, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, na Rua Felipe Camarão, n.º 522, apt.º 301.

FLÁVIO ROBERTO LUIZ VAZ NETO

Brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade n.º 7005022616, CPF n.º 059.582.100-68, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Lucas de Oliveira, n.º 1061, apart.º 201.

ALEXANDRE ANDRÉ GOELLNER

Brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade n.º 7035427918, CPF n.º 480.066.020-34, residente e domiciliado em Carazinho, RS, na Rua Plínio Brasil Milano, n.º 15, Bairro Loeff.

SÉRGIO LUIZ KLEIN

Brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade n.º 1034280394, CPF n.º 269.098.390-72, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Avenida Lajeado, n.º 1300, apt.º 302, Bairro Petrópolis;
Nasceu em 22/05/1955, natural de Sapiranga/RS;
Filiação: Reinaldo Rudolfo Klein e Carolina Lúcia Seffrin Klein.

Formação:

1962/1966 - Escola Evangélica Duque de Caxias;
1967/1970 - Colégio Estadual de Sapiranga;
1971/1973 - Colégio Militar de Porto Alegre;

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

1974/1977 - Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;

1983 - Curso de Extensão Universitária sobre Sensoriamento remoto, promovido pelo Departamento de Geodésia do Instituto de Geociências da UFRGS e Sociedade Brasileira de Geologia - Núcleo RS/SC;

Vários cursos de especialização.

Experiência Profissional:

1977/1978 - Engenheiro responsável técnico da Construtora DIDERICH na construção de diversas casas, edifícios residenciais, comerciais e industriais;

Realização de diversos laudos técnicos, vistorias e perícias na área de engenharia;

1978 - Engenheiro do projeto de aproveitamento integrado das potencialidades do Rio Camaquã, na comissão de desenvolvimento do Rio Camaquã;

Ingressa no Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, na seção de estudos e projetos da administração de vias fluviais;

1979 - Assume o cargo de Chefe de Seção de Estudos e Projetos da Diretoria de Engenharia da Administração de Vias Fluviais do DEPRC;

1983 - Paralelamente assume o cargo de Secretário da Seção Regional do Comitê Brasileiro de Construção Naval da Associação Brasileira de Normas Técnicas, encarregado de elaborar normas técnicas para o setor;

1986/1987 - Consultor da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT - do Ministério dos Transportes, para elaboração do estudo de viabilidade da navegação das bacias dos Rios Paraná e Paraguai;

1988 - Realização do projeto "SILTATION IN NAVIGATION CHANNELS", em conjunto com a engenheira Jussara Osório Bertoldo, para recebimento de cooperação técnica do governo japonês;

1988/1989 - Responsável pela implantação da infra-estrutura para a execução do projeto "SILTATION IN NAVIGATION CHANNELS", e pela implantação do sistema automatizado de batimetrias e sinais de balizamento no Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, nos canais de acesso aos Portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre;

1989/1994 - Responsável pela execução das batimetrias automatizadas dos canais de acesso aos Portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, ao longo da Lagoa dos Patos, Rio Guaíba e Delta do Jacuí;

1991/1992 - Assessor da Comissão de Hidrovias designada pela Comissão de Serviços Públicos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;

1993/1994 - Membro do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Estrela como representante do Estado do Rio Grande do Sul;

1992/1994 - Responsável pelo acompanhamento do projeto e execução das obras do entroncamento RODO-FERRO-HIDROVIÁRIO de Cachoeira do Sul;

1995 - Assessor Técnico da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;

1997 - Diretor Técnico da Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul;

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

1998 - Diretor Geral e Secretário Substituto da Secretaria dos Transportes do Estado do Rio Grande do Sul;
Supervisor Geral da Coordenadoria de Programas Especiais do DAER/RS para gerenciamento dos financiamentos do BID e BIRD a serem aplicados em estradas no Rio Grande do Sul;
1999/2002 - Consultor autônomo na área de transportes pela KG CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA;
2003/2004 – Membro do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
2004/2005 - Conselheiro do Comitê de Infra-Estrutura da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - FIERGS;
2004/2005 – Conselheiro da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul;
2003/2006 - Assume o cargo de Diretor de Expansão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN- onde permanece até a presente data.

ALEXANDRE SUSIN

Brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade n.º 8013219079, CPF n.º 371.190.360-68, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Pereira Neto, n.º 685, apt.º 301, Bairro Tristeza;
Nasceu em 09/01/1961;
Filiação: Domingos João Susin e Noêmia Porto Susin.

Formação:

Formado em Administração de Empresas na Pontifícia Universidade Católica - PUC/RS.

Experiência Profissional (Funções exercidas na CORSAN):

16/11/1981 a 09/08/1987 - Auxiliar de Secretaria do Gabinete da Presidência;
10/08/1987 a 08/12/1987 - Chefe do Departamento de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal/SURH/DA;
08/04/1991 a 12/07/1992 - Chefe de Divisão de Planejamento de Pessoal/SURH/DA;
24/07/1992 a 15/01/1995 - Assistente da Diretoria Administrativa;
16/01/1995 a 01/01/1996 - Chefe do Departamento de Cadastro e Planejamento de Pessoal/SURH/DA;
02/01/1996 a 01/01/1997 - Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Segurança do Trabalho/SURH/DA;
02/01/1997 a 03/01/1999 - Assessor da Presidência;
2003/2006 - Diretor Administrativo.

JORGE LUIS ACCORSI

Brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade n.º 9007452775, CPF n.º 254.700.860-20, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Corcovado, n.º 122, apt.º 501, Bairro Higienópolis;

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Nasceu em 16/10/1955;

Filiação: Alcides Milo Accorsi e Rosalina Zoppas Accorsi.

Formação:

1981 - Engenheiro Mecânico pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS.

Experiência Profissional (Funções exercidas na CORSAN):

01/11/1987 - Chefe Escritório Industrial da Grande Porto Alegre;

16/09/1989 - Superintendente de Operação e Manutenção;

21/06/1990 - Assistente da Diretoria de Operação;

04/04/1991 - Assessor da Diretoria de Operação;

28/02/1995 - Assessor da Presidência;

14/01/1997 - Chefe de Gabinete da Presidência;

02/01/2003 - Diretor de Operações.

JORGE LUIZ COSTA MELO

Brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade n.º 6008666247, CPF n.º 149.304.120-72, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Dr. Campos Velho, n.º 999, apt.º 1107, Bairro Cristal;

Nasceu em 13/09/1956.

Formação:

1991 - Economista formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS;

1997 – Especialização: Finanças Públicas - Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF - Brasília/DF.

Experiência Profissional:

1982/1992 - Funcionário do Sistema Financeiro Estadual/RS - BADESUL;

1992 – BANRISUL, atuação na área financeira e de desenvolvimento (Fundopimes);

1993/1998 - Requisitado para atuar na Junta de Coordenação Financeira da Secretaria da Fazenda do Estado do RS, como Assessor Técnico;

1995/1998 - Participante efetivo do grupo técnico que assessorou o Governo na renegociação da dívida pública do Estado junto à União;

1997 - Representante da Secretaria da Fazenda no grupo de trabalho que realizou o encontro de contas entre o Estado, Municípios, CEEE e demais estatais;

1999/2002 - Confederação Nacional de Municípios – CNM, Assessor da Presidência com atuação em Brasília e Porto Alegre;

Palestrante em diversos seminários realizados no País sobre interpretação e implantação da Lei Complementar n.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Palestrante em seminários destinados a prefeitos e servidores municipais tendo como tema a Receita Pública Municipal e Reforma Tributária;

Outubro de 1999 - Instrutor no Curso de Finanças Públicas (Orçamento) destinado a vereadores e servidores municipais, realizado no City Hotel, em Porto Alegre;

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

2002 - Federação das Associações de Municípios do RS – FAMURS, Coordenador-Geral;
2003/2006 - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

SERAFIM GABRIEL QUISSINI

Brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade n° 4003358092-SSP/RS, CPF n° 032.817.950-72, residente e domiciliado em São Marcos, RS, na Avenida Tiradentes n° 48.

JOSÉ JOÃO APPEL MATTOS

Brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade n.º 2006736934-SSP/RS, CPF n.º 167.716.990-72, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua João Guimarães, n.º 64, Bairro Santa Cecília;

Nasceu em 23/07/1954;

Filiação: Emílio Arthur Schmidt e Maria Edila da Silva Schmidt;

Natural de Santa Maria/RS.

Registros:

Conselho Regional de Contabilidade RS: Contador CRCRS 25.842;

Aspecon: Perito Contábil – Registro n° 0050.

Qualificação Profissional:

Técnico em Contabilidade: Diplomado em 1972 pelo Colégio Comercial de Santa Maria, Santa Maria – RS;

Bacharel em Ciências Contábeis: Diplomado em 1984 pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, São Leopoldo – RS;

Especialista em Contabilidade Tributária e Contabilidade Gerencial.

Experiência Profissional:

Consultor e responsável técnico em empresas do setor privado;

Sócio Gerente e Responsável Técnico da sociedade civil: AMC Consultoria e Contabilidade Ltda. – CRCRS 2975;

Membro do Conselho Fiscal de sociedades anônimas: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul – 1992;

Marquardt Scherer S/A – desde 2000;

Digitel S/A Indústria Eletrônica – 2000;

CORSAN – desde 2003;

Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – 1987 a 1990;

Professor Universitário;

Perito Contábil – Credenciado junto ao Juizado Civil da Comarca Porto Alegre;

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – desde 2003.

Associativismo Profissional:

Diretor do Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre no período 1983 a 1985;

Conselho Fiscal do SESCOB – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícia, Informação e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul no período 1994 a 1996;

Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade, cinco mandatos: 1982/2001;

Vice Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, três mandatos: 1990/91, 1994/95 e 1996/97;

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, dois mandatos: 1998/99 e 2000/01;

Membro de Comissões de Estudos e Grupos de Trabalho do Conselho Federal de Contabilidade;

Participação em Congressos, Convenções, Palestras realizadas pelas Entidades da Classe Contábil no Brasil e Exterior.

DEMÉTRIO CARLOS LAZZARETTI

Brasileiro, casado, bancário aposentado, Carteira de Identidade n.º 1023519381-SSP/RS, CPF n.º 057.830.890-87, residente e domiciliado em São Marcos, RS, na Rua Eugênio Grison, n.º 188, Centro, CEP 95.190-000;

Nasceu em 19/01/1948;

Filiação: Vittorio Lazzaretti e Elia Perozzo Lazzaretti.

Formação:

Ensino Fundamental:

Escola Bartolomeu de Gusmão, de 1956 a 1959 e Escola Monteiro Lobato em 1962, no município de São Marcos, RS;

Ensino Médio:

Curso Normal Rural, Regente Ensino Primário, Professor, de 1963 a 1966, Escola Normal Rural Murialdo, no município de Caxias do Sul, Ana Rech.

Experiência Profissional:

Exército Brasileiro, 3.º BRV e 1.º BFV, nos municípios de Vacaria e Bento Gonçalves, de 15/01/1967 a 30/08/1979.

FERNANDO RODRIGUES

Brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade n.º 2024386498-SSP/RS, CPF n.º 425.140.290-15, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Márcio Dias, n.º 574, Bairro Teresópolis.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

CARLOS FERNANDO ALMEIDA MARINS

Brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade n.º 3020634667-SSP/RS, CPF n.º 136.057.120-53, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, à Rua Marcelo Casado de Azevedo, n.º 66, apt.º. 406, Bairro Cristal.

SÉRGIO RIBEIRO WEINMANN FILHO

Brasileiro, divorciado, médico, Carteira de Identidade n.º 6005693368-SSP/RS e CPF n.º 179.019.010-04, residente e domiciliado em Carazinho, RS, à Rua Alferes Rodrigues, n.º 28, apt.º 401, Centro.

Nasceu em 18/09/1953;

Filiação: Sérgio Schons Ribeiro Weinmann e Maria Ester Maciel Weinmann;

Natural de Sertãoópolis, Paraná.

Formação:

NÍVEL MÉDIO (CURSO CIENTÍFICO):

Colégio Santa Maria, de 1969 a 1971, no município de Santa Maria, RS.

NÍVEL SUPERIOR:

Curso de Medicina, na Universidade Federal de Santa Maria, de 1972 a 1977, no município de Santa Maria, RS.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Cardiologia Clínica, no Instituto de Cardiologia do RS, Fundação Universitária de Cardiologia, de 1978 a 1979;

Cooperativismo (em curso), na UNISINOS, de 1999 a 2001, no município de São Leopoldo, RS.

MESTRADO:

Cardiologia (em curso), na Fundação Universitária de Cardiologia, Instituto de Cardiologia do RS, de 2004 a 2007.

TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO:

Especialista em Cardiologia, conferido pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Cardiologia, em 20/10/1983, Diploma;

Especialista em Ecocardiografia, conferido pela Associação Médica Brasileira, Sociedade Brasileira de Cardiologia/Departamento de Ecocardiografia, em 12/1994, Diploma de Habilitação em Ecocardiografia;

Especialista em Ergometria, conferido pela Associação Médica Brasileira de Cardiologia/Departamento de Ergometria e Reabilitação, em 30/10/1998, Diploma de Habilitação em Ergometria.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

61 Certificados adquiridos em cursos de aperfeiçoamento, sendo 01 em Buenos Aires, 16 no Rio Grande do Sul e 44 nos demais estados do Brasil.

ESTÁGIOS:

07 Estágios realizados, atividades acadêmicas.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Distinções e Prêmios:

Concurso Literário Estudantil, Honra ao Mérito;
“Prêmio Top de Marcas” – 1.º lugar na especialidade de Medicina, na pesquisa de Opinião Pública, em 21/09/1994, Certificado;
Certificado de Sistema da Qualidade – Norma NBR ISO 9002, 1994, conferido ao Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, em 03/08/2000, Certificado.

Outros Cursos:

Datilografia, Inglês e Curso Especial de Dicção, Desinibição e Oratória.

Atividades em Ergometria:

Consultório Particular;
Responsável Técnico do Serviço de Ergometria do Hospital Comunitário de Carazinho – HCC.

Atividades em Ecocardiografia:

Responsável Técnico do Serviço de Ecocardiografia do Hospital Comunitário de Carazinho-HCC;
Responsável Técnico do Serviço de Ecocardiografia do Instituto de Radiologia de Carazinho;
Responsável Técnico do Serviço de Ecocardiografia UNIMED – Região da Produção.

Atividades em Terapia Intensiva:

Responsável Técnico pelo Centro de Terapia Intensiva do Hospital Comunitário de Carazinho – HCC.

Outras Atividades:

Presidente da Regional da AMRIGS – Carazinho/RS em 1984/1985 e 1994/1995;
Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Carazinho/RS, em 1987/1988;
Médico-Chefe do Serviço de Medicina Social do INAMPS – Carazinho/RS, em 1988/1989;
Presidente da Comissão Interinstitucional Municipal de Saúde de Carazinho, em 1988/1989;
Presidente do Diretório Municipal do PMDB – Carazinho, de 1988 a 1990;
Diretor Técnico do Hospital Comunitário de Carazinho, de 1992 a 1994;
Fundador da UNIMED Região da Produção, em 29/12/1994;
Participação no Serviço de Ergometria do Hospital Comunitário de Carazinho, obtendo destaque na Avaliação Institucional do Programa de Qualidade e Produtividade, de janeiro a dezembro de 1996;
Chefe dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia, de 1996 e 1997;
Vice-Presidente da UNIMED Região da Produção, de 1996 a 1998;
Membro Titular da Comissão Técnico Disciplinar da Federação das UNIMEDs do Rio Grande do Sul, de 1997 a 1999;
Membro do Conselho de Administração da UNIMED Região da Produção, de 1995 a 1997, 1998 a 2000;
Diretor Clínico do Hospital Comunitário de Carazinho, de 2000/2001;
Vereador eleito pelo PMDB (1.217 votos) para o mandato de 2001 a 2004;

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

Vice-Prefeito eleito pelo PMDB (20.028 votos = 55,81%) para o mandato de 2005 a 2008.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
016748	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - ACORDO DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO	8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS
AGO	28/04/2006		9	0	NÃO	
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO						
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO						
9 - EXISTE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
NÃO						
16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO						
1 - CLASSE		2 - QUANTIDADE (Unidade)		3 - PERCENTUAL		
ORDINÁRIAS						
10 - QUANTIDADE (Unidade)		11 - PERCENTUAL				
0		0,00				
PREFERENCIAIS						
12 - QUANTIDADE (Unidade)		13 - PERCENTUAL				
0		0,00				
TOTAL						
14 - QUANTIDADE (Unidade)		15 - PERCENTUAL				
0		0,00				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - 1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF			
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (MII)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (MII)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (MII)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (MII)	15/3 - % PREFERENCIAIS						
001	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			87.958.674-0001/81	BRASILEIRA	SIM		
	149.567.607	99,99	139.567.607	93,31	289.135.214	96,66	28/04/2006	
002	CAIXA ADM. DA DÍVIDA PÚBLICA S.A. - CADIP			00.979.969-0001/56	BRASILEIRA	NÃO		
	0	0,00	10.000.000	6,68	10.000.000	3,33	28/04/2006	
997	AÇÕES EM TESOURARIA							
	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
998	OUTROS							
	20	0,01	20	0,01	40	0,01		
999	TOTAL							
	149.567.627	100,00	149.567.627	100,00	299.135.254	100,00		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM		2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA		3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	
001		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		28/04/2006	

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF					
6 - AÇÕES ORDINARIAS/ COTAS (Unidades)		7 - %		8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)		9 - %		10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)		11 - %		12 - COMP. CAP. SOC.	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - 1 - ITEM		2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA		3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	
0002		CAIXA ADM. DA DÍVIDA PÚBLICA S.A. - CADIP		28/04/2006	

1 - 1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF					
6 - AÇÕES ORDINARIAS/ COTAS (Unidades)		7 - %		8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)		9 - %		10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)		11 - %		12 - COMP. CAP. SOC.	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 24/04/1996

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		149.567.627	176.193	176.193
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL		149.567.627	176.193	176.193
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			299.135.254	352.386	352.386

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	657.351	24/04/1996

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	12/09/2003	31/12/2003	24.394	0,0343151911	ORDINÁRIA		5.132	20/04/2004
02	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	12/09/2003	31/12/2003	24.394	0,0343151911	PREFERENCIAL		5.132	20/04/2004
03	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	25/10/2004	31/12/2004	25.528	0,0305851189	ORDINÁRIA		4.574	18/03/2005
04	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	25/10/2004	31/12/2004	25.528	0,0305851189	PREFERENCIAL		4.574	18/03/2005
05	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	03/12/2005	31/12/2005	20.144	0,0501445410	ORDINÁRIA		7.500	23/03/2006
06	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	03/12/2005	31/12/2005	20.144	0,0501445410	PREFERENCIAL		7.500	23/03/2006

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM VOTO	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		50,00	NÃO		PLENO	0,00		
			0,00	0,00000					
02	PREFERENCIAL		50,00	NÃO		NÃO	0,00	SIM	
NÃO	10% SUPERIOR A ORD		0,00	0,00000	NÃO	SIM			

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LÚCRO)
06/11/2003	25,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS****Divulgação Externa****IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS****Data-Base - 31/12/2005****EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS****01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	38	MENSAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2005

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2004

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2003

4- ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	18.040	13.581	13.459
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	20.144	25.528	24.394
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

07.03 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1 - ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDORA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA		8 - INÍCIO ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	9 - FINAL ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	10 - QTD. AÇÕES ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	
11 - INÍCIO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	12 - FINAL PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL	13 - QTD. AÇÕES PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)	14 - INÍCIO ANTERPENÚLT. EXERC. SOCIAL	15 - FINAL DO ANTERPENÚLT. EXERC. SOCIAL	16 - QTD. AÇÕES ANTERPENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)
01	COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS	92.673.995/0001-70	FECHADA CONTROLADA	93,02	0,56
	EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	01/01/2005	31/12/2005		11.664.000
01/01/2004	31/12/2004	11.664.000	01/01/2003	31/12/2003	11.664.000

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Os primeiros sistemas de tratamento de água e esgoto do Rio Grande do Sul foram implantados com a participação da Secretaria das Obras Públicas, a partir de 1917. Foram beneficiadas cidades como Rio Grande, Bagé, Dom Pedrito, Uruguaiana, Santa Maria, Alegrete, Itaqui, Jaguarão e Cachoeira do Sul.

A partir de 1936 foram assinados os primeiros convênios de concessão da operação de serviços pelo Estado. O primeiro Plano Estadual de Saneamento - elaborado em 1945 - previa a captação de recursos externos para custear as obras necessárias. O Rio Grande do Sul contava com 21 municípios abastecidos com água e 15 com sistema de esgoto.

O desenvolvimento do Estado e o crescimento das cidades, com o conseqüente aumento da demanda por saneamento, levaram o Governo do Estado a optar pela criação de uma empresa estatal para essa área. Já eram então 232 municípios, dos quais 103 tinham serviços de saneamento.

A Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, sociedade de economia mista, foi constituída com base na Lei n.º 5.167, de 21 de dezembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 17.788, de 04 de fevereiro de 1966, passando a funcionar de forma efetiva somente a partir de 28 de março de 1966.

No ano de 1969, a CORSAN adquire o controle acionário da Companhia de Indústrias Eletro-Químicas - CIEL, que tem por objeto a exploração industrial e comercial de produtos químicos destinados a tratamento de água e esgoto, fertilizantes e adubos.

Dentre as principais atividades da CORSAN destacam-se a construção, operação, exploração mercantil e ampliação de instalações concernentes aos serviços públicos de fornecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários e a realização de estudos, pesquisas e projetos com a finalidade de propiciar um constante desenvolvimento de suas atividades operacionais.

Atualmente, a CORSAN encontra-se vinculada à Secretaria Estadual das Obras Públicas e Saneamento - SOPS. O controle acionário é exercido pelo Estado do Rio Grande

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

do Sul, sendo parcela minoritária do capital social subscrita pelos municípios de Estrela, Carazinho, São Marcos, Muçum, Rosário do Sul, Lajeado, Quaraí e Cerro Largo.

A evolução das principais variáveis de desempenho da Companhia, desde a entrada efetiva em operação até o final do exercício de 2005, pode ser visualizada através do quadro a seguir:

Quadro 1 – Principais Variáveis de Desempenho – 1966/2005

Principais Variáveis	1966	2005
População atendida água	665.420	6.190.829
Localidades atendidas água	103	343
População servida esgoto	92.723	628.465
Localidades servidas esgoto	12	43
Economias água (média)	166.355	2.070.498
Economias esgoto (média)	25.785	217.855
Rede água média (metros)	1.909.763	22.451.649
Rede esgoto (média) (metros)	175.000	1.743.784
Reservação (m ³)	87.418	427.078
Produção Água (m ³)	52.088.708	510.355.718
Hidrômetros instalados (média)	80.000	1.088.479

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Fonte: SUCOM/APO

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

O saneamento básico caracteriza-se por ser um serviço de cunho social de grande relevância, pois atua de forma preventiva na saúde pública da população, através do fornecimento de água tratada, da coleta e tratamento de esgotos sanitários. Neste sentido, a ação de saneamento básico possibilita um significativo aumento na qualidade de vida da população, através da redução das doenças ocasionadas por veiculação hídrica, bem como das doenças epidêmicas e endêmicas decorrentes da falta de sistemas de coleta e de tratamento dos esgotos sanitários.

O quadro institucional dos operadores do sistema é formado pela CORSAN, por organismos municipais, por prefeituras que realizam os serviços diretamente e por outros operadores independentes.

A CORSAN mantém contratos de concessão com 343 localidades para os serviços de abastecimento de água e com 43 localidades para os serviços de esgotamento sanitário. A população urbana abrangida pelos serviços concedidos à CORSAN alcança 6 milhões de habitantes.

Os organismos (autarquias e companhias) municipais são responsáveis pela prestação dos serviços nos municípios de Bagé (DAEB), Caxias do Sul (SAMAE), Novo Hamburgo (COMUSA), Pelotas (SAMEP), Porto Alegre (DMAE), Santana do Livramento (DAE) e São Leopoldo (SEMAE).

As prefeituras e outros operadores independentes atuam em sistemas de abastecimento de água de 169 municípios. Em realidade, esses serviços são prestados por associações, cooperativas e outras iniciativas, criadas muitas vezes a partir de programas de saneamento rural, apresentando na maioria dos casos condições precárias de operação e gerenciamento.

De todos os operadores dos serviços de saneamento, sem dúvida nenhuma, a CORSAN é a empresa que apresenta maior importância no contexto estadual, uma vez que opera a maior parte dos sistemas e possui variados níveis de complexidade em termos de operação. De outro lado, diferentemente das demais companhias estaduais de saneamento

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

do Brasil, a CORSAN não mantém contrato de concessão com a capital do Estado, fato que impõe padrão de operação e comercialização singular pela inexistência de economias de escalas decorrentes da aglomeração metropolitana.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

O consumo de água apresenta sazonalidade em decorrência das estações climáticas e das condições meteorológicas, sendo que a maior queda no consumo ocorre nos meses de inverno.

Outra face da sazonalidade é observada, principalmente, no período de verão, nas regiões do litoral norte (praias) e da serra turística, em função do grande fluxo turístico para essas regiões e da conseqüente ocupação dos domicílios de uso temporário.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	94,73
02	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	5,27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Data-Base - 31/12/2005

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1- CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO	9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.
7 - NOME DO FORNECEDOR		8 - TIPO DE FORNECEDOR				
01	ENERGIA ELÉTRICA		NÃO	0	SIM	NÃO
RGE - RIO GRANDE ENERGIA S/A.		NÃO LIGADO				
02	ENERGIA ELÉTRICA		NÃO	0	SIM	NÃO
AES SUL - DISTRIB. GAÚCHA DE ENERGIA S/A		NÃO LIGADO				
03	SERVIÇOS		NÃO	0	SIM	NÃO
BANRISUL SERVIÇOS LTDA - Programa PAT		NÃO LIGADO				
04	ENERGIA ELÉTRICA		NÃO	0	SIM	NÃO
CEEE - CIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA		NÃO LIGADO				
05	SERVIÇOS		NÃO	0	SIM	NÃO
EBCT - EMPR BRAS CORREIOS E TELÉGRAFOS		NÃO LIGADO				
06	PRODUTOS QUÍMICOS		NÃO	0	SIM	NÃO
CIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS - CIEL		EMPRESA CONTROLADA				
						3,31

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

10.03 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

1- ITEM	2- ITEM	3 - NOME DO PRODUTO/ NOME DO CLIENTE	4 - % DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NA RECEITA LÍQUIDA
001		FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA	
001	001	G. E. FONTOURA ILHA	0.90
001	002	PEPSI-COLA	0.89
001	003	SUPER SERV PENITENCIÁRIO PEJ	0.74
001	004	PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A	0.73
001	005	SUP. DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	0.65
001	006	PAULO ROBERTO CARASSA DA SILVA	0.62
001	007	JURACI CARMINATTI E OUTROS	0.60
001	008	PARQUE ESTADUAL DE EXPOSIÇÃO	0.59

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Processo de Produção e Tratamento de Água

Para a produção de água de boa qualidade, a CORSAN mantém captações em arroios, barragens, lagoas, lagos e rios, sendo responsáveis por 90% do volume total produzido. Os 10% restantes, grande parte destinado a abastecer pequenas localidades, são buscados em mananciais subterrâneos. O processo de captação da água se efetiva por meio de bombas. Esta água é conduzida, através das adutoras de água bruta até as estações de tratamento de água, também chamadas ETAs. Na ETA, a água que chega é transformada em água potável através de inúmeros procedimentos de tratamento incluindo a filtração, cloração e fluoretação. Neste sentido o sistema de produção de água potável é um conjunto de estruturas, equipamentos e instrumentos destinados a produzir água para o consumo humano a fim de entregá-la aos usuários em quantidade e qualidade adequadas, tendo um serviço contínuo e a um custo razoável. Assim, os sistemas de abastecimento de água geralmente contêm os seguintes componentes: obras de captação, estação de tratamento, reservação, redes de distribuição e conexões domiciliares.

A CORSAN abastece 343 localidades do território estadual. Produziu no exercício de 2005 o volume de 510.355.718 m³ de água tratada, de acordo com os padrões internacionais determinados pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Processo de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

A água empregada nas categorias de consumo residencial, comercial, industrial e pública é utilizada e posteriormente eliminada sob a forma de esgoto. O esgoto, se não tratado corretamente, pode causar enormes prejuízos à saúde pública pela transmissão de doenças. Pode poluir os rios e fontes causando, também, perda quase irreparável aos recursos hídricos e à vida vegetal e animal.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Através da rede coletora, o esgoto sai das residências e chega à estação de tratamento de esgoto - ETE. A importância do sistema de esgotos está associado a dois aspectos fundamentais: a saúde pública e a preservação ambiental. Neste sentido, sendo o esgoto um poderoso meio de transmissão de doenças, seja pelo contato direto ou através de animais vetores, para evitar a possibilidade de contaminação das águas é preciso que, primeiro, os esgotos sejam recolhidos por ramais prediais e levados para longe, em redes isoladas. Depois de coletado, o esgoto deve ser levado a um local adequado para o seu tratamento e disposição final.

A CORSAN atua na coleta de esgotos sanitários em 43 localidades que originaram um volume coletado da ordem de 36.356.436 m³, em 2005. Por outro lado, o tratamento é realizado em 31 localidades e o volume processado alcançou 30.713.831 m³.

Processo de Tratamento de Efluentes Industriais

O Sistema Integrado de Tratamento dos Efluentes Líquidos - SITEL foi criado em 1982 com a finalidade de garantir a integridade ecológica dos recursos hídricos da região. Os rígidos padrões de controle da emissão de despejos das unidades industriais e às técnicas de tratamento extremamente eficazes do Sitel tem proporcionado um papel fundamental na proteção ao Meio Ambiente. De outro lado, a ação integrada com o SICECORS - Sistema de Controle dos Resíduos Sólidos do III Pólo Petroquímico, também operado pela CORSAN, é um dos mais completos sistemas de tratamento e disposição de resíduos industriais existentes.

Enquanto as diversas correntes líquidas de resíduos produzidos pelas indústrias são submetidos a uma série de processos de descontaminação e purificação de modo a não agredir a natureza, o SICECORS promove o controle qualitativo dos resíduos sólidos utilizando técnicas modernas para seu tratamento e disposição em locais apropriados.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

As Divisões de Controle Físico-Químico e Biológico realizam em modernos laboratórios o monitoramento permanente da qualidade dos efluentes das indústrias nas diversas etapas de tratamento mediante análises, ensaios e pesquisas, para que a operação ocorra dentro das faixas de eficiência estabelecidas.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

Processo de Comercialização

O mercado consumidor urbano de serviços de abastecimento de água, dentro da área de atuação da CORSAN, está estratificado por categorias econômicas como segue:

- Residenciais sociais representando 24%;
- Residenciais normais representando 66%;
- Comerciais representando 9,0%;
- Industriais representando 0,4%;
- Públicas representando 0,6%.

O universo das economias de água abastecidas no ano de 2005 atingiu 2.070.498 unidades em média e o de economias de coleta de esgotamento sanitário 217.855 unidades.

Processo de Distribuição

O processo de distribuição abrange grande parte do território estadual, compreendendo 343 localidades considerando-se sedes municipais, distritos, povoados e vilas. Salienta-se, que a CORSAN não atua em alguns municípios com grande concentração populacional, quais sejam, Porto Alegre, Caxias do Sul, Pelotas, São Leopoldo, Bagé, Santana do Livramento, Novo Hamburgo, além de 169 pequenos municípios onde os serviços de saneamento são prestados diretamente pelas prefeituras. A extensão da rede de distribuição de água alcançou 22.451.649 m³ e a capacidade de reservação atingiu 427.078 m³ distribuídos em um total de 1.491 reservatórios. No que diz respeito ao processo de esgotamento sanitário, a rede coletora alcançou 1.743.784 m de extensão.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários e industriais são caracterizados como monopólios naturais. Entretanto, mesmo operando nessa estrutura de mercado, a CORSAN mantém constante preocupação com a qualidade dos serviços prestados à comunidade, pois do desempenho da empresa depende a renovação do contrato de concessão.

As principais estratégias e diretrizes enfocadas pela administração são:

a) Contratos de Concessão:

Desenvolvimento de trabalhos em parceria com a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), Agência Estadual de Regularização dos Serviços Públicos Delegado do Rio Grande do Sul (AGERGS) e Ministério Público do Rio Grande do Sul para elaboração de um modelo de Contrato de Concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O modelo busca atender às exigências legais e garantir a consolidação das relações entre o poder concedente e a concessionária, além de padronizar procedimentos e incorporar indicadores de desempenho.

b) Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas do Rio Grande do Sul:

Ao aprofundar a interlocução com a sociedade civil organizada, a empresa contribui para fortalecer um modelo inovador de gestão dos recursos naturais. Além dos problemas ambientais, os Comitês atuam para diminuir conflitos de interesses entre usuários no uso e manejo da água.

c) Desafios tecnológicos em saneamento:

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

- Desenvolvimento de processos de gestão ambiental (educação ambiental, licenciamentos, impactos ambientais, pesquisa tecnológica, integração das ações de saúde, meio-ambiente e demais áreas afins);
- Promover a conservação e uso racional de água nos sistemas públicos de abastecimento.

d) Inserção junto à sociedade

- Planejamento de marketing e de comunicação com a definição do posicionamento da CORSAN junto à sociedade civil.

Data-Base - 31/12/2005

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL		3 - CNPJ	
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO		92.802.784/0001-90	

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM		2 - TIPO DE PROPRIEDADE			3 - ENDEREÇO						
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											
01	SEDE FUTURA (BECO DO CARVALHO)				AV. ANTÔNIO DE CARVALHO ESQ. PROT. ALVES						
PORTO ALEGRE	RS	90,000	0,000	30	NÃO	NÃO	NÃO				
02	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA				RUA DE SAÍDA, S/N.º						
CANELA	RS	12,843	0,000	16	NÃO	NÃO	NÃO				
03	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA				RUA DR. JOÃO SIMPLÍCIO, S/N.º C/7 DE SET						
CANELA	RS	10,000	0,000	38	NÃO	NÃO	NÃO				
04	SEDE SERVIÇOS E ESCRITÓRIO INDUSTRIAL				AV. SALGADO FILHO, S/N.º						
SANTO ÂNGELO	RS	5,764	0,000	19	NÃO	NÃO	NÃO				
05	ESCRITÓRIO DE OBRAS DE CANOAS				RUA 22 DE ABRIL, N.º 947						
CANOAS	RS	4,495	0,000	36	NÃO	NÃO	NÃO				
06	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA				RUA SÃO FRANCISCO, S/N.º						
SANTA ROSA	RS	4,072	0,000	37	NÃO	NÃO	NÃO				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM		2 - TIPO DE PROPRIEDADE			3 - ENDEREÇO						
4 - MUNICÍPIO		5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO	
14 - OBSERVAÇÃO											
07	SEDE DOS SERVIÇOS (SEDE CORSAN)				RUA CALDAS JÚNIOR, N.º 120 - 18/19 ANDAR						
PORTO ALEGRE		RS	3.800	3.800	35	NÃO	NÃO	NÃO			
08	EST. DE TRAT. DE ÁGUA E ESCRIT. OBRAS				RUA 14 DE JULHO, S/N.º						
PASSO FUNDO		RS	3,225	0,000	31	NÃO	NÃO	NÃO			
09	SEDE DOS SERVIÇOS				RUA CEL. NIEDERAUER, S/N.º						
SANTA MARIA		RS	2,879	0,000	36	NÃO	NÃO	NÃO			
10	GARAGEM				RUA CEL. GENUÍNO, N.º 164						
PORTO ALEGRE		RS	1,757	0,000	38	NÃO	NÃO	NÃO			
11	SEDE DE SERVIÇOS				RUA ISABEL BASTOS						
VIAMÃO		RS	1,485	0,000	36	NÃO	NÃO	NÃO			

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

A comparação entre as estimativas e as realizações de receita e de despesa no exercício podem ser observadas através do quadro seguinte:

Quadro 3 - Projeções Empresariais x Realizações (Em R\$ mil)

Descrição	Previsto Anual	Realizado Anual	% Variação
Receita dos Serviços	906.590	915.887	1,03
Despesa dos Serviços	562.043	562.860	0,15
Pessoal/Encargos	296.388	279.516	(5,69)
Materiais	60.143	69.156	14,99
Serviços	192.000	189.511	(1,30)
Gerais	13.512	24.677	82,63

A projeção da receita dos serviços apresentou pequena divergência em relação à realizada, tendo uma variação de 1,03%. Com relação a despesa dos serviços, a variação foi praticamente nula, 0,15%.

O desempenho global da Companhia pode ser considerado satisfatório, tendo em vista que o lucro bruto atingiu R\$ 296.489 e o Resultado do Exercício foi da ordem de R\$ 20.144.

Com relação as projeções para o exercício de 2006, a empresa estima uma receita dos serviços da ordem de R\$ 982.667 e uma despesa de R\$ 620.799. As projeções apresentadas levaram em consideração as circunstâncias econômicas e financeiras da empresa, assim como o atual contexto do setor de saneamento no país. Assim, a receita operacional foi projetada considerando a estrutura tarifária em vigor, que tem como fundamento básico a tarifa consumo. Adicionalmente, levou-se em consideração a evolução do crescimento vegetativo das economias ligadas com água e com esgoto, da ordem de 2,0% ao ano e o aumento da tarifa a partir de Julho/2006 em aproximadamente 2,0% e 1,5% de eficiência comercial. Aspectos relativos a eficiência comercial e operacional também mereceram avaliação na projeção da receita dos serviços, tais como a política de

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

hidrometração a ser implementada, que prevê a substituição de medidores com mais de sete anos e a instalação de novos.

A despesa com pessoal foi estimada a partir dos gastos verificados na folha de pagamento do ano anterior, acrescido de valores decorrentes do acordo coletivo de 2005.

As projeções das despesas com materiais, serviços e gerais foram elaboradas mediante o emprego do critério de manutenção dos coeficientes técnicos praticados no exercício de 2005. Adicionalmente, foram produzidas as devidas correções em consonância com os programas de trabalho apresentados pelas diversas áreas. As ações desenvolvidas e projetos a serem implantados devem promover ganhos de eficiência, a fim de compensar os desequilíbrios provocados pelo contexto econômico e pela ausência de políticas federais de financiamento e de modernização das empresas do setor. As projeções de receitas e despesas podem ser visualizadas através do quadro a seguir:

Quadro 4 - Previsão de receitas e despesas operacionais 2006 - (Em R\$ mil)

Mês	Receita	Pessoal	Material	Serviços	Gerais	Despesas
Jan	84.664	24.436	6.688	19.819	1.323	52.266
Fev	82.972	26.133	6.473	17.981	1.222	51.809
Mar	81.026	22.571	6.472	18.995	1.236	49.274
Abr	80.333	22.077	5.989	18.031	1.230	47.327
Mai	78.244	22.891	5.975	18.956	1.215	49.037
Jun	77.622	22.440	5.942	18.722	1.216	48.320
Jul	80.389	22.665	5.895	18.445	1.221	48.226
Ago	80.727	25.038	5.891	18.365	1.260	50.554
Set	82.950	24.024	6.968	19.875	1.213	52.080
Out	83.182	27.421	6.996	20.232	1.216	55.865
Nov	84.702	25.712	7.422	21.825	1.217	56.176
Dez	85.856	30.248	6.489	21.292	1.836	59.865
Total	982.667	295.656	77.200	232.538	15.405	620.799

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Os recursos aplicados nos projetos de expansão, modernização e diversificação da CORSAN podem ser avaliados através do quadro seguinte:

Quadro 5 - Investimentos por Fonte - 2000 a 2005 - (Em R\$ mil)

Descrição Fonte\Ano	Realizado					
	2000	2001	2002	2003	2004	2005
1 - Empréstimos	10.631	5.750	9.640	4.699	1.684	2.334
1.1 - CEF	9.251	2.403	6.883	2.521	834	1.254
1.2 - PIMES	1.380	3.347	2.757	719	664	1.080
1.3 - Pró-Guaíba	-	-	-	1.459	186	-
2 - Recursos Próprios	35.674	35.365	68.404	44.187	39.926	75.210
Total dos Investimentos	46.305	41.115	78.044	48.886	41.610	77.544

Os investimentos realizados no exercício de 2005 alcançaram o montante de R\$ 77.544, sendo R\$ 75.210 com recursos próprios e R\$ 2.334 com recursos de terceiros.

Com relação aos projetos de expansão e modernização para 2006, as aplicações previstas em obras e outros investimentos podem ser visualizadas através do Quadro a seguir:

Quadro 7 - Resumo dos Investimentos Previstos - (Em R\$ mil)

Fontes de Financiamento	Valor
Recursos de Terceiros	600
PIMES	300
Caixa Econômica Federal - CEF	300
Recursos Próprios	78.006
Total dos Investimentos	78.606

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

Plantio para compensação e preservação das áreas das barragens e cortinamento vegetal de ETes e ETAs: 150.678 mudas

Manutenção: 6000 mudas

Todos os projetos de Sistemas de Esgotos Sanitários em elaboração possuem estação de Tratamento de Esgotos e são legislados segundo padrões de emissão fornecidos pela FEPAM – órgão ambiental que tem a atribuição de licenciar os empreendimentos da CORSAN.

Todos os novos projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Barragens também possuem licenças ambientais.

Não ocorreram AUTO de INFRAÇÃO, nem multas no ano de 2005.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Divulgação Externa

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 31/12/2005

EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL. PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	16,00	285,20	SIM	57.451	57.451
Conforme mencionado na nota explicativa n.º 13, das Informações Trimestrais do 1.º trimestre de 2006 - ITR/1, a CORSAN está efetuando um levantamento detalhado dos processos judiciais em aberto. A CORSAN não possui no momento controle da totalidade dos processos existentes e de depósitos judiciais em aberto. Estes valores foram registrados com base nos controles existentes e podem estar sujeitos a modificações dependendo do resultado do levantamento e registro pela Companhia em sistema eletrônico específico.						
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,40	7,09	SIM	1.429	1.429
03	OUTRAS	12,00	213,90	SIM	43.088	43.088

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

a) COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS – CIEL

A CORSAN transaciona com a empresa controlada o produto químico sulfato de alumínio líquido à razão de 1.300 toneladas/mês, que é utilizado no tratamento da água.

As condições de aquisição do referido produto são estabelecidas na legislação vigente com dispensa de licitação, com prazo de vencimento de 30 dias, sendo que os preços praticados estão alinhados com o mercado no valor de R\$ 702,22 tonelada/FOB.

Os valores a seguir demonstrados, evidenciam as transações havidas entre a controladora e a controlada:

Contas	Controladora		Controlada	
	2005	2004	2005	2004
Créditos a Receber	3	1	954	1.068
Faturamento relacionado	35	15	10.487	8.752

b) Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Os valores a seguir demonstrados, evidenciam as transações havidas entre a CORSAN e o Estado do Rio Grande do Sul, os saldos existentes são:

Descrição	2005	2004
Faturamento de contas de água devido pelo Estado - Saldo a Receber	31.678	19.427
Juros do SIAC - Caixa Único - Saldo a Receber da Secretaria da Fazenda Estadual	16.956	15.206
Quitação pelo Governo do Estado dos Empréstimos do BID (*)	(104.328)	(95.426)
Juros sobre o Capital Próprio a pagar para o Estado	(33.690)	(19.025)

(*) Saldo mantido na própria conta de empréstimo até a formalização do referido repasse junto ao governo estadual.

Criado pelo Decreto Lei 33.958 de 24 de maio de 1991, SIAC – Sistema Integrado de Administração de Caixa no Estado, determina que os órgãos da Administração direta e indireta centralizem no Tesouro Estadual as disponibilidades de recursos em suas contas bancárias. Os recursos lá depositados são remunerados com base nos rendimentos dos títulos que compõe a Dívida Pública Estadual. O montante dos rendimentos acumulados em 31/12/05 é de R\$ 16.956 (R\$ 15.206 em 31/12/04) relativo aos rendimentos apropriados desde abril de 2001, tendo sido apropriados o montante de R\$ 1.750 em 2005 (R\$ 4.628 em 2004).

c) Prefeituras

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

As Prefeituras Municipais de Estrela, Carazinho, São Marcos, Muçum, Rosário do Sul, Lajeado, Quaraí e Cerro Largo detêm 0,000013% do capital total da Companhia. Dentre as quais, as Prefeituras de Estrela, Carazinho, Rosário do Sul, Lajeado e Quaraí possuem débitos com a CORSAN referentes ao faturamento de água e esgoto, débitos esses que totalizam R\$ 2 em 31/12/05 (R\$ 13 em 31/12/04).

d) Fundação CORSAN

Os valores abaixo referem-se a parcelamentos da Reserva a Amortizar junto à Fundação CORSAN.

Contratos	Indexador	Taxa de Juros	Último Vencimento	Curto Prazo		Longo Prazo	
				2005	2004	2005	2004
Fundação CORSAN Contr. 1298	INPC	6% a.a	31/03/2018	2.100	1.996	14.771	14.994
Fundação CORSAN Contr. 042001	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	12% a.a	31/12/2010	13.500	12.985	38.867	44.085
Fundação CORSAN Contr. 122001	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	6% a.a	21/12/2020	10.071	9.649	90.889	90.998
Fundação CORSAN Contr. 112209	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	6% a.a	31/10/2006	1.083	1.159	-	948
Fundação CORSAN Contr. 209.383	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	12% a.a	31/10/2006	1.849	2.131	-	1.540
Fundação CORSAN Contr. 345.674	Média INPC/IPC/IGP-M e IGP	6% a.a	31/10/2006	1.178	1.262	-	1.032
Fundação CORSAN Contr. 122005			01/12/2018	3.514	-	42.167	-
Total				33.295	29.182	186.694	153.597

Os Contratos 1298, 042001 e 122001 estão garantidos pela arrecadação da receita tarifária de água e esgoto até o limite das obrigações (principal e encargos).

Os vencimentos dos parcelamentos com a Fundação Corsan a longo prazo estão previstos como segue:

Controladora	
Ano	Valor
2007	21.060
2008	21.060
2009	21.060
2010	21.094
2011	11.352
Após 2011	91.068
Total	186.694

e) Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS

Os valores devidos a PROCERGS referem-se ao contrato de prestação de serviços na área de tecnologia da informação, em 31/12/05 o saldo a pagar é de R\$ 31.580 (R\$ 21.277 em 31/12/04).

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

**ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
CORSAN**

(Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06/11/2003 e registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 2316694, em 02/12/2003)

COMPANHIA ABERTA

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, sociedade de economia mista constituída com base na Lei n.º 5.167, de 21 de dezembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 17.788, de 04 de fevereiro de 1966, se regerá pelo presente Estatuto e pela Legislação aplicável à espécie.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre podendo, a juízo da Diretoria, instalar sucursais, filiais, agências e outros serviços, onde convier.

Art. 3º - O objeto da Companhia é o de realizar a construção, a operação, a exploração mercantil e a ampliação de instalações concernentes aos serviços públicos de fornecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários; a realização de estudos, pesquisas e projetos no intuito do constante desenvolvimento de suas atividades operacionais; bem como, o exercício de outras atividades afins e correlatas permitidas por lei, concernentes à atividade de prestação de serviços de saneamento básico e participação em outras sociedades.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social subscrito e internalizado é de R\$ 352.385.605,48 (trezentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 299.135.254 (duzentos e noventa e nove milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro) ações, sendo 149.567.627 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete) ações ordinárias nominativas, e 149.567.627 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Art. 6º - A Companhia está autorizada a, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar seu Capital Social até o

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

limite de R\$ 657.350.608,00 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oito reais), mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais.

Parágrafo Primeiro - A Companhia, dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, na forma prevista em lei.

Parágrafo Segundo - Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas no art. 172 da Lei n.º 6404/76.

CAPÍTULO III – DAS AÇÕES

Art. 7º - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas e do tipo escritural, sem valor nominal, observados os limites da lei.

Parágrafo Primeiro - A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais de Acionistas.

Parágrafo Segundo - A cada ação preferencial, que não tem direito a voto, corresponderão as seguintes preferências: a) prioridade na distribuição de dividendos, no mínimo 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos a cada ação ordinária; b) distribuição de quaisquer outros proventos em igualdade de condições com as ações ordinárias; e c) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

Parágrafo Terceiro - As ações da Companhia serão mantidas em conta depósito, em instituição financeira legalmente autorizada, em nome de seus respectivos titulares, sem emissão de certificados, obedecendo as disposições legais.

Art. 8º - O Estado do Rio Grande do Sul manterá o controle acionário da Companhia, nos termos da Lei vigente.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da mesma, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, quando convocada, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Primeiro - As sessões da Assembléia Geral serão instaladas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por seu substituto, e presididas e secretariadas por acionistas eleitos na ocasião.

Parágrafo Segundo - Cabe à Assembléia Geral a fixação do montante global e individual de remuneração e demais vantagens dos administradores da Companhia.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10 - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo - A nenhum membro do órgãos de administração é permitido, ainda que em hasta pública, comprar bens de propriedade da Companhia.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá seu presidente eleito entre seus pares e, em suas faltas ou impedimentos eventuais ou temporários, será substituído pelo suplente nominado para este fim, pela Assembléia Geral Extraordinária que o elegeu, o qual, também, o sucederá no caso de vacância. Os demais Conselheiros serão substituídos ou sucedidos pelos demais suplentes, nominados pela Assembléia Geral Extraordinária, devendo o término do mandato do substituto coincidir com o do membro substituído.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por maioria simples de seus membros, lavrando-se ata em livro próprio.

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente ou ao seu substituto, em caso de empate, o voto adicional de qualidade.

Parágrafo Quarto - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições expressamente previstas em lei:

a - analisar e, se for o caso, aprovar as dotações para auxílios e subvenções à Fundação CORSAN - dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, esta mantida pela Empresa, ou para quaisquer entidades congregadoras ou representativas de Servidores da Companhia;

b – deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição das ações, dentro do limite de aumento do capital autorizado;

c - deliberar sobre possíveis pagamentos de juros a título de remuneração do capital próprio, conforme dispõe a Lei de Sociedades Anônimas;

d - examinar e aprovar, previamente, a respectiva celebração de todo e qualquer ato obrigacional a ser contratado, cujo valor exceda a 0,5% (meio por cento) do Capital Social Internalizado da Companhia.

Parágrafo Quinto – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

a - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho, coordenar suas atividades, cumprir e fazer cumprir suas decisões;
b - convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais dos Acionistas; e,
c - tomar decisões de caráter urgente, de competência do Conselho de Administração, “*ad referendum*” deste.

CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA

Art. 12 - A Diretoria será composta por 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor de Expansão, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor Administrativo, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único – A Diretoria fica investida dos poderes de representação da Companhia, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre em conjunto de 2 (dois) Diretores ou de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Art. 13 - O Diretor-Presidente, obrigatoriamente, deverá ser membro do Conselho de Administração.

Art. 14 - Pelo menos 1 (um) Diretor deverá pertencer aos quadros funcionais da Companhia e possuir mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço.

Art. 15 - O Diretor-Presidente e os demais Diretores, em seus impedimentos ou ausências temporárias não superiores a 30 (trinta) dias, serão substituídos por outro Diretor, designado pelo Diretor-Presidente.

Art. 16 - Nos impedimentos ou ausências temporárias, superiores a 30 (trinta) dias, o Conselho de Administração, se julgar conveniente, escolherá o substituto dentre os remanescentes Diretores ou dentre os técnicos servidores da Companhia, com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço.

Art. 17 - Ocorrendo vaga, a qualquer título, na Diretoria, o Conselho de Administração elegerá, na forma estatutária, o substituto para preenchê-la, devendo o término de seu mandato coincidir com o do membro substituído.

Art. 18 - Aos Diretores serão concedidas férias anuais remuneradas, de 30 (trinta) dias.

Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Administração o exigirem, podendo ser convocada por seu Diretor-Presidente ou a pedido de 2 (dois) Diretores.

Parágrafo único – A Diretoria somente deliberará com a presença, na respectiva reunião, da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto adicional de qualidade, em caso de empate na aprovação das deliberações.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 20 - A Diretoria fica investida da administração ordinária dos negócios sociais podendo realizar todas as operações que se relacionarem com os interesses da sociedade, competindo-lhe, mas não se limitando a:

- a) zelar pela observância da Lei e do presente Estatuto;
- b) celebrar contratos de qualquer natureza, adquirir, gravar e alienar bens móveis, aprovar transações judiciais, operações de crédito e contratações de mútuo, sacar, endossar e aceitar títulos cambiais, emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito, transigir, renunciar e resolver quaisquer casos ou questões, declarada, assim, sua competência, observando o limite do art. 11, § 4º, alínea “d” do presente Estatuto;
- c) elaborar o Regimento Interno da Companhia, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração; e
- d) transacionar para pôr termo ou evitar litígios judiciais.

Art. 21 - A Diretoria apresentará relatório anual aos acionistas informando-os sobre programas de investimento, execução e planos de ação da Companhia, bem como, o orçamento financeiro do próximo exercício social.

Art. 22 - Compete ao Diretor-Presidente:

- a - convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- b - criar e extinguir cargos, após a devida aprovação do Conselho de Administração, bem como admitir, promover, readaptar ou demitir servidores e prover quaisquer funções ou cargos de confiança; e,
- c - tomar qualquer decisão de caráter urgente e “*ad referendum*” da Diretoria.

Art. 23 - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a gestão das atividades econômico-financeiras e a administração da política acionária.

Art. 24 - Compete ao Diretor de Expansão, a gestão dos projetos, obras e hidrogeologia.

Art. 25 - Compete ao Diretor de Operações, a gestão das atividades de operação e manutenção dos sistemas de captação, adução, tratamento e distribuição de água potável e, a coleta, o tratamento e a disposição de esgotos sanitários.

Art. 26 - Compete ao Diretor Administrativo, a gestão dos serviços de apoio no que se refere a materiais e serviços, administração de pessoal, desenvolvimento dos recursos humanos e assistência aos empregados.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 - A Companhia terá 1 (um) Conselho Fiscal que funcionará de modo permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, facultada a reeleição, com as atribuições, poderes, direitos e deveres previstos em lei.

Art. 28 - Nos casos de impedimento de algum membro titular do Conselho Fiscal será convocado o respectivo suplente que fará jus à remuneração do membro efetivo, deliberado em Assembléia Geral, durante o período em que ocorrer a substituição.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 29 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 30 - Findo o exercício social serão elaboradas, para os fins legais e estatutários, as demonstrações contábeis, na forma da lei.

Art. 31 - O lucro líquido apurado terá, além do que segue, a destinação que prevêm os artigos 192 a 203 da Lei n.º 6404, de 15 de dezembro de 1976, observado o disposto no § 2º do Artigo 7º, do Estatuto Social: a –25% (vinte e cinco por cento) destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem; b – o saldo terá sua destinação integral proposta pela Administração, nas demonstrações financeiras sujeitas à aprovação da Assembléia Geral, nos termos do § 3º do Artigo 176 da Lei n.º 6404/076.

Parágrafo Único - caberá à Assembléia Geral fixar a época e forma de pagamento dos dividendos de que trata a alínea “a” deste artigo, sempre, porém, dentro do exercício social em que for declarado.

CAPÍTULO X – DA LIQUIDAÇÃO

Art. 32 - A Assembléia Geral, que deliberar a dissolução e a liquidação da Companhia, elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, atribuindo-lhes os poderes necessários e respectiva remuneração estabelecendo a forma, as condições e o prazo de liquidação.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Legislação pertinente.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

19.01 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Controlada/Coligada : COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

A Companhia de Indústrias Eletro-Químicas - CIEL, produtora de sulfato de alumínio, atende aproximadamente 60% do mercado do Rio Grande do Sul. Seus produtos são: sulfato de alumínio férrico líquido e sulfato de alumínio isento de ferro líquido, usados especialmente no tratamento de água potável e de efluentes industriais, assim como na produção de papel e celulose.

A produção média, no ano de 2005, foi de 1.300 t/mês, com faturamento anual bruto na ordem de R\$ 11.500 mil.

O Estado do Rio Grande do Sul conta com mais um fabricante de sulfato de alumínio que atende o restante da demanda. Também, produtores de outros estados participam em, aproximadamente, 10% do mercado gaúcho.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

19.03 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

Controlada/Coligada : COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

Ácido Sulfúrico:

Superquímica Comércio e Transporte Ltda - 100%.

Bauxita:

Mineração S. Borges Ltda – 100%.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

19.04 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Controlada/Coligada : COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

A CIEL tem como seus principais clientes: a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE e a Klintex Ltda, sendo que a primeira absorve até 92% de nossa produção de sulfato de alumínio. Os 8% restantes são consumidos de forma pulverizada, por cerca de 60 clientes, fundamentalmente pequenos e médios consumidores na área industrial (curtumes, papel, conservas, vestuários, alimentação, etc.).

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

19.05 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Controlada/Coligada : COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

Empresa relacionada: CORSAN (acionista majoritária da CIEL - 93.12%).

Contratos negociados anualmente, isto é, um contrato para fornecimento de Sulfato de Alumínio Férrico Líquido. O contrato, embora anual, quantifica as entregas mensalmente. O prazo de pagamento contratual é de 30 dias após a entrega do produto.

Os preços são contratados FOB - nossa fábrica.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS
--

19.06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2005	4 - 31/12/2004	5 - 31/12/2003
1	Ativo Total	3.289	3.109	3.848
1.01	Ativo Circulante	2.154	1.946	2.642
1.01.01	Disponibilidades	289	55	133
1.01.02	Créditos	1.106	1.169	1.976
1.01.03	Estoques	753	717	526
1.01.04	Outros	6	5	7
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	90	110	125
1.02.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	90	110	125
1.02.03.01	Empréstimo Compulsório - Eletrobrás	16	15	14
1.02.03.02	Depósito Compulsório - DL 2288	1	1	1
1.02.03.03	Depósitos p/Incentivos Fiscais	6	19	19
1.02.03.04	Depósitos p/Litígios Trabalhistas	67	75	80
1.02.03.05	Juros a Apropriar	0	0	11
1.03	Ativo Permanente	1.045	1.053	1.081
1.03.01	Investimentos	99	86	86
1.03.01.01	Participações em Coligadas	45	45	45
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	54	41	41
1.03.02	Imobilizado	946	967	995
1.03.03	Diferido	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS
--

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/2005	4 - 31/12/2004	5 - 31/12/2003
2	Passivo Total	3.289	3.109	3.848
2.01	Passivo Circulante	1.088	904	1.668
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	844	588	1.281
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	84	144	256
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0	0
2.01.06	Provisões	67	72	70
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	93	100	61
2.01.08.01	Contas a Pagar	59	57	44
2.01.08.02	Parcelamento PIS	23	20	17
2.01.08.03	Ordenados a Pagar	11	23	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	41	54	62
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0	0
2.02.03	Provisões	0	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.05	Outros	41	54	62
2.02.05.01	Parcelamento PIS	41	54	62
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	2.160	2.151	2.118
2.05.01	Capital Social Realizado	3.884	3.884	3.884
2.05.02	Reservas de Capital	0	0	4
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0	152
2.05.04.01	Legal	0	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	152
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(1.724)	(1.733)	(1.922)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS
--

19.07 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/2005 a 31/12/2005	4 - 01/01/2004 a 31/12/2004	5 - 01/01/2003 a 31/12/2003
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	11.469	9.582	5.597
3.02	Deduções da Receita Bruta	(3.017)	(2.515)	(1.216)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	8.452	7.067	4.381
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(7.256)	(5.975)	(4.417)
3.05	Resultado Bruto	1.196	1.092	(36)
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(1.200)	(1.106)	(1.106)
3.06.01	Com Vendas	(144)	(149)	(119)
3.06.02	Gerais e Administrativas	(1.026)	(950)	(1.090)
3.06.03	Financeiras	33	(27)	81
3.06.03.01	Receitas Financeiras	37	10	192
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(4)	(37)	(111)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	28	20	22
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(91)	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	(4)	(14)	(1.142)
3.08	Resultado Não Operacional	15	0	8
3.08.01	Receitas	15	0	8
3.08.02	Despesas	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	11	(14)	(1.134)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(2)	(7)	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	9	(21)	(1.134)
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	11.664.000	11.664.000	11.664.000
	LUCRO POR AÇÃO	0,00000		
	PREJUÍZO POR AÇÃO			(0,00010)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

19.08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 A 31/12/2005 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	3.884	0	0	0	(1.733)	2.151
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	9	9
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	3.884	0	0	0	(1.724)	2.160

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

19.08.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2004 A 31/12/2004 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	3.884	4	0	152	(1.922)	2.118
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	53	53
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	(4)	0	(152)	156	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(20)	(20)
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	3.884	0	0	0	(1.733)	2.151

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01674-8	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

19.08.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2003 A 31/12/2003 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	3.884	4	0	152	(778)	3.262
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	(10)	(10)
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	(1.134)	(1.134)
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	3.884	4	0	152	(1.922)	2.118

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

19.09 - CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO

Controlada/Coligada : COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

O principal mercado consumidor do sulfato de alumínio é o abastecimento de água potável (cerca de 95%). Como trata-se de abastecimento de água para uso humano, ressalta-se o aspecto da grande responsabilidade quanto à qualidade deste produto, que não deve conter substâncias nocivas à saúde humana, como metais pesados, compostos orgânicos e outros, exigindo desta forma um apurado controle de qualidade de fabricação e especialmente das matérias-primas.

O setor é carente de legislação que regule a qualidade das matérias-primas, especialmente a utilização de subprodutos industriais no processo produtivo, ficando, desta forma, a qualidade do produto praticamente na responsabilidade de quem produz.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	92.802.784/0001-90
--	--------------------

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

No ano de 2005, comparado ao de 2004, a CIEL teve a receita bruta 19,69% superior, e o custo das vendas teve um aumento de 21,44%, enquanto que a quantidade de vendas foi 1,47% superior.

Aspectos Comerciais:

A CIEL continua enfrentando dificuldades de oferecer preços competitivos, em virtude de existir apenas um fornecedor de matérias-primas, legalmente habilitado. Os concorrentes, por não serem empresas públicas, têm menos exigibilidade e mais flexibilidade de suprimento destas matérias-primas a preços competitivos.

Aspectos Operacionais:

Nesta gestão foram feitos diversos investimentos no âmbito operacional, sendo os principais:

- desenvolvimento de um processo de produção rigorosamente controlado, tendo sempre como prioridade a qualidade e a segurança, sendo adotadas medidas de economia na área fabril com a otimização da logística e do tempo das operações pertinentes ao processo produtivo;
- reforma de dois (2) decantadores, aumentando a capacidade de armazenamento, reduzindo a utilização de mão-de-obra e possibilitando maior aproveitamento do resíduo líquido dos lavadores de gases, circunstância essa que resultou em menor percurso do produto, consumo de energia e uso do equipamento. Além disso foram executadas diversas melhorias, entre as quais destacamos a alocação de recursos na manutenção preventiva e corretiva do parque fabril da CIEL.

Aspectos Financeiros:

A Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN como maior cliente e sensível a necessidade de acompanhar a recomposição dos custos de produção, face à pressão de preço de matéria-prima, concordou com majoração do preço final do produto a partir de maio de 2004, contribuindo decisivamente para o restabelecimento de uma situação de equilíbrio econômico e financeiro.

01674-8 COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO 92.802.784/0001-90

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS

A empresa continua desfrutando de índices de liquidez financeira compatíveis com a sua atividade, refletindo, boas condições de solvabilidade de seus compromissos financeiros.

LIQUIDEZ				Garantia Capital de Terceiros	Solvência Geral	Endividamento
Imediata	Seca	Corrente	Geral	1,91	2,91	0,34
0,26	1,28	1,98	1,98			

Data-Base - 31/12/2005

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02.01	02	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL	5
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	6
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	22
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS	23
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES	24
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	26
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	27
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	27
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	28
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	29
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	29
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	30
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	30
07	03	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	31
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	32
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	35
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	37
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	38
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	39
10	03	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	40
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	41
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	44
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	45
13	01	PROPRIEDADES	47
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	49
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	51
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	52
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	53
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	54
18	01	ESTATUTO SOCIAL	56

Data-Base - 31/12/2005

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01674-8	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO	3 - CNPJ 92.802.784/0001-90
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
		COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETROQUÍMICAS	
19	01	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	62
19	03	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	63
19	04	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	64
19	05	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	65
19	06.01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	66
19	06.02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	67
19	07	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	68
19	08.01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2005 A 31/12/2005	69
19	08.02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2004 A 31/12/2004	70
19	08.03	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2003 A 31/12/2003	71
19	09	CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO	72
19	10	RELATÓRIO DE DESEMPENHO	73/074

ANEXO XIV

Balanço Geral do Estado Referente ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2005

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2ª EDIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIÁRIO OFICIAL

CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
94000146/CR-RS
CORAG
UP-AC SIQUEIRA CAMPOS

ANO LXIV

PORTO ALEGRE, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2006

Nº 022

CERTIFICADO

RESPONSABILIDADE
SOCIAL

2 0 0 4 / 2 0 0 5


www.corag.com.br

Edição completa desde novembro de 2002

BALANÇO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO – CAGEBALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2005

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	AUTORIZAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.834.771.493,00	16.338.550.444,07	503.778.951,07	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.639.555.655,86	14.780.288.141,27	-1.859.267.514,59
RECEITAS CORRENTES	10.962.083.704,00	12.297.761.706,54	1.335.678.002,54	CRÉDITOS ORDINÁRIOS	98.020.359,90	84.423.405,29	-13.596.954,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	322.967.761,00	221.234.430,06	-101.733.330,94	CRÉDITOS ESPECIAIS	16.737.576.015,76	14.814.891.546,56	-1.872.884.469,20
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	58.987,00	7.523,84	-50.563,16	SOMA	16.737.576.015,76	14.814.891.546,56	-1.872.884.469,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.997.131,00	1.686.945,79	-310.185,21				
RECEITA AGROPECUÁRIA	55.172.098,00	35.296.737,72	-19.875.321,28	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.277.545.919,53	1.049.953.852,83	-227.592.066,70
RECEITA INDUSTRIAL	3.589.769.055,00	3.276.850.557,45	-312.918.497,55	CRÉDITOS ORDINÁRIOS	3.719,00	3.717,13	-0,87
RECEITAS CORRENTES	902.723.696,00	495.360.589,32	-407.363.106,68	CRÉDITOS ESPECIAIS			
RECEITAS DE CAPITAL	778.666.797,00	174.759.117,91	-603.907.679,19	SOMA	1.277.549.637,53	1.049.957.569,76	-227.592.067,77
OPERações DE CRÉDITO	806.326.217,00	127.323.806,10	-679.002.410,90				
ALIENAÇÃO DE BENS	141.460.216,00	27.694.623,31	-113.765.592,69				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	4.525.358,00	11.723.190,95	7.197.831,95				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.334.850,00	8.017.497,45	-18.317.352,55				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	155,00	0,00	-155,00				
DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	-1.232.873.006,00	-1.462.160.336,68	-229.287.330,68				
SOMA	15.380.565.284,00	15.051.149.225,20	-329.416.058,80				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	112.399.999,00	122.028.482,76	9.628.483,76				
RECEITAS CORRENTES	52.821.729,00	57.567.996,59	4.746.267,59				
RECEITA TRIBUTÁRIA	59.576.270,00	63.291.585,23	3.715.315,23				
RECEITAS CORRENTES	15.492.965.282,00	15.173.177.707,96	-319.787.574,04				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.522.160.379,29	741.471.408,36	-1.780.688.961,93				
SOMA	16.015.125.653,29	15.914.649.116,32	-2.100.476.536,97				
DEPÓSITO	16.015.125.653,29	15.914.649.116,32	-2.100.476.536,97				
TOTAL	16.015.125.653,29	15.914.649.116,32	-2.100.476.536,97				

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO – CAGEBALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2005

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Em R\$	TÍTULOS	Em R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.051.149.225,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.854.691.546,56
RECEITAS CORRENTES	16.338.550.444,07	LEGISLATIVA	327.343.456,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.297.761.706,54	JUDICIÁRIA	914.524.608,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.351.953,35	ESSENCIAL À JUSTIÇA	419.159.240,16
RECEITA PATRIMONIAL	221.234.430,06	ADMINISTRAÇÃO	387.596.767,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.523,84	SEGURANÇA PÚBLICA	1.069.740.795,59
RECEITA INDUSTRIAL	1.686.945,79	RELACIONES EXTERIORES	4.813,36
RECEITA DE SERVIÇOS	35.296.737,72	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.872.811,86
RECEITAS CORRENTES	3.276.850.557,45	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.092.126.481,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	495.360.589,32	Saúde	935.676.408,38
RECEITAS DE CAPITAL	174.759.117,91	TRABALHO	25.814.636,72
OPERações DE CRÉDITO	127.323.806,10	EDUCAÇÃO	1.770.777.017,32
ALIENAÇÃO DE BENS	27.694.623,31	CULTURA	1.491.081,11
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.723.190,95	DIREITOS DA CIDADANIA	40.818.158,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.017.497,45	URBANISMO	744.992,17
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.462.160.336,68	HABITACAO	6.234.540,15
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.108.435.262,09	SANEAMENTO	18.230.992,53
REALIZÁVEL	11.911.827.799,05	GESTÃO AMBIENTAL	14.406.564,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	991.386.007,02	Ciência e tecnologia	13.078.633,82
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	130.856.650,08	AGRICULTURA	245.449.252,70
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	134.600.300,82	INDÚSTRIA	29.696.222,56
DEPÓSITOS	10.882.345.521,98	COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.876.793,83
DIVERSOS	57.316.993,16	ENERGIA	13.975.023,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	122.028.482,76	COMUNICAÇÕES	1.568.456,05
SOMA DA RECEITA	39.159.584.487,28	TRANSPORTE	14.709.411,04
		ENCARGOS ESPECIAIS	5.483.992.187,39
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.296.546.821,67	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.295.116.514,20
CAIXA	1.082,58	REALIZÁVEL	11.924.638.018,01
BANCOS, CONTA DISPOSIÇÃO	3.223.774,33	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	849.202.020,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	437.887,23	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	140.321.583,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS	271.267.329,96	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	107.447.588,38
BANCOS, CONTA VINCULADA	40.237,15	DEPÓSITOS	10.210.821.761,61
BANCOS, CONTA RECOLHIMENTO	554.636,97	DIVERSOS	62.685.942,24
BANCOS, CONTA ARRECADAÇÃO	57.417.912,68	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	937.064.948,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SIAC	1.922.745.244,47	SOMA DA DESPESA	38.159.808.060,76
TOTAL	41.578.159.791,72		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Secretaria de Fazenda CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE			BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2005	
ATIVO		Em R\$	PASSIVO	
TÍTULOS			TÍTULOS	Em R\$
ATIVO FINANCEIRO		3.151.150.017,55	PASSIVO FINANCEIRO	6.034.071.811,51
DISPONÍVEL		95.593.949,28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.182.981.786,84
CAIXA		1.867,70	CONTRIBUIÇÕES E TRANSF. A FUNDOS NÃO-ORÇAMENTADOS	26.882.693,80
BANCOS, CONTAS DISPOSIÇÃO		7.271.841,74	REPASSES A ESCOLAS PARTICULARES	2.932.219,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		449.800,58	FORNECEDORES DE BENS E/OU SERVIÇOS	205.431.588,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SIAC		87.829.739,36	AUXÍLIOS	5.631.278,52
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA		2.385.733.732,99	CONTRATOS E CONVÊNIOS	67.727.928,46
BANCOS, CONTAS VINCULADAS		21.450.885,34	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E RESPECTIVOS ENCARGOS	1.529.890,47
BANCOS, CONTA RECOLHIMENTO		966.716,45	CONDOMÍNIOS DE IMÓVEIS DA ENTIDADE	18.009,49
BANCOS, CONTA ARRECADADO		59.425.822,63	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.192.207,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS VINCULADOS		215.845.335,58	CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS	7.802,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - SIAC		2.087.565.870,99	CAPITAL A INTEGRALIZAR EM EMPRESAS SOB CONTROLE DO ESTADO	28.709,56
REALIZÁVEL		669.863.235,18	PREFEITURAS, CONTA IMPOSTOS	20.989.922,80
DEVEDORES		66.090.948,52	PREFEITURAS, CONTA MULTAS DE TRÂNSITO	112.286,03
RESPONSÁVEIS		54.307.898,48	FOLHAS DE PESSOAL	321.183.853,97
DEPÓSITOS PARA DESAPROPRIAÇÕES		12,28	PIS, PASEP, MULTAS E TRIBUTOS A RECOLHER	33.178.227,55
DEPÓSITOS JUDICIAIS		79.579,75	FOLHAS DE PENSÕES	5.005,47
CAUCÕES - CEE e CRT		398,81	CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE RETENÇÕES	15,07
FOLTOPE - VALORES REALIZÁVEIS		549.384.409,34	ESTAGIÁRIOS E MONITORES	209.529,20
ATIVO PERMANENTE		30.818.706.912,95	EMPRESÍSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.425.526,73
BENS DA ENTIDADE		1.882.158.082,72	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	168.352.111,84
BENS IMÓVEIS		853.691.350,77	SERVIÇOS HOSPITALARES CLÍNICOS E LABORATORIAIS	182.920,11
BENS IMÓVEIS - REMANESCENTES DA EXTINÇÃO DA CAIXA ESTADUAL		996.507.156,38	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO	1.819.532,03
BENS IMÓVEIS - REMANESCENTES DA EXTINÇÃO DA CAIXA ESTADUAL		2.432.552,10	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS CONTÍNUOS	43.886.278,79
BENS IMÓVEIS - REMANESCENTES DA EXTINÇÃO DA CAIXA ESTADUAL		28.299.021,49	GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO	30.054.668,25
PARTICIPAÇÕES		2.324.421.301,93	SUPRIMENTOS PARA ESCOLAS	9.025.625,82
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - FRIGORÍFICOS LEI 9.495/92		247.480,00	PREMIO EM ESPÉCIE	6.015.400,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - FUNDOPEM		117.934,90	PREFEITURAS, COTA-PARTE PETRÓLEO	914.655,43
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM EMPRESAS SOB CONTROLE DO ESTADO		2.268.811.791,80	PREFEITURAS, COTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	58.843.421,97
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM EMPRESAS DIVERSAS		35.244.095,23	DESPESAS DE PEQUENO VALOR - LIMITE ART. 24, II - LEI 8.666/93	7.594.045,00
CREDITOS		12.231.782.924,93	AJUDA DE CUSTO	28.851,02
CREDITOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL EM FRIGORÍFICOS - LEI 9.495/92		1.187.907,11	DESPESAS DE CUSTO VINCULADAS	398.587,17
CREDITOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL EM EMPRESAS SOB CONTROLE DO ESTADO		86.711,24	REPASSES RELATIVO A MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE - DEC. 39.582/99	1.760.407,16
CREDITOS POR PAGAMENTOS INDEVIDOS		200.743,64	TRANSPORTE ESCOLAR	458.120,46
CREDITOS POR PAGAMENTOS HABITACIONAIS CONCEDIDOS		5.213.276,13	DESPESAS DE CUSTO ESCOLARES E PROTEÇÕES	5.130.240,85
DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		187.018,33	CREDITOS PELA AQUISIÇÃO DE TERRAS PARA ASSENTAMENTOS	40.381,49
DEVEDORES POR OPERAÇÕES COMERCIAIS		402.981.174,36	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - PROSAN	6.886.525,56
DEVEDORES PELO REMBOLSO DE PREVIDÊNCIA		591.622,52	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - COREDES	27.125,45
CREDITO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS S/VAIS		281.262,17	REPASSES PARA INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	686.006,94
TÍTULOS DE CRÉDITO		85.837.899,04	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO	3.241.055,34
DEVEDORES POR FINANCIAMENTO DE DÍVIDAS COM A CEE - LEI 11.018/97		2.803.606,85	CONSTRUÇÕES E REFORMAS	2.278.121,05
CREDITOS REMANESCENTES DA EXTINÇÃO DA CAIXA ESTADUAL		18.768.780,37	REGIONALIZAÇÃO SOLIDÁRIA E FRACÇÕES	15.802.437,14
CREDITOS DE AUTOS DE LANÇAMENTO		9.872.380.904,33	REPASSES P/ AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	668.000,00
CREDITOS DE RECEBER - JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		1.905.578.031,06	GESTÃO PLENA DO SUS	50.827,89
DIREITOS CREDITÓRIOS - CONTA GARANTIA		17,54	REPASSES A MUNICÍPIOS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA	251.574,68
TÍTULOS EXECUTIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DEVEDORES		133.246.439,79	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	1.071.437,36
DÍVIDA ATIVA		13.880.692.353,97	REPASSES A MUNICÍPIO - PROGRAMA SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA	23.540.699,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		13.771.128.955,28	PROGRAMA PARCERIA RESOLVE	6.059.500,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		109.563.398,69	GESTÃO PLENA DO SUS	566.000,00
DIVERSOS		500.980.248,40	REPASSES A MUNICÍPIO - PROGRAMA SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA	925,18
BENS, CRÉDITOS E VALORES EM FASE DE AQUISIÇÃO		77.248.205,07	GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADOS	24.700,00
BENS DE VENDA		17.042.450,93	PROGRAMA PARCERIA RESOLVE	4.293.588,23
ALMOXARIFADOS		45.944.222,22	PROGRAMA SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA	250.000,00
FUNDO PARA GARANTIA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96/92		45.944.222,22	CONTRATOS SUBJETOS A COMPROVAÇÃO	96,00
BENS RECORRIDOS EM PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA		4.411.340,00	REPASSES FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RES. 043/05 - INVERNO GAÚCHO	4.000,00
FUNDOS PARA FINANCIAMENTO - CONTA PATRIMÔNIO		268.464.971,22	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	268.987.133,47
FOLTOPE - CONTA PATRIMÔNIO		4.150.871,46	REPASSES A ESCOLAS PARTICULARES	177.288,49
FUNDOS PARA INVESTIMENTOS - CONTA PATRIMÔNIO		172.218,18	FORNECEDORES DE BENS E/OU SERVIÇOS	76.805.684,72
SOMA DO ATIVO REAL		33.969.856.930,50	AUXÍLIOS	19.201,80
SALDO PATRIMONIAL - PASSIVO REAL DESCOBERTO		2.281.151.610,45	CONTRATOS E CONVÊNIOS	5.181.388,73
SOMA		36.251.008.540,95	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E RESPECTIVOS ENCARGOS	155.352,66
ATIVO COMPENSADO		3.508.928.911,91	CONDOMÍNIOS DE IMÓVEIS DA ENTIDADE	1.529,80
VALORES EM PODER DE TERCEIROS		342.317.410,95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.215.851,23
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS		10.180.254,81	CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS	1.529.023,28
RESPONSÁVEIS POR ALMOXARIFADOS		83.425.222,38	CONTRIBUIÇÕES A SEGURANÇA SOCIAL	1.111.346,48
RESPONSÁVEIS PELA POSSE DE TÍTULOS		51.677.000,00	PIS, PASEP E TRIBUTOS	11.470,51
RESPONSÁVEIS POR DIÁRIAS		3.976.550,29	MONITORES E ESTAGIÁRIOS	125.331,16
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIO - DIÁRIAS		603.244,36	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	128.689.421,95
RESPONSÁVEIS POR RECURSOS NO PROGRAMA GDE		33.865.135,95	SERVIÇOS DE HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS	1.522,28
RESPONSÁVEIS PELA CUSTÓDIA DE BILHETES DA LOTERIA TRADICIONAL		80.000,00	DIÁRIAS E AJUDAS DE CUSTO	43.411,09
REVENDEDORES DE BILHETES LOTERIA TRADICIONAL - A RECEBER		157.628,13	MULTAS PENALIS	1.670,01
RESPONSÁVEIS POR AJUDA DE CUSTO		220.423,39	DESPESAS DE PEQUENO VALOR - LIMITE ART. 24, II - LEI 8.666/93	2.042.854,73
RESPONSÁVEIS POR REPASSES DA MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE		219.260,08	CREDITOS PELA AQUISIÇÃO DE TERRAS P/ ASSENTAMENTOS	30,00
RESPONSÁVEIS POR REPASSES DA MERENDA ESCOLAR		23.899.082,44	CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS	52.181.058,23
RESPONSÁVEIS POR REPASSES DO TRANSPORTE ESCOLAR		13.044.044,88	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.104,94
RESPONSÁVEIS POR REPASSES DO MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO		38.697.136,98	SERVIÇO AO PLENO DO SUS	627.023,06
RESPONSÁVEIS POR REPASSES DO MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO		6.556.914,00	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	134.870.895,66
RESPONSÁVEIS POR TRANSF. A MUNICÍPIOS - PROSAN		22.891.156,76	SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONTRATOS	134.870.895,66
RESPONSÁVEIS POR REPASSES DA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA		6.339.523,10	SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - CONTRATOS	87.781,06
RESPONSÁVEIS POR DESPESAS DE FORÇOS		1.083.378,70	DEPÓSITOS	4.425.978.483,89
RESPONSÁVEIS POR REPASSES DO PROGRAMA 1º EMPREGO		6.535.681,31	DEPÓSITOS	4.425.978.483,89
RESPONSÁVEIS ASSIST. FARMACÊUTICA - SAÚDE MENTAL		305.887,19	DIVERSOS	21.453.311,85
RESPONSÁVEIS POR REPASSES AOS DEB. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.785.715,77	ORDENS DE PAGAMENTO DEVOLVIDAS	8.183.333,33
RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA MUNICÍPIO RESOLVE		10.847.156,68	OUTROS CREDITOS	13.269.978,77
RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		14.246.811,60	PASSIVO PERMANENTE	30.216.936.929,44
RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA SAÚDE BUCAL		1.988.505,90	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	29.096.415.640,02
RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA 1º INFÂNCIA MELHOR		1.577.270,00	RESTITUIÇÕES PARCELAIS	240.297.193,97
RESPONSÁVEIS POR REPASSES DO PRÊMIO VIVA CRIANÇA		1.277.456,17	DÍVIDA FUNDADA INTERNA - TÍTULOS	117.139.055,43
RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA SOLIDARIEDADE - LEI 12.022/03		22.553.348,90	DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONTRATOS	28.737.979.450,72
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADOS		55.800,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	1.121.521.289,42
RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA PARCERIA RESOLVE		10.652.701,52	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - CONTRATOS	1.121.521.289,42
RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA CUCAL LEGAL		450.000,00	SOMA DO PASSIVO REAL	36.251.008.540,95
VALORES DE TERCEIROS		228.181.580,82	PASSIVO COMPENSADO	3.508.928.911,91
CAIXA DE CAUCÕES EM TÍTULOS E VALORES		640.270,14	CONTRAPARTIDA DE VALORES EM PODER DE TERCEIROS	342.317.410,95
BENS DE TERCEIROS EM PODER DA ENTIDADE		41.310,48	ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS A COMPROVAR	10.783.499,17
CREDITOS CEDIDOS PARA A CADIP ADMINISTRADOS PELO ESTADO		227.500.000,00	VALORES EM GUARDA NA ALMOXARIFADOS	83.425.222,38
VALORES NOMINAIS EMITIDOS		2.170.000,00	TÍTULOS EM PODER DE TERCEIROS	21.877.000,00
BILHETES DA LOTERIA INSTANTÂNEA		2.170.000,00	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO A COMPROVAR	4.195.810,37
VALORES E RESPONSABILIDADES DIVERSAS		2.936.259.920,34	RECURSOS DO GDE A COMPROVAR	33.865.135,95
CAPITAL SUBSCRITO - FRIGORÍFICOS LEI 9.495/92		247.480,00	BILHETES DE LOTERIA EM PODER DE TERCEIROS	458.051,52
CAPITAL SUBSCRITO - FUNDOPEM		117.934,90	REPASSES A MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE A COMPROVAR	23.699.092,44
RESPONSÁVEIS POR AUXÍLIOS		17.596.317,91	MERENDA ESCOLAR A COMPROVAR	38.697.136,98
RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS		288.772.276,35	MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO A COMPROVAR	6.556.914,00
CAPITAL SUBSCRITO EM EMPRESAS DIVERSAS		2.290.225.606,13	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS DE SAÚDE A COMPROVAR - COREDES	22.891.855,76
CAIXA DE AÇÕES DA ENTIDADE		35.244.095,23	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS A COMPROVAR - PROSAN	6.339.523,10
RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - FNDE		66.735.123,87	DESPESAS DE FORÇOS A COMPROVAR - ATO 17/2000P - PJ	3.463.416,57
BENEFICIÁRIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS A COMPROVAR		223.105,52	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO A COMPROVAR	1.083.378,70
REMUNERAÇÃO CALCULADA PENDENTE DE PAGAMENTO - SIAC		230.834.300,38	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL EM SAÚDE MENTAL	6.535.681,31
RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		72.000,00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR A COMPROVAR	10.947.156,68
RESPONSÁVEIS - RESOLUÇÃO 043/05 CIBRS - INVERNO GAÚCHO		2.873.000,00	PROGRAMA INCENTIVO A SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA A COMPROVAR	16.238.311,60
TOTAL DO ATIVO		39.759.937.452,86	PROGRAMA SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA A COMPROVAR	1.577.270,00
			PRÊMIO VIVA CRIANÇA A COMPROVAR	1.277.456,17
			PROGRAMA SOLIDARIEDADE - LEI 12.022/03 A COMPROVAR	22.553.348,90
			PROGRAMA PARCERIA RESOLVE A COMPROVAR	55.800,00
			GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADOS A COMPROVAR	10.652.701,52
			CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS	450.000,00
			BENS PERTENCENTES A TERCEIROS E OUTROS VALORES	228.181.580,82
			CONTRAPARTIDA DE CREDITOS CEDIDOS PARA A CADIP	227.500.000,00
			CONTRAPARTIDA DE VALORES NOMINAIS EMITIDOS	2.170.000,00
			BILHETES DE LOTERIA INSTANTÂNEA	2.170.000,00
			CONTRAPARTIDA DE VALORES E RESPONSABILIDADES DIVERSAS	2.936.259.920,34
			PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM FRIGORÍFICOS - LEI 9.495/92	247.480,00
			PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS - FUNDOPEM	117.934,90
			AUXÍLIOS A COMPROVAR	17.596.317,91
			CONTRATOS E CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO	288.772.276,35
			PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SUBSCRITAS EM EMPRESAS SOB CONTROLE DO ESTADO	2.290.225.606,13
			PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SUBSCRITAS EM EMPRESAS	35.244.095,23
			AÇÕES DA ENTIDADE	66.735.123,87
			CONVENIOS FNDE EM EXECUÇÃO	3.318.890,05
			BENEFICIÁRIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS A COMPROVAR	223.105,52
			REMUNERAÇÃO CALCULADA PENDENTE DE PAGAMENTO - SIAC	230.834.300,38
			CONTRATOS EM EXECUÇÃO	72.000,00
			RESOLUÇÃO 043/05 CIBRS - INVERNO GAÚCHO 2005 A COMPROVAR	2.873.000,00
TOTAL DO PASSIVO		39.759.937.452,86		

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2005

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	Em R\$	TÍTULOS	Em R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.709.840.032,71	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.344.060.840,54
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.051.148.225,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	14.864.691.546,56
RECEITAS CORRENTES	16.338.550.444,07	DESPESAS CORRENTES	13.117.731.288,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.297.761.706,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.194.130.864,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.351.953,35	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	293.760.436,79
RECEITA PATRIMONIAL	221.234.430,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.629.839.987,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.523,84		
RECEITA INDUSTRIAL	1.686.945,79	DESPESAS DE CAPITAL	1.746.960.257,61
RECEITA DE SERVIÇOS	35.296.737,72	INVESTIMENTOS	257.120.823,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.276.850.557,45	INVERSÕES FINANCEIRAS	72.529.854,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	495.360.589,32	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.417.309.579,03
RECEITAS DE CAPITAL	174.759.117,81	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	479.369.092,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	127.323.806,10	ANULAÇÃO DO REGISTRO DE BENS, CRÉDITOS E VALORES EM	
ALIENAÇÃO DE BENS	27.694.523,31	FASE DE AQUISIÇÃO OU FORMAÇÃO	5.971.471,20
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.723.190,95	INGRESSO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONTRATOS	9.228.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.017.497,45	INGRESSO DE DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - CONTRATOS	118.095.806,10
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.462.160.336,68	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	590.986,16
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.656.690.807,51	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS POR OPERAÇÕES MERCANTIS	61.791,38
AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS PARCELADOS	161.891.949,85	RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	313.321.273,95
REGISTRO DE BENS, CRÉDITOS E VALORES EM FASE DE		RECEBIMENTO DE CRÉDITOS - CORREÇÃO MONETÁRIA	13.209.130,90
AQUISIÇÃO OU FORMAÇÃO	67.236.747,27	RECEBIMENTO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.673.624,39
SOB CONTROLE DO ESTADO		ALIENAÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	11.068.063,78
AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM EMPRESAS	1.650.000,00	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS PARA FINANCIAMENTO DE DÍVIDAS	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONTRATOS	1.137.862.419,70	COM A CEE - LEI 11.018/97	266.184,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - CONTRATOS	117.555.589,46	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS REMANESCENTES DA CAIXA	
CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	162.719.984,57	ECONÔMICA ESTADUAL	5.862.760,12
FORMAÇÃO DE CRÉDITOS POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	9.774.276,24	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.966.506.209,45
BAIXA DE DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - CONTRATOS	210,40	INSCRIÇÃO DE DÉBITOS PARCELADOS - PRINCIPAL E ATUALIZAÇÃO	396.292.303,24
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.544.373.114,57	INSCRIÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONTRATOS	4.233.629.196,43
BAIXA DE DÉBITOS PARCELADOS	25.699.364,03	INSCRIÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - CONTRATOS	186.872.013,13
INCORPORAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM		INSCRIÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA - TÍTULOS	18.743.067,62
EMPRESAS E/OU CONTROLE DO ESTADO	233.415.982,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAPATRIMONIAIS	308.726.219,43
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	236.481,12	BAIXA DE BENS MÓVEIS	1.872.772,68
BAIXA DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONTRATOS	1.842.035.873,46	BAIXA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	864.006.703,11
BAIXA DE DÍVIDA FUNDADA EXTERNA - CONTRATOS	366.933.945,25	BAIXA DE BENS DE ALMOXARIFADO	402.497.369,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAPATRIMONIAIS	308.726.219,43	INSCRIÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATADAS	132.941.069,59
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	146.384,30	BAIXA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.436.638,60
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	166.895,21	BAIXA DE TÍTULOS DE CRÉDITO	27.215.326,87
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS POR OPERAÇÕES MERCANTIS	57.144,34	BAIXA DE CRÉDITOS REMANESCENTES DA CAIXA	
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.519.482.714,62	ECONÔMICA ESTADUAL	75.050.400,42
INCORPORAÇÃO DE BENS DE ALMOXARIFADO	402.125.515,51	BAIXA DE CRÉDITOS DE AUTOS DE LANÇAMENTO	161.262.059,69
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS - CORR. MONETÁRIA E ENCARGOS S/ AVAIS	15.070.808,90	BAIXA DE CRÉDITOS DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E	
INCORPORAÇÃO DE VALORES AO FUNDO DO GARANTIA		DÍVIDA A RECEBER	132.941.069,59
DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	6.610.471,67	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	937.064.948,59
BAIXA DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATADAS	132.941.069,59	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	23.247.631.798,58
INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	27.709.064,18		
INCORPORAÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	38.303.390,65	SUPERÁVIT PATRIMONIAL	2.128.609.831,46
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS P/ DÍVIDAS			
MUNICÍPIOS CEE-LEI 11.018	1.234.958,99		
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS REMANESCENTES DA			
CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL	1.405.011.121,35		
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS DE AUTOS DE LANÇAMENTO	949.800.885,74		
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E			
DÍVIDA A RECEBER	132.941.117,43		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - CONTRA GARANTIA	133.245.439,79		
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS DE DEVEDORES DE TÍTULOS EXECUTIVOS	2.477.486,91		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS	122.028.482,76		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	25.376.241.630,04		
TOTAL	25.376.241.630,04	TOTAL	25.376.241.630,04

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - O Balanço Orçamentário está ajustado pela inclusão, na receita, dos valores orçados e executados recebidos de Autarquias e Fundações e, na despesa, das dotações autorizadas e valores empenhados pelas Autarquias e Fundações à conta de recursos do Tesouro do Estado.

2 - Por força do disposto nas Portarias Interministeriais STN/SOF 163/2001 e STN 339/2001, que, respectivamente, excluiu as transferências intragovernamentais do orçamento e definiu tratamento extra-orçamentário aos repasses financeiros efetivamente realizados entre Administração Direta e Autarquias e Fundações, o Passivo Financeiro da Administração Direta não registra os seguintes valores:

a) R\$ 284.661.951,72 a repassar às Autarquias e Fundações, referentes a despesas efetuadas à conta de recursos do Tesouro, inclusive vinculados, cujos empenhos foram liquidados até 31-12-2005; e

b) R\$ 58.943.851,51 referentes a despesas efetuadas pelas Autarquias e Fundações, à conta de recursos do Tesouro, inclusive vinculados, cujos empenhos não foram liquidados até 31-12-2005.

3 - Em 31-08-2001, com base na medida provisória 2.187/12, de 27-07-2001, o Estado firmou Termo de Amortização de Dívida Fiscal com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pelo qual passou a amortizar os débitos da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta perante aquela entidade mediante retenção mensal da sua quota no Fundo de Participação dos Estados (FPE).

No exercício de 2005, foram regularizados pagamentos referentes ao período de 2001 a 2005, no valor de R\$ 161.106.418,47, que estavam registrados na conta Responsáveis. Esses débitos, cujo saldo em 31-12-2005 era de R\$ 238.121.745,34, foram inscritos no Passivo Permanente.

4 - Em 14-06-2002, com base na Medida Provisória 38, de 14-05-2002, e na Instrução Normativa SRF 160, de 27-05-2002, o Estado teve deferido o Termo de Opção pelo Regime Especial de Parcelamento relativo aos débitos com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, no período de 30-06-1999 a 30-04-2002, no valor de R\$ 160.975.757,22, os quais estão sendo amortizados de acordo com o inciso II, art. 19, da Lei federal 10.637, de 30-12-2002. O registro desse débito no Passivo Permanente, cujo montante atualizado em 31-12-2005 era de R\$ 271.924.906,53, foi sobreposto até a solução do pleito de restituição de valores pagos a maior cuja compensação é pleiteada no processo 11080.003229/2003-21 que tramita na Receita Federal (Memo 002/2006 - GSF).

5 - Com vista ao cumprimento de disposições da Lei Complementar 101, de 04-05-2000, e considerando, ainda, o disposto no Decreto federal 20.910, de 06-01-1932, e no Parecer Coletivo 1/2003, de 21-11-2003, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, foram expedidos o Decreto 44.163, de 06-12-2005, e a Instrução Normativa CAGE 03/05, de 07-12-2005, com base nos quais foram efetuados os seguintes procedimentos:

a) Prescrição dos saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar referentes aos exercícios anteriores a 2001, no valor de R\$ 4.249.520,52;

b) Anulação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não-Processados, no valor de R\$ 910.755,40, cujos empenhos foram emitidos entre 01-01-2001 e 31-12-2004; e

c) Estorno de empenhos não liquidados emitidos em 2005, no valor de R\$ 161.820.346,89, excedentes ao saldo positivo de disponibilidade de caixa.

6 - Foram excluídos dos procedimentos mencionados na Nota 5 os empenhos relativos a precatórios judiciais. O montante atualizado até 31-12-2005 dos precatórios de responsabilidade da Administração Direta é de R\$ 497.879.935,97, correspondendo a um total de 9.021 precatórios, sendo R\$ 341.294.972,27 (7.078 precatórios) registrados pelo Tribunal de Justiça do Estado e R\$ 156.584.963,70 (1.943 precatórios) informados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

7 - O saldo contábil da carteira comercial remanescente da extinta Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 9.644.378.861,45, registrado em conta do grupo Créditos do Ativo Permanente, incorpora juros, multas e atualização monetária calculados segundo as cláusulas dos contratos originais. Por depender de autorização legislativa, esse saldo não foi ajustado considerando os critérios de cálculo de juros, multas e atualização monetária reconhecidos pela jurisprudência em vigor (Súmulas 30 e 285 do STJ), os quais, se aplicados nos termos normatizados pela Procuradoria-Geral do Estado (Instrução Normativa 01/2001 e Circular 45/03), reduziriam o seu valor para R\$ 764.703.770,62.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2005.

GERMÃO ANTÔNIO RIGOTTO,
Governador do Estado.

PAULO MICHELLO RODRIGUES,
Secretário de Estado da Fazenda.

PEDRO GABRIEL KERNE DA SILVA,
Contador e Auditor-Geral do Estado,
Contador CRC-RS 34.514.

O detalhamento das contas do Balanço Geral do Estado encontra-se disponível no Finanças Públicas ON LINE, cujo endereço na Internet é <http://www.faz.rs.gov.br>

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XV

Minuta do Boletim de Subscrição das Debêntures

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP
DEBÊNTURES DA 10ª EMISSÃO

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

Instituição Líder

Rua Capitão Montanha, 177 - Caixa Postal 505 - Porto Alegre - RS CNPJ: 92.702.067/0001-96

Boletim de Subscrição nº

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

Características da Emissão

Emissão de 50.000 (cinquenta mil) Debêntures não conversíveis em ações, em série única, de emissão da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na data de emissão de 15 de julho de 2006, perfazendo o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e com vencimento em 15 de novembro de 2008.

Qualificação do Subscritor

Nome / Razão Social				CPF / CNPJ	
Estado Civil	Data de Nascimento	Profissão	Nacionalidade	Documento de Identidade	Órgão Emissor
-	-	-	-	-	-
Endereço / Representante Legal				Telefone	
Bairro	CEP	Cidade	Estado	País	Fax
Nome do Representante Legal				CPF	
Documento de Identidade		Órgão Emissor	Telefone		Fax
					-

Não há subscrição mínima, respeitado o valor nominal unitário.

Quantidade Subscrita	Valor Unitário (R\$)	Total Subscrito (R\$)	Data da Integralização

Condição para Subscrição¹

() A presente subscrição está condicionada à distribuição da totalidade das Debêntures da 10ª Emissão da CADIP

() A presente subscrição está condicionada à distribuição de*:

() _____% (_____ por cento) da totalidade das Debêntures da 10ª Emissão da CADIP, optando em receber a totalidade das debêntures subscritas

() _____ (_____) Debêntures da 10ª Emissão da CADIP, optando em receber a totalidade das debêntures subscritas

() _____% (_____ por cento) da totalidade das Debêntures da 10ª Emissão da CADIP, optando em receber a mesma proporção entre o número de valores distribuídos e o número de valores originalmente ofertados

() _____ (_____) Debêntures da 10ª Emissão da CADIP, optando em receber a mesma proporção entre o número de valores distribuídos e o número de valores originalmente ofertados

* Não havendo manifestação formal, o Subscritor receberá a totalidade das Debêntures por ele subscritas.
(1) Em atenção aos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03

As Debêntures emitidas e não colocadas no prazo de seis meses contados da data da publicação do Anúncio de Início de Distribuição, na forma da Instrução CVM 400/03, serão canceladas.

Instrução para Subscrição das Debêntures

As Debêntures referentes à presente emissão deverão ser integralizadas à vista em moeda corrente nacional, na data da subscrição. Na hipótese de liquidação por cheque, a validade da presente subscrição está condicionada à sua respectiva compensação.

Declaração

Declaro, para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim, comprometendo-me a integralizar a subscrição na data acima prevista.

Declaro, ainda, ter recebido a documentação abaixo listada, como pré-requisito para a subscrição deste Boletim, não existindo dúvidas quanto aos termos de tais instrumentos:

a) o Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples da 10ª Emissão de Debêntures da CADIP, e

b) documentos em que constam (i) o nome do jornal indicado para divulgação das informações da presente emissão de Debêntures e (ii) o nome do auditor independente.

Local / Data	Assinatura do Subscritor ou do Representante Legal

Confirmação

Confirmamos a subscrição efetivada bem como o recebimento do respectivo valor. As Debêntures estão registradas para distribuição no mercado primário e no mercado secundário no SND, ambos administrados pela ANDIMA e operacionalizados pela CETIP.

Local / Data	Assinatura do Subscritor ou do Representante Legal

1ª Via - Subscritor 2ª Via - Coordenador Líder 3ª via - Agente de Distribuição 4ª Via - Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XVI

Ofício da Secretaria do Tesouro do Ministérios da Fazenda

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



MINISTÉRIO DA FAZENDA



TESOURO NACIONAL

Ofício nº 1.578 /2002-STN/COAFI

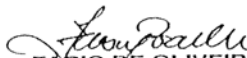
Brasília, 08 de abril de 2002.

Senhor Secretário,

Refiro-me ao Ofício nº 054/2002-GSF, de 22.01.2002, pelo qual é solicitada a manifestação desta Secretaria acerca da emissão de debêntures por parte da Caixa de Administração da Dívida Pública S.A. - CADIP, sociedade de economia mista, de capital aberto, sob controle acionário desse Estado.

A propósito, considerando que a CADIP não se enquadra no conceito de empresa estatal dependente, conforme informado no item 4 do citado Ofício, esclareço que a emissão de debêntures pretendida não se sujeita à análise desta Secretaria, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,


FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional


Mário Dias Barbosa Filho
Matrícula 16197-41
12/04/2002

Ao Senhor
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul
Av. Mauá, 1.155 - 5º andar
74.088.900 – Goiânia – GO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XVII

Decreto Estadual nº 33.959

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECRETO Nº 33.959, DE 31 DE MAIO DE 1991.

Institui o Sistema Integrado de Administração de Caixa no Estado e dá outras providências.

ALCEU DE DEUS COLLARES, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que conferem os itens V e VII do artigo 82 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Sistema Integrado de Administração de Caixa no Estado do Rio Grande do Sul SIAC", destinado a centralizar em conta bancária única "Governo do Estado" as disponibilidades dos órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta do Estado e suas controladas, que será regido pelo Regulamento Anexo.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput do artigo as instituições financeiras e de seguros, direta ou indiretamente controladas pelo Estado; os recursos do BIRD, destinados à operacionalização do Programa RS Rural, que vierem a integrar as disponibilidades financeiras do Estado; e os recursos da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A - CADIP, que, por força contratual, se destinem à constituição de garantias ou ao pagamento imediato a credores por operações realizadas no âmbito de seu objeto social. [Decreto nº 43.449, de 17/11/04, dá nova redação ao § 1º]

§ 2º - O "Sistema Integrado de Administração de Caixa" será administrado pela Secretaria da Fazenda e executado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e pela Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, e, excepcionalmente por outras instituições conveniadas.

§ 3º - A conta única, desdobrada em subcontas próprias, representativas de órgãos, entidades, fundos, contratos, convênios, evidenciará a movimentação e o saldo de seus integrantes.

§ 4º - Os órgãos e ou Entidades que realizarem arrecadações de recursos, fora do Sistema Financeiro Estadual, deverão transferi-los, quando tornados disponíveis para movimentação, ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e/ ou Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul.

§ 5º - As aplicações financeiras existentes na data deste Decreto deverão ser resgatadas quando de seu vencimento e colocadas à disposição do "SIAC", em nome do órgão ou Entidade;

Art. 2º - A Secretaria da Fazenda fica autorizada, de acordo com as demais Secretarias a:

- I -celebrar contratos e convênios com as instituições participantes do "SIAC";
- II -expedir instruções complementares que visem esclarecer o Regulamento baixado por este Decreto;
- III -autorizar a execução dos Fluxos Financeiros dos órgãos e Entidades integrantes do SIAC.

Art. 3º - Compete à Secretaria da Fazenda:

- I -gerenciar os saldos disponíveis diários existentes na Conta única "Governo do Estado";
- II -analisar e apreciar previamente os fluxos financeiros dos órgãos e entidades integrantes do "Sistema", objetivando adequá-los às finalidades do "SIAC";

III -fiscalizar o cumprimento das normas de que trata o Sistema Integrado de Administração de Caixa do Estado, inclusive quanto aos valores autorizados no fluxo financeiro;

IV -definir o cronograma de implantação dos órgãos e Entidades no Sistema.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de maio de 1991.

ANEXO XVIII

Minuta de Contrato de Repasse Temporário de Recursos Monetários Disponíveis

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CONTRATO DE REPASSE TEMPORÁRIO DE
RECURSOS MONETÁRIOS DISPONÍVEIS**

Pelo presente instrumento particular, a _____

com sede a _____
em _____ /RS, CNPJ/MF nº _____
que por seu (s) representante (s) legal (is), na qualidade de depositante, e o
Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de depositário, representado pelo Sr.
PAULO MICHELUCCI RODRIGUES, Secretário de Estado da Fazenda do Rio
Grande do Sul, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. O depositante tendo disponíveis diariamente recursos líquidos, em moeda corrente nacional, repassa, a título de depósitos, estes recursos ao depositário para que este os utilize em consonância com o Decreto nº 33.959, de 31 de maio de 1991, e respectivo Regulamento, dando-se ao depositante, ciência imediata da operação realizada.

2. Os recursos deverão ser centralizados na conta nº _____, mantida no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, agência _____, pelo depositante.

3. Os recursos disponíveis do depositante no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A serão transferidos diariamente para uma Conta Única em nome do depositário, os quais lhe serão devolvidos no primeiro dia útil subsequente.

4. Para a perfeita operacionalidade do estabelecido nas cláusulas supra, o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A fica autorizado a permitir ao depositário movimentar suas contas correntes, dentro do previsto no Decreto nº 33.959, de 31 de maio de 1991, e respectivo Regulamento.

4.1. O depositante, desde já, autoriza o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A a fornecer ao depositário, extratos de suas conta correntes e respectivos saldos diários, bem como outras informações pertinentes à operacionalização do Sistema Integrado de Administração de Caixa – SIAC.

5. O depositário pagará ao depositante, uma remuneração equivalente a % da Taxa SELIC diária, informada pelo BACEN, capitalizada pelos dias úteis de cada decêndio do mês, após decorridos 23 dias úteis do final de cada um deles.

6. A Taxa ora acordada poderá ser renegociada periodicamente, a critério das partes.

7. Quaisquer encargos fiscais incidentes sobre as operações ora pactuadas serão de responsabilidade do depositante, devendo o depositário efetuar as retenções impostas pela legislação vigente.

8. O depositário fornecerá ao depositante, mensalmente, um extrato da conta detalhado e de sua remuneração.

9. O presente contrato vigorará por prazo de A qualquer das partes é dado o direito de rescindi-lo, após anuência do Secretário de Estado da Fazenda e do _____, na qualidade de representante do acionista majoritário, dando à outra, um aviso prévio de 30 (trinta) dias.

10. E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente contrato.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Depositário

.....
Depositante

TESTEMUNHAS:

ANEXO XIX

Declaração da Emissora nos Termos do Item 11, Anexo II à Instrução CVM nº 400/03

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (CADIP), sociedade por ações, com sede na Avenida Mauá, 1.155 – 5º andar, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90030-080, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 00.979.969/0001-56, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a “Companhia”), na qual idade de companhia emissora de 50.000 (cinquenta mil) debêntures da 10ª emissão para distribuição pública da Companhia, da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, em série única, da espécie subordinada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (as “Debêntures”), perfazendo o total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (a “Emissão”), vem, nos termos do item 11, Anexo II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, declarar que as informações constantes dos documentos referentes ao registro de companhia aberta da Companhia estão regulares e devidamente atualizadas perante a CVM.

Porto Alegre, 21 de julho de 2006.

Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. (CADIP)

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Ricardo Englert', is written over a horizontal line.

Nome:

Cargo:

Ricardo Englert
Diretor-Presidente
- CADIP -

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XX

Lei Estadual 10.600/95 de 26 de dezembro de 1995

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

LEI Nº 10.600, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.
[Com as alterações das Leis nº 10.818/96 e nº 12.071/04]

Institui a Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a instituir a Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, sob a forma de sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, e que funcionará por tempo indeterminado. [Nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 10.818/96]

Parágrafo único - Para a consecução dos seus objetivos, poderá a CADIP funcionar como companhia de capital aberto, na forma da legislação em vigor. [Parágrafo Único acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 10.818/96]

Art. 2º - A CADIP terá como objeto social prestar serviços tendentes a auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, para tanto, emitir e colocar no mercado obrigações, adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários. [Nova redação dada pelo Art. 3º da Lei nº 10.818/96]

Parágrafo único - As sociedades de economia mista, integrantes da Administração Estadual, nas quais a CADIP tenha participação, ficam autorizadas a oferecer ativos, créditos, títulos e valores mobiliários em garantia das obrigações que forem por ela assumidas para consecução do seu objeto social. [Parágrafo Único acrescentado pelo Art. 4º da Lei nº 10.818/96]

Art. 3º - O Capital Social da CADIP ser de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) representado por 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e assim subscrito:

a) o Estado do Rio Grande do Sul subscreverá 299.900.000 (duzentos e noventa e nove milhões e novecentos mil) ações, no total de R\$ 299.900.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões e novecentos mil reais), podendo integralizá-lo no ato da subscrição, cumulativamente ou não, da seguinte forma:

1 - com ações ordinárias nominativas (ON) da CEEE Companhia Estadual de Energia Elétrica, da CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações, ações ordinárias (ON) e/ou preferenciais nominativas (PN) do Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.;

2 - créditos tributários em fase administrativa.

b) A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL subscreverá 100.000 (cem mil) ações no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizando-as em moeda corrente no ato da subscrição.

Parágrafo 1º - As quantidades das ações utilizadas para a integralização do capital da CADIP serão determinadas no ato da constituição da sociedade com base em laudo de avaliação, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição na forma da legislação própria.

Parágrafo 2º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado a qualquer tempo, até o valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), com a emissão de ações ordinárias, mediante deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, com contribuições em dinheiro, outros ativos e direitos do Estado do Rio Grande do Sul e de suas entidades da administração pública direta e indireta ou em quaisquer espécies de bem suscetíveis de serem avaliados em dinheiro, inclusive com direitos creditórios decorrentes de créditos tributários parcelados, em fase administrativa ou judicial. [Nova redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 12.071/04]

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o valor das ações, para efeito de estabelecer as quantidades referidas no parágrafo 1º, poder ser inferior ao seu valor patrimonial, devidamente corrigido.

Parágrafo 4º - Fica autorizada a participação de pessoas físicas e jurídicas de direito privado no capital social da CADIP, a ser integralizado com bens e valores previstos na Lei das Sociedades por Ações, mantido, todavia, o controle acionário pelo Estado. [Parágrafo 4º acrescentado pelo Art. 5º da Lei nº 10.818/96]

Art. 4º - Os recursos captados pela emissão de obrigações da CADIP deverão ser utilizados prioritariamente para a aquisição de obrigações emitidas pelo Tesouro Estadual.

Art. 5º - A administração social da CADIP será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria em número e com competência a serem fixados no Estatuto Social.

Art. 6º - A CADIP, para consecução do seu objeto social, contará com servidores da administração pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul, para tal fim especialmente designados.

Parágrafo único - Os servidores designados para exercerem atividades junto a CADIP, não farão jus a remuneração especial, nem sofrerão prejuízo de suas vantagens de origem, sendo os trabalhos desenvolvidos pelos mesmos considerados serviço público relevante.

Art. 7º - O Estatuto Social da CADIP, elaborado com base na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem prejuízo das restrições e de disposições de normas especiais de regência, será discutido, votado e aprovado na Assembléia Geral de Constituição.

Art. 8º - A sociedade, por decisão da Assembléia Geral, poderá, quando for necessária à consecução dos seus objetivos, atribuir aos títulos de sua emissão as seguintes características:

I - Poder liberatório para:

a) aquisição de bens e direitos alienados pelo Estado durante o processo de alienação de ativos e de privatização de empresas que integram a administração pública direta e indireta;

b) os efeitos da Lei Federal 8.987, de 13.02.95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos.

II - Permutabilidade:

a) por moedas de privatização aceitas pelo Governo Federal segundo cotação do mercado.

Art. 9º - O Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul praticará todos os atos necessários à efetivação das medidas previstas na presente Lei, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 26 de dezembro de 1995.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CADIP

Caixa de Administração
da Dívida Pública Estadual S.A.